



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXIII - Nº 167 - SÁBADO, 18 DE OUTUBRO DE 2008 - BRASÍLIA-DF**

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

<b>PRESIDENTE</b> Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	<b>3º SECRETÁRIO</b> César Borges - (PR-BA) (1)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Tião Viana - (PT-AC)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Magno Malta - (PR-ES)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Alvaro Dias - (PSDB-PR)	
<b>1º SECRETÁRIO</b> Efraim Morais - (DEM-PB)	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b> Gerson Camata - (PMDB-ES)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP) 2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE) 3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

**LIDERANÇAS**

<b>Maoria (PMDB) - 21</b> <b>Líder</b> <b>Valdir Raupp - PMDB</b> ..... <b>Líder do PMDB - 21</b> <b>Valdir Raupp</b> Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21</b> <b>Líder</b> <b>Ideli Salvatti - PT</b> Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles ..... <b>Líder do PT - 12</b> <b>Ideli Salvatti</b> Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns <b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b> Vice-Líder do PR Expedito Júnior <b>Líder do PSB - 2</b> <b>Renato Casagrande</b> Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares <b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b> <b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b> <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b>	<b>Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25</b> <b>Líder</b> <b>Mário Couto - PSDB</b> Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu <sup>(1)</sup> Papaléo Paes ..... <b>Líder do DEM - 12</b> <b>José Agripino</b> Vice-Líder do DEM Kátia Abreu <sup>(1)</sup> Jayme Campos Antonio Carlos Júnior <sup>(2,3)</sup> Maria do Carmo Alves <sup>(4)</sup> <b>Líder do PSDB - 13</b> <b>Arthur Virgílio</b> Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cicero Lucena
<b>PTB - 7</b> <b>Líder</b> <b>Epitácio Cafeteira - PTB</b> Vice-Líder Sérgio Zambiasi	<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b>	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
<b>PDT - 5</b> <b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b> Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. A Senadora Kátia Abreu encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008.  
2. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.  
3. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimuno Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).  
4. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009.

**EXPEDIENTE**

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 42, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 12 de setembro de 2001, a **Medida Provisória nº 439, de 29 de agosto de 2008**, que “Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de outubro de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de outubro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 43, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 12 de setembro de 2001, a **Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008**, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de outubro de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de outubro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 44, DE 2008

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 12 de setembro de 2001, a **Medida Provisória nº 441, de 29 de maio de 2008**, que “Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras de Cargos da FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº

10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, de que trata Lei nº 11.355, de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários – GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 2006, sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional de Plantão Hospitalar, dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de outubro de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de outubro de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 193ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2008

1.1 – ABERTURA																																					
1.2 – EXPEDIENTE																																					
<b>1.2.1 – Discurso do Expediente</b>																																					
SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Realização, em novembro próximo, da campanha “16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”. Comentário sobre a pesquisa “Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça”, elaborada pelo Ipea.....	40713	SENADOR MÃO SANTA – Homenagem ao Estado do Piauí, pelo seu dia, comemorado em 19 de outubro. Cobrança de obras públicas e investimentos para o Estado do Piauí. ....																																			
<b>1.2.2 – Comunicações da Presidência</b>		40733																																			
Transformação da Sessão Especial do Senado, aprovada nos termos do Requerimento nº 1.179, de 2008, em Sessão Conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 21 do corrente, no Plenário do Senado Federal. ( <i>Vide Item 1.2.4</i> )....	40717	SENADOR HERÁCLITO FORTES – Reflexão sobre o segundo turno das eleições municipais....																																			
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 2008.....	40717	<b>1.2.3 – Discursos do Expediente (Continuação)</b>		<b>1.2.4 – Comunicações da Presidência</b>	SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Participação de S. Ex <sup>a</sup> na reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, realizada em Buenos Aires, Argentina. Questionamento sobre processo eleitoral no Estado do Acre. Defesa da criação de bibliotecas populares. ....	40717	Realização da Sessão Conjunta do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Nacional da Força Aérea e do Aviador, às 11 horas do dia 21 de outubro de 2008, no Plenário do Senado Federal.	O SR. PRESIDENTE (Senador Mão Santa) – Recebimento da edição do livro <b>O Ateneu</b> , de Raul Pompéia, obra integrante da Coleção Biblioteca Popular, uma iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	40721	40741	SENADOR MARCO MACIEL – Defesa da descentralização no processo de desenvolvimento brasileiro como contribuição para reduzir as desigualdades regionais.....	40722	Recebimento do Aviso nº 62, de 2008 (nº 359/2008, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de setembro de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.....	SENADORA MARISA SERRANO – Análise da questão educacional no Brasil. Comemorações do Dia do Professor.....	40728	40741	SENADOR ADELMIR SANTANA – Transcurso, ontem, do Dia Mundial da Alimentação. Importância do “Programa Mesa Brasil SESC”.....	40731	<b>1.2.5 – Discursos do Expediente (Continuação)</b>	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Análise da atual crise mundial, da responsabilidade das instituições financeiras, da omissão dos governos e do futuro do capitalismo. Questão da Educação do Brasil.....		SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Análise da atual crise mundial, da responsabilidade das instituições financeiras, da omissão dos governos e do futuro do capitalismo. Questão da Educação do Brasil.....	<b>1.2.6 – Leitura de requerimento</b>		40741	Nº 1.248, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando licença para desempenhar missão parlamentar no período de 1º a 9 de dezembro de 2008.....		Nº 1.248, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando licença para desempenhar missão parlamentar no período de 1º a 9 de dezembro de 2008.....	<b>1.2.7 – Pareceres</b>		40747	Nº 1.063, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro no Livro dos Heróis da Pátria. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007).....		Nº 1.063, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro no Livro dos Heróis da Pátria. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007).....	Nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de		Nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de
<b>1.2.3 – Discursos do Expediente (Continuação)</b>		<b>1.2.4 – Comunicações da Presidência</b>																																			
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Participação de S. Ex <sup>a</sup> na reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, realizada em Buenos Aires, Argentina. Questionamento sobre processo eleitoral no Estado do Acre. Defesa da criação de bibliotecas populares. ....	40717	Realização da Sessão Conjunta do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Nacional da Força Aérea e do Aviador, às 11 horas do dia 21 de outubro de 2008, no Plenário do Senado Federal.																																			
O SR. PRESIDENTE (Senador Mão Santa) – Recebimento da edição do livro <b>O Ateneu</b> , de Raul Pompéia, obra integrante da Coleção Biblioteca Popular, uma iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	40721	40741																																			
SENADOR MARCO MACIEL – Defesa da descentralização no processo de desenvolvimento brasileiro como contribuição para reduzir as desigualdades regionais.....	40722	Recebimento do Aviso nº 62, de 2008 (nº 359/2008, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de setembro de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.....																																			
SENADORA MARISA SERRANO – Análise da questão educacional no Brasil. Comemorações do Dia do Professor.....	40728	40741																																			
SENADOR ADELMIR SANTANA – Transcurso, ontem, do Dia Mundial da Alimentação. Importância do “Programa Mesa Brasil SESC”.....	40731	<b>1.2.5 – Discursos do Expediente (Continuação)</b>																																			
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Análise da atual crise mundial, da responsabilidade das instituições financeiras, da omissão dos governos e do futuro do capitalismo. Questão da Educação do Brasil.....		SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Análise da atual crise mundial, da responsabilidade das instituições financeiras, da omissão dos governos e do futuro do capitalismo. Questão da Educação do Brasil.....																																			
<b>1.2.6 – Leitura de requerimento</b>		40741																																			
Nº 1.248, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando licença para desempenhar missão parlamentar no período de 1º a 9 de dezembro de 2008.....		Nº 1.248, de 2008, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando licença para desempenhar missão parlamentar no período de 1º a 9 de dezembro de 2008.....																																			
<b>1.2.7 – Pareceres</b>		40747																																			
Nº 1.063, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro no Livro dos Heróis da Pátria. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007).....		Nº 1.063, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro no Livro dos Heróis da Pátria. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007).....																																			
Nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de		Nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de																																			

*7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. (Tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).....*

Nº 1.065, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2006 (nº 5.441/2005, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (Inclui os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica entre as testemunhas que têm a prerrogativa de ajustar previamente o local, dia e hora da inquirição).....

Nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo).....

#### **1.2.8 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 64, de 2006, e 116, de 2007.....

#### **1.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

Nº 98/2008, de 27 de agosto último, comunicando a aprovação, com emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, e a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007, que tramita em conjunto.

#### **1.2.10 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da compo-

40752

sição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007 (que tramita em conjunto com Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007), seja apreciado pelo Plenário.....

#### **1.3 – ENCERRAMENTO**

#### **2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 17-10-2008**

#### **3 – RETIFICAÇÃO**

Republicação do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, d2 2008, publicado na Ata da 180ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 30 de setembro de 2008 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

40762

40754

#### **4 – ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 2.191, de 2008.

40854

#### **SENADO FEDERAL**

#### **5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

#### **– 53ª LEGISLATURA**

#### **6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

#### **7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

#### **8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

#### **9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

#### **10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

#### **11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

#### **12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

#### **CONGRESSO NACIONAL**

#### **13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

#### **14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

#### **15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **16 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

40759

40762

40762

# Ata da 193<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 17 de outubro de 2008

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa e Wellington Salgado de Oliveira*

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 2 minutos, e encerra-se às 12 horas e 57 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Brasília, sexta-feira, 17 de outubro de 2008, 9 horas e 02 minutos.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, pela ordem.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Caríssimo amigo Senador Mão Santa, que preside esta sessão, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para uma breve comunicação. Vou ao meu gabinete recolher o material e volto. Enquanto isso, a Senadora Serys Slhessarenko nos brindará com sua fala, sempre muito ponderada.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Realmente, todos nós nos sentimos alegres com a volta desse extraordinário Senador do PMDB do Estado do Acre, e meu candidato a Presidente desta Casa. É um direito que me assiste ter opção de escolha.

Todos estamos satisfeitos com seu regresso, após ter representado nosso País na Argentina, no Mercosul. Foi bem representado o Congresso.

Convidamos, como oradora inscrita, a Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria, antes de começar meu discurso, de informar que o lançamento nacional da campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher será realizado, aqui no Senado, no dia 17 de novembro, exatamente daqui a trinta dias, em parceria com a Comissão de Direitos Humanos e a bancada feminina, além de redes de articulação de mulheres e de direitos humanos, agências da ONU, parcerias es-

taduais e municipais. A campanha mundial completa 18 anos, e o sítio da campanha já está no ar: [www.agende.org.br/16dias](http://www.agende.org.br/16dias)

A sessão solene conjunta em comemoração ao dia 25 de novembro, Dia Internacional para o Fim da Violência contra a Mulher, será realizada no dia 27, às 10 horas, na Câmara dos Deputados. O foco da campanha continua sendo a Lei Maria da Penha, que completou dois anos de vigência e tem o objetivo de conscientizar as pessoas para essa situação tão grave, que são atos de violência contra a mulher.

É indispensável que se tome uma atitude. É importante denunciar, apoiar, buscar e oferecer ajuda. O slogan da campanha deste ano será: “Há momentos em que uma atitude faz diferença. Lei Maria da Penha, comprometa-se”. Repito: o slogan deste ano da campanha 16 Dias de Ativismo contra a violência contra a mulher: “Há momentos em que uma atitude faz diferença. Lei Maria da Penha, comprometa-se”.

É importante frisar, então, o comprometimento da sociedade em que uma atitude pode, sim, fazer diferença na vida da mulher que sofre violência. Muitos dizem que essa questão não é tão grave, mas a gente tem que saber que violência contra o ser humano existe das mais variadas formas, desde o assassinato, passando pela lesão corporal, mais grave ou menos grave, pela humilhação, até as mais variadas formas de discriminação contra a mulher, seja no trabalho, com salários mais baixos, com horário de trabalho maior, seja com o desrespeito das mais variadas formas.

Então, quando a gente fala em combate à violência, é claro que estamos falando da violência de um homicídio, que é muito mais grave, mas também falamos da violência que se traduz das mais variadas formas.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, há um mês, o Ipea divulgou os dados da pesquisa Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, este ano em sua terceira edição. Não poderia deixar passar a oportunidade, Sr. Presidente, de trazer mais uma vez a esta tribuna algumas reflexões, amparadas por essas análises e dados recentes disponibilizados pelo Ipea sobre a questão da desigualdade de gênero.

Primeiramente, vamos aos dados, que foram retirados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domícios de 1993 a 2006 – o relatório final dessa pesquisa do Ipea, a ser divulgado em dezembro, deverá incluir também dados até 2007.

Um primeiro dado muito significativo diz respeito ao número de famílias chefiadas por mulheres: em 1993, eram 19,7% as famílias que tinham uma mulher no comando; em 2006, essa proporção subiu para 28,8%, ou seja, praticamente 10 pontos percentuais acima. Esse crescimento, portanto, como disse, de quase 10 pontos percentuais em pouco mais de uma década é eloquente e indica mudanças importantes na situação da mulher no Brasil, mudanças que precisam ser bem compreendidas e bem avaliadas.

Por um lado, como alerta a pesquisa, esse fato revela algo sobre os processos de “empoderamento” – ou “desempoderamento” – das mulheres. Por outro lado, sugere um alerta quanto à “precarização” da vida e do trabalho das mulheres, sujeitas, muito freqüentemente, a uma dupla jornada, dividida entre as exigências do emprego e as necessidades da casa e da família.

Como complemento a esses dados, é interessante atentar para dois outros importantes índices de mudanças em curso, detectados pelos pesquisadores. Um desses índices é o pequeno crescimento – pequeno, mas significativo, se relacionado com outras informações – das famílias monoparentais masculinas, ou seja, famílias formadas por um pai e seus filhos, sem a presença da mãe. Esse tipo de arranjo familiar cresceu de 2,1%, em 1993, para 2,7%, em 2006, enquanto as famílias monoparentais femininas decresceram de 63%, em 1993, para 52%, em 2006.

O segundo índice de que algumas mudanças importantes estão em curso refere-se ao muito significativo aumento das famílias formadas por casais e chefiadas por mulheres. De 1993 a 2006, aumentou dez vezes em valores absolutos o número de famílias nesta situação, passando de 3,4% para 14,2% do total de famílias.

Tudo isso sugere uma mudança importante nos papéis tradicionalmente atribuídos a homens e mulheres: não só os homens não são mais vistos como os provedores exclusivos, mas também têm assumido um maior papel no cuidado da família e dos filhos. Isso é da maior relevância, sim. Há, portanto, indícios de que estamos evoluindo para uma situação de maior igualdade entre os gêneros e “empoderamento” da mulher, no que se refere à esfera familiar.

Outro dado significativo diz respeito à educação. A pesquisa confirma que as mulheres se saem melhor que homens, em quase todos os indicadores educacionais. Hoje, a taxa líquida de escolaridade das mu-

lheres chega a mais de 95% no ensino fundamental e mais de 50% no ensino médio, contra uma taxa de 42% para os homens nesse nível de ensino.

Dois problemas, no entanto, persistem e afetam diretamente a condição feminina. O primeiro diz respeito à reprodução na escola – por meio de professores, livros e práticas de ensino – dos estereótipos e papéis sociais atribuídos a homens e mulheres, o que acaba influindo na escolha de caminhos diferentes por parte de meninos e meninas.

O segundo problema se refere ao fato de que essa vantagem no campo educativo, que favorece claramente as mulheres, não se reflete ou se traduz em vantagens no mercado de trabalho, seja em termos de maior presença, de ocupação de postos mais qualificados ou de salários maiores.

Essa fronteira do mercado de trabalho, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, assim como outras, como a fronteira da arena política, ainda precisa ser rompida pelas mulheres brasileiras, que, como mostram os dados disponíveis, têm visto sua posição na família evoluir de forma bastante significativa na última década.

Se houve um aumento da proporção feminina no mercado de trabalho, a participação de mulheres na população economicamente ativa ainda é bastante inferior à dos companheiros homens. Em 1996, 46% da população feminina estava ocupada ou procurando emprego; em 2006, essa proporção passou para 52,6%, ainda longe da taxa entre os homens, que chega a quase 73%. Sr's e Srs. Senadores, são 21 pontos percentuais de diferença entre as mulheres, a população feminina que está ocupada, e a população masculina. Em todas as faixas etárias, as mulheres têm mais dificuldade de entrar no mercado – e isso apesar do fato, também evidente nos dados que citei, de que as mulheres são mais escolarizadas hoje.

Mais ainda, Sr. Presidente: as desigualdades se refletem também nas posições ocupadas por homens e mulheres. As mulheres estão mais representadas no trabalho doméstico e na produção para consumo próprio, enquanto os homens ocupam mais postos com carteira assinada e de empregador, segundo a pesquisa. Isso, como é inevitável, se reflete diretamente na renda auferida no mercado de trabalho por homens e mulheres. Os rendimentos dos homens são, em média, dois terços maiores do que os das mulheres. Em 2006, enquanto o rendimento médio dos homens era de R\$885,60 por mês, o das mulheres era de R\$577,00 por mês. Essas desigualdades no mercado de trabalho naturalmente acabam se repetindo e se espelhando em desigualdades no sistema previdenciário.

A questão que se impõe, Sr's e Srs. Senadores, é: por que isso? Por que as mulheres, que têm mais

educação formal, que são mais escolarizadas – e todos sabemos que o tempo de estudo é um dos fatores que fazem mais diferença em termos de sucesso no mercado de trabalho – ganham muito menos?

A resposta, eu temo, não pode ser outra senão discriminação. É o preconceito que ainda reserva só para homens os postos e funções mais bem remunerados. É o preconceito que cria nichos reservados às mulheres – como o trabalho doméstico remunerado, que, apesar de toda a dignidade que possui, tem baixo valor social, além de impor às vezes condições laborais claramente inadequadas.

Isso, Sr. Presidente, é especialmente preocupante, se associarmos essa situação de precariedade no mercado de trabalho com a evolução que apontei antes, na situação familiar das mulheres. Hoje temos mais mulheres chefiando famílias, mais mulheres que são responsáveis, sozinhas, pelo sustento da família, mas que buscam esse sustento em um mercado impermeável, discriminatório, que lhes fecha portas ou lhes reserva lugares precários. O que pareceria, portanto, um avanço acaba se mostrando um “tiro pela culatra” para as mulheres, forçadas a sustentar suas famílias, submetidas muitas vezes, como já disse, à dupla jornada de emprego e trabalho doméstico, mas tolhidas em suas possibilidades de competição por espaço no mercado de trabalho, recebendo menos por empregos menos valorizados.

Estamos, talvez, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, em um momento de transição. Em algum instante, possivelmente veremos se estabelecer um outro equilíbrio, sobretudo se se confirmar a tendência de maior escolarização entre as mulheres. É visível, por exemplo, ao longo da década de 90, o crescimento da participação feminina em profissões de alto prestígio social, algumas delas tradicionalmente consideradas “masculinas”. Entre 1990 e 2002, a participação das mulheres aumentou de 11% para 14% entre os engenheiros; de 47% para 57% entre os arquitetos; de 31% para 40% entre os médicos; de 19% para 30% na magistratura, segundo o estudo Progresso das Mulheres no Brasil, publicado pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem). Mas até que um novo equilíbrio seja atingido, é preciso que tenhamos políticas públicas, claramente voltadas para facilitar essa transição, de modo que as conquistas das mulheres possam se consolidar em todas as frentes, de forma harmônica, sustentando-se mutuamente. Mais especificamente, é preciso que tenhamos políticas públicas capazes de “fazer a ponte”, como diz o estudo da Unifem, entre o trabalho e a família.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a pesquisa do Ipea faz ainda referência às desigualdades raciais,

que não abordei aqui para destacar, com mais clareza ainda, a situação das desigualdades de gênero. Naturalmente, quando associamos a questão racial à questão de gênero, novas desigualdades – mais profundas – aparecem. A pesquisa não deixa dúvida, por exemplo, de que o grupo mais vulnerável, mais desfavorecido é o das mulheres negras. Voltar a nossa atenção para elas é uma necessidade premente.

Quero concluir, Sr. Presidente, chamando a atenção para o fato de que o problema das desigualdades é, hoje, o grande problema político que temos ainda de resolver. Historicamente, já conseguimos resolver a questão da liberdade: temos hoje, no Brasil, sobretudo se compararmos nossa situação atual com outros momentos de nossa história ou mesmo com outros países, uma sociedade livre, mas lutamos ainda, e precisamos lutar muito, apesar de vários e importantes avanços recentes, com uma desigualdade que beira a desumanidade.

Este é o nosso desafio, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores: criar uma sociedade não apenas livre, mas igual. Muitas gerações de mulheres já foram sacrificadas por essa situação de desigualdade. Sonho com o dia em que essa situação só será um capítulo nos livros de História, que leremos com a satisfação de quem deixou o pior para trás.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, essa pesquisa do Ipea é da maior relevância. O Brasil inteiro tem de prestar atenção, o Congresso Nacional tem de prestar atenção. Nós, realmente, temos, aí, dados da maior relevância, dados que estão sendo analisados pelo Unifem e por inúmeros órgãos de envergadura internacional.

Nosso País avança democraticamente, e isso tem sido dito, principalmente nos últimos dias, a partir dessa última eleição. Porém, a desigualdade de raça, de gênero e de vários outros aspectos é uma realidade ainda bastante gritante no nosso País.

O Presidente Lula, ao assumir a Presidência, criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com *status de Ministério*, onde a nossa Ministra Nilcéa Freire desenvolve um grande trabalho, realmente abrangendo o Brasil como um todo. Embora seja um trabalho de envergadura, nunca antes visto em nosso País, a sociedade como um todo tem de estar envolvida.

Há pouco mais de dez anos, menos de 20% das mulheres, em nosso País, eram chefes de família absolutamente sós. Não falo daquelas que têm pensão para ajudar na criação dos filhos e outras coisas mais, não, mas das mulheres que, absolutamente sós, têm de buscar como, diariamente, criar e sustentar seus filhos, e cuidar, muitas vezes, de pais idosos e irmãos doentes. Enfim, são mulheres que, absolutamente sós,

cuidam de suas famílias. Hoje, esse índice é de praticamente 30%, ou seja, é muito alto. É um fardo para as mulheres, uma vez que os dados do Ipea mostraram, claramente, como é a luta, na sociedade, por emprego, por trabalho valorizado, por trabalho bem-remunerado. Isso é muito, mas muito mais difícil, mesmo, para as mulheres.

Conclamo as Senadoras e os Senadores, a Senadora Marisa, que está aqui neste momento, para os 16 dias de ativismo pelo combate à violência contra a mulher, pelo fim da discriminação contra a mulher, uma campanha que não é só do Brasil ou das Américas, mas uma campanha que percorre o mundo. É uma campanha de 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher, que aqui, em nosso País, terá início no dia 17 de novembro.

O Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher é 25 de novembro. Nós teremos uma sessão especial do Congresso Nacional, no Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 27 de novembro.

Espero que esses 16 dias, realmente, sejam 16 dias em que a sociedade brasileira visualize esse problema, entenda esse problema, compreenda e conheça o problema, para ajudar na transformação.

Senadora Marisa, sei que a senhora também é extremamente envolvida com essa questão da busca pelo fim da discriminação contra a mulher no trabalho, na política e na família, e que estaremos, nós, Senadoras, e, com certeza, os Srs. Senadores também, extremamente envolvidos. Daqui a 30 dias será iniciada a campanha de combate à violência contra a mulher, uma campanha internacional, por conta do transcurso do Dia Internacional do Combate à Violência contra a Mulher, 25 de novembro.

Acredito que o Congresso do nosso País, junto com outros do mundo todo, porque isso é uma campanha mundial – é o 18º ano dessa campanha –, estará envolvido e contribuindo para que, cada vez mais, sejam reduzidas a discriminação e a violência contra a mulher. A violência não é só, como já disse aqui, aquela que provoca lesões corporais e até assassinatos, mas também a da humilhação e do emprego desvalorizado. Realmente, o desemprego da mulher é muito maior. Hoje, o índice de mulheres procurando trabalho é 10% mais alto que o dos companheiros homens – aliás, muito maior, pois as mulheres ocupadas, hoje, somam 52% e os homens, 73%.

Concedo um aparte à Senadora Marisa.

**A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS)** – Quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e dizer que a nossa luta tem de ser para melhorar a educação do povo brasileiro. Não chega até nós, não chega até as autoridades a violência que as mulheres sofrem, que

as crianças sofrem nos grotões que temos hoje, nesses rincões, e que a gente nem fica sabendo. Acredito muito que só com uma educação de qualidade, fazendo com que o povo brasileiro seja mais educado e mais culto, vamos conseguir diminuir um pouco essa violência. Por mais que a gente fale, que a gente brigue, estaremos falando daquelas mulheres que ainda podem mostrar sua cara, que fazem chegar até nós aquilo por que elas passam. E aquelas milhões e milhões de crianças e mulheres, as mais desvalidas, que não chegam até nós? Acredito muito que, ao lado disso, temos de lutar muito para termos uma educação melhor neste País. Aí, sim, acredito que todas vão ter voz e voto, e que as crianças, principalmente, vão ter o eco das suas vozes chegando até nós. Assim, vamos poder fazer a diferença que a gente espera fazer. Quero me engajar nesse processo e continuar na nossa luta, que não é pequena, que ainda vai levar anos, mas espero que, com um processo de educação mais célere, possamos encurtar esse tempo para chegarmos a todas as mulheres. Muito obrigada.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)** – Perfeito, Senadora. Eu gostaria de, rapidamente, abordar dois aspectos da sua fala, extremamente relevantes.

A questão da educação é fundamental. No Brasil, Senadora, o número de mulheres escolarizadas, hoje, é bem superior ao dos companheiros homens, mas, mesmo assim, ainda somos extremamente discriminadas. É maior o número de mulheres com ensino superior, hoje, no Brasil, o que é um indicativo de competência, por princípio; contudo, somente 1% delas tem acesso aos melhores salários em nosso País. Isso é um tipo de discriminação claro e evidente. Não queremos a superação, de jeito algum. Não queremos a discriminação em relação aos companheiros homens. Ao contrário, queremos a construção da igualdade e, para isso, é preciso que haja políticas públicas.

Uma questão extremamente relevante que a senhora colocou é essa ponte entre a criança e a mulher. Isso também é fundamental. A educação é fundamental, mas a convivência familiar também é muito importante. Se nossas crianças continuarem crescendo em um ambiente familiar de discriminação, em que a mulher pode sofrer humilhação, receber um empurrão, um palavrão ou qualquer tipo de discriminação ou de violência, por menor que às vezes pareça, mas que é psicologicamente importante, com certeza elas vão achar que, depois de adultas, poderão continuar tomando esse mesmo tipo de atitude, no caso dos meninos, ou sofrendo esse tipo de atitude, no das meninas.

Então, a educação e a ponte entre a criança e a mulher são dois fatores determinantes para o fim da violência e o fim da discriminação contra a mulher.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores que a Sessão Especial do Senado, aprovada nos termos do **Requerimento nº 1.179, de 2008**, fica transformada em Sessão Conjunta do Congresso Nacional e será realizada no dia 21 próximo às 10 horas, no Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 54, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera o art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para prever a concessão de 30 dias de repouso remunerado à Senadora gestante, em caso de nascimento ou de abortamento, e de 5 dias ao Senador cujo cônjuge ou companheira se encontre na referida situação.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão Temporária para a reforma do Regimento Interno, conforme fala da Presidência de 2 de abril de 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra para uma comunicação inadiável o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Pelo Regimento, V. Ex<sup>a</sup> teria cinco minutos, mas sinta-se à vontade e use o tempo que achar conveniente.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, meu caro amigo, que preside esta sessão.

Quero cumprimentar as Senadoras e os Senadores presentes, a todos que nos auxiliam nesta sessão e aqueles também que nos ouvem pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Senador Mão Santa, como sempre faço, após cumprir missão a mim atribuída pela Casa, estou de retorno de uma reunião da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, ocorrida nesses últimos dias em Buenos Aires. Integram este parlamento a Senadora Marisa, o Senador Adelmir e tantos outros Parlamentares ilustres desta Casa. Como é do conhecimento da Senadora Marisa e do Senador Adelmir, a Comissão de Direitos Humanos é uma das comissões mais ativas do Parlamento, ao lado da Comissão de Educação e ao lado de importantes comissões daquele Parlamento, e realiza um trabalho interessante de recolhimento de relatórios nos países que fazem parte do Mercosul sobre a situação rela-

tiva aos direitos humanos em cada país. Desta feita, tivemos uma audiência pública da maior relevância e da maior importância, quando ouvimos representantes de instituições públicas da Argentina, de organizações não governamentais, com a exposição de temas traumáticos. Recolhemos, enfim, o relatório relativo à questão dos direitos humanos na Argentina e brevemente estaremos no Paraguai. Essa reunião já foi realizada aqui no Brasil e o objetivo é que, ao final do ano, a Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul esteja em condições de apresentar um relatório global ao Parlamento. Aliás, é regimental, e isso será feito com bastante subsídios e com bastante informações. Acredito que apresentaremos um relatório muito importante para a reflexão dos demais membros do Parlamento do Mercosul.

Quero, também, nesta oportunidade, Senador Mão Santa, registrar a minha preocupação acerca dos fatos relatados por companheiros que participaram do último pleito eleitoral em Feijó, Senadora Marisa.

Lá no Acre, o choro dos que não obtêm a vitória nas urnas é chamado pela população, de forma alegre, de choro do surubim. Aqui não faço choro do surubim. Eu, por natureza, concluído o pleito eleitoral, gostando ou não, reconheço os resultados obtidos nas urnas.

Agora, é necessário que nos debrucemos sobre alguns fatos de extrema preocupação. Na população de Feijó, como relata um grande número de pessoas e companheiros participaram da eleição, o candidato Dindinho, do seu Partido, Senadora Marisa, faltando uma urna para o encerramento do pleito, vencia as eleições por trinta, quarenta votos. Mas, surpreendentemente, uma urna que demorou muito a ser apurada e cujo resultado demorou a chegar ao conhecimento público inverteu o resultado. Há indícios fortes de manipulação de informações, Senador.

Aqui faço um registro e lastimo, lamento que, a essa altura dos acontecimentos, ainda estejamos envolvidos em situações como essa. O ideal é que o pleito transcorresse com lisura. Não se trata de choro do surubim, mas a verdade é que ocorreram fatos no Estado que preocupam muito no que diz respeito à lisura do pleito, à condução do processo eleitoral.

E num determinado Município, Senador Mão Santa, para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, o Município de Capixaba – o resultado está lá, a população decidiu, tudo bem – o atual Prefeito que foi reeleito, por sua ordem ou não, dois, três dias antes das eleições, às vésperas, pode-se dizer, entregava, e a ambulância transportava, sacolões em determinadas residências. Quer dizer, é um fato lastimável.

Em Feijó, é muito preocupante a situação. Uma parcela enorme da população encontra-se revoltada com o resultado, que não era previsível. A previsão era de que vencesse o companheiro Dindinho, vereador de quatro mandatos, uma pessoa de respeitabilidade no Município, que teve como vice um companheiro nosso, Vereador Pelé, a quem chamamos carinhosamente de Pelezinho, pessoa também da maior dignidade.

E eu aqui faço esse registro. Espero que a Justiça Eleitoral tenha a serenidade para avaliar o que houve, verificar se, de fato, existem indícios e provas substanciais de que houve realmente manipulação, porque é inadmissível que um fato como esse ainda ocorra no nosso País, Senador Mão Santa.

Mas, não querendo abusar do tempo que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu, eu me encontrava em Buenos Aires, inclusive, no início da semana, por ocasião do aniversário de V. Ex<sup>a</sup>. Liguei para lhe dar os meus parabéns, mas não tive a felicidade de abraçá-lo pessoalmente. Mas, eu gostaria de presenteá-lo. Trouxe aqui, da Gráfica do Senado, que, por sinal, é de uma diligência fantástica, um dos setores deste Senado Federal, Senador Mão Santa, que trabalha com uma efetividade e com uma competência a toda prova. Mais uma vez, a Gráfica do Senado liberou para o meu gabinete uma publicação. É mais uma obra da coleção que intitulamos Coleção Biblioteca Popular, Senador Mão Santa. O Senador Cristovam Buarque é testemunha do anúncio que fiz do lançamento dessa coleção. Trata-se de obras de autores nacionais consagrados, que já se encontram naquela situação em que não há mais que se cogitar direitos autorais. Venho publicando, dentro dessa coleção, Senador Buarque, e a última obra agora é *O Ateneu*, de Raul Pompéia. Já publicamos de autores nacionais consagrados *Escrava Isaura*, *Dom Casmurro*; de autores acreanos, *Amazônia dos Brabos e Reflexos da Minha Ação*, que é a obra de um poeta acreano.

É o esforço, Senador Mão Santa, que a gente faz, eu e os meus auxiliares de gabinete, tanto aqui como no Acre, de oferecermos à população do nosso Estado literatura de qualidade.

Certa feita, em uma reunião da Comissão da Educação, presidida pelo Senador Cristovam Buarque, desafiei, concitei o Ministro da Educação, a exemplo do que há no País com a Farmácia Popular, a lançar a Livraria Popular, um programa por meio do qual o Governo Federal poderia disponibilizar para a população, a preço módico mesmo, R\$2,00, R\$3,00, R\$5,00, obras da literatura brasileira. Repito, Senador Buarque: fala-se muito que as pessoas não gostam de ler, mas isso é uma balela. As pessoas adoram ler. O povo brasileiro, na sua grande maioria, não tem é acesso, não tem é possibilidade de adquirir livros, tanto livros

técnicos como literatura em geral. A grande maioria do povo brasileiro tem de optar entre comprar um par de calçados ou um livro, porque livro no nosso País ainda é absurdamente caro.

O Governo Federal poderia abraçar uma idéia como essa e lançar a Biblioteca Popular, a Livraria Popular, assim como lançou a Farmácia Popular, e editar, à farta, literatura. O que temos de melhor no País é literatura, literatura da melhor qualidade, com autores consagrados, tanto aqueles que já nos deixaram como os atuais. Temos o que há de melhor no mundo. A população brasileira precisa ter acesso a isso. Precisamos popularizar um programa como esse, mas popularizar de fato, Senador Buarque, a ponto de termos, ao lado de cada botequim no País, um pontozinho desse. V. Ex<sup>a</sup> andou colocando uma estantezinha com livros em alguns pontos comerciais de Brasília. Eu sei disso. Poderíamos popularizar verticalmente um programa como esse.

Eu procuro fazer isso, modestamente e em uma escala diminuta, dentro das minhas possibilidades. Procuro emprestar minha contribuição, minha colaboração a um processo como esse. Desde que assumi o mandato, publicamos, com a colaboração preciosa da Gráfica do Senado, obras sobre a história do Acre, de interesse da população acreana e, por que não dizer, do País. Recentemente, publicamos uma obra que estava esgotada desde 1930: *O Acre e Seus Heróis*, Senador Mão Santa, de um cearense que chegou àquela região nos primórdios do Acre e testemunhou o processo da revolução acreana desde o início até o final, e suas anotações e seus registros resultaram nessa obra. Trata-se do Sr. Napoleão Ribeiro, já falecido. Seus herdeiros me autorizaram a republicar a obra, que, há pouco tempo, a Gráfica do Senado, diligentemente, liberou, e estamos enviando para o nosso Estado.

E aqui anuncio a meus conterrâneos que, em breve, estaremos distribuindo à população, aos que conseguirmos alcançar, *O Ateneu*, de Raul Pompéia, obra clássica da literatura brasileira que, junto às demais, de Machado de Assis, de José de Alencar e de tantos outros autores, consagra a literatura nacional.

Senador Cristovam Buarque, antes de concluir, gostaria de conceder um aparte a V.Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) –** Desculpe-me se o aparte passar do tempo devido. Mas, Senador, fico muito feliz de vê-lo aqui, na sexta-feira, falando do assunto da leitura, sobretudo com a credibilidade que o senhor tem de manter uma biblioteca em seu gabinete, lá em Rio Branco, como sei que o senhor tem e já mostrou as fotos. Eu devo uma visita a essa biblioteca. Estou de acordo com o senhor

em que a gente tem uma ânsia de leitura, no Brasil. A gente precisa resolver dois problemas. Um é o da educação, para que essa ânsia possa se realizar. O analfabeto tem ânsia de ler e não consegue. Senador Adelmir, ontem, com o Governador Arruda, em uma reunião, fiz um desafio a ele.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu vi.**

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Transformar o Distrito Federal em um território livre do analfabetismo dentro de um ano. E há condições aqui. Não há condições em outros Estados. E ele, na hora, aceitou. Já mandou o Secretário da Erradicação do Analfabetismo conversar comigo, e vamos discutir como fazer isso. Essas pessoas são possíveis leitores. De outro lado, é o acesso ao livro. Aí, durante o primeiro ano do Governo Lula, o Ministério da Educação, além daquela ênfase à erradicação do analfabetismo... Senadora Marisa, há uma diferença radical entre programa de alfabetização e programa de erradicação. Sabe qual a diferença? O relógio. Quando você faz um programa de alfabetização, você coloca um relógio que mostra quantos foram alfabetizados. Quando você faz um programa de erradicação, você coloca um relógio que mostra quantos faltam ser alfabetizados. Isso muda a lógica de como funciona o programa. Um relógio vai para frente e o outro aparentemente vai para trás, porque vai reduzindo o número. Mas é aí que está a ênfase e a vontade. E eu quero que o Governador coloque um relógio em frente ao Palácio do Buriti, indo de frente para trás, mostrando quantos faltam. A gente tinha programa no começo do Governo Lula. Um deles era a produção de livros reescritos. Trata-se de pegar os livros clássicos, escrevê-los com duas mil palavras de vocabulário apenas, como nos livros em que a gente aprende inglês, francês. E começamos. Lamentavelmente, o programa parou. Mas, felizmente, a editora L&PM continuou. Hoje, eles têm quinze títulos de livros,. *Dona Flor e seus Dois Maridos*, por exemplo – não sei se é esse –, que teve uma novela. O povo fica com vontade de ler graças à novela, e aí a gente publicaria. Chegamos a publicar três, *A Escrava Isaura* foi um, em linguagem acessível. O outro era um programa tão bonito... Os carteiros levavam livros e deixavam nas casas; um mês depois, traziam de volta. Se a pessoa lesse ou não, teria ficado com o livro. Começamos na Paraíba esse programa. Aí não se estendeu. O outro é o que o senhor citou, das bibliotecas domésticas, que a gente fez aqui. No Governo do Distrito Federal, eu fiz 530. E queria fazer 100 mil no Brasil. Uma caixa com 300 livros, que você põe numa casa, essa casa vira a biblioteca da rua. Porque quem nunca pegou numa bola não joga bola, quem nunca

pegou num livro não lê livro. Tem que levar os livros para dentro da casa das pessoas. E faço questão de agradecer sua referência, dizendo até que não fui eu, não é mérito meu, mas Brasília tem bibliotecas em pontos de ônibus. Não fui eu que fiz quando Governador, é sobretudo graças a um personagem daqui, um açougueiro, dono de açougue, que decidiu usar sua energia para criar bibliotecas. Uma das bibliotecas, no final da Asa Norte, tem dois mil livros, sem ninguém cuidando, Senadora Marisa. Eu já fui ver. Tem um lápis e um papel em que você anota o livro que está levando e o dia que vai trazer de volta. E não somem os livros. Nem o lápis ou onde se anota sumiu até hoje. E ele já colocou diversas dessas bibliotecas espalhadas pelo Brasil. E o povo que pára no ponto de ônibus, vendo aquele livro, leva para casa. Às vezes por curiosidade. Às vezes não lê. Quantos livros nós compramos e não lemos? O povo também tem o direito de pegar um livro, ler duas páginas e...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Ou folhear.**

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – E finalmente, pois não tenho mais tempo, tem uma coisa fundamental: que as lideranças nacionais promovam a leitura. Vejo aqui o Senador Mão Santa gostando de citar os livros que está lendo. Isso é muito importante. Digam o que quiserem do Presidente Chávez, mas isso ele faz. No programa de rádio dele, de televisão, você abre de manhã, ele dedica uma parte para recomendar livros que ele está lendo. Comenta os livros, cita o que está ali nos livros, cria, instiga. E fez essa biblioteca doméstica de que o senhor fala. Essa biblioteca é uma caixa com doze ou quinze livros que são doados nas casas: livros clássicos, livros básicos, que ele coloca na casa. Isso ele fez, a gente tem que reconhecer, além de que conseguiu, de fato, erradicar o analfabetismo. Vamos dizer: erradicar não é ficar zero. Não existe isso. Sempre haverá pessoas que não aprenderam. É chegar a 2%, 3% – a Unesco já considera que erradicou o analfabetismo. E espero que o Distrito Federal seja a primeira unidade da Federação a fazer isso. A segunda que tem todas as condições, já falei com o Governador, é Santa Catarina, pelo nível de educação e pelo tamanho. Outros podem ter educação, mas são grandes. Um esforço que se quisesse fazer, faria. Agora, o símbolo disso tem que ser o relógio. O relógio que diz quanto se fez e comemora soltando fogos ou o relógio que diz quantos faltam e pede desculpas se, no final do Governo, não tiver conseguido.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Sua intervenção, primorosa como sempre, enriquece o tema de que hoje estamos tratando. Tenho certeza**

absoluta de que o mesmo acontecerá com a Senadora Marisa Serrano, que pede um aparte, e peço desculpas aos companheiros.

Senadora Marisa Serrano.

**A Sra. Marisa Serrano** (PSDB – MS) – Só para cumprimentá-lo e dizer que é tão bom ouvir falar de educação, principalmente falar de livros. Mas há algo que me preocupa também e que queria compartilhar com o Senador Cristovam e com V. Ex<sup>a</sup>: as bibliotecas das nossas escolas – fiz uma pesquisa, uma vez, na minha cidade, Campo Grande – nem sempre são freqüentadas pelos alunos, às vezes nem pelos professores. E são bibliotecas boas, com um acervo muito grande. Digo sempre que cabe também aos Secretários de Educação dos Estados e Municípios, às Diretoras e Diretores das escolas fomentar ações que façam as crianças conhecerem os livros, gostarem de ir às bibliotecas, de ler livros. Isso tudo depende muito de que haja ali alguém que incentive e mostre o quanto é importante, o quanto é lúdico, o quanto é prazeroso ler. Essas ações terão de ser feitas também. E isso, pedagogicamente, os nossos professores têm de aprender também. Tanto aprendemos no mundo: aprendemos a chamar as pessoas, a atraí-las para aquilo de que gostamos, temos de atraí-los também para que gostem da leitura. Este também é um trabalho que escolas e professores neste País, milhares de escolas, têm de fazer: aprender a atrair as crianças para as nossas bibliotecas. E há uma série de ações que são lindíssimas e que podem ajudar nisso. Portanto, fica aqui a minha contribuição à sua fala de hoje. É um esforço conjunto, todos nós temos de fazê-lo.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senadora Marisa.

Concedo, por último, um aparte ao Senador Adelmir Santana

**O Sr. Adelmir Santana** (DEM – DF) – Brasília, Senador Mesquita, é pródigo nesses tipos de exemplo. O Governador e Senador Cristovam deu início a um processo de bibliotecas móveis, que iam à casa das pessoas. Ele deu um exemplo, citou aqui trezentas e tantas que montou no Distrito Federal

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Quinhentas e trinta.

**O Sr. Adelmir Santana** (DEM – DF) – Quinhentas e trinta. Houve o caso do açougueiro citado aqui, o T-Bone, que, no próprio açougue, reservou um espaço e abriu uma biblioteca. Enquanto as pessoas esperavam o corte da carne, também tinham a oportunidade de pegar os livros. T-Bone estende esse projeto às paradas de ônibus, bem enumeradas pelo Senador Cristovam. Há aqui hoje um grupo econômico chamado Grupo Gasol, que mexe com postos de combus-

tível e que iniciou um processo de recolhimento de livros e de doações. Hoje é um projeto extremamente importante: já foram instaladas 36 bibliotecas no Distrito Federal por esse grupo, baseadas em doações, com dois mil títulos cada uma delas. Isso já desperta hoje o interesse das grandes distribuidoras de petróleo, que ajudam na montagem das bibliotecas e que estão encampando esse projeto que certamente vai tomar uma dimensão com que todos nós vamos ficar surpresos no futuro. Há também um projeto chamado BiblioSESC, que nós fazemos aqui no Distrito Federal e que são bibliotecas móveis, uma unidade móvel que se desloca a uma cidade satélite, a um local mais pobre e que fica ali por alguns dias, atendendo à população, com a assistência de bibliotecários, auxiliares de bibliotecário. Então, Brasília dá esse exemplo que V. Ex<sup>a</sup> traz, feito por seu gabinete tanto aqui como em seu Estado e que merece de todos nós os parabéns. Quero associar-me às suas palavras e dizer que iniciativas como essa têm de ser sempre louvadas e despertas, para concitar a todos a tomarem exemplos como esse. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que Brasília caminha nessa direção, talvez, em função do Governador Cristovam, que, quando assumiu o Governo, tomou essa iniciativa e despertou em todos nós esta necessidade de fazer chegar às pessoas a possibilidade da leitura. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Adelmir.

**O Sr. Marco Maciel** (DEM – PE) – Nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Senador Marco Maciel, um tema como esse não poderia deixar de ter a participação de V. Ex<sup>a</sup>, um intelectual da maior envergadura no nosso País. Gostaria, imensamente, de ouvi-lo.

**O Sr. Marco Maciel** (DEM – PE) – Com revisão do orador.) – Meu caro Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu gostaria de cumprimentá-lo pelo discurso que produz na manhã de hoje. Estimular o hábito da leitura é fundamental, porque não há escritor se não há o leitor. Precisamos estimular a leitura, a criação de bibliotecas públicas em todos os municípios, se possível até em todos os bairros, para que desabroche na criança, no adolescente, o gosto pela leitura. Isso é fundamental para a afirmação cultural do País. Temos tudo para sermos uma grande Nação democrática, desenvolvida, justa e que possa competir num mundo que exige mais investimentos em educação, ciência e tecnologia. O caminho é por aí. V. Ex<sup>a</sup> faz um trabalho muito interessante mantendo uma biblioteca que serve a todos. O exemplo de V. Ex<sup>a</sup> deve ser divulgado para que brotem outras iniciativas semelhantes. Concluo meu

aparte cumprimentando V.Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do discurso e expressando, mais do que a convicção, a certeza de que assim conseguiremos avançar nesse campo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Eu que agradeço, querido amigo e Senador.

Despeço-me, encerro, Senador Mão Santa, mais uma vez lembrando que não estava, na oportunidade do seu aniversário, em Brasília, mas quero dar-lhe um abraço, mesmo com atraso, e oferecer-lhe a última obra que nosso gabinete editou, *O Ateneu*, que está, inclusive, com o oferecimento aqui ao querido amigo.

Um bom-dia a todos e muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradeço o livro e quero dar o testemunho da grandeza – Padre Antônio Vieira disse que palavra sem exemplo é como um tiro sem bala – e dizer do exemplo do Senador Cristovam. Ele é o educacionista que V. Ex<sup>a</sup> diz. Ele é um grande educador, porque o grande educador é aquele que primeiro educa a si mesmo.

Geraldo Mesquita, um dos grandes prazeres que tive foi conhecer o Estado do Acre, sua história libertária, de luta e guerra do Galdez.

Mas a verdade: palavra sem exemplo é como tiro sem bala. Ele é talvez, sem dúvida, o Senador que melhor emprega aquela verba para escritório político nos Estados que representamos. Ele tem uma biblioteca à disposição. Além de ser uma biblioteca formal, de livros, nela se ensina à juventude a tecnologia moderna do computador. Acompanhei uma solenidade em que ele chamava a sociedade, a comunidade a se aproximar do livro.

Em uma homenagem extraordinária, nesta sessão que tem grande repercussão pelos pronunciamentos, citaria aquele, Marco Maciel... V. Ex<sup>a</sup> foi o melhor Vice-Presidente da história deste País, e este aqui foi o melhor Presidente da República deste País. Presidente Luiz Inácio, a ele foi oferecida a reeleição: ele não quis e passou a faixa ao adversário. O que o Juscelino Kubitschek diz... Este livro foi escrito por Affonso Heliodoro, o seu Cirineu, seu companheiro, seu militar.

Vou dizer por que comprei este livro, Marco Maciel. Eu tenho uma das medalhas mais importantes da democracia. O Memorial JK, comemorando seu centenário, deu duas ao Congresso: uma, merecidamente, por laços familiares, ao Vice-Governador Paulo Octávio, engenheiro.

Então, eu jamais pensaria receber a outra, porque homens proeminentes, inclusive o Senador Antônio Carlos Magalhães, a desejavam. Então, eu jamais pensei ganhar de Antonio Carlos Magalhães. Jamais, Marco Maciel! Então, pela luta dele, ele conviveu, pela força política bem maior do que a nossa – a Bahia, a

história. E o Paulo Octávio advertia que o meu nome estava em pauta, mas eu, dentro da realidade, mesmo sendo otimista, jamais...

Na véspera da entrega, eu recebi a visita do Affonso Heliodoro dizendo que eu tinha ganhado. Eu nem convidei ninguém do Piauí, porque foi na véspera e não ia porque eu não esperava ganhar. Aí ele disse que o critério foi o seguinte: ele estava observando o memorial aqui, e eu era o Senador que mais tinha citado Juscelino Kubitschek. Ele garantiu de tal maneira que eu recebi, e isso é um fato de orgulho para mim, para o Piauí e para este Congresso.

Então, eu vi este livro e comprei-o logo. Foi o Affonso Heliodoro que decidiu, amigo dele. Eu já li muitos livros do Juscelino, inclusive os três que ele escreveu para entrar na Academia de Letras; e a mais vergonhosa eleição foi aquela em que, na hora “h”, tiraram os votos de Juscelino Kubitschek. Mas ele diz aqui, o Heliodoro, o Cirineu dele, quanto a livros – o Cristovam Buarque disse que eu citava, foi muito oportuno e me deu coragem, atentai bem, Professor Cristovam:

Continuava estudando e lendo. Leu todos os livros disponíveis em Diamantina. Dos particulares e das bibliotecas da cidade. Com os poucos livros que tinha criou um interessante sistema de troca, através do qual pôde ler várias obras. Diamantina orgulhava-se de sua cultura. Lá eram poucos os analfabetos.

E esse é o grande exemplo que o livro dá. E, mais adiante, diz o seguinte – ele ressalta isto que é lido e é muito atual para fazermos uma reflexão do Brasil, Marco Maciel. “Lá [em Diamantina] ninguém vivia à toa.” Acabou-se o ouro, acabaram-se os diamantes, Professora Marisa Serrano, mas a gente de Diamantina fez a riqueza e o exemplo de Minas – a gente de Diamantina. Sófocles já dizia que muitas são as maravilhas da natureza, mas que a mais maravilhosa é o homem. Então, é a gente lá de Diamantina. Lá ninguém ficava à toa.

Marco Maciel e Cristovam Buarque, do Nordeste, atentai bem: a nossa gente está à toa. Não está amando mais o estudo e o trabalho. Por isso, nos revolta. Diz o livro:

Em Diamantina, quem não se dedicava aos estudos trabalhava. Aos meninos mais pobres, era usual o aprendizado de algum ofício. E foi nesse ambiente de trabalho, de fé religiosa, de preocupação com o saber, que Juscelino viu passar os seus primeiros anos de vida.

Então, agradeço ao nosso Geraldo Mesquita e quero dizer agora que Padre Antônio Vieira disse que um bem nunca vem só. Atentai bem aqui. Nós não

estamos para brincadeira. Sou do PMDB e, antes de Ulysses, eu já enfrentava a ditadura lá na minha cidade, em 1972. Marco Maciel, aliás, eu fui uma vez defender o nome de V. Ex<sup>a</sup> para candidato a Presidente da República – num plebiscito. Eu conquistara outra vez a Prefeitura com apoio do seu Partido.

Então, quero dizer o seguinte: se vi o exemplo de Ulysses Guimarães ser anticandidato em 74, com Sobral Pinto, eu defendo a candidatura do nosso Partido à Presidência da República. Quantitativamente, estão aí os números, e qualitativamente somos melhores. Jamais pactuarei com qualquer acordo. Se eu defendendo a candidatura à Presidência da República deste Senado, jamais... Meu candidato está aqui, Geraldo Mesquita; tem Pedro Simon, tem Jarbas Vasconcelos, tem Sarney, do PMDB. Se o PMDB abdicar, vamos buscar seqüência aqui. Do Democratas, está aí o nome: Marco Maciel, que engrandece a democracia. Depois, vamos ao PSDB. Está aí uma mulher vibrante, Marisa Serrano, e aí é que se vai pensar no PT, e no PT do quadro.

Olha, Rui Barbosa que está lá em cima disse – aprenda, Wellington Salgado, eu sei que você é de Minas, tem muita história, mas aprenda – que o homem que não luta pelos seus direitos não merece viver. Então, é direito do meu Partido. Está aqui o meu candidato: Geraldo Mesquita. E se você abdicar e me apoiar, eu aceito.

Convidamos para usar da palavra Marco Maciel, essa figura que enriquece este Senado, a democracia brasileira, que foi a grandeza do Nordeste e a esperança de tirar o nosso povo de ficar à toa. Acreditamos no estudo e no trabalho. Foi isso que aprendemos com líderes como V. Ex<sup>a</sup>, que fizeram os princípios democráticos de coragem dos nordestinos.

**O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE.** Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, quero agradecer as referências feitas a meu respeito. V. Ex<sup>a</sup> é, como eu, nordestino, e os nordestinos são generosos, como sabemos.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora Marisa Serrano, Sr. Senador Adelmir Santana, Sr. Senador Cristovam Buarque, Sr. Senador Geraldo Mesquita Júnior, Sr. Senador Wellington Salgado de Oliveira, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, nessa semana, os jornais divulgaram trabalho do IBGE, uma instituição de longa história no levantamento dos censos do Brasil. O primeiro censo do Brasil ocorreu ainda no período do Império, em 1872, se não estou equivocado, e ainda a população era muito pequena e rarefeita.

Ao longo de todo o itinerário histórico até os dias de hoje, o IBGE, com este nome a partir da República,

continua a fazer não somente os censos, mas também estudos outros muito importantes sobre o perfil demográfico do País, o perfil social, econômico, político, e seus trabalhos, de alguma forma, subsidiam aqueles que atuam em diferentes áreas do conhecimento humano a respeito do Brasil.

O mais recente saiu no início desta semana.

É um levantamento sobre o papel que desempenha a cidade e, de modo especial, a capital dos Estados do Brasil.

Sr. Presidente, eu gostaria de começar com a observação de que a conclusão do estudo feito demonstrou que, não apenas por sua população – isso está publicado em **O Estado de S.Paulo** –, de quase 20 milhões de habitantes em 2007, o Estado de São Paulo exerce uma influência muito grande sobre outras cidades-regiões, algumas situadas a mais de três mil quilômetros de distância. A região metropolitana de São Paulo é a única grande metrópole nacional, de acordo com o estudo feito do IBGE, que resultou na classificação da cidade de São Paulo como a única metrópole de influência nacional.

Só para dar um exemplo, 1.028 Municípios estão sob influência de São Paulo, abrigando 28% da população brasileira, e são responsáveis por 40,6% do PIB do País. Dado o peso da região metropolitana de São Paulo na economia brasileira, isso mostra como o processo de crescimento do País ainda é muito concentrado.

A seguir, faz-se uma análise da segunda classificação de metrópole nacional.

Nesse caso, está o Rio de Janeiro, com 11,8 milhões de habitantes. A seguir vem Brasília, com 3,2 milhões de habitantes. Essas duas áreas têm um peso bem menor do que o de São Paulo no PIB, que é de 14,4% com relação ao Rio de Janeiro e de 6,9% com relação a Brasília.

O estudo a que me refiro também identifica o que a instituição denominou de “capitais regionais”, que são os setenta centros que se relacionam com as metrópoles, mas influenciam outros aglomerados urbanos classificados pelo IBGE, ainda que em níveis bem inferiores aos que já me referi.

O Brasil tem 5.564 municípios e, desses, 4.473, segundo o IBGE, foram considerados centros locais, cuja atuação não vai além de seus próprios limites, o que significa dizer que, basicamente, há uma grande concentração no País. Isso mostra que precisamos fazer, de forma urgente, uma análise para gerar políticas de desenvolvimento regional.

Existem, no País – e cito, mais uma vez, o IBGE –, doze grandes redes de influência, que interligam até mesmo municípios situados em diferentes estados.

A rede centralizada por São Paulo, por exemplo, também abrange parte de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

A Rede Brasília influi no oeste da Bahia, em alguns Municípios de Goiás e noroeste de Minas Gerais. As nove outras redes de influência são centralizadas por Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Goiânia, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre.

O estudo *Regiões de Influência das Cidades* mostra as redes formadas pelos principais centros urbanos do País, baseado na presença de órgãos do Executivo, do Judiciário, de grandes empresas e de oferta de ensino superior, serviços de saúde e domínios de Internet. Para definir os centros da rede urbana brasileira, buscam-se informações de subordinação administrativa no setor público federal, no caso a gestão federal, e de localização de sedes e filiais de empresas para estabelecer a gestão empresarial.

O que constatamos, Sr. Presidente, é que o processo de desenvolvimento brasileiro está muito centralizado. Isso se estende também às questões que dizem respeito à educação, à saúde, ao acesso à informação via Internet etc.

Sabemos, e aqui é a Casa da Federação, que o Brasil é um Estado federal desde a Constituição de 1891. Portanto, descentralização rima com federação.

A Constituição de 1988 estabeleceu que os Municípios são também entes federativos, não apenas os Estados e o Distrito Federal. Mas o fato é que o Brasil ainda não vive as circunstâncias de um verdadeiro estado federal.

Os especialistas falam sobre os estados federais que surgem de estado unitário, como é o caso do Brasil. No Império era unitário. Os especialistas em direito constitucional e direito internacional público, inclusive Charles Rousseau, dizem que os estados federais vindos de estados unitários nascem com uma debilidade congênita. Isto é, não conseguem realizar ou transformar-se numa verdadeira federação.

Observamos que o Brasil é um país quase continental, como se diz, com uma grande diversidade regional, enormes disparidades econômicas, grandes desigualdades sociais. Daí por que não vejo outro caminho a não ser trabalharmos a descentralização. E antes da descentralização, trabalharmos a questão – também essencial – da formulação de políticas públicas voltadas para um desenvolvimento mais homogêneo do espaço social brasileiro.

A Constituição atual no seu art. 23, Parágrafo Único, diz o seguinte: "Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional".

Essa lei ainda não foi feita, ou seja, ainda não votamos essa lei complementar à Constituição de 1988. A Carta 1988, por ser muito longa, ainda tem muitos dispositivos carentes de regulamentação. Entre eles, está esse parágrafo único do art. 23. Isso significa dizer que nós estamos vivendo tempos em que não há nenhuma política de desenvolvimento regional. Mesmo porque a recriação da Sudene, da Sudam, da Sudeco ainda não ocorreu, se bem que têm sido aprovados no Senado, como também na Câmara, projetos nesse sentido. Houve vários vetos apostos pelo Chefe do Poder Executivo Federal, que praticamente não permitiram que essas instituições voltem a funcionar na plenitude de suas atribuições. Então, verificamos, infelizmente, é que não há uma política de desenvolvimento regional e o crescimento das desigualdades regionais cada vez maior. Isso é incompatível com o Estado Federal. O exemplo de São Paulo é bem a expressão disso. Felicito o Estado de São Paulo pelo seu crescimento, pelo seu desenvolvimento, mas, ao mesmo tempo em que reconhecemos todos esses seus méritos, não podemos deixar de registrar que praticamente 40%, mais de 1/3, da renda nacional, estão concentrados em São Paulo. Isso, obviamente, em detrimento dos demais estados da Federação e regiões. O Brasil se divide em 5 grandes regiões. A Região Sudeste, inquestionavelmente, lidera todo esse processo que, de alguma forma, penaliza os estados e as regiões que nela se encontram. A Região Sudeste é a mais dinâmica do País, sob o ponto de vista, econômico.. Então, Sr. Presidente, o apelo que gostaria de fazer hoje, é no sentido de que repensem a questão regional. Ela está esquecida, não está na agenda brasileira. E o processo de crescimento do País, se faz de forma distorcida, por falta de políticas regionais, para o Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Estamos vendo o agravamento do quadro social que não é nada positivo para o País.

**A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – V. Exª me permite um aparte, Senador Marco Maciel?**

**O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não. Ouço, com prazer, a nobre Senadora Marisa Serrano.**

**A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Quero parabenizá-lo também, porque o tema que V. Exª aborda é algo que nos preocupa muito. De fato, São Paulo ainda detém a fatia maior do PIB brasileiro, 26%, e a cidade de São Paulo ainda é a que atrai o maior número de cidades – o meu Centro-Oeste, inclusive, é praticamente todo atraído pela pujança de São Paulo. Preocupam-me muito também as questões regionais. Apesar dessas diferenças regionais, o Centro-Oeste está crescendo muito – foi a Região que mais se desenvolveu nessa última década. Não**

obstante isso, nota-se que não há uma política efetiva para o desenvolvimento do Centro-Oeste. Principalmente a agricultura e a pecuária é que estão impulsionando o desenvolvimento da Região, além, é claro, do agronegócio. Essa é uma questão que tem que ser discutida. Mas, além dessas, Senador Marco Maciel, outras questões têm nos preocupado muito. Por exemplo, qual a política para a região de fronteira do nosso País? Nesses últimos dias, foi constituída uma subcomissão da região de fronteira, dentro do Mercosul, na nossa Comissão do Mercosul, da qual o Senador Zambiasi é o Presidente, eu sou a Vice-Presidente e o Deputado Russomano é o Relator, para discutir a questão de fronteira. Isso porque não existe uma política, não se sabe qual é a política para o desenvolvimento de uma faixa que é imensa no País e que é tão importante para garantir não só o desenvolvimento do Brasil, mas a tranquilidade do nosso País em relação aos países vizinhos e também o intercâmbio comercial que queremos com esses países. Portanto, reputo da maior importância o seu pronunciamento. Quero dizer que as políticas regionais têm que ser muito conhecidas e muito tranquilas em todas as áreas, não só do desenvolvimento econômico, mas do desenvolvimento social, incluindo aí a educação, a saúde e tantas outras. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer que essa é uma questão que reputo da maior importância, com a qual quero me engajar, inclusive já me engajo porque já participo de todas ações que queiram fazer do País realmente uma Federação. Não aceito política centrais e não aceito federalização de nenhuma questão que diga respeito ao povo brasileiro. Há que se discutir esse pacto federativo que tanto queremos, precisamos remodelá-lo e fazer com o nosso País possa se tornar realmente uma Federação. Meus parabéns pelo pronunciamento.

**O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE)** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora Marisa Serrano.

Eu gostaria de aproveitar, já que estamos celebrando seus vinte anos, para lembrar que a Constituição de 1988 reconheceu muito os chamados direitos da cidadania. E reforçar a cidadania significa prestigiar as regiões, prestigiar a descentralização. O que estamos vendo é a falta de programas de desenvolvimento regional. O processo de crescimento não tem nenhuma consistência programática, doutrinária e está concorrendo para a ampliação das desigualdades sociais, disparidades econômicas, diversidades regionais.

Quando compulsamos esses dados levantados pelo IBGE, instituição idônea que tem quadros competentes, com uma grande massa de informação sobre o Brasil, ao longo dos tempos, chegamos à conclusão

de que realmente nosso processo de crescimento continua centralizador, agravando, consequentemente, as desigualdades sociais.

A região que V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marisa Serrano, representa no Senado Federal, o Centro-Oeste, é, em termos relativos, posso estar equivocado, a que mais cresce no País. É lógico que não vou comparar o desenvolvimento do Sudeste, em termos absolutos, com o do Centro-Oeste. Mas, em termos relativos, o Centro-Oeste cresce mais. Isso é muito positivo e importante, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, mas, insuficiente. Temos de pensar que o País nessa grande diversidade e, para isso, devemos ter políticas públicas específicas para cada região. Enquanto não fizermos, vamos continuar a observar um processo distorcido do crescimento do País, que se exibe de forma dramática – V. Ex<sup>a</sup> lembrou – no campo social.

Não quis ler aqui os dados, sob o ponto de vista de saúde e educação, para verificar como são bem mais graves, bem mais preocupantes, porque verificamos, por exemplo, que o acesso à saúde é muito mais difícil em certas regiões, a oferta de educação é inferior à qualidade que se observa no Sudeste e assim por diante.

Acho que está na hora de pensarmos essa questão regional. Quando haviam os órgãos de desenvolvimento regionais essa era uma questão presente no debate, mas, com o seu desaparecimento, e depois com os vetos apostos pelo Executivo Federal aos projetos que recriavam a Sudam, a Sudene e a Sudeco, praticamente as políticas regionais deixaram de existir, mesmo porque não existe órgão incumbido da questão.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelas observações feitas e concedo com muito prazer o aparte ao Senador Adelmir Santana, que é de uma região, vamos colocar assim, do Centro-Oeste, porque Brasília hoje é um grande polo – e isso é reconhecido no trabalho do IBGE. Depois do Rio de Janeiro, Brasília seria o terceiro polo de influência, cujos efeitos reverberam sobre toda a região, um dado positivo e significativo.

**O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF)** – Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel, pela análise que faz sobre as questões regionais do País, a centralização de algumas regiões. É exatamente a questão de Brasília se incluir em uma região que hoje se desenvolve que nos preocupa também no que diz respeito à questão social. O tecido social de algumas áreas, mesmo dentro do Distrito Federal, é muito vulnerável. É uma coisa que nos assusta a todos. Apesar de Brasília possuir a maior renda *per capita* do País, se nos afastarmos alguns quilômetros, mesmo dentro do Distrito Federal, aqui nas proximidades, vamos sentir a vulnerabilidade desse tecido social. É uma região que

cresce, com a vinda de pessoas de várias regiões do País, notadamente do Nordeste e da Região Norte, e nos assusta essa vulnerabilidade em razão dessas questões sociais que V. Ex<sup>a</sup> não destacou, mas que são preocupantes, como a questão educacional. Eles vêm em busca de escola, de assistência médica, vão-se fixando por aqui, mas com grande fragilidade. Inclusive, recentemente, um estudo publicado pelo jornal **Correio Braziliense** mostra algumas cidades-satélites do Distrito Federal cuja renda *per capita* é baixíssima, contradizendo-se com a renda *per capita* global, que é a mais alta do País. A Constituição de 1988 inibiu, inclusive, a criação de regiões metropolitanas que envolvessem mais de uma Unidade Federativa. Surgiu uma região chamada Ride, de iniciativa do atual Governador José Roberto Arruda, à época Senador, mas que, na verdade, ainda não disparou e não consegue ocupar espaço de desenvolvimento regional. Está em andamento na Casa uma PEC que procura dar permissão para que se criem regiões metropolitanas envolvendo mais de um Estado, porque a proximidade é muito grande com o Estado de Goiás e de Minas Gerais, e o crescimento populacional é assustador. Há Municípios nas proximidades, de Goiás, que, em dez, quinze anos, passaram de uma população de dez mil habitantes para mais de cem mil habitantes, e com poucos recursos públicos e instalação de equipamentos para atender à população. Isso significa, portanto, que também ali há um tecido social extremamente vulnerável para as questões voltadas para o atendimento da população. Quero me associar a V. Ex<sup>a</sup> ao tratar dessa preocupação, que é de todos nós – a concentração do desenvolvimento regional –, porque temos de buscar mecanismos para a descentralização e a melhora da vida da população de modo geral.

**O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE)** – Nobre Senador Adelmir Santana, V. Ex<sup>a</sup> trouxe a debate questões importantes. Em rápidas palavras, vou comentá-las.

V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção para o fato de que Brasília tem hoje a mais alta renda *per capita* do País, o que é, ao mesmo tempo, um paradoxo, porque as cidades do entorno convivem com índices sociais muito baixos. Mostra, assim, essas contradições em nosso País.

Há seis ou sete anos, li um trabalho sobre o assunto, que constava – não sei se essas informações ainda são válidas – que Brasília tinha mais automóvel do que todo o Uruguai, o que significava dizer que, além da renda *per capita* ser alta, e em decorrência disso, os moradores de Brasília tinham um número superior *per capita* de automóveis em relação à aquele País. Não sei se esses dados ainda são atuais.

Por outro lado, verificamos que o entorno de Brasília ainda convive com questões sociais muito graves

e reclama – e V. Ex<sup>a</sup> lembrou o projeto do Governador Arruda – providências para que sejam enfrentadas e resolvidas. Não vejo outro caminho a não ser, obviamente, pensar essas políticas de desenvolvimento regional.

Posso estar equivocado, mas o melhor caminho não é fazer o chamado plano nacional. Acho que o plano nacional deve brotar de planos regionais. O IBGE classifica cinco grandes regiões: Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte. Já se trabalha a possibilidade de uma sexta macrorregião, que seria o Noroeste, é uma fronteira que se desenvolve com muitas potencialidades. Os planos deveriam ser regionais e, depois, compatibilizados num grande plano nacional.

Somente assim poderemos fazer um processo de desenvolvimento integrado e homogêneo em nosso País.

Fala-se muito em federalismo compartilhado. Às vezes, penso que isso é um pleonasmo, porque federalismo significa descentralização, compartilhação, compartilhamento de ações etc. Não conhecemos nada nesse sentido. E até o parágrafo único do art. 23 da Constituição fala em leis complementares, nem coloca no singular, indicando mais de uma lei – setorialmente, sobre questões de educação, saúde etc., ou, regionalmente, a partir dessas grandes regiões que, segundo o IBGE, guardam uma certa consistência e, portanto, são carecedoras de medidas adequadas para que, de fato, este seja o País com o qual sonhamos – e que é um sonho possível.

Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, o Senado é a Casa da Federação – e a Federação está presente no País desde os seus primórdios. E sempre tenho presente que, no Manifesto da Inconfidência, a primeira frase fala em uma Federação, antes mesmo de falar na República. E os federalistas foram grandes líderes no período da Monarquia. Rui Barbosa mesmo foi federalista antes de ser republicano. Ele queria uma monarquia federalista e viu que, na monarquia, isso não era possível.

Nabuco, que era monarquista, era federalista também. Então, eu diria que esse foi o sonho de muitos, e muitas revoluções regionais ocorreram no Brasil em função disso. Não quero dar muitos exemplos, mas vimos isso, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul e em Pernambuco. O meu Estado foi duramente apenado pela chamada Revolução Pernambucana de 1817, pela Confederação de 1824. Na Revolução de 1817, perdemos o território que hoje constitui o Estado de Alagoas, por uma decisão de Dom João VI, mas, em 1824, perdemos a chamada Comarca de São Francisco.

O Senador Cristovam Buarque, que vem chegando agora, sabe muito bem que a Comarca de São Francisco era um território que se estendia até os limites com Minas Gerais, foi retirada de Pernambuco.

Pernambuco, repito, foi duramente punido, não somente com o arcabuzamento de Frei Caneca, com o fuzilamento de outros tantos na revolução pernambucana e, em 1824, na Confederação do Equador. Perdemos, fomos punidos também com prisões. A Comarca de São Francisco é um exemplo disso. Perdemos – há uma certa discrepância de números – algo em torno de 150 mil a 160 mil km<sup>2</sup> de território. Pernambuco tem hoje 98 mil km<sup>2</sup>.

Com o retorno do território de Fernando de Noronha a Pernambuco, ocorrido com a Constituição de 1988, ampliou-se um pouco o nosso território. Já antes tínhamos perdido o território de Alagoas, que corresponde em torno de 28 mil km<sup>2</sup>, e a Comarca de São Francisco. Não quero relembrar o passado, se bem que isso está presente nas sucessivas constituições de Pernambuco. Sempre se lembra de que temos direito à devolução da Comarca de São Francisco. Mas não vamos olhar para o passado.

Quero dizer, com relação ao presente, que precisamos pensar a questão regional. Um País como o nosso não pode ser governado centralizadamente. Se olharmos os grandes países em termos territoriais, como os Estados Unidos – aí eu poderia dar muitos exemplos –, são quase todos países federais.

Havia um grande estrategista americano, George Kennan, já falecido, que chamava os grandes países de países-baleia, que tinham políticas descentralizadas, distribuídas no espaço territorial, para que pudessem realmente prosperar de forma homogênea.

Aliás, faço uma referência aos Estados Unidos. A Constituição Americana de 1787 está ainda hoje em vigor. A constituinte durou onze anos, de 1776 a 1787, e grande parte do debate foi dedicada à questão federativa.

E nós herdamos muitas instituições do constitucionalismo americano, não somente a idéia da República, mas também da Federação e do Senado como Casa da Federação. O presidencialismo é uma criação norte-americana. A Constituição Americana era tão inovadora que, se disse que o Novo Continente estava ensinando ao Velho Continente. Ela, a Constituição Americana estava dando o exemplo, posteriormente seguido pela Europa. A Europa era basicamente constituída de monarquia e a Constituição Americana representava a fórmula republicana,

a fórmula bicameral com o Senado representando os Estados.

A Constituição Americana foi emendada, mas ainda hoje reflete esse espírito. Podemos concluir que os Estados Unidos desenvolveram-se em consequência de políticas que foram bem formuladas e executadas.

O texto constitucional, em vigor há mais de duzentos anos, sofreu apenas 26 emendas, o que prova que haverem sido os americanos muito cuidadosos na alteração dos seus dispositivos e reflete também que foi adequadamente pensada e formulada.

Ouço, com satisfação, o nobre Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Marco Maciel, primeiro, obrigado pela aula que nos está dando, não só de algumas coisas da história, como também da concepção do Estado moderno. Só abrindo um parêntese, quero dizer que, se, em vez de a Comarca de São Francisco ser para o sul, ela fosse para o norte, o Adelmir seria pernambucano, porque Nova Iorque estaria dentro de Pernambuco. Estou falando da Nova Iorque onde ele nasceu, não, obviamente, da Nova York de lá. A Nova York de lá, nós, pernambucanos, apenas fundamos, com os judeus que saíram...

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Exatamente, com a expulsão dos holandeses, em função da Restauração Pernambucana, em 1654.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Mas, voltando ao tema, eu estou de acordo com que a gerência do processo público, como do privado, tenha de ser descentralizada. Porém, num país com a desigualdade do Brasil, o federalismo levado às últimas consequências condenaria cada Estado a ficar mais ou menos como está: alguns ricos e outros pobres. Mesmo nos Estados Unidos, onde o federalismo foi levado à última instância – cada Estado era quase independente –, até Roosevelt, o sul era um país atrasado. E eles diziam: “nós produzimos algodão, que vai para a Europa, volta o dinheiro para Nova York, onde se produzem os bens que vamos comprar lá”, o que Celso Furtado chamava de triangulação. Em Pernambuco, no Nordeste inteiro, nós exportávamos açúcar. O dólar vinha sob a forma de máquinas para São Paulo, que produzia os bens que nós comprávamos a um preço muito mais alto do que se a gente comprasse diretamente na matriz estrangeira.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – E Celso Furtado – desculpe interrompê-lo – falou muito dessa questão por ocasião do estudo *Uma política de Desenvolvimento para o Nordeste*, o documento precursor da criação da Sudene.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Exatamente. Ele fez isso. Aliás, o Senador Mão Santa disse que sempre recomenda livros, e eu quero recomendar um: **O Último Navio Negreiro da América**. Está à venda por aí e mostra como começou a guerra do sul com o norte pela libertação dos escravos. Lá, eles já falam nessa idéia da triangulação. O livro é novo, claro, mas é um livro de história que mostra isso. O que me preocupa? Se não houver uma centralização de metas e recursos, por exemplo, a educação não vai se igualar no Brasil, porque os Estados ricos têm recursos para erradicar o analfabetismo, colocar toda criança na escola. Nós, do Nordeste, precisamos de recursos da Nação brasileira, daí que o Fundef e o Fundeb são bons projetos, embora muito tímidos para o que a gente precisa. Quando eu falo em federalização da educação, insisto sempre: federalização com descentralização gerencial e com liberdade pedagógica. Eu sou contra federalizar o método pedagógico para todo o Brasil, sou contra federalizar o conteúdo, sou contra federalizar a gerência da escola. E, aí, sou até mais radical: eu acho que uma escola pode ser administrada pelos pais e mestres e ainda ser pública. Nem precisa do Governo. Agora, as metas têm de ser federais, nacionais. E os recursos terão que ser nacionais. A distribuição do desenvolvimento e da renda exige que a Federação Brasileira tenha um grau de centralismo no processo de captação e distribuição dos recursos. Não sei se estou sendo suficientemente claro. Se deixarmos cada Estado aos seus próprios recursos, alguns vão continuar pobres para sempre, outros vão continuar ricos para sempre. Por isso, a gente vai ter que combinar, num país desigual como o Brasil, a liberdade dos Estados, dentro de um espírito federativo, com a distribuição nacional dos recursos, dentro de um espírito que chamemos de solidariedade, se quisermos, entre os Estados. Mas a pura e simples solidariedade não vai prevalecer, até porque o poder é exercido mais com base nos Estados ricos. Se olharmos a quantidade de parlamentares, vamos ver: os Estados ricos têm mais parlamentares, porque são Estados com maior população. Proporcionalmente, até têm menos; mas, do ponto de vista absoluto, têm mais. Essa sua reflexão é muito importante. Eu acho que a Constituição falhou em levar adiante com clareza como combinar a liberdade que a federalização deve dar a cada Estado com a unidade que a Federação também poderá levar ao conjunto do País. Esse é um tema que está aberto. Eu próprio, como disse, falo em federalização com descentralização, que seria uma certa contradição, em termos. Então, a gente precisa debater mais, e seu discurso ajuda nessa reflexão. Mas deveríamos, inclusive, pensar onde tocar na Constituição para fazer com que

a idéia da federalização não leve à condenação de os Estados pobres continuarem pobres.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Agradeço, nobre Senador Cristovam Buarque, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e as considerações que trouxe à discussão.

Posso estar equivocado, mas talvez um caminho possível via Senado seja o de votarmos, produzirmos projetos de leis complementares, como está previsto no parágrafo único do art. 23 da Constituição, regulamentando essas questões das relações entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, já que a Constituição de 1988 reconheceu os Municípios também como entes federativos, o que ajuda a descentralização. Acho que se, através dessas leis complementares – o texto da Constituição põe no plural –, querendo dizer que se pode pensar em leis sobre temas específicos ou setoriais, como educação, saúde, etc., em função dessa diversidade regional que caracteriza o Brasil. Não pode ser mais adiado. Há cada vez mais uma centralização dos poderes na União em detrimento dos Estados, Distrito Federal e Municípios. A Federação – na minha opinião – está em crise, por conta desse fator central, que é essa concentração de atribuições. A Constituição aponta o caminho para que o País seja de fato uma verdadeira Federação.

A Constituição de 1891 representou essa conquista muito importante. As sucessivas constituições não têm permitido esse fortalecimento da Federação. É o que penso. Muito obrigado a V.Ex<sup>a</sup>s.

Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, agradeço o tempo que V.Ex<sup>a</sup> me destinou e lamento não poder ficar para ouvir a Senadora Marisa Serrano, a próxima oradora, em função de compromisso que tenho, neste momento. Muito obrigado a V.Ex<sup>a</sup>. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos cumprimentá-lo e lembrar a V.Ex<sup>a</sup> que, em nome de todos nós, apresente uma manifestação de louvor ao Prefeito de São Paulo e ao ex-Prefeito, porque hoje eles prestam uma homenagem àquela extraordinária mulher, Ruth Cardoso. É um Centro Cultural da Juventude. Acho que V.Ex<sup>a</sup> deveria liderar um grupo de Senadores para nos associarmos a essa homenagem a essa extraordinária mulher, Dona Ruth Cardoso.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Sr. Presidente, concordo com a manifestação de V.Ex<sup>a</sup>. Realmente, acho que D<sup>a</sup> Ruth Cardoso deixou um exemplo como esposa, como mulher, como professora, sobretudo, como executora de grandes programas de solidariedade social e ajudou a transformar o País no campo da saúde, da educação e variados campos da atividade humana. Acredito que, essa homenagem que hoje se presta, em São Paulo, tem o reconhecimento de todo o País.

Muito obrigado a V.Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos a oradora inscrita, Senadora Marisa Serrano, do PSDB do Estado do Mato Grosso do Sul, a fazer uso da palavra.

Senador Cristovam Buarque, resumindo tudo que foi dito, enaltecido pela constituição americana, quero homenagear, quando aquele que fez a constituição, Roosevelt, em seu túmulo não está escrito que ele foi autor da constituição, da liberdade americana, de que ele foi o presidente. Diz: "Aqui jaz o fundador da Universidade de Virgínia". Quer dizer, prestando homenagem ao maior feito, que é ser educador, como V. Ex<sup>a</sup> e a Marisa representam.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Obrigada, Sr. Presidente.

Hoje, pelo visto, também é o dia, a manhã da educação e da cultura, tão importantes para todos nós.

É também sobre isso que venho falar, apesar de outros assuntos que me preocupam.

Antes de ontem foi um dia muito especial para milhões de pessoas em todo o País.

São mais de 2,6 milhões de professores e mais de 60 milhões de alunos, além de pais, funcionários administrativos, a sociedade toda, tantos membros das famílias que mudaram sua rotina porque era o dia 15 de outubro, Dia do Professor. Mudaram a rotina; o Brasil inteiro mudou a rotina.

São escolas federais, estaduais, municipais, particulares, que foram impactadas no dia 15. Foi um dia de festa e reflexão.

Mas, interessante, quem leu jornais no dia, quem assistiu à televisão não teve a idéia desse exército que estava sendo mobilizado no dia 15. Parece que a imprensa, parece que as pessoas não se dão conta de que milhões de pessoas, no dia 15 de outubro, pararam. As aulas pararam, os alunos e os pais se envolveram, todos se envolveram porque era o Dia do Professor.

Mas isso não teve repercussão. Qual foi a repercussão que vimos na imprensa e que não foi desse exército? Foi a crise financeira que dominou o noticiário. A eleição americana estava lá, todo mundo discutindo a eleição americana e discutindo, é claro, o segundo turno das eleições em nosso País, principalmente as de São Paulo, Rio e Belo Horizonte.

A educação e o maestro que a dirige, que é o professor, tiveram pouquíssimas, pouquíssimas referências.

Um artigo do Prof. José Pastore, da USP, no jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia 14, véspera do Dia do Professor, é muito interessante e mostra como a depressão de 29, nos Estados Unidos, uma depressão talvez nos mesmos moldes da que estamos pas-

sando, começando agora a passar, criou uma cadeia reativa na sociedade e a educação ganhou uma nova energia para se desenvolver. Então, uma depressão deu justamente aquilo que ninguém esperava, que a educação tomasse novo rumo.

O mesmo aconteceu na Europa e na Coréia do Sul na década de 90. No texto do Prof. Pastore, ele diz:

Convém prestar atenção nesses fatos. Os EUA, a Europa e a Ásia não morreram porque mantiveram seu povo educado e pronto para reagir rapidamente na hora da reconstrução. Povos educados são sempre mais agressivos do que povos deseducados. E é com eles que o Brasil terá que competir.

Continua:

Precisamos evitar que a recessão venha a dilapidar o nosso capital humano que, ademais, está em fase de formação. Temos de investir com mais vigor na melhoria da qualidade do ensino. Se há cortes a fazer nas despesas públicas – e há muitos [concordo com ele] – que não seja na área da educação. E mais importante do que manter recursos é usá-los bem, com especial ênfase na melhoria da qualidade dos professores e diretores. Mais uma coisa: sacrifícios adicionais serão indispensáveis e o corporativismo terá de ser contido.

Outro artigo, na **Folha de S.Paulo**, da Professora Maria Helena Guimarães de Castro, Secretária de Educação do Estado de São Paulo, diz:

Uma política efetiva de valorização dos professores requer ações articuladas. Formação inicial e continuada, melhoria de condições de trabalho e incentivos à carreira são indispensáveis. Isonomia salarial, sozinha, não resolve os problemas da educação pública brasileira. Uma política capaz de distinguir os mais dedicados e eficientes deve ser estimulada pelo gestor público.

E o que mais? Os jornais **O Globo**, o **Estadão** e a **Folha** analisam rapidamente a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), hoje tão falada aqui, do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

Vários Senadores falaram sobre essa questão: Senador Geraldo Mesquita, Senador Marco Maciel, e o Senador Cristovam também se manifestou, referindo-se ao analfabetismo.

Então, ficamos sabendo que, em 2012, conseguiremos universalizar a educação fundamental, mas a educação básica, incluindo o ensino médio, só será universalizada daqui a 25 anos, mais ou menos.

Aqui abro um parêntese, para raciocinarmos que país nenhum chega ao desenvolvimento, deixa de ser um país emergente, se não tiver no mínimo a educação básica. E para aqueles que não acompanham a educação, quero dizer que educação básica é até o antigo segundo grau, o ensino médio de hoje – o antigo científico, antigo clássico. Nem isso! Vamos levar ainda 25 anos para universalizar, talvez, o ensino médio.

E o analfabetismo, nos últimos 14 anos, recuou 7,2 pontos percentuais, Senador Adelmir, que significa 0,5 ponto percentual por ano de recuo. Por isso, só vamos chegar ao mínimo lá talvez em 2012.

Mas quero dizer o seguinte: temos o que comemorar? Ainda não, pelo menos na minha ótica. Se o analfabetismo varia por região, é só imaginar: sua região, Senador Mão Santa, possui 20% de analfabetos.

A Região Sul do País tem 5%, 5,4%, 5,8%, conforme o Estado. A Argentina e Chile estão com 5%. A nossa média nacional é de 10%, mas a do Nordeste é de 20%. Como vamos comemorar com essas disparidades? Não dá para comemorar, como não dá para comemorar também o que o Ipea colocou nesta pesquisa da Pnad. Além de o analfabetismo variar por regiões, varia também por raça. Os negros são mais analfabetos do que os brancos em nosso País. Então, não há o que comemorar.

Como vamos acelerar essa mudança? Como poderíamos fazer para melhorar? Se é, como disse o Pastore, a melhoria da qualidade do professor é que vai fazer com que melhore, já conseguimos o piso nacional neste ano, mas ainda é pouco, é muito pouco. Temos conquistado a formação, qualificação continuada, incentivos, salários, usando aquilo que sabemos fazer melhor: conversando, participando, discutindo, reivindicando, mas falta muito ainda.

Quero ceder o aparte ao Senador Adelmir Santana, do Distrito Federal.

**O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) –** Senadora Marisa Santana, estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, uma especialista, uma educadora, e quero parabenizá-la por enfocar essa questão educacional e o Dia do Professor. A senhora fez referência a vários artigos publicados, mas foi muito pouco. Deveríamos festejar mais esta data e engrandecer a figura dos nossos educadores. Também tive oportunidade de fazer um artigo, nesse dia 15, para um jornal de circulação local, é claro, não para os jornais que a senhora citou, mas fazendo uma referência à educação, ao que faz, hoje, uma entidade chamada Sesc – Serviço Social do Comércio –, sob a coordenação da Confederação Nacional do Comércio, em todos os Estados brasileiros, pelas federações esta-

duais. O nosso enfoque é integrar o aluno à família, a escola à família, fazer um processo de integração e, na educação transversal, buscar formar verdadeiros cidadãos. A senhora fala da dívida social que nós temos. Hoje, nesta manhã, foram muito enfocadas essas questões sociais, inclusive as disparidades regionais. Seria muito desejável, efetivamente, que toda a população brasileira tivesse pelo menos oito anos de escola, e, na verdade, ainda temos 16 milhões de analfabetos.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) –** Há Estados que têm índices altíssimos, índices acima de 20%, que são índices vergonhosos, e é difícil enfrentar a concorrência internacional com esse nível de educação. Essa dívida social, portanto, é imensa, e todos nós temos que enfocá-la sempre. Tenho oportunidade de pararinfar várias turmas aqui, no Distrito Federal, e sempre enfoco essa questão para aqueles que atingem o terceiro grau, até para mostrar a responsabilidade que eles têm ao fazer isso, porque temos índices que, realmente, são vergonhosos e que, efetivamente, não nos colocarão numa posição de destaque na busca do desenvolvimento sustentável. Quem, hoje, não dispõe de pelo menos oito anos de escola não acompanha o desenvolvimento nem das atividades mais simples, às vezes de porteiro ou de caseiro, porque não sabe manusear os equipamentos, não sabe ler um manual e termina dando prejuízos enormes à Nação. Quero-me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que também nós, apesar de não sermos educadores, estamos focados nas mudanças e nos acontecimentos, e percebemos essa dívida social imensa na área da educação, sem citar outros aspectos da dívida social que temos em nosso País. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo enfoque que dá à questão da educação e, em especial, ao Dia do Professor.

**A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) –** Senador Adelmir, o mais importante aqui, agora, não é ser uma educadora. Eu fico muito feliz por ver V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem do comércio, que é um homem da indústria, avaliar a educação. Oxalá todos os homens e mulheres que trabalham em todas as áreas deste País tivessem a visão de que é através da educação que nós podemos fazer uma verdadeira revolução neste País. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, sem educação, sem pelo menos a maioria do povo brasileiro ter uma educação básica – básica, como o nome já indica, é a base, é o mínimo – não tem como a indústria e o comércio, realmente, terem a pujança que gostariam de ter.

Não acredito que o País possa sair dessa sua fase emergente e chegar a ser um país de Primeiro Mundo com todas essas mazelas que nós temos, muitas delas calcadas na falta de educação e cultura do povo brasileiro.

Fico muito feliz com o seu aparte.

Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senadora Marisa, o Senador Adelmir pode não ser um educador, mas ele é um educacionista.

**A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS)** – É verdade.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – E é isso que a gente tem de criar, esse movimento educacionista que está, aos pouquinhos, se espalhando, tanto que eu estou com medo de que o Senado vire um Senado de uma nota só, como eu fui acusado durante a campanha de 2006. Primeiro, parabéns por trazer o artigo do professor Pastore. Eu vi esse artigo, um artigo que é um alerta excelente, vindo de um dos homens mais preparados que há neste País, do ponto de vista da economia da educação, da economia do trabalho, da economia dos problemas sociais – um pioneiro nessas áreas. Agora, a senhora disse uma coisa para a qual é preciso a gente alertar: não cortemos recursos da educação, porque será um tiro no pé, para tirar da crise. Dessa crise pode-se sair. Vou falar, no meu discurso – parece que combinamos –, sobre a solução da pá, tapando buraco, ou da bússola, mudando de rumo. Tapar o buraco dos bancos é necessário, mas não vai resolver a crise. Tem de mudar o rumo do desenvolvimento, para investir nos setores de bens públicos, especialmente em ciência e tecnologia. Só que o Brasil não pode investir tanto quanto deveria em ciência e tecnologia porque não tem pessoas preparadas para fazer ciência e tecnologia, pois precisaríamos ter uma boa educação de base. E o Governo já está pensando em cortar recursos. Vou dar um exemplo, e é um alerta, porque é um tiro neste Senado: nós, aqui, aprovamos a CPMF junto com a prorrogação da DRU. Na época, eu fui um dos que disse: “Não voto se não houver um acordo para acabar com a DRU da educação.” A DRU é essa coisa que rouba, chupa, todos os anos, cerca de sete bilhões dos recursos que deveriam, pela Constituição, ir para educação.

Pois bem, projeto da Senadora Ideli Salvatti, Líder do Governo do PT. O projeto foi aprovado aqui, está na Câmara, e o Governo fez um relatório dizendo aos Deputados do Bloco do Governo que votem contra – contra significa manter a DRU. No primeiro ano, seriam dois bilhões.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Três anos depois, seriam sete bilhões. O Governo, além do descompromisso com o Senado, a falta de palavra, a mentira com que nos enganou aqui, se isso foi pensado, já, em parar na Câmara, além disso, está cometendo um crime contra o futuro do Brasil ao querer reduzir gastos na educação. Tem outros setores. Temos de reduzir gastos, pela omissão dos últimos meses e anos e por não nos preparamos para a crise? Muito bem, reduzamos, mas não pode ser pela educação. Isso não é um tiro no pé, mas um tiro no peito do futuro da história do Brasil, e temos de estar alerta para impedir que isso aconteça. Ontem, falei com o Ministro Múcio, já falei com o Senador Jucá, já falei com a Senadora Ideli e todos eles dizem que vão impedir que isso aconteça, mas eu temo que, no fim, mais uma vez, a educação pague por aquilo que é culpa dos outros, para salvar os bancos. Eu sou favorável a salvar, é claro, e não acho que a gente deva deixar os bancos quebrarem, porque os correntistas perderiam. Sou a favor de prender os banqueiros, mas não de deixar os bancos quebrarem. Não vamos deixar, mas não às custas da educação de nossas crianças.

**A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS)** – É verdade, Senador Cristovam. V. Ex<sup>a</sup> falou de algo que me preocupou muito quando eu estava preparando esta minha fala.

Eu vi, nos jornais, que o Governo vai apoiar financeiramente, para saírem da crise, a construção civil e o agronegócio. Nada contra. Precisam. Mas não vi uma linha falando daquilo que eu acho que é fundamental: ciência e tecnologia.

O Senador Wellington está aqui e sabe o quanto isso é importante para um país se desenvolver, além da educação como um todo. Não há como a gente não colocar isso como prioridade se olharmos para a frente, se olharmos para o futuro. Não é só resolver imediatamente a questão aqui, é garantir o futuro desta Nação.

Quero agradecer os apartes, mas eu quero, ainda, Sr. Presidente, mais um minutinho para falar de algo que acredito que é muito importante.

Eu estava dizendo que o professor tem brigado e lutado, neste País, usando a fala para discutir e manter as suas conquistas de categoria, as suas conquistas pessoais. Agora, uma categoria não pode perder de vista, nunca, a luta das suas necessidades, e o professor faz isso, mas também não pode perder a confiança que a sociedade deposita no seu trabalho.

Eu digo isso porque o País viu, estarrecido, o que aconteceu ontem em São Paulo: policiais civis grevistas em confronto (guerra mesmo, com tiros) com policiais militares. Grevistas reivindicando salário com armas na

mão, atirando, algo inacreditável! Agora, para reivindicar salário você entra de arma e reivindica atirando nos companheiros. Isso é uma coisa absurda, que eu não esperava ver neste País.

Eu ouvi uma professora da USP, a Drª Nancy Cárdia, ontem à noite, especialista nessa área, dizendo que o que ela viu era uma tragédia, pois se a própria polícia, que tem de fazer cumprir a lei, não a cumpre, é o caos neste País.

Os grevistas mostraram que não se importam com o conceito que a sociedade tem deles e do seu trabalho, segundo ela.

Queremos que nossos professores trabalhem em sala de aula a preservação de valores caros aos brasileiros, como a democracia, a liberdade, mas não podemos admitir que possam usar esses mesmos valores para enxovalhá-los, e ainda pior, se esses atos tiverem tido como motivação não só a reivindicação salarial, mas a disputa político-eleitoral, para criar um clima de instabilidade, de inquietação, quando não de tragédia e comoção, com mortes, por exemplo, que pudesse ser usado para amedrontar o eleitor.

Todos nós, pais, professores e sociedade em geral, temos de saber educar, acolher, acompanhar e cuidar dos nossos filhos e daqueles que necessitam de ajuda, para não termos o coração apertado com condutas humanas inadmissíveis, bárbaras, doenças, como vimos nesse episódio que acabo de relatar, como a morte do diretor do presídio de Bangu III, no Rio de Janeiro, e como o caso do seqüestro de uma adolescente em Santo André, São Paulo, que já dura quase uma semana.

Termino, Sr. Presidente, reafirmando a minha crença de que a educação é fundamental para a existência de um povo que saiba respeitar limites contidos na lei, mas que saiba principalmente respeitar a vida e construir um país mais justo e menos desigual.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após essas belas palavras, convidamos a usar da tribuna o Senador Adelmir Santana.

A seguir estão inscritos os Senadores: Cristovam Buarque, Mão Santa e Heráclito Fortes.

Senador Wellington Salgado, assuma a Presidência, pois pretendo usar da palavra em seguida.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Com prazer, Senador.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, ontem, dia 16 de outubro, foi celebrado o Dia Mundial da Alimentação.

A data especial foi criada em 1981 e é reconhecida por mais de 150 países.

Desde então, todos os anos, no dia 16 de outubro, o mundo é chamado a voltar as atenções para a fome e a insegurança alimentar que afetam centenas de milhões de pessoas.

A data está longe de ser um motivo de comemoração – e não apenas o Dia do Professor, Senadora Marisa –, mas também o Dia da Alimentação.

Esse é um dia que, a cada ano, deveria despertar a consciência da humanidade para o fato de que a fome é uma afronta à dignidade humana.

Infelizmente, a cada ano que passa, o número de pessoas que não têm o que comer, que dormem e acordam sentindo fome, aumenta assustadoramente.

Segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, a FAO, cerca de 1 bilhão de pessoas sofrem de fome crônica. Mais de 1 bilhão de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza. São pessoas que, de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas, vivem com menos de 1 dólar por dia, o que seria o mínimo necessário para a sobrevivência.

As crianças são as que mais sofrem com a fome. Dez mil crianças morrem a cada dia, no mundo, em decorrência da desnutrição.

Nunca houve tantos seres humanos famintos no mundo inteiro. É assustador o número de crianças que estão morrendo todos os dias porque não têm o que comer. A fome em tão grande escala é inaceitável.

Apesar dos extraordinários progressos tecnológicos, científicos e agrícolas da era moderna, ainda não conseguimos cumprir um dever fundamental: alimentar o mundo.

Em 1996, há doze anos, portanto, líderes mundiais reunidos na Cúpula Mundial sobre Alimentação definiram como um dos “Objetivos do Desenvolvimento do Milênio”, a redução para metade do número de seres humanos subalimentados, até 2015. Sendo assim, temos apenas sete anos para atingir essa meta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a luta contra a fome é tão justa e urgente quanto qualquer outro combate que o mundo trava; tão vital como combater a crise econômica mundial.

Estamos falando de um bilhão de vidas, Srs. Senadores. Vidas ameaçadas pela falta de alimento.

Vencer essa batalha exige uma ação enérgica para aumentar a produção alimentar e melhorar a distribuição dos alimentos.

Este ano, o tema definido pela FAO para o Dia Mundial da Alimentação é: “Segurança alimentar mundial: os desafios da mudança climática e da bioenergia”.

Segundo a FAO, entre 1980 e 2006, os investimentos em agricultura caíram de 17% para 3%, enquanto a população mundial ganhou mais 78,9 milhões de pessoas por ano durante esse período.

A diminuição dos investimentos agrícolas provocou um aumento vertiginoso nos preços dos produtos alimentícios e da energia nos três últimos anos. O resultado foi o aumento do número de vítimas de fome – 75 milhões a mais só em 2007.

Um estudo realizado pelo Departamento de Agro-negócios da Federação das Indústrias de São Paulo, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, mostra que os reflexos da inflação sobre os produtos alimentícios são mais intensos nos países menos desenvolvidos.

Do ano 2000 até agosto deste ano, os preços dos alimentos subiram 111% em todo o mundo.

Vejo este momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como uma oportunidade preciosa para o Brasil mostrar que é um dos poucos países do mundo com a capacidade para elevar a produção de alimentos e se firmar como provedor mundial.

Apesar dos investimentos na agricultura terem diminuído, a cada dia aumenta o consumo mundial de alimentos.

Ainda segundo o estudo da Fiesp e da FGV, o aumento da demanda por alimentos tem contribuído para a crescente alta nos preços dos produtos alimentícios. Só para se ter uma idéia, entre os anos de 2000 e 2007, o estoque de 189 milhões de toneladas que eram suficientes para 111 dias, passaram a ser consumidos em apenas 62 dias.

A maior demanda, principalmente de países asiáticos e de outros países emergentes, no mercado consumidor, é por soja, arroz, trigo e milho, itens fundamentais na produção de derivados para alimentação e de ração para todo tipo de produção em escala.

O Brasil é um dos únicos países do mundo que planta e colhe alimentos durante todos os meses do ano. Enquanto diversos países sofrem com o frio e com a neve, aqui no Brasil é possível produzir frutas, vegetais e hortaliças em todas as estações do ano. Somos um País com um potencial invejável: o terceiro maior exportador de produtos agrícolas no mundo. Apesar disso, ainda convivemos com a triste realidade da desigualdade social e da fome.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como Presidente do Conselho Regional do SESC, aqui no Distrito Federal, e Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, quero falar sobre um programa que, com apenas cinco anos de existência, se consagrou como um dos mais importantes programas de combate à fome e ao desperdício de alimentos implementados no País.

Falo do Programa Mesa Brasil Sesc, que nasceu da vontade de mudar a triste realidade da injustiça social e é desenvolvido em todos os Estados brasileiros. Realizado em parceria com empresas públicas e privadas, organizações não-governamentais, instituições assistenciais e pessoas voluntárias, o Mesa Brasil Sesc é um programa de distribuição de alimentos que tem contribuído de forma significativa para diminuir o abismo da desigualdade social no País.

Não é uma campanha eventual e assistencialista. O Mesa Brasil tem caráter permanente, baseado em uma ação conjunta, na qual as responsabilidades são assumidas por todos os segmentos sociais envolvidos.

Aqui no Distrito Federal, empresários, cooperativas e produtores rurais formam uma rede de contribuições sistemáticas. Assim, todos os dias, mais de 170 instituições carentes recebem donativos que complementam as refeições de mais de 30 mil pessoas/dia, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos.

O programa já recebeu, só aqui no Distrito Federal, mais de dois milhões de quilos de alimentos e tem estimulado o exercício da responsabilidade social das empresas e instituições parceiras de forma muito simples. O alimento é recolhido onde sobra e entregue onde falta. Em média, são recolhidos mensalmente pelo programa 35 toneladas de frutas, verduras e itens básicos como arroz e feijão. Além disso, um grupo de nutricionistas ensina e educa quem recebe os alimentos para aproveitá-los da forma correta. Assistentes sociais participam do processo de orientação social em cada uma dessas instituições.

Ontem, participei de uma homenagem a colaboradores do programa aqui no Distrito Federal: a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o Varejão Oba e o Verdurão Brasnica, da Ceasa, fato que já realizamos com outras empresas e instituições em anos anteriores. A cada ano, homenageamos alguns para despertar em outros a capacidade de contribuição.

A homenagem foi um reconhecimento ao trabalho solidário dos empresários, cooperativas e produtores rurais que estão empenhados em combater o desperdício, levando o alimento para quem precisa.

O programa Mesa Brasil Sesc é um exemplo claro de que, com a união de esforços, podemos chegar ao dia em que nenhum homem, mulher, idoso ou criança irá deitar para dormir com fome.

É claro que para isso precisamos de vontade política e envolvimento de toda a sociedade. A luta contra a fome no mundo é uma batalha árdua, porém, se houver determinação, poderemos vencer essa luta de uma vez por todas.

O programa Mesa Brasil Sesc tem hoje caráter nacional: atende a todos os Estados e o Distrito Federal, já atingiu algumas centenas de Municípios brasileiros, sob o entusiasmo e a coordenação do Presidente do Conselho Nacional do Sesc e da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo), Dr. Antônio de Oliveira Santos.

Há alguns dias, sob a coordenação da CNC, realizou-se em Brasília o “Seminário sobre Segurança Alimentar – Desafios e Estratégias”, com mais de 300 técnicos e pesquisadores do País inteiro. Participaram instituições como: Ipea, Conab, Banco Mundial, Banco do Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social, coordenadores do Programa Mesa Brasil em todo o País e Diretores Regionais do Sesc, para citar apenas alguns. Foi um encontro de alto nível, em que foram debatidos não apenas a questão da segurança alimentar, mas toda uma temática sobre a questão da alimentação no País.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento convidando a todos os Srs. Senadores a refletir sobre a situação do País em que vivemos e sobre o que desejamos ser enquanto nação.

Para isso, vale lembrar o conceito de Segurança Alimentar que foi formulado na Primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar, realizada em 1994, aqui em Brasília, e ratificada nesse Seminário coordenado pela CNC, há duas semanas.

O texto diz o seguinte:

Segurança Alimentar significa garantir a todos condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades, com base em práticas alimentares saudáveis, contribuindo para uma existência digna, em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana.

Portanto, faço referência à comemoração do dia de ontem, Dia da Alimentação, para chamar a atenção para o fato de que não é possível conviver com tantas disparidades e dificuldades que enfrentam algumas parcelas da nossa população, que muitas vezes têm dificuldade de se alimentar no dia-a-dia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Salgado de Oliveira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana.

O próximo orador inscrito é o Senador Mão Santa, que vai viajar.

Senador Cristovam Buarque, o Senador Mão Santa pede a troca, por motivo de viagem.

Com a palavra o Senador Mão Santa, após a concessão do Senador Cristovam Buarque.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Wellington Salgado, que preside esta sessão, Parlamentares aqui presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui e os que estão ligados pelo Sistema de Comunicação do Senado.

Senador Wellington Salgado, quis Deus ter V. Ex<sup>a</sup> na Presidência, porque V. Ex<sup>a</sup> é Minas. Minas é a própria história do nosso Brasil. Quero lhe dizer que venho aqui trazido por um movimento histórico. E quis Deus que o Professor Cristovam Buarque, que representa o saber hoje no Brasil, aqui estivesse.

Com muito orgulho, somos do Piauí. O Hino do Piauí, pelo poeta Da Costa e Silva, diz: *“Piauí, terra querida, Filha do sol do Equador...”* Na luta, é o primeiro que chega.

Wellington Salgado, este “brasilzão” é grande, grande, grande, e deve muito ao Piauí. Acontece que o Piauí é novo.

Houve essa história dos territórios que vieram depois, que foram transformados em Estados, e os dois recém-criados: Mato Grosso e Tocantins. O Piauí, no tempo da Colônia e das Sesmarias, pertenceu primeiramente a Pernambuco. Por duzentos anos, fomos dependentes de Pernambuco. Quando nos livramos de Pernambuco, Senador Cristovam Buarque, do seu Pernambuco, de história bela, de cultura holandesa e francesa, passamos a ser dependentes do Maranhão. Na realidade, é um Estado novo, de duzentos anos, e temos avançado.

O importante é que o dia 19 de outubro é o dia do nosso Piauí. E por quê?

Esse desejo que V. Ex<sup>a</sup> representa, o *Libertas quae sera tamem*, simbolizado pela bravura, o estoicismo e o sacrifício de Tiradentes, esse desejo libertário que nasceu nas Minas Gerais e foi abortado, é muito atual, porque veio, vamos dizer, de uma exacerbação de impostos. Naquele tempo, o governo português cobrava um quinto – daí a novela da Globo: *O Quinto dos Infernos*. Era a derrama. Então, os mineiros aproveitaram a cobrança para fazer aquele movimento. E o sacrifício de Minas foi simbolizado pelo estoicismo de Tiradentes. Mas acontece que continuaram as idéias libertárias, e foi no Piauí o primeiro.

A história verdadeira é que Dom João VI, que trouxe o progresso para cá – daí haver aquele livro muito bom: 1808 –, quando queria voltar a Portugal, Cristovam, disse: “Filho, fica com o sul [instalou a burocracia, as riquezas, trouxe o dinheiro dos ingleses para lá], e eu vou ficar com o norte para Portugal”. E o norte seria o país Maranhão, Cristovam. Ele mandou um tio, um sobrinho dele, afilhado, General Fidié, bravo general português, a se sediar no Piauí, em Oeiras, para consolidar esse território do norte do Brasil, o país Maranhão, leal a Portugal. Mas fomos nós. Esse comandante português a primeira coisa que fez, ô Cristovam, foi, em agosto – agosto é antes de setembro, daí a bravura da gente do Piauí –, sabendo que a minha cidade, o litoral, tinha comércio direto com Portugal – havia os grandes empresários da época; um rico português, Domingo Dias da Silva, tinha cinco navios e exportava charque –, sabendo das riquezas, mandou demitir o delegado da cidade de Parnaíba, Joaquim Timóteo. Isso, em agosto – agosto é antes de setembro.

Nós somos os mais bravos brasileiros; daí a nossa coragem, daí o nosso entusiasmo. Nesta Casa, ô Wellington Salgado de Oliveira, é preciso que se saiba que, em 183 anos, nenhum superou a bravura, a inteligência e a coragem de Petrônio Portella. Eu estava ao lado dele, quando os canhões fecharam este Congresso, porque aqui ele deixou votar uma reforma do Judiciário. Eu estava ao lado dele, e mandaram fechar o Congresso. A imprensa correu, ele respondeu, quando lhe perguntaram o que achava: “Este é o dia mais triste da minha vida.” Aí, eu vi a autoridade e a moral. Essa frase voltou aos militares do período revolucionário, e Geisel recuou: mandou reabrir, e nós estamos aqui. Nenhum é tão bravo. Foi ele que fez a Anistia.

Eu vi a sua trama política. Ele ia ser Presidente da República. Tancredo Neves – olhe para cá, ô mineiro Wellington Salgado de Oliveira – tinha sede de ser o seu vice. Nós somos a gente do Piauí. Então, João Figueiredo – eles o chamavam de Super-João – já tinha aceitado a coragem e a pureza de Petrônio Portella. Naquele tempo, iam para o Colégio Eleitoral; era o PDS e o PP. Iam engolir o PMDB. Mas Deus não quis. Deus o chamou, e Petrônio...

Mas esta é a nossa história do Piauí. E a história dos homens? Eu digo aqui que o melhor Ministro do Planejamento deste País foi João Paulo dos Reis Velloso.

Dez anos sendo a luz e um farol do modelo revolucionário, nenhuma indignidade, nenhuma corrupção. João Paulo dos Reis Velloso fez o primeiro e o segundo PND.

Eu diria que é o único que se iguala a Rui Barbosa e ao ensino atual para a Justiça – feliz do País que não precisa buscar ensino na história de outros países. A justiça: Evandro Lins e Silva. É lá do nosso Piauí, nasceu na Ilha do Delta Santa Isabel. Foi ele, foi ele, somente ele. Nenhum na história do Supremo Tribunal Federal teve tanta altivez. Foi ele que libertou todos os presos políticos. Miguel Arraes contou que já estava aceitando ser devorado pelos jacarés, preso em Fernando de Noronha, quando chegou o *habeas corpus*. Evandro Lins e Silva trazendo justiça no período mais negro da ditadura.

O maior jornalista da história deste País foi do Piauí: Carlos Castello Branco, Castelinho. Aqui não se falava, existia o medo de ser cassado, e como cassavam, e como cassaram. Até Juscelino Kubitscheck, a honra, a glória, Wellington Salgado, das Minas, humilhado, exilado, saído daqui, bem daqui, ele representava Goiás. A sua origem, a grandeza, o trabalho, a capacidade é mineira, mas estava aí.

Pois só um jornalista – não havia dois, não –, Carlos Castello Branco. É do Piauí, que, morto, os jornais ainda reproduzem a sua coluna. Castelinho.

V. Ex<sup>a</sup> o conheceu, Cristovam Buarque?

Carlos Castello Branco. E essa é a grandeza.

Pois essa gente não aceitou, na minha cidade de Parnaíba, na Câmara Municipal, mudar o delegado brasileiro por um português. E, no dia 19 de outubro – naquele tempo não havia comunicação, já tinham visto o grito, o grito do Ipiranga, hoje aí pitoresco –, eles se reuniram na Câmara e promoveram a independência do Piauí. O Fidié, comandante português, afilhado e sobrinho de João VI, saiu lá de Oeiras, sua capital, e vai à nossa cidade, para invadi-la militarmente. E teve o apoio do Maranhão. O Governo do Maranhão era solidário ao país do Maranhão. Invadiram dois navios. E havia um rico, Simplício Dias da Silva, o Simplício, que estudara na Europa e tivera contato com as idéias libertárias da Europa, com as idéias de Simon Bolívar. E ele recuou, com muito dinheiro que tinha, e foi ao Ceará; em Viçosa, pegou homens, pagou-lhes.

Enquanto isso, em 24 de janeiro, o povo do Piauí toma o palácio português de Oeiras. Evidentemente, nós fizemos, em 13 de março de 1823, a batalha mais gloriosa da história deste País, do Jenipapo, em Campo Maior. Perdemos a batalha para o exército português.

E adentra Heráclito, esse filho heróico do Piauí, cujos descendentes são da região. Perdemos, mas o português não pôde voltar para o seu palácio em Oeiras, porque o povo o tinha tomado em 24 de janeiro. Treze de março, aí ele foi para o Maranhão, para Ca-

xias, para São Luís, depois não ficou, depois voltou a Portugal e foi comandante da Escola Militar.

Nós perdemos a batalha, mas expulsamos os portugueses do Piauí e do Brasil, e, graças a isso, o Brasil é grandão e tem essa unidade. Então, foi em 19 de outubro a heróica Câmara Municipal da história da Parnaíba. E essa mesma Câmara, quis os destinos da ironia, hoje é a mais vergonhosa: fecha em período eleitoral, impede reunião de ZPEs e dá posse a Vereadores ilegais. Mas fica a história de grandeza com a qual nós podemos nos regozijar.

Nós estamos aqui, para reviver e mostrar ao País a grandeza da nossa gente.

Aqui adentrou Heráclito Fortes, esse herói, maior líder municipalista do nosso Estado.

Eu estava lendo o livro sobre Juscelino, de Affonso Heliodoro, da Polícia Militar. Atentai bem, Wellington Salgado: ele retrata a grandeza de Minas, simbolizada por Juscelino, o maior dos brasileiros. Ele diz que Diamantina perdeu o ouro, perdeu os diamantes, mas a sua gente era a riqueza maior, como o filósofo Sofócles dissera no passado que muitas são as maravilhas da natureza, mas que a mais maravilhosa é o homem. Em Diamantina – está lá no livro do Heliodoro – ninguém ficava à toa; todo mundo estudava e trabalhava. Até as figuras folclóricas, Wellington Salgado, que existem em toda cidade, ele demonstra que trabalhavam.

Infelizmente, hoje, o Governo não entende isso. O povo do Piauí está à toa. Eu sei que talvez nós sejamos – nós ou o Maranhão e, por coincidência, são os dois dos piores índices de desenvolvimento e das menores rendas *per capita* – os campeões dessa Bolsa, dessa Bolsa que tem aí, que ganha eleição. E o povo fica à toa. O povo fica distante do estudo e do trabalho. Isso é que nós queremos para nossa gente.

E estou aqui porque eu represento essa gente de grandeza, que fez a nossa Batalha do Jenipapo, continuada pelos baianos em 2 de julho, que vem depois de 13 de março. Foram as duas guerras necessárias para o Brasil se tornar uno e livre dos portugueses.

Mas eu queria dizer, Heráclito Fortes, que lamento. Em 1994, eu votei no Presidente Luiz Inácio. A esperança é a última que morre, mas está para morrer.

Ernest Hemingway, ô Professor Cristovam, em seu livro *O Velho e o Mar*, diz: “A maior estupidez é perder a esperança”. O homem não é para ser derrotado. Ele pode ser até destruído, mas o que vejo é um povo destruído ficando à toa.

Se nós não temos mais dívida externa, se pagaram o Bird e o Banco Mundial, a dívida interna é a maior, a dívida com os velhinhos aposentados, a dívida com a saúde, a dívida com a educação e a dívida com a segurança. É isso que venho reclamar neste dia do

Piauí, quando Sua Excelência, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva... Que nos leve obras, que nos dê a grandeza.

Essa coisa só dá certo, Cristovam Buarque, se tivermos sensibilidade política. Pode ser até que o Presidente a tenha. Responsabilidade administrativa, não sei. E visão de futuro, essa gente que está aí não é míope, não; é cega.

Eu acredito em Deus. Deus disse: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. É uma mensagem clara aos governantes de que é através do trabalho...

Eu creio é no amor, que consolida a família. Eu creio é no estudo e no trabalho. E cheguei aqui, Professor Cristovam, estudando e trabalhando; trabalhando e estudando. Esses foram os passos. E o povo do Piauí me trouxe até aqui.

Isso eu não vejo no Piauí. Eu vejo, como V. Ex<sup>a</sup>, a dívida interna com a educação e a saúde. E a segurança? A segurança... Isso é uma molecagem.

Olha, Norberto Bobbio, o mais sábio. E lá, lá, lá na Itália do Renascimento; lá na Itália de Cícero, quando falava lá, ele dizia: “O Senado e o povo de Roma”. E eu posso dizer: O Senado e o povo do Brasil estão decepcionados. Essa Itália do Renascimento, essa Itália do Renascimento, em que Cícero bravejou e bravejaria aqui: “*Pares cum paribus facillime congregantur!*”

Ô, Wellington Salgado, violência traz violência. Esse é o nosso País. Era o que faltava agora: polícia contra polícia. Policia como bandido. Se assaltar por um tênis; por matar, agora. *Pares cum paribus facillime congregantur!* E Norberto Bobbio, o mais sábio dos teóricos da política, professor de Direito, quando o mundo enterrava o fascismo de Mussolini...

Ô, Professor Cristovam Buarque, a Itália tem cinco Senadores, que são vitalícios, que entram e adentram por mérito e competência. Eu acho que nós estamos errados. Eu acho que esse Fernando Henrique Cardoso deveria estar sentado aqui. É um estadista!

Eu nunca votei nele não. Eu votei no Quécia, do PMDB.

Mas, na Itália, tem isso, e o último deles, Noberto Bobbio, o mais dos sábios, não é eleito pelo povo não; por mérito. O que ele disse eu passaria ao nosso Presidente da República; é um grande presente que eu dou a ele em troca dos grandes presentes que vou pedir para o Piauí. Norberto Bobbio disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Brasileiras e brasileiros, quanto vale a segurança aqui no nosso País? Isso é uma barbárie. Isso é uma barbárie. É uma barbárie.

Eu não vou falar no Primeiro Mundo, que Cristovam, Wellington... e Heráclito é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, mas eu falava que bem

aí, na Argentina e no Uruguai, eu pego a Adalgisinha e saio de madrugada namorando. E parei para ver nas praças velhinhos, às quatro horas da manhã, namorando. Velhinhos. Com jóias. E eu imaginava aquele casal de velhinhos namorando na Rua do Ouvidor, na Cinelândia, na Praça Pedro II do Piauí. Nem no Piauí tem mais; estão assaltando até nos velórios.

Então, é isso. Mas o que nós viemos pedir – e quis Deus estar Heráclito aqui – ao Presidente da República, em respeito a nós, que construímos a unidade deste País, aos que se sacrificaram e morreram no Jenipapo; aos serviços prestados por Petrônio Portela, por Evandro Lins e Silva, por Reis Velloso, por Carlos Castello Branco, viemos pedir, ô, Heráclito, obras que nos garantam o futuro: o Porto do Piauí, a estrada-de-ferro, a Transcerrado, obras que nos garantam a riqueza, como a ZPE. Agora, o que nos oferece o Presidente da República?

Shakespeare, *Hamlet*. Professor Cristovam, você já leu *Hamlet*? Aí, ele diz: “Palavras, palavras, palavras” – Shakespeare. “Há algo de podre no Reino da Dinamarca”. E eu diria que aqui é pior. Se o Shakespeare fosse escrever no Brasil, ele diria: Mentiras, mentiras e mentiras! Não há algo de podre, não; está tudo podre.

Essa é a verdade. Então, nós queríamos essas obras, as ZPEs, Heráclito; a recuperação da estrada de ferro. E o Heráclito, que entende de avião, gosta da aviação... É bacana mesmo. Olha, Heráclito, outro dia o Lucídio Portella me perguntou qual era a maior invenção. Aí, eu parei, assim, pensei e disse o seguinte: avião, porque computador... eu não entendo daquilo. Avião. Quando vai uma mulher bonita, diz-se: “lá vai um avião”. Avião. Pois é, mas eu queria falar em avião, Heráclito, comumente.

Nós temos uma hidrelétrica que Juscelino sonhou; Castelo com César Cals terminou – falta aclusa, para navegabilidade. Nas manchetes dos jornais, esse Governo vai fazer cinco hidroelétricas. Como se mente, assim, descaradamente? Ô Heráclito, cinco! Se não terminam a clausa da que tem!

Aeroporto internacional, o Rio de Janeiro tem um; São Paulo tem um, mas, lá no Piauí, eles dizem que há dois. O da minha cidade, que eles falam – está no jornal, está na imprensa –, não tem nem teco-teco, aquele avião pequeno.

O de São Raimundo Nonato, podem ir lá ver: tem é jumento na pista! Esta é a verdade: é só mentira, mentira! Nós queremos a conclusão.

Ô, Wellington Salgado, precisamos do desenvolvimento real, não temos de ser medalha de ouro em Bolsa – em Bolsa que o povo fica à toa.

Ô, Cristovam, atentai bem V. Ex<sup>a</sup>, que é um estudioso. Eles são míopes. Ô Cristovam, sabe o que acho mais grave nisso tudo? Atentai bem! Heráclito, encontrei uma gestante no nosso Piauí no período eleitoral. Olhei, conheci a família, vi um bocado de menino, uns oito ou dez. Aí disse: “Olha, eu vou lhe arrumar um médico, Dr. Francisco Pinto, na Santa Casa, para ligar as suas trompas”. A mulher olhou e disse: “O que Senador? Ligar as minha trompas? Você está vendo aquela televisão? Aquela televisão, comprei com esse meninozinho aqui, esse pequeno. Agora, este que está aqui vai nascer, e eu vou pegar o dinheiro para comprar uma moto para o meu marido”. Isso é contra o estudo, a ciência, o planejamento familiar, a maternidade responsável. Tão pegando aí, e ganham quatro salários mínimos.

Sou médico, fiz milhares de partos. Na hora do nascer, não se preocupam, Cristovam, se as crianças serão educadas. Não me preocupo com os que estão a receber, porque eles merecem, eles precisam de uma caridade. Fé, esperança e caridade, não sou contra; caridade é o amor da solidariedade. Mas me preocupo com os filhos dessa gente, que vê seus pais à-toa, sem a luz do estudo e o caminho do trabalho.

Rui Barbosa disse que, antes do trabalho, vem o trabalhador; ele é que faz a riqueza.

Então, Heráclito Fortes, nós dois vamos esbravejar e agradecer se o nosso Presidente da República executar essas obras que citamos aqui, obras estruturantes. A refinaria de petróleo que há em Paulistana, Heráclito, tem estudo, é lógica. O Norte e o Nordeste é que têm deficiências. Olhe no mapa: Paulistana fica equidistante de Boa Vista, equidistante de Belém, de Macapá, de Fortaleza, de São Luís, de João Pessoa, de Aracaju e de Recife, mas é no interior, sai mais caro. Sai, Luiz Inácio, sai, sai. Feliz de Vossa Excelência, que teve um Presidente como Juscelino. Brasília saiu mais cara. Como saiu mais cara Brasília! Podiam tirar do Rio de Janeiro e botar em qualquer outra cidade, mas, devido à coragem de construir Brasília, houve essa integração do Brasil, essa distribuição de riquezas. Então, é um projeto bom.

Por que não uma indústria automobilística, Heráclito? A Toyota está procurando um lugar. Tanta terra, tanta gente, nós queremos obras grandes: o Hospital Universitário, a Universidade do Delta, a Universidade do CEO.

Olha, nós não estamos satisfeitos, Luiz Inácio, com essa Bolsa e com o fato de o nosso pessoal ficar à-toa.

Juscelino Kubitschek deu o exemplo. Disse que lá acabou o ouro e a prata, mas ninguém ficava à-toa, estudava ou trabalhava. E é isso que queremos. Va-

mos – eu e o Heráclito – juntos hastear para o Brasil o Dia do Piauí, 19 de outubro.

Ô, Heráclito Fortes, não sei se você conheceu o José Auto de Abreu, Deputado Federal. Foi ele que instituiu o dia 19 de outubro. E ele disse, o filósofo disse, ô, Cristovam Buarque, que a morte seria um naufrágio. Ele disse que aceitava, mas, nesse naufrágio, ô Wellington Salgado, ele queria e iria fazer um esforço para voltar à tona na hora de sua morte para poder olhar acesas as luzes do porto de Luís Correia. Há cem anos se começou um porto. Eu vi Getúlio Vargas, em agosto de 1950, dizer que iria concluir-lo.

Então, Luiz Inácio, é isto: a sua gentalha lá é míope, é cega. Queremos oferecer e trazer aqui a reivindicação do valoroso povo do Piauí, um povo que luta e que acredita que a prosperidade chega através do estudo e do trabalho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, que sempre representa muito bem o seu Estado e, por isso, está muito bem avaliado no Piauí.

Ouviremos agora o Senador Heráclito Fortes, a quem terei a honra de apresentar o nosso candidato de Belo Horizonte após as eleições. O Senador Heráclito talvez seja o Senador desta Casa que recebeu as maiores condecorações de Minas. Então, preciso apresentá-lo agora ao Quintão, que faz parte de uma nova geração e que V. Ex<sup>a</sup> precisa conhecer. Após as eleições – não sabemos qual será o resultado das eleições –, vou apresentá-lo a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de me apresentar, caso venha a ser eleito, o Dr. Quintão, assim como eu tive a honra de apresentá-lo ao povo de Minas quando aqui assumiu como suplente daquele Estado. De forma que são elas por elas, balas trocadas não atingem ninguém. Ficarei muito feliz em ser apresentado por V. Ex<sup>a</sup>, que começa a conhecer o Estado de Minas Gerais...

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Se V. Ex<sup>a</sup> fizer um almoço daquele, para o qual me convidou – me senti honrado –, com comidas características do Piauí, será uma honra levar o nosso candidato...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Acho que ficaria melhor essa apresentação ser feita em um ambiente de trabalho, já que, depois da eleição, caso seja eleito, evidentemente ele terá compromissos com Minas Gerais e com Belo Horizonte.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Não, estou falando no período de outubro a dezembro.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – De outubro a dezembro, S. Ex<sup>a</sup> estaria, se eleito, fazendo seu plano de governo. Não deveríamos atrapalhá-lo com almoços e jantares. Acho até que mais do que os outros, porque não está preparado para governar uma cidade, já que sua eleição, se concretizada, será produto de um fenômeno eleitoral que somente o regime democrático pode propiciar a um cidadão que tem o arrojo e a coragem de disputar uma eleição sem nenhuma condição lógica de eleição – sem, inclusive, o apoio da maioria dos companheiros do seu próprio partido –, mas que consegue revertê-lo um quadro eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Por isso vou apresentá-lo a V. Ex<sup>a</sup>, porque não são corretas as informações que V. Ex<sup>a</sup> tem. O Quintão é supercompetente. Houve realmente esse fenômeno que V. Ex<sup>a</sup> colocou. O nosso Governador Aécio, por quem tenho carinho, realmente fez muito por nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup> o conhece muito bem, é da minha geração. Agora, essas coisas que acontecem...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Quantas inserções V. Ex<sup>a</sup> fez para a televisão ajudando o Quintão em Belo Horizonte?

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Não, a minha responsabilidade é o Triângulo Mineiro.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Não, mas é o partido. V. Ex<sup>a</sup> é uma expressão do partido do Sr. Quintão. Quantas aparições na televisão, Senador Cristovam Buarque, o Senador Wellington Salgado fez para defendê-lo? Evidentemente que traria um nicho de votos adicionais e melhoraria a situação do Sr. Quintão nas pesquisas.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Não, mas ele já está muito bem. Não podemos é criar um fato.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Evidentemente, irá fazê-lo no segundo turno na propaganda eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Se ele me convidar, terei o maior prazer.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Pronto. Então...

Agradeço a introdução de V. Ex<sup>a</sup>, porque o assunto que me traz aqui realmente é eleição e é segundo turno.

Senador Wellington Salgado, a democracia propicia fenômenos como esse que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui com

relação à eleição de Belo Horizonte. O embate eleitoral é salutar. Ele permite, muitas vezes, que um cidadão comum, através de um voto novo, demonstre a sua posição com o estado de coisas que acompanha. Isso vale para a esfera municipal, para a esfera estadual e para a esfera nacional.

O segundo turno, como o próprio nome diz, é a segunda oportunidade que se dá ao eleitor para uma melhor reflexão. Daí por que é preciso que nesse segundo turno, que é tido por muitos como uma nova eleição, uma eleição completamente diferente, seja dada a todos a oportunidade, às vezes, da confirmação de um voto, às vezes, da revisão dele.

Temos tido fenômenos eleitorais que, por sinal, envolvem as maiores capitais brasileiras: São Paulo, Rio de Janeiro e, como V. Ex<sup>a</sup> citou, Belo Horizonte. Em São Paulo, temos a candidatura Kassab, que, de repente, transforma-se num fenômeno eleitoral. Essa candidatura cresceu baseada exatamente no pressuposto do desenvolvimento, do crescimento e da eficiência administrativa.

O Sr. Gilberto Kassab assumiu substituindo o eficiente homem público e administrador brasileiro que é José Serra. Nos dois anos administrando São Paulo, teve a coragem de tomar medidas duras – em alguns momentos, pagou o preço pela coragem de adotá-las –, mas o resultado das urnas do primeiro turno mostraram que o Brasil, hoje, valoriza o administrador audacioso, corajoso e, acima de tudo, aquele que governa para a sua cidade.

As tentativas de nacionalização – e o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> citou é um – mostraram o fracasso. As alianças feitas com a tentativa de criar impacto nacional não refletiram nas questões municipais.

Senador Wellington Salgado, há cerca de dois ou três meses – não quero ser impreciso –, tive uma conversa com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ele me chamou a atenção para um fato: todos os candidatos que atrelaram a sua candidatura exclusivamente ao prestígio do Presidente Lula estariam caminhando para o fracasso. E realmente aconteceu, porque o que as pesquisas mostravam é que, no crescimento daqueles candidatos, já estava embutida a popularidade do Presidente da República. E pensar que aquilo traria novos dividendos foi um grande erro que levou muitos a um grande fracasso.

Temos algumas exceções. No caso do Rio de Janeiro, o Dr. Eduardo Paes, o nosso ex-colega aqui na Casa – inclusive colega de partido – não tinha o apoio do Presidente Lula. Pelo contrário, tinha uma convivência incômoda com o Presidente por questões que todo o País conhece, mas, mesmo assim, a adesão do Presidente da República não trouxe, até agora,

nenhum crescimento à sua candidatura. Ao contrário do fenômeno Gabeira, que, à medida que o carioca começou a ouvi-lo, a ver suas propostas na propaganda eleitoral – e aí ela funciona muito bem –, começou a marchar com a sua candidatura. O Fernando Gabeira fala a linguagem do Rio de Janeiro, e talvez tenha sido exatamente essa empatia que fez com que Deputado saísse de poucos dígitos no início da campanha à posição de líder nessa corrida no segundo turno.

Mas temos o caso de São Paulo, Senador Cristovam Buarque. É preciso que a Nação brasileira examine com muito cuidado o que vem ocorrendo ali, principalmente nos últimos dias. O Presidente Lula deu uma declaração, mostrando a segurança de Chefe da Nação, na Índia – salvo engano –, mandando que todos anotassem em suas cadernetas que a candidata Marta ganharia em São Paulo. Tratando-se de um Chefe de Estado, foi uma declaração de quem sabe das coisas, porque vocação para profeta Sua Excelência não tem, haja vista o erro de cálculo com relação à crise econômica quando disse que ela era grave nos Estados Unidos, mas, no Brasil, não passaria de um pequeno resfriado. Não é bem assim.

Agora, a coincidência das afirmações de Sua Excelência e o reagrupamento dos aloprados é que começa a deixar a todos preocupados. O deslocamento do seu Chefe de Gabinete, Sr. Gilberto Carvalho, das funções que exerce no Palácio para São Paulo e a recomposição com o Paulinho, da Força Sindical, não poderia dar em coisa boa.

Vimos ontem, o Brasil todo assistiu, Senador Cristovam Buarque, às lamentáveis cenas envolvendo a Polícia Civil de São Paulo e a Polícia Militar. Uma greve que teve início há um mês, que não começou ontem e que teve um confronto armado adredemente, levado para as cercanias do Palácio, numa tentativa, inclusive, de se chegar àquele prédio público, contrariando a lei paulista. Por que a manifestação não se deu em frente à Secretaria de Estado responsável pelos órgãos em conflito, já que se tratava de uma tentativa de negociação? Por que ela se deu exatamente no momento em que já se havia combinado que uma comissão se deslocaria para o Palácio dos Bandeirantes, para, de maneira pacífica, discutir com o Governo os destinos daquele impasse?

E, aí, vê-se a participação direta do Líder do PT na Assembléia Legislativa e a participação do Paulo, da Força Sindical, envolvido recentemente em escândalos, respondendo a processo, inclusive no Conselho de Ética da Câmara, onde há um pedido de cassação de mandato, que terá que ser julgado pelo plenário ainda este ano.

Será que foi um acerto feito para depois o Sr. Paulo receber a misericórdia e o apoio dos companheiros em troca do esforço criminoso cometido ontem? São questões que precisam passar pela reflexão de todos os brasileiros e, de maneira muito especial, daqueles que habitam em São Paulo.

Sabemos que uma das coisas que o Partido dos Trabalhadores mais inveja no Governador José Serra é sua autoridade em administrar. Serra tem senso de espírito público, sabe o que é gestão, sabe o que é Lei de Responsabilidade Fiscal e tem, acima de tudo, um espírito público que poucas pessoas neste País possuem. Não se nega a colocar a cara, muitas vezes enfrentando a incompreensão e a antipatia popular, para defender o bem público. Todos sabem, por sua história de luta começada nos movimentos estudantis, que não é de bom grado que S. Ex<sup>a</sup> discute um aumento dessa natureza. Todos sabem também que vivemos um momento de interrogação, tendo em vista a crise internacional que envolve a economia do planeta. Assim, conceder de maneira graciosa e eleitoreira benesses em um momento como esse é caminhar para a irresponsabilidade. Mas o Sr. Serra, em nenhum momento, tem-se negado a discutir com as partes essa questão, só quer que tudo seja feito dentro da disciplina e sem a quebra de hierarquia.

Pois bem, o que vimos ontem foi, mais uma vez, o Partido dos Trabalhadores mostrar que, na tentativa de reverter processos eleitorais, vale qualquer coisa. Vale tudo! Vamos nos lembrar que, no final do primeiro turno da eleição presidencial, quando Serra estava disparado nas pesquisas em São Paulo, construíram aquele dossiê incriminando o então candidato a Presidente da República Geraldo Alckmin e o então candidato a Governador de São Paulo José Serra, nas vésperas de uma eleição. Naquela época, era uma tentativa de se desconstruiram candidaturas e de se tentar reverter a situação em São Paulo, levando a decisão para o segundo turno, e, no Brasil, querendo finalizá-la já na primeira etapa do processo eleitoral.

O tiro saiu pela culatra. Os aloprados foram flagrados com várias somas de dinheiro em um hotel nas cercanias do Aeroporto de Congonhas. Até hoje, não se apuraram devidamente a quem pertenceu aquela quantia, nem tampouco o destino que seria dado a ela.

Agora, esse fato se repete, com os mesmos métodos e a mesma tentativa de fugir, de sair de um pleito disputado na troca de idéias para adentrar um submundo que, infelizmente, outros partidos não conhecem, e, aí, vão para uma tremenda desvantagem.

Não se viu sequer a pisada de bola inaceitável da candidata Marta Suplicy, querendo enfrentar, sem argumentos convincentes, o seu adversário em São

Paulo, tentando atingi-lo na sua vida pessoal, na sua vida privada. É lamentável! Lamentável e inaceitável!

Mas nem esse exemplo, nem esse fato serviu para que recolhessem os mecanismos pouco usuais em campanhas eleitorais. Veja, Senador Cristovam Buarque, o caso do Rio de Janeiro. No primeiro turno, campanha dura, não tivemos a registrar nenhuma mácula envolvendo a candidatura do Sr. Eduardo Paes. No segundo turno, com a adesão de alguns aloprados, o que se tem visto lá é o início de um festival de baixarias. Kombi do candidato a prefeito apoiado pelo Governo é vista transportando panfletos apócrifos atacando a honra e pessoalmente o candidato Fernando Gabeira. É inaceitável que esses fatos ainda aconteçam no Brasil de hoje.

Senador Cristovam, com o maior prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Senador Heráclito, seu discurso é muito amplo, traz muitas posições claras, mas vou me ater a um só aspecto, que é o caso do Gabeira. Creio que o povo do Rio fez esse crescimento do Gabeira porque ele, de fato, representa o novo. Ele representa o novo no meio ambiente; ele representa o novo na postura diante dos problemas da corrupção; ele representa o novo na visão que tem do Rio de Janeiro. O povo do Rio de Janeiro, a meu ver, com esse crescimento da candidatura do Gabeira, está apenas dizendo: “Nós queremos o novo, a novidade”. Eu tenho a impressão de que essa novidade vai também prevalecer nas próximas eleições. Eu creio que, nas próximas eleições, haverá uma busca do que representa o futuro, e não o passado, diante de tudo isto que tem acontecido no mundo: o aquecimento global; a Queda do Muro de Berlim; a formação da Comunidade Econômica Européia; a ascensão forte da China; a ascensão não tão forte de países como Índia, Brasil, África do Sul; a eleição provável de um negro para a Presidência dos Estados Unidos; a falência do setor financeiro mundial. Tudo isso está exigindo algo novo, e tenho a impressão de que o Gabeira representa o novo. Por isso, o povo do Rio de Janeiro está acenando com a possibilidade de tê-lo como prefeito daquela bela cidade.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. E o eleitor carioca dribla qualquer pesquisa. Esses episódios de fenômenos eleitorais de reta final não nasceram agora.

Recentemente, li uma declaração do então candidato, depois eleito Governador, Negrão de Lima, que disputava com o Sr. Flexa Ribeiro, homônimo do nosso colega, ex-Secretário de Educação do Governador Carlos Lacerda, que desfrutava de um prestígio popular no Rio naquela época, e mostrou que não se transfere

voto quando o candidato não empolga as massas. Ele dizia uma coisa muito interessante. Ao ser perguntado sobre o que teria acontecido, já que todas as pesquisas indicavam a vitória do Sr. Flexa Ribeiro e o veredito final tinha sido a seu favor, ele disse ao jornalista, que era, salvo engano, Sebastião Nery: "A grande diferença é que o Rio é diferente da minha Minas Gerais e da sua Bahia. Lá, o eleitor começa e termina a campanha decidindo em quem vai votar. Aqui, acompanha-se uma onda, e o eleitor define-se na reta final, e essa decisão tem vários fatores, até o sol colabora. A minha sorte é que, na reta final, a onda esteve a meu favor, por isso eu ganhei a eleição".

Acho que o Gabeira teve a habilidade e a sensibilidade marcadas por gestos humildes e comuns de cada cidadão. E, aí, eu creio que seja esse o grande segredo do Gabeira, é o que faz dele o preferido, pelo menos até hoje, dos eleitores do Rio de Janeiro.

Mas, Sr. Presidente, esse incidente de São Paulo ontem foi muito grave. Por besteira e irresponsabilidade, jogaram um carro contra a Polícia Militar. E a imprensa acusa militantes da CUT. Aquilo poderia ter se transformado numa mortandade, numa carnificina. Felizmente, Deus, como brasileiro, ajudou e esses fatos não tiveram gravidade na proporção que poderiam ter. Mas quero fazer este discurso, registrando esses episódios e mostrando as coincidências entre o fato de ontem e fatos recentes, sempre promovidos por áreas mais radicais do Partido dos Trabalhadores.

É lamentável! No episódio das ofensas a Fernando Gabeira, vários setores do Partido dos Trabalhadores saíram discordando do método adotado. E, aí, vem a discussão de que a candidata Marta Suplicy tem sido vítima de preconceitos. Até quero crer que sim, não discuto, mas vamos chegar à conclusão, vamos ser justos: a candidata Marta também é preconceituosa. É tão preconceituosa que chegou ao ponto, num dos momentos mais graves da situação do transporte aéreo brasileiro, quando pessoas viravam noites e noites em filas de aeroportos, de soltar aquela frase que ainda ecoa no ouvido dos que têm boa memória: "Meu filho, numa situação como essa, eu só lhe aconselho uma coisa: relaxe e goze". Quem não se lembra disso?

Porém, a campanha ética do Kassab não usou esse episódio preconceituoso, como preconceituosa foi a sua afirmativa, agredindo nosso candidato ACM Neto, na Bahia, chamando-lhe de "papagaiozinho baiano". O seu preconceito contra o Nordeste – e ninguém pode negar que a Drª Marta Suplicy tem esse preconceito antinordestino – é que faz com que os piauienses, os cearenses, os maranhenses e os baianos que moram em São Paulo vejam sua volta à prefeitura com o pé atrás.

Acho, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a volta desses aloprados não faz bem ao Brasil. Esse episódio de ontem mostra, Senador Cristovam, que a coragem de alguns para atingir objetivos não tem limite. E isso pode se tornar um costume muito caro e perigoso para a nossa democracia.

Portanto, aproveito para registrar aqui a maneira segura com que o Governador Serra enfrentou a questão de ontem: sem arrogância, sem prepotência, mas também sem poder se afastar um passo da lei. Não se governa desrespeitando a lei, principalmente numa questão como a de ontem; nem tampouco se admite que se tire partido de questões administrativas, de questões dessa natureza para proveitos eleitorais.

Faço este registro na certeza de que em São Paulo, maior cidade deste País, capital de um Estado que é responsável maior pelo desenvolvimento que nós alcançamos e que no momento vive uma crise, uma vez que, por ser o maior centro de indústria do Brasil, esse conjunto importante para a nossa atividade, encontra-se, de uma maneira ou de outra, atingido pela repercussão da crise econômica internacional, não faltará ao cidadão e eleitor o equilíbrio para ver, analisar e julgar o fato de ontem, as suas prováveis consequências e os seus resultados.

Espero que haja, por parte dos meus companheiros de partido, acima de tudo por parte dos que têm fé e crêem na candidatura do Gilberto Kassab, muito equilíbrio e bom senso nesta hora.

Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exª – e vou cobrar depois – a promessa feita no início do meu pronunciamento. Eu sou daqueles que defendem o que diz o Eclesiastes: "O homem é dono da palavra guardada e é escravo da palavra anunciada". Daí por que agradeço a sua tolerância e a do Senador Cristovam e faço votos para que o bom senso continue iluminando os cidadãos paulistanos e o nosso querido Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Héraldo. É sempre bom ouvi-lo, um grande político, um político experiente, bom de tribuna. É sempre um prazer ouvi-lo aqui.

Muitas vezes me dá vontade de estar sentado para o debate, mas hoje estou na Presidência, e V. Exª me deu umas fisgadas que me dariam vontade de debater. Mas esperaremos uma próxima oportunidade. Será uma honra para mim questionar algumas interpretações, não quanto a essa questão de São Paulo, em que V. Exª está correto, acho que não é por aí. Da mesma maneira que colocar o Gabeira no Rio de Janeiro como uma pessoa moderna, embora eu ache que o Eduardo Paes foi preparado

para ser prefeito daquela cidade. Mas quem decide é o povo, não existe mais voto de cabresto.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Foi preparado por quem? Pelo César Maia? Quem preparou o Eduardo Paes? Foi o César Maia?

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> está querendo antecipar o debate.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Não, eu quero saber quem preparou. Quem preparou o Gabeira foi a vida, foi o sofrimento, foi a adversidade, foi o exílio, foi a sua atividade estudantil e a sua história.

Agora, quem preparou o Eduardo Paes? Foi o César Maia?

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Isso é V. Ex<sup>a</sup> quem está falando, não posso debater daqui.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Ou foi o Márcio Fortes? Quem preparou é o grande questionamento do povo carioca. Ele é filho, prefeitinho, subprefeito do César Maia. Conheci-o aqui e estimo muito o Eduardo Paes, eu o estimo pessoalmente. Foi cria do César Maia nesta Casa. Depois, aderiu ao “tucanato”, chegando a ser secretário-geral do partido. V. Ex<sup>a</sup> disse que ele foi preparado. Precisamos saber por quem, quem preparou um e quem preparou o outro. Afinal de contas, estamos aqui em uma discussão boba, porque quem vai decidir é o povo do Rio de Janeiro, analisando o passado político de cada um.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Heráclito, sempre provocativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Em aditamento à comunicação feita anteriormente, a Presidência esclarece ao Plenário que a Sessão Conjunta do Congresso Nacional, destinada a comemorar o Dia Nacional da Força Aérea e do Aviador, a ser realizada no dia 21 próximo, ocorrerá às onze horas da referida data, no Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 62, de 2008** (nº 359/2008, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de setembro de 2008, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito

Federal e a relação da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Agora, com sua paciência de grande educador, que aguardou até este momento, com alguns passando à sua frente – e alguns Senadores dizendo que tinham que pegar o avião, e o vôo era às 3 horas da tarde, como V. Ex<sup>a</sup> me disse – com a palavra o Senador Cristovam Buarque, o homem da educação, o Senador da educação neste País.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Wellington Salgado, quero, em primeiro lugar, agradecer a sua paciência e a sua colaboração ao ficar até esta hora aqui presidindo a sessão para que eu possa fazer meu pronunciamento. Se V. Ex<sup>a</sup> saísse, eu não poderia fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – É uma honra muito grande, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Vim falar sobre aquilo que venho falando ultimamente, que não é diretamente educação, embora esteja vinculado: a crise que vivemos. Vim falar mais uma vez sobre essa crise que o mundo atravessa e o Brasil também. Mas vim falar dessa crise trazendo, outra vez, a repetição de que ela não está sendo encaminhada na profundidade que ela tem, assim como as saídas para ela também não têm essa profundidade.

Por isso, Sr. Presidente, simbolizando o que vou falar, vou colocar três objetos: vou falar sobre pá, que tapa buraco; sobre bússola, que define novos rumos, e vou falar também de relógio, como símbolo de um caminho novo de que vou falar.

Sr. Presidente, todos sabemos que essa crise vem da ganância dos bancos, que recebem R\$1,00 de depósito e emprestam R\$2,00, R\$3,00, R\$4,00, R\$5,00, R\$10,00, como é natural – a chamada alavancagem possível –, mas chegam a até 65 vezes mais empréstimos do que os depósitos que recebem, até que um dia se descobre isso, e as coisas arrebentam.

E como se descobre isso? Porque, quando se empresta muito, acontecem duas coisas: o banco não tem dinheiro para sustentar o processo e, pior, empres-

ta a pessoas que não vão poder pagar. Aí começa a inadimplência. A inadimplência, não gerando dinheiro, quebra essa roda em que os bancos vivem, a roda de que ele empresta, e a pessoa deposita nele; ele empresta mais, e a pessoa deposita; ele empresta mais, a pessoa deposita. Quando essa roda quebra, o banco também quebra. É claro que a primeira causa é a ganância dos bancos, mas há mais três causas.

A segunda causa é a voracidade do processo produtivo querendo vender os seus produtos. E, para vender, tem de ter financiamento. Não dá para vender carros a uma população grande sem financiar em cinco, dez, cem meses. Essa voracidade está na base da crise dos bancos, mas não é só essa voracidade que provoca crise. Há também uma irresponsabilidade do Governo de não controlar esse processo, a irresponsabilidade dos governos que querem mostrar taxas de crescimento cada vez mais altas como símbolo do sucesso.

O símbolo do sucesso deixa de ser o bem-estar da população e, sim, a venda maior. O símbolo do sucesso é vender mais carro, mesmo que fiquem todos engarrafados nas estradas. E, além destas três – a ganância dos bancos, a voracidade da produção e a irresponsabilidade dos governos –, há também a omissão nossa, do Poder Legislativo, que não somos Governo, mas deveríamos participar do processo, exigindo controles para que não aconteçam tragédias como essa. Por isso, hoje se analisa a crise apenas do ponto de vista dos bancos; no máximo, do ponto de vista do câmbio. Essa é uma análise insuficiente, é a análise que digo que usa como solução a pá para tapar o buraco.

A gente quer continuar na mesma estrada, mas tem um buraco no meio: os bancos quebrando – vamos salvar os bancos. Aí, a pá coloca R\$23 bilhões nos bancos brasileiros; coloca US\$2 trilhões no sistema financeiro internacional – a pá para tapar buraco. E é necessário isso – não vamos falsear a realidade. Banco quebrar significa correntista sem o seu depósito, e os banqueiros, em geral, já pegaram a sua parte e foram para alguma ilha distante onde ficam impunes. Temos de salvar os bancos.

O que quero dizer é que não basta a pá, é preciso uma bússola. É preciso uma bússola para saber do outro lado do buraco tapado para onde é que a gente vai, para que tudo isso não se repita.

E hoje dá para a gente perceber que essa bússola deve apontar não para o sistema do ponto de vista do fim do capitalismo. É falso isso, como alguns estão colocando, porque o capitalismo só vai, de fato, acabar quando houver outra coisa para colocar no lugar; e hoje

nós não temos. É claro que há a possibilidade de se estatizar os bancos, mas isso não basta para acabar com o capitalismo. O sistema bancário estatal já existe há muito tempo. O que a gente precisa é saber para onde caminhar nos próximos anos e décadas enquanto não surge um novo sistema diferente do capitalismo. Porque eu não acredito que a inteligência humana, Senador Wellington, que é capaz de ir à lua e ao espaço, que é capaz de conhecer o corpo e de dar receitas para todos os problemas, não seja capaz de inventar um sistema social em que não haja desemprego, não haja exploração, não haja desigualdade e não haja taxa de juros. É claro que, um dia, a gente vai ter um sistema utópico, um sistema em que não haja desemprego, não haja exploração de alguns ganhando mais do que outros às custas do que ganha pouco e não haja taxa de juros. Nada nas leis naturais exige que haja taxa de juros. É possível, sim, um dia isso acontecer, mas não vai ser como consequência dessa grave crise atual. Essa grave crise vai permitir e exigir um reajuste do sistema, e é aí que entra a bússola no Brasil.

Nós precisamos entender que, nos momentos de crise, surgem alternativas que trazem melhoria para a realidade. O Brasil começou, de fato, em 1808, quando uma crise européia obrigou o Rei de Portugal a vir morar no Rio de Janeiro e criar o Banco do Brasil e abrir os portos e criar faculdades. Se não fosse aquela crise européia das guerras napoleônicas, o Brasil teria esperado muitos anos para poder ter a sua independência, que veio em 1821.

Em 1930, com um debacle parecido com o atual, com uma crise dessa profundidade ou até mais foi que o Brasil encontrou o seu caminho de se transformar em uma nação industrial. Até aí, éramos um País que exportava café e comprava tudo lá fora. Quando os americanos, por causa da crise, deixaram de comprar o nosso café, tivemos de produzir aqui dentro o que antes comprávamos. Para isso, o Governo Vargas foi capaz da genialidade, que parece uma estupidez, de comprar o café dos produtores, queimá-lo e, com o dinheiro recebido pelos cafeicultores, investir em indústria, porque não podíamos importar. E o Brasil começou a industrializar-se.

Chegou agora outra crise, que vai exigir que o Brasil procure um novo rumo, como o mundo inteiro, e esse novo rumo, a meu ver, virá de um processo produtivo redesenhado em que o público terá primazia sobre o privado. Em vez de a indústria automobilística comemorar os milhões de carros que vende por ano, deve-se comemorar um sistema de transporte público de qualidade para todos.

Sei, Senador Wellington, que este discurso não traz voto, que a mentira dá mais votos – prometendo que todos vão ter automóvel – do que a verdade de dizer que não há mais condições de colocar tantos carros nas ruas. Não apenas porque o dióxido de carbono destrói a atmosfera, esquentando-a, mas porque não existe mais nem lugar para colocar esses carros. Transporte público não gera essa crise que estamos passando, porque não há necessidade desse crédito individual para cada pessoa, que termina levando à inadimplência, porque não leva à escassez de recursos, já que não é necessário queimar tanto combustível .

Mas o automóvel, o transporte público é apenas um exemplo. Há uma enorme quantidade de alternativas de investimentos neste País, inclusive para dar lucro ao setor privado, produzindo bens para o público, porque também temos de acabar com a idéia de que só é público o que é estatal. Há atividades privadas que são de interesse público. Essas são aquelas que vão merecer as nossas prioridades. E aí eu coloco o investimento na ciência e na tecnologia, o investimento na criação de produtos novos no mundo, feitos aqui dentro, em vez de continuarmos importando todas as ciências e tecnologias quase e apenas produzindo aqui os bens materiais.

O Brasil é um País sem conteúdo de inteligência naquilo que a gente produz. Em cada produto que a gente compra por aí, a gente está pagando ciência e tecnologia que foi fabricada em outro país. A gente está importando inteligência. O Brasil não exporta inteligência porque não tem. Até os nossos aviões da Embraer, que são talvez o símbolo melhor do produto de qualidade tecnológica do Brasil, ali naquele avião, a maior parte do conteúdo inteligência, dos sistemas, dos *chips*, é importada. A gente fabrica a parte de lataria quase que só.

Pois bem. Essa crise pode trazer alternativas se o Brasil descobrir que o nosso caminho é, agora, atrasadamente, nos transformarmos não só no País industrial que somos a partir de 30, mas no País do conhecimento que a gente vai ter de ser daqui para frente.

É aí que entra o relógio, Senador Wellington. Falei da pá que tapa o buraco, falei da bússola que define rumos, mas vamos falar do relógio que mede a quantidade de conhecimento que um país gera. O relógio que define quantos temos de analfabetos, quantos temos concluindo o segundo grau, quantos temos concluindo o segundo grau com qualidade, quantos temos nas universidades, quantos temos nos serviços de ciência e tecnologia.

Mas eu uso o relógio para simbolizar que há duas formas completamente diferentes de enfrentar o problema da educação no Brasil.

Tomemos a questão da alfabetização.

Em 2003, no primeiro ano do Governo Lula, nós tínhamos um programa para erradicação do analfabetismo. Morreu em 2004 e foi substituído por um programa de alfabetização. Qual é a diferença entre o programa de alfabetização e o de erradicação? É o relógio, Senador Wellington. No caso da alfabetização, o relógio marca quantos vamos alfabetizando. No caso da erradicação, o relógio marca quantos faltam para serem alfabetizados. Isso faz uma diferença total naqueles que estão envolvidos no programa de resolver a situação de analfabetismo. Uma coisa é você comemorar o número dos alfabetizados, a outra é você pedir desculpas pelo número dos que não foram alfabetizados ainda.

O Brasil continua insistindo no relógio que vai mostrando quantos foram alfabetizados e comemorando isso, negando-se a ter o relógio que mostre quantos faltam ser alfabetizados. Essa é a revolução de mentalidade que a gente precisa para enfrentar a crise. A mudança de mentalidade vai possibilitar olhar a bússola para dizer aonde queremos ir e ter a pá apenas como instrumento provisório. A pá que joga dinheiro nos bancos, essa pá pode diminuir a crise atual, mas precisamos de uma bússola, definindo o novo rumo para onde o País vai, de uma economia baseada na produção de serviços e produtos públicos, orientando-se na direção de termos, neste País, a produção de conhecimento e não apenas esse vício brasileiro de importar conhecimentos, ciência e tecnologia, e ficarmos apenas na produção material de bens primários, do uso das mãos no lugar do uso dos cérebros. Para que essa bússola funcione, é preciso mudar a mentalidade de como nós governamos.

Eu fiz um desafio, Senador Wellington, a dois Governadores do País: ao Governador do Distrito Federal, que eu represento, e ao Governador de Santa Catarina, porque são dois Estados pequenos e já com alto nível de educação, se comparados com o resto do Brasil, embora muito atrasados quando comparados com aquilo de que nós precisamos. O desafio é que eles marquem uma data para declarar seus Estados territórios livres do analfabetismo. Os dois Governadores me disseram que aceitavam esse desafio, o desafio do relógio que vai mostrando quantos ainda faltam e não do relógio de quanto fizemos, como prevalece hoje no Ministério da Educação do Brasil, e sempre prevaleceu, salvo durante um ano: 2003. Essa mentalidade nova de que eu falo para o analfabetismo vale para o resto.

Nós comemoramos dizendo que todos, neste País, quase, já estão no ensino fundamental. É uma mentira. Nós temos 97% matriculados, mas matriculado não significa freqüência; freqüência não significa assistência; assistência não significa permanência até o final do segundo grau; permanência não significa aprendizado. Portanto, é uma mentira dizer que, no Brasil, o ensino fundamental é, está universalizado. Estão universalizadas quase – porque 3% são muito, faltando ainda – as matrículas. Longe, longe estamos de universalizar o ensino.

Pois bem. É preciso ter um relógio que diga quantas crianças não estão na escola hoje e não apenas comemorar quantas estão. É preciso um relógio que mostre quantas estão saindo da escola – calcula-se 60 por minuto, no Brasil. É muito. Esse relógio não aparece na maneira como nós administrarmos os destinos do País.

Precisamos mudar a mentalidade: do relógio que diz o que estamos fazendo para o relógio que diga o que falta fazer. Enquanto não tivermos essa mentalidade nova, essas crises voltarão. E mesmo sem elas, a tragédia permanece, porque, no Brasil, há dois meses ninguém falava em crise, mas a fome continuava, mas a deseducação continuava, mas as filas nos hospitais continuavam. E não foi o povo excluído que provocou essa crise, porque a crise do sistema bancário não vem por culpa de quem passa fome, não vem por culpa de quem mora embaixo de ponte. Quem mora embaixo de ponte não consegue dinheiro de banco para construir sua casa. Quem consegue dinheiro de banco para construir sua casa, em geral, é quem já tem uma casa e coloca-a como hipoteca para comprar uma melhor, ou para ampliá-la. Quem anda a pé por falta de dinheiro para pagar a passagem de ônibus não tem crédito para comprar um automóvel. Quem tem crédito para comprar um automóvel é quem já tem um que está ficando velho, é quem tem uma casa para dar de garantia.

Portanto, a crise financeira não veio daqueles excluídos. Esses nunca tiveram nem conta bancária e, se tiveram conta, não tiveram financiamento. A crise veio daqueles que já têm e que querem mais, numa voracidade de consumo que termina provocando os bancos para emprestar mais, na voracidade que eles têm de lucro, para atender à voracidade que tem o setor produtivo de vender, para atender o desejo de cada um de nós de consumir mais e mais – e diante da irresponsabilidade dos governos e dos nossos olhos fechados, nós que nem somos governo, mas que

temos a obrigação de zelar pelo bom funcionamento das coisas públicas.

Sr. Presidente, mesmo sabendo que isso também tira voto – mas eu não estou, aqui, falando para poder entrar, daqui a dois anos, por aquela porta, eu estou falando para tentar entrar numa porta mais difícil, que é a porta da história deste País, mesmo que para entrar na história deste País nós terminemos perdendo a chance de entrar por essa porta do Senado –, não posso deixar de dizer que se eu digo que nós, como eleitos, temos uma responsabilidade, nós, como eleitores, temos também.

E nós, como eleitores, também, muitas vezes, somos tão omissos e irresponsáveis quanto nós, os eleitos, porque votamos sem pensar no médio prazo, sem pensar no longo prazo, sem pensar nas crianças e nos filhos da gente, pensando apenas na ilusão, na falsidade de um crescimento que é inviável por muito tempo. Eu estou dizendo isso sem falar que essa crise vai gerar um sistema alternativo. Não, é mentira, também, dizer que acabou o capitalismo. É verdade dizer que aquele capitalismo entrou em crise e que tem gente querendo resolver a crise apenas com uma pá, jogando dinheiro nos bancos. Estão jogando dinheiro numa fornalha e dinheiro em fornalha queima, incinera, e você precisa cada vez mais. Como diz a manchete de hoje do **Correio Braziliense**, o Banco Central está tentando enxugar gelo, porque quanto mais dólares compra, mais sobe a taxa de câmbio, não porque comprou, porque cresceria ainda mais, mas porque, hoje, há um movimento imenso de recursos internacionais que se mede em trilhões, levando dólares que os Estados Unidos estão precisando.

O Brasil conseguiu um recorde na sua história de reserva: 200 bilhões. Mas eu não entendo como é que, num mundo que fala em trilhões, nós achemos, ou digamos que podemos ficar tranquilos porque temos alguns bilhões. Por mais que sejam as reservas, comparadas com as que tínhamos no passado, ainda são muito pequenas, comparadas com o movimento imenso do capital internacional, que se mede em trilhões. Por isso, não vamos vender ilusões: nem a ilusão de que o capitalismo acabou – vai demorar muito ainda, embora um dia isso vá acontecer –, nem a ilusão de que tudo continua igual, bastando apenas tapar os buracos dos bancos e comprar alguns dólares no mercado.

Deixemos de lado a idéia de que a crise se resolve com uma pá. Entendamos que a crise vai precisar de uma bússola e saibamos que essa bússola, na hora de ser praticado o caminho que ela define, de uma economia diferente, produzindo, para todos, mais

bens coletivos do que bens privados, mais bens de equilíbrio sustentável do que bens depredadores, esse caminho que a bússola vai indicar vai exigir uma mudança de mentalidade que faça com que o relógio que temos dentro da nossa cabeça não comemore apenas o que a gente faz, mas lamente aquilo que não estamos fazendo. Se não entendermos que não estamos fazendo o que é preciso, se apenas comemorarmos o pouco que estamos fazendo, a crise pode resolver-se por um tempo, mas o País continuará do mesmo jeito: inviável a médio e a longo prazo.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria falar hoje, quase que como uma maneira de pensar sozinho, talvez, mas exercendo a minha obrigação de cidadão brasileiro e, vou dizer, sim, a minha obrigação de professor, talvez mais, até, que a de Senador e político, mesmo sabendo que essa postura termina indo contra a posição do político, termina tirando mais votos do que dando, mas, pelo menos, deixa a consciência tranquila com aquilo em que venho insistindo.

Eu gostaria que a maneira como eu ficarei conhecido seja a de dizer: eu tentei. Eu creio que tentar, hoje, é o verbo mais importante que a gente tem para ser usado, mais importante do que vencer, mais importante, até, do que dizer: fiz.

Este discurso quero deixar dentro dessa idéia de que nós precisamos tentar. Nós precisamos tentar a pá, a bússola e o relógio.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer, agradecendo o seu tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Discordo de V. Ex<sup>a</sup> quando V. Ex<sup>a</sup> diz que ainda não entrou para história. Alguém que já foi Governador do Distrito Federal, Senador da República, aqui neste momento; Ministro da Educação, o homem da Educação, não só Ministro, mas também o homem que defende a educação neste País, as mudanças, a questão do ensino básico, V. Ex<sup>a</sup> sempre definiu que teríamos que ter alguém cuidando do ensino básico, o Governo Federal cuidando do ensino básico. Acho que haveria uma melhor distribuição. Conversamos sobre isso e concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agradeço, só para provocar, e até lhe agradeço muito essa sua consideração. Mas acho que até aqui deu para melhorar o currículo. Para entrar para a história mesmo precisa muito mais. Talvez eu tenha colocado um pezinho na porta aberta; mas precisa empurrar ainda essa porta com mais coerência, com mais participa-

ção e sem deixar que o desânimo tome conta. Porque quem desanima não entra para a história.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> é bem exigente.

Agora gostaria de fazer uma colocação antes de terminar a sessão.

Tive a oportunidade, Senador Cristovam de conversar com um economista, amigo, sobre esse momento em que estamos vivendo. Na verdade ele é mais considerado como um irmão de um grande economista que é o Gustavo Guedes, irmão do Professor Paulo Guedes – todos conhecem, criou o Ibmc, criou o banco Pactual – e sobre essa crise que todos comentam e começam a falar em derivativos, em crise de *subprime*, mas existe algo importante, Senador Cristovam, que muitos não falam quando se fala sobre essa crise.

O importante é que na legislação americana, quando você tem uma hipoteca de uma casa, se você não aguenta mais pagar, você devolve a casa. No momento em que você devolve a casa, você não tem mais dívida.

Isso no Brasil não acontece, porque se você tem um financiamento de algo e você devolve, vai a leilão aquele algo e pela diferença você ainda é executado.

Isso não acontece nos Estados Unidos. Então, o que aconteceu? Todos devolveram as casas, que estavam supervalorizadas. E como existia uma oferta grande de crédito, Senador Cristovam,...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Isso caiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – ...você não dava entrada para a casa, você chegava simplesmente lá e já começava o financiamento, sem ter que dar 20% ou 30% de entrada.

Quando eles viram que, naquele quadrilátero, a casa de um vizinho foi colocada em leilão porque foi devolvida – eles estavam pagando uma prestação para uma casa de US\$400 mil – e a casa do vizinho estava sendo leiloada por US\$200 mil, eles viram que estavam pagando US\$400 mil por uma casa que valia US\$200 mil. Resolveram também devolver as casas deles.

O banqueiro viu que ele vive do dinheiro daquela casa que foi construída para colocar uma família dentro... Esse é o objetivo da casa e não alavancar. Fazer uma casa para alavancar as hipotecas, chegando ao ponto de estar lá na China o financiamento, porque é uma crise americana que se espalhou para o resto do mundo, devido a essa alavancagem. Todo mundo saiu distribuindo, os bancos europeus compraram, os bancos chineses compraram aquela dividinha de

alguém que comprou uma casinha lá em algum local dos Estados Unidos. Isso é o que é. No momento em que ele devolve a casa, acabou para ele a responsabilidade e o banco não vive de casa dentro do cofre, ele vive de dinheiro. E o dinheirinho que aquele cidadão pagava não tem mais.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Mas isso, Presidente, poderá acontecer no Brasil, talvez não com casas, porque o nosso sistema é mais público de financiamento, mas com os milhões que compraram automóveis, para pagar em cem meses.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Automóvel por 70 meses, Senador! Em 48 meses o automóvel já está desvalorizado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Já não vale.

Aqueles que fizeram viagens com cartão de crédito, contando com o dólar a 1,60. Isso poderá acontecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Aqueles grandes empresários que fizeram *hedge*, tentando se garantir no dólar de 1,91. Temos aí exemplos de grandes empresas que estão pagando, que o Presidente Lula falou que eles apostaram contra o Real. Discordo até do Presidente nisso. Na verdade, eles foram se proteger...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – A favor do Real.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Eles foram se proteger. Queriam uma proteção, para não cair tanto. Mas, no fundo, no fundo, o Presidente, com a linguagem popular dele, está falando correto: apostaram contra o Real. A verdade é essa. Ficam alguns economistas tristes, alguns empresários, mas, na verdade, apostaram contra o Real.

Agora, por outro lado, todos que diziam que o Presidente Lula era um homem de sorte, depois de ele ter pedido quatro eleições, ele ganhou na quinta... E aí ele vira Presidente e todo mundo diz o seguinte: não, ele é um homem de sorte. Como, se ele perdeu tanto para poder chegar a presidente! Aí vem: porque ele nunca enfrentou uma crise. E calha do Presidente enfrentar a maior crise de todos os tempos. Então, quero ver qual vai ser o discurso da Oposição, quando voltar.

O Presidente está se saindo muito bem. Temos um grande Presidente do Banco Central, que é o Henrique Meirelles. Esse sabe tudo. Só pelo olhar, sabemos o que está acontecendo. Ele fala pouco, não é fanfar-

rão. Vai lá fora ver o que está acontecendo em volta. É respeitado no exterior.

Portanto, Senador Cristovam, eu gostaria de ouvir o Henrique Meirelles na CAE. Ele virá. Esse é quem quero ouvir, porque é esse que entende. Esse é quem está definindo quais os caminhos – claro, com o aval do Presidente Lula, porque ele é o presidente eleito. Mas o Henrique Meirelles entende. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que só em olhar para as pessoas você já sabe o que ela está pensando.

A medida provisória que o Presidente mandou para o Congresso sobre dar poderes ao Banco Central para poder aplicar o dinheiro sem ter que dar satisfações, até como vai ser usado, talvez seja uma maneira de segurar a crise. Porque é uma crise de credibilidade também, Senador. Se todo mundo resolver sacar no banco, não tem nenhum banco que fique vivo. A verdade é essa: recebe dinheiro, empresta; recebe dinheiro, empresta.

Se eu quero meu dinheiro, e todo mundo sacar, não tem dinheiro. O dinheiro está investido para dar o retorno àquele o aplicou.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Em primeiro lugar, sobre a questão da sorte dele, também acho que não foi questão de sorte. Foi questão de responsabilidade conduzir a economia dentro do que era possível. Agora, faltou cuidar mais dos gastos públicos – acho que deveria ter tido uma preocupação maior – e faltou, talvez, mais atrás, ter cuidado um pouquinho de não ter mantido essa taxa de câmbio tão baixa, como uma âncora contra a inflação. O Presidente foi competente até aqui.

Sobre a vinda do Presidente do Banco Central, o que eu temo é o que ele vai poder ou não vai poder dizer explicitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado. PMDB – MG) – Confio em que ele é bom. Ele vai saber conduzir.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu temo que nós tenhamos que ler nas entrelinhas do que ele vai falar, porque certos aspectos, de fato, ditos de uma maneira qualquer, diminuem a credibilidade e podem ampliar a crise em vez de reduzi-la. Mas essa é outra discussão para se fazer na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 1.248, DE 2008**

Tendo sido designado por Vossa Excelência, para representar o Senado Federal no 3º Fórum de Governança da Internet, a realizar-se em Hyderabad, na Índia, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 1º e 9 de dezembro de 2008, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2008. – Senador **Wellington Salgado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER N° 1.063, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007, nos termos do RQS nº 1.276/2007.)**

Relator: Senador **Inácio Arruda**

**I – Relatório**

De autoria das senadoras Serys Sihessarenko e Lúcia Vânia, respectivamente, os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 237 e 425, ambos de 2007, propõem a inscrição do nome de Anita Garibaldi no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, Distrito Federal.

Nos termos do que preceitua o art. 102, inciso I, e o art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, estão sendo submetidos à análise da Comissão de Educação, à qual cabe decisão terminativa, em decorrência da faculdade conferida pelo art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição da República, resguardada a possibilidade de recurso para manifestação final do Plenário.

As proposições tramitam em conjunto, em consequência do deferimento, pela Comissão Diretora, do Requerimento nº 1.276, de 2007.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos.

**II – Análise**

A catarinense Anita Garibaldi, nascida Ana Maria de Jesus Ribeiro e conhecida, na infância, por Aninha do Bentão, se constituiu em exemplo de coragem e de força da mulher brasileira. Sua luta em favor da liberdade, da justiça e da dignidade a tomou personagem reconhecida e destacada no Brasil e na Europa.

Durante a revolução Farroupilha, abandonou o primeiro marido, Manuel Duarte de Aguiar, e casou-se no Uruguai com Giuseppe Garibaldi, responsável por sua adesão ao movimento.

Participou das lutas em Imbituba, na tomada de Laguna, e em Curitibanos, quando foi presa pelas forças legalistas.

Conseguiu escapar da prisão e fugiu para Lages, onde se transformou em enfermeira dos sobreviventes.

Revelou-se não só esposa, mas companheira efetiva de seu novo marido, ao lado de quem lutou também na Itália, em defesa da unificação e da liberação daquele país.

Assim, é justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome da “Heroína dos Dois Mundos”, Anita Garibaldi, no **Livro dos Heróis da Pátria**.

Do mesmo modo, não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em ambas as proposições.

**III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, por sua precedência cronológica, e, em consequência, pela recomendação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 425, do mesmo ano.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **Inácio Arruda**, Relator.

**EMENDA N° 1-CE**

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 237 de 2007 e, com o mesmo objetivo, modifica-se o art. 1º:

“Inscreve o nome de Anita Garibaldi – Ana Maria de Jesus Ribeiro, no **Livro dos Heróis da Pátria**”.

“Art. 1º Será inscrito o nome de Anita Garibaldi, Ana Maria de Jesus Ribeiro, no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.”

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 237/07 E 425/07 NA REUNIÃO DE 27/08/08 OS  
SENHORES SENADORES:**

*Maria A.*

PRESIDENTE:	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
-------------	---------------------------

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELE SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RELATOR	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO Maldaner
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGripino
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

**PTB**

SÉRGIO ZAMBIAZI	(VAGO)
-----------------	--------

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 257/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, DEM, PP)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X			PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
AUGUSTO BOTELHO	X			JOÃO PEDRO MARINA SILVA	X			
FATIMA CLEIDE				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
PAULO PAIM				FRANCISCO DORNELLES				
DELISALVATTI	X			MARCELO CRIVELLA				
INACIO ARRUDA	X			MAGNO MALTA				
RENATO CASAGRANDE	X			JOÃO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO				WELLINGTON SALGADO	X			
TITULARES - PMDB	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	GILVAM BORGES	X			
				MÃO SANTA	X			
				VALDIR RAUPP	X			
				PAULO DUQUE	X			
				LOBÃO FILHO	X			
				GERSON CAMATA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) (VAGO)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	HERACLITO FORTES				
				VIRGINIO DE CARVALHO	X			
				MARCO MACIEL (VAGO)	X			
				ROSALBA Ciarlini	X			
				MARCONI PERILLO	X			
				MARISA SERRANO	X			
				PAPALEO PAES	X			
				FLEXA RIBEIRO	X			
				TITULAR - PTB	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM
				SERGIO ZAMBIAI	X	(VAGO)		NÃO
				Cristovam Buarque	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM
					(VAGO)			NÃO

TOTAL: 30 SIM: 19 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/08/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e EsporteW. A.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTUR. E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO COMINAL

PLS 231 / 2007 EMENDA N° CI - CE

TITULARES: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PPR)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES: BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PPR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO				X		JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE						MARINA SILVA				
PAULO PAIM						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDEI SALVATTI						FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X					MARCELO ORIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO						JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES: PMDB (DEM E PSD)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES: PMDB (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X					ROMERO JÚCA				
GILVAM BORGES	X					LEOMAR QUINTANILHA				
MÁO SANTA	X					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP				X		VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO	X					CASILDO MALDANER				
GERSON CAMATA						NEUTO DE CONTO				
TITULARES: BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES: BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)						ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES						(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO	X					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL						JOSE AGRIPIÑO				
(VAGO)						MARCO ANTÔNIO COSTA				
ROSALBA CIPOLLINI						ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO				X		EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES	X					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR: PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					(VAGO)				
TITULAR: PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 10 / 2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

União

## TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 237, DE 2007**

**Inscribe o nome de Anita Garibaldi – Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito o nome de Anita Garibaldi, Ana Maria de Jesus Ribeiro, no livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Parágrafo único. O disposto neste artigo dar-se-á em 4 de agosto de 2009, por ocasião do transcurso do centésimo sexagésimo aniversário de sua morte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente. – Senador **Inácio Arruda**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

Ofício nº CE/98/2008

Brasília, 27 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Inscribe o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria”, com a emenda

oferecida, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia que, “Inscribe o nome de Anita Garibaldi no Livro dos Heróis da Pátria”, que tramita em conjunto.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 237, de 2007, de autoria da Senadora SERYS SLHESSARENKO, estabelece a inscrição do nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, Anita Garibaldi, no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O PLS determina, ainda, que a referida inscrição ocorra no dia 4 de agosto de 2009, por ocasião do transcurso do centésimo sexagésimo aniversário de morte da heroína.

Em sua justificação, a autora destaca a história de luta e coragem de Anita Garibaldi, que a tornou reconhecida tanto no Brasil como na Itália.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição, apreciada em caráter terminativo pela Comissão de Educação.

**II – Análise**

A história de Anita Garibaldi é, de fato, um exemplo de amor à liberdade e à justiça. Sua coragem e sua determinação representam a dignidade e a força da mulher brasileira.

Anita lutou em nome do seu amor e dos seus ideais e foi personagem importante na História do Brasil e da Itália.

Assim, a inserção do nome de Anita Garibaldi no **Livro dos Heróis da Pátria**, conforme proposto pelo projeto de lei em tela, mais do que oportuna, é justa e louvável homenagem a essa heroína brasileira.

**III – Voto**

Diante disso, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007.

Sala da Comissão, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Relator.

**PARECER N° 1.064, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, e à Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito. (Em audiência, nos termos do Requerimento n° 29, de 2007.)**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 226, de 2006, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, foi remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em virtude da aprovação do Requerimento n° 29, de 2007, apresentado pela Senadora Ideli Salvatti.

O projeto incrimina o acusado ou indiciado que mentir ou negar a verdade, em processo judicial ou administrativo, inquérito policial, civil ou administrativo, ou em juízo arbitral (mediante modificação no Código Penal), ou, ainda, perante Comissão Parlamentar de Inquérito (por alteração da Lei n° 1.579, de 1952). Além disso, estende as hipóteses dos crimes de falso testemunho e falsa perícia ao processo administrativo e aos inquéritos civil e administrativo.

Na justificação, argumenta-se que a Constituição Federal assegura o direito ao silêncio, que não importará em confissão, nem poderá ser interpretado em prejuízo da defesa, não significando, contudo, que o acusado ou indiciado possa mentir ou negar a verdade. Defende-se, portanto, uma interpretação restrita do princípio segundo o qual ninguém é obrigado a produzir prova contra si. O objetivo é impedir que o acusado ou indiciado, ao fazer afirmações falsas, comprometa a busca da verdade real.

No Requerimento n° 29, de 2007, a Senadora Ideli Salvatti externa sua preocupação com a matéria e ressalta que a mentira nada mais é do que um expediente de autodefesa do acusado, que não pode, por isso, ser censurado.

Não foram oferecidas emendas ao Projeto.

**II – Análise**

Preliminarmente, cabe mencionar que a matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

O ponto controvertido do PLS n° 226, de 2006, é, sem dúvida, a incriminação do acusado ou indiciado que mentir ou negar a verdade.

Inegavelmente, a Lei Maior inspirou-se em ideais democráticos, nos quais as liberdades públicas imperam e constituem limitações impostas ao próprio Poder Estatal. A Constituição assegura o direito ao silêncio, e, como direito que é, o acusado não pode ser prejudicado pelo seu exercício. Alguns doutrinadores entendem que o acusado ou indiciado pode até mentir. Assim, é lícito que negue a autoria do delito, que negue sua culpabilidade.

Certo é que muitos acusados adotam a mentira como estratégia de defesa, até porque isso não constitui crime. Ou seja, na lei, essa conduta não está tipificada.

A questão é saber se a Constituição lhe garante o direito de mentir, inserindo essa manobra no conceito de ampla defesa, de forma que eventual lei incriminadora seria inconstitucional.

Do nosso ponto de vista, o direito de o acusado mentir é muito restrito. Não lhe é dado criar versões falsas com o intuito de dificultar as investigações. Se assim o faz é porque, na lei, nada o impede, mas não seria inconstitucional a incriminação dessa conduta.

A garantia concedida ao acusado de não dizer a verdade, corolário do direito de calar-se, não representa um salvo-conduto para que possa mentir indiscriminadamente.

Não se admite, por exemplo, que, falsamente, atribua a terceiros a prática do delito. Com efeito, nos casos de crimes contra a honra, o Código Penal (CP) exclui a ilicitude da conduta quando a difamação ou a injúria são irrogadas na discussão da causa (art. 142, I); tal não se aplica, entretanto, ao crime de calúnia. Ou seja, o acusado que, a pretexto de defender-se, atribui falsamente a outrem fato definido como crime incorre no tipo do art. 138 do CP. Vê-se, portanto, que a lei ordinária já estabelece limitações razoáveis ao que se poderia entender como “direito de mentir”.

O direito de o acusado faltar à verdade restringe-se a não revelar elementos que facilitem a obtenção de provas que levem a sua condenação, até porque a auto-incriminação contraria a natureza humana. A título de exemplo, não se pode exigir que responda verdadeiramente se foi ou não o autor do delito.

No mais, temos que as modificações legislativas propostas pelo PLS n° 226, de 2006 são oportunas e contribuirão para o aperfeiçoamento da legislação processual.

**III – Voto**

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLS n° 226, de 2006.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 226 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS),

PRESIDENTE:	<i>José Alvaro Dias</i>
RELATOR:	<i>José Alvaro Dias</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SHLESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ÁLOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ÁLMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>6</sup>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup> (Relator)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SEGRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – Direito Civil, Comercial, Penal, Processual, Eleitoral, Agrário, Marítimo, Aeronáutico, Espacial e do Trabalho;

**DECRETO-LEI N° 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

**Código Penal.**

**CAPÍTULO V  
Dos Crimes Contra a Honra**

**Calúnia**

Art. 138. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º É punível a calúnia contra os mortos.

**Exceção da verdade**

§ 3º Admite-se a prova da verdade, salvo:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorribel;

II – se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 141;

III – se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorribel.

**Exclusão do crime**

Art. 142. Não constituem injúria ou difamação punível:

I – a ofensa irrogada em juízo, na discussão da causa, pela parte ou por seu procurador;

**LEI N° 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952**

**Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.**

**PARECER N° 1.065, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 64, de 2006 (n° 5.441/2005, na Casa de origem), que altera dispositivos do**

**Decreto-Lei n° 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, e do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. (Inclui os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica entre as testemunhas que têm a prerrogativa de ajustar previamente o local, data e hora da inquirição.)**

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara n° 64, de 2006 (n° 5.441-B, de 2005, na Casa de origem), que pretende alterar dispositivos do Decreto-Lei n° 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, e do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para incluir os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica entre as testemunhas que têm a prerrogativa de ajustar previamente o local, dia e hora da inquirição.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Darci Coelho.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

**II – Análise**

A Constituição Federal (CF) de 1988, no art. 142, caput, mantém prerrogativas importantes para os Comandantes das Forças Armadas, in verbis:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

A Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, em seus arts. 19 e 20, dispõe:

Art. 19. Até que se proceda à revisão dos atos normativos pertinentes, as referências legais a Ministério ou Ministro de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica passam a ser entendidas como a Comando ou a Comandante dessas Forças, respectivamente, desde que não colidam com atribuições do Ministério ou Ministro de Estado da Defesa.

Art. 20. Os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica serão transformados em comandos por ocasião da criação do Ministério da Defesa.

Em face dessas disposições, os Comandantes das três Forças Armadas já podem gozar da prerrogativa de deporem, como testemunhas, em local, hora e dia previamente ajustados, em função dos cargos que ocupam. O projeto atualiza a redação dos arts. 350, a, do Código de Processo Penal Militar e 221 do Código de Processo Penal.

Porém, é importante para a efetividade da democracia que se respeite o princípio da legalidade e segurança de todos cidadãos, em quaisquer circunstâncias, resguardando-se os interesses do Estado.

O projeto sob exame é de boa técnica legislativa. É jurídico e constitucional, porquanto a matéria trata de direito processual, cuja competência para legislar é do Congresso Nacional, por força dos arts. 22, I e 48, da CF.

### III – Voto

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2006, que reafirma a posição institucional da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 64 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Juraci Aranha</i>
RELATOR:	<i>Juraci Aranha</i> <i>Juraci Aranha, Vassouras</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SHLESSARENKO	1. INÁCIO ARRUDA
MARINA SILVA <i>Maria Silveira</i>	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELEI SALVATTI <i>Edilei</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>ACV</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS ( <i>Rodrigo</i> )	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> ( <i>Presidente</i> )	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGripino
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>6</sup> <i>Marco Antônio</i>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup> <i>Alvaro Dias</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>Virginio</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Epitácio</i>	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>	1. CRISTOVAM BUARQUE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SEGRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;  
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

## CAPÍTULO II DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º - Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º - Não caberá "habeas-corpus" em relação a punições disciplinares militares.

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

I - as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

III - O militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

V - o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

VI - o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

VII - o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

~~IX - aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º;~~ (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

~~IX - aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 7º e 8º.~~ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 11998) (Revogado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. Até que se proceda à revisão dos atos normativos pertinentes, as referências legais a Ministério ou a Ministro de Estado da Marinha, do Exército e da Aeronáutica passam a ser entendidas como a Comando ou a Comandante dessas Forças, respectivamente, desde que não colidam com atribuições do Ministério ou Ministro de Estado da Defesa.

Art. 20. Os Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica serão transformados em Comandos, por ocasião da criação do Ministério da Defesa.

**PARECER Nº 1.066, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.**

**Relator:** Senador Osmar Dias

**I – Relatório**

Esta Comissão recebe o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (PL nº 400, de 2007, na Casa de origem) de autoria do Deputado Dagoberto, com o qual se pretende alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com o objetivo de determinar a obrigatoriedade de divulgação dos autos de infração e proibir a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

O art. 1º da proposição indica o seu objeto. O art. 2º promove alteração no Código de Trânsito Brasileiro, acrescentando naquele diploma o art. 280-A, para estabelecer que todos os autos de infração sejam divulgados nos portais oficiais de internet dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 7 (sete) dias da ocorrência da infração.

O art. 3º da proposta acrescenta parágrafo único ao art. 128 do Código de Trânsito Brasileiro, proibindo, após a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, o lançamento de débitos relativos a multas de trânsito de responsabilidade do ex-proprietário do veículo. O art. 4º do projeto estabelece seu prazo de vigência, a partir de sua publicação.

A proposta não recebeu emendas.

**II – Análise**

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão tem a atribuição de apreciar as matérias que lhe forem submetidas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito.

A constitucionalidade do projeto é evidente, tendo em vista que a regulação da matéria em questão – o trânsito – encontra-se inserida no âmbito da competência legislativa privativa da União, por força do art.

22, XI, da Constituição Federal, e não existem restrições constitucionais com respeito à iniciativa da lei por Parlamentar.

As regras que, com a proposição, se pretende sejam acrescidas ao Código de Trânsito Brasileiro mostram-se de acordo com as demais normas veiculadas nesse diploma legal e em concordância também com os princípios gerais que orientam o ordenamento jurídico brasileiro, o que explicita sua juridicidade. Quanto à regimentalidade, de maneira semelhante, inexistem óbices à tramitação do projeto.

Na avaliação do mérito da proposta, devemos registrar que as medidas empreendidas são de grande valor. Compartilhamos da opinião, expressada na justificação que acompanha o projeto, de que se faz necessário evitar ou reduzir os transtornos e prejuízos decorrentes da transferência de veículos com débitos relativos a multas de trânsito. No sistema atualmente em vigor, não raras vezes, as pessoas que adquirem veículos usados são surpreendidas com a cobrança de multas de responsabilidade dos antigos proprietários, sobre as quais não tinham conhecimento.

A determinação para que os autos de infração sejam obrigatoriamente divulgados nos sítios oficiais dos órgãos públicos encarregados de fazer cumprir as normas de trânsito traz maior transparência e dá maior segurança aos interessados em comprar veículos usados. Nesse sentido, é medida que valoriza a publicidade, princípio fundamental na relação da Administração Pública com a sociedade. A sofisticação tecnológica dos sistemas de divulgação em tempo real permite a implementação dessa medida em benefício dos cidadãos.

A vedação para que se lancem débitos de multas de responsabilidade do ex-proprietário do veículo após a expedição de novo Certificado de Registro do Veículo, constante do parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 128 do Código de Trânsito, tem por objetivo oferecer proteção ao novo adquirente do veículo, com relação à débitos de multas de responsabilidade do ex-proprietário do veículo após a expedição de novo Certificado de Registro do Veículo.

**III – Voto**

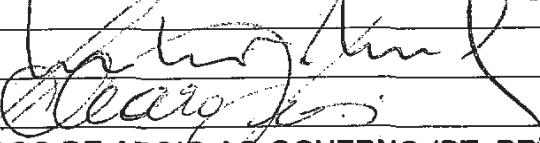
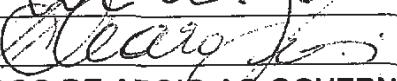
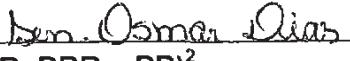
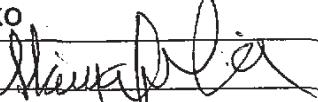
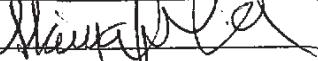
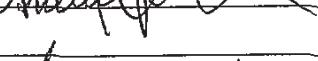
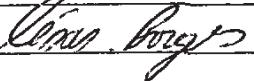
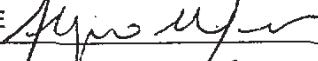
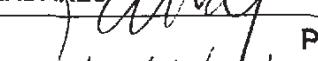
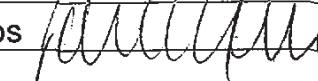
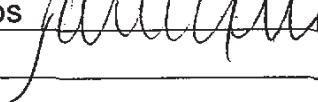
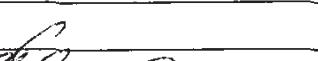
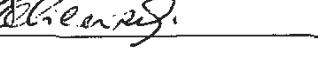
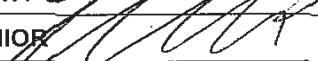
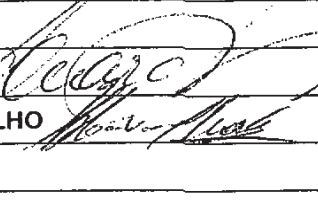
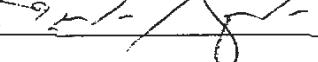
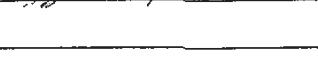
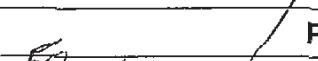
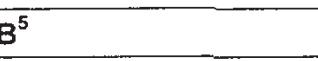
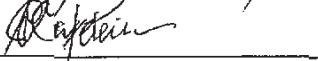
Frente ao exposto, e tendo em conta sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 116 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 10 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	 
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO	 1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	 2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	 3. CÉSAR BORGES 
ALOIZIO MERCADANTE	 4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	 5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	 6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>3</sup> 
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS	 1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	 2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	 3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	 4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	 5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	 6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	 1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> 	 2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	 3. JOSÉ AGripino
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>6</sup> 	 4. ALVARO DIAS <sup>4</sup> 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	 5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	 6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO 	 7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	 8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	 9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA 	 1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS 	 1. CRISTOVAM BUARQUE

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União, legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**Relator:** Senador Osmar Dias

**I – Relatório**

Esta Comissão recebe o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (PL nº 400, de 2007, na Casa de origem) de autoria do Deputado Dagoberto, com o qual se pretende alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com o objetivo de determinar a obrigatoriedade de divulgação dos autos de infração e proibir a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

O art. 1º da proposição indica o seu objeto. O art. 2º promove alteração no Código de Trânsito Brasileiro, acrescentando naquele diploma o art. 280-A, para estabelecer que todos os autos de infração sejam divulgados nos portais oficiais de internet dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 7 (sete) dias da ocorrência da infração.

O art. 3º da proposta acrescenta parágrafo único ao art. 128 do Código de Trânsito Brasileiro, proibindo, após a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo, o lançamento de débitos relativos a multas de transito de responsabilidade do ex-proprietário do veículo. O art. 4º do projeto estabelece seu prazo de vigência, a partir de sua publicação.

A proposta não recebeu emendas.

**II – Análise**

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão tem a atribuição de apreciar as matérias que lhe forem submetidas quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito.

A constitucionalidade do projeto é evidente, tendo em vista que a regulação da matéria em questão – o trânsito – encontra-se inserida no âmbito da competência legislativa privativa da União, por força do art. 22, XI, da Constituição Federal, e não existem restrições constitucionais com respeito à iniciativa da lei por Parlamentar.

As regras que, com a proposição, se pretende sejam acrescidas ao Código de Trânsito Brasileiro mostram-se de acordo com as demais normas veiculadas nesse diploma legal e em concordância também com os princípios gerais que orientam o ordenamento jurídico brasileiro, o que explicita sua juridicidade. Quanto à regimentalidade, de maneira semelhante, inexistem óbices à tramitação do projeto.

Na avaliação do mérito da proposta, devemos registrar que as medidas empreendidas são de grande valor. Compartilhamos da opinião, expressada na justificação que acompanha o projeto, de que se faz necessário evitar ou reduzir os transtornos e prejuízos decorrentes da transferência de veículos com débitos relativos a multas de trânsito. No sistema atualmente em vigor, não raras vezes, as pessoas que adquirem veículos usados são surpreendidas com a cobrança de multas de responsabilidade dos antigos proprietários, sobre as quais não tinham conhecimento.

A determinação para que os autos de infração sejam obrigatoriamente divulgados nos sítios oficiais dos órgãos públicos encarregados de fazer cumprir as normas de trânsito traz maior transparência e dá maior segurança aos interessados em comprar veículos usados. Nesse sentido, é medida que valoriza a publicidade, princípio fundamental na relação da Administração Pública com a sociedade. A sofisticação tecnológica dos sistemas de divulgação em tempo real permite a implementação dessa medida em benefício dos cidadãos.

Contudo, a vedação para que se lancem débitos de multas de responsabilidade do ex-proprietário do veículo após a expedição de novo Certificado de Registro do Veículo, constante do parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 128 do Código de Trânsito, mostra-se excessiva, na medida em que inviabiliza a cobrança dessas multas, ainda que dirigida ao responsável por elas. Ademais, a medida é desnecessária para proteção do novo adquirente do veículo, uma vez que o **caput** do art. 128 do Código de Trânsito já condiciona a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo à ausência de débitos fiscais e de multas vinculadas ao automóvel. Por essa razão, apresentamos emenda suprimindo essa disposição, e promovendo a alteração correspondente na epígrafe do projeto.

**III – Voto**

Frente ao exposto, e tendo em conta sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007, com a seguinte emenda:

## EMENDA N° 1 – CCJ

Suprime-se o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007, e dê-se a seguinte redação para a sua epígrafe:

“Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação na Internet dos autos de infração.”

Sala da Comissão, – Senador **Osmar Dias**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Os pareceres lidos vão à publicação. Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.065 e 1.066, de 2008**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2006** (nº 5.441/2005, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (inclui os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica entre as testemunhas que têm a prerrogativa de ajustar previamente o local, dia e hora da inquirição); e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007** (nº 400/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº CE/98/2008

Brasília, 27 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Sthes-sarenko que, “Inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria”, com a emenda oferecida e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007, de autoria de sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia que, “Inscreve o nome de Anita Garibaldi no Livro dos Heróis da Pátria”, que tramita em conjunto.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Com referência ao ofício lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007** (que tramita em conjunto com Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007), seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Salgado de Oliveira. PMDB – MG) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 57 minutos.)

## AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

### SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

Sexta-feira  
17-10-2008

### 9h Sessão do Senado Federal

Plenário do Senado Federal

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 180<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 154, de 1º de outubro de 2008)

#### RETIFICAÇÃO

Nas páginas 38552 a 38642, REPUBLIQUE-SE, NA ÍNTegra, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2008 (nº 311/1999, na Câmara dos Deputados), por incorreções gráficas.

## SENADO FEDERAL

### ATA DA 180<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 1º de outubro de 2008)

#### REPÚBLICAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2008 (nº 311/1999, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos emanados do XXI Congresso da União Postal Universal - UPU, que são os seguintes: Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal - UPU; Regulamento Geral da União Postal Universal; Convenção Postal Universal e seu Protocolo Final; Acordo referente às Encomendas Postais Internacionais e seu Protocolo Final; Acordo referente aos Vales Postais e Acordo referente aos Objetos Contra-Reembolso, concluídos em Seul, em 14 de setembro de 1994.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos emanados do XXI Congresso da União Postal Universal - UPU, que são os seguintes: Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal - UPU; Regulamento Geral da União Postal Universal; Convenção Postal Universal e seu Protocolo Final; Acordo referente às Encomendas Postais Internacionais e seu Protocolo Final; Acordo referente aos Vales Postais e Acordo referente aos Objetos Contra-Reembolso, concluídos em Seul, em 14 de setembro de 1994.

**Parágrafo único.** Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem os referidos instrumentos, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal**

### **Índice**

#### **Art.**

I.	(art. 8º modificado)	Unões Restritas. Acordos especiais
II.	(art. 13 modificado)	Órgãos da União
III.	(art. 17 modificado)	Conselho de Administração
IV.	(art. 18 modificado)	Conselho de Operações Postais
V.	(art. 20 modificado)	Secretaria Internacional
VI.	(art. 22 modificado)	Atos da União
VII.	(art. 25 modificado)	Assinatura, autenticação, ratificação e outras modalidades de aprovação dos Atos da União
VIII.		Adesão ao Protocolo Adicional e aos outros Atos da União
IX.		Aplicação e vigência do Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal

## **Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal**

Os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União Postal Universal, reunidos em Congresso em Seul, em face do disposto no artigo 30, parágrafo 2º, da Constituição da União Postal Universal celebrada em Viena em 10 de julho de 1964, promulgaram, ressalvada a competente ratificação, as seguintes modificações à referida Constituição.

**Artigo I**  
(Artigo 8º modificado)  
**Unões Restritas. Acordos especiais**

1. Os Países-membros, ou as suas Administrações Postais, se a legislação desses países a tal não se opuser, podem criar Unões Restritas e concluir acordos especiais relativos ao serviço postal internacional, desde que, todavia, neles não se incluam disposições menos favoráveis para o público do que as previstas nos Atos dos quais são partes contratantes os Países-membros interessados.
2. As Unões Restritas podem enviar observadores aos Congressos, às Conferências e Reuniões da União, ao Conselho de Administração, bem como ao Conselho de Operações Postais.
3. A União pode enviar observadores aos Congressos, às Conferências e às Reuniões das Unões Restritas.

**Artigo II**  
(Artigo 13 modificado)  
**Órgãos da União**

1. Os órgãos da União são o Congresso, o Conselho de Administração, o Conselho de Operações Postais e a Secretaria Internacional.
2. Os órgãos permanentes da União são o Conselho de Administração, o Conselho de Operações Postais e a Secretaria Internacional.

**Artigo III**  
(Artigo 17 modificado)  
**Conselho de Administração**

1. Entre dois Congressos, o Conselho de Administração (CA) dá continuidade aos trabalhos da União, de conformidade com o disposto nos Atos da União.
2. Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções em nome e no interesse da União.

**Artigo IV**  
(Artigo 18 modificado)  
**Conselho de Operações Postais**

O Conselho de Operações Postais (COP) é encarregado das questões operacionais, comerciais, técnicas e económicas de interesse do serviço postal.

**Artigo V**  
(Artigo 20 modificado)  
**Secretaria Internacional**

Um escritório central, funcionando na sede da União sob a denominação de Secretaria Internacional da União Postal Universal, dirigido por um Diretor Geral e colocado sob o controle do Conselho de Administração, serve de órgão de execução, de apoio, de ligação, de informação e de consulta.

**Artigo VI**  
(Artigo 22 modificado)  
**Atos da União**

1. A Constituição é o Ato fundamental da União. Ela contém as normas orgânicas da União.
2. O Regulamento Geral inclui as disposições que garantem a aplicação da Constituição e o funcionamento da União. Ele é obrigatório para todos os Países-membros.

3. A Convenção Postal Universal e o seu Regulamento de Execução incluem as normas conjuntas aplicáveis ao serviço postal internacional e as disposições relativas aos serviços dos objetos de correspondência. Estes Atos são obrigatórios para todos os Países-membros.

4. Os Acordos da União e seus Regulamentos de Execução disciplinam os outros serviços que não aqueles dos objetos de correspondência entre os Países-membros contratantes. Eles são obrigatórios apenas para tais países.

5. Os Regulamentos de Execução que contêm as medidas de aplicação necessárias à execução da Convenção e dos Acordos, são fixados pelo Conselho de Operações Postais, tendo em vista as decisões tomadas pelo Congresso.

6. Os eventuais Protocolos Finais anexos aos Atos da União, mencionados nos parágrafos 3º, 4º e 5º, contêm as ressalvas feitas em relação a esses Atos.

#### Artigo VII

(Artigo 25 modificado)

Assinatura, autenticação, ratificação e outras modalidades de aprovação dos Atos da União

1. Os Atos da União gerados pelo Congresso são assinados pelos plenipotenciários dos Países-membros.

2. Os Regulamentos de Execução são autenticados pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho de Operações Postais.

3. A Constituição é ratificada logo que possível pelos países signatários.

4. A aprovação dos outros Atos da União que não a Constituição, é regida pelas regras constitucionais de cada país signatário.

5. Quando um país não ratifica a Constituição ou não aprova os outros Atos por ele assinados, a Constituição e os demais Atos mantêm a sua validade para os países que os ratificaram ou aprovaram.

#### Artigo VIII

Adesão ao Protocolo adicional e aos outros Atos da União

1. Os Países-membros que não assinaram o presente Protocolo podem aderir ao mesmo a qualquer tempo.

2. Os Países-membros que são partes contratantes dos Atos renovados pelo Congresso, mas que não os assinaram, devem aderir aos mesmos o mais breve possível.

3. Os instrumentos de adesão relativos aos casos referidos nos parágrafos 1º e 2º devem ser encaminhados ao Diretor Geral da Secretaria Internacional, o qual notifica este registro aos governos dos Países-membros.

#### Artigo IX

Entrada em vigor e vigência do Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal

O presente Protocolo adicional será posto em execução em 1º de Janeiro de 1996 e permanecerá vigente por tempo indeterminado.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros lavraram o presente Protocolo adicional, o qual terá a mesma força e o mesmo valor do que se as suas disposições estivessem inseridas no próprio texto da Constituição, e o assinaram em um exemplar que é arquivado junto ao Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país anfitrião do Congresso.

## Regulamento Geral da União Postal Universal

Os abaixo-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União, em face do disposto no artigo 22, parágrafo 2º, da Constituição da União Postal Universal, celebrada em Viena a 10 de Julho de 1964, promulgaram, de comum acordo e ressalvado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, da referida Constituição, no presente Regulamento Geral, as seguintes disposições que garantem a aplicação da Constituição e o funcionamento da União.

### Capítulo I

#### Funcionamento dos Órgãos da União

##### Artigo 101

###### Organização e reunião dos Congressos e Congressos extraordinários

1. Os representantes dos Países-membros reúnem-se em Congresso, o mais tardar cinco anos após a data da entrada em vigor dos Atos do Congresso anterior.
2. Cada País-membro far-se-á representar no Congresso por um ou vários plenipotenciários investidos dos poderes necessários pelo seu Governo. Se necessário, ele pode ser representado pela delegação de um outro País-membro. Todavia, fica acertado que uma delegação só pode representar um único País-membro, além do seu.
3. Nas deliberações, cada País-membro tem direito a um voto.
4. Em princípio, cada Congresso designa o país onde se realizará o próximo Congresso. Se esta designação se revelar inaplicável, o Conselho de Administração está autorizado a designar o país onde o Congresso realizará a sua reunião, após entendimento com este último.
5. Após entendimento com a Secretaria Internacional, o Governo anfitrião marca a data definitiva e o local exato do Congresso. Em princípio, um ano antes dessa data, o Governo anfitrião manda um convite ao Governo de cada País-membro. Esse convite pode ser endereçado diretamente, ou através de um outro governo ou, então, por intermédio do Diretor Geral da Secretaria Internacional. O Governo anfitrião fica também encarregado de notificar todos os Governos dos Países-membros das decisões tomadas pelo Congresso.
6. Quando um Congresso tiver de se reunir sem que haja um Governo anfitrião, a Secretaria Internacional, com a anuência do Conselho de Administração e após entendimento com o Governo da Confederação Helvética, adota as medidas necessárias para convocar e organizar o Congresso, no país sede da União. Neste caso, a Secretaria Internacional exerce as funções do Governo anfitrião.
7. O local de reunião de um Congresso extraordinário é fixado, após entendimento com a Secretaria Internacional, pelos Países-membros que tornaram a iniciativa desse Congresso.
8. Os parágrafos 2º a 6º aplicam-se, por analogia, aos Congressos extraordinários.

##### Artigo 102

###### Composição, funcionamento e reuniões do Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração compõe-se de um Presidente e de quarenta e um membros que exercem as suas funções durante o período que separa dois Congressos sucessivos.
2. A Presidência cabe, por direito, ao país anfitrião do Congresso. Em caso desse país desistir de assumi-la, ele se torna membro de direito e, devido a isso, o grupo geográfico ao qual pertence passará a dispor de um assento suplementar, ao qual não se aplicam as restrições do parágrafo 3º. Em tal circunstância, o Conselho de Administração elegerá para a presidência um dos membros pertencentes ao grupo geográfico do qual faz parte o país anfitrião.

3. Os outros quarenta membros do Conselho de Administração são eleitos pelo Congresso, com base numa distribuição geográfica eqüitativa. Pelo menos metade dos membros são renovados por ocasião de cada Congresso; nenhum País-membro pode ser escolhido sucessivamente por três Congressos.

4. Cada um dos membros do Conselho de Administração designa o seu representante, o qual deve ser competente na área postal.

5. As funções de membro do Conselho de Administração são gratuitas. As despesas de funcionamento desse Conselho correm por conta da União.

6. O Conselho de Administração tem as seguintes atribuições:

- 6.1 supervisionar todas as atividades da União no intervalo dos Congressos, levando em conta as decisões do Congresso, estudando as questões referentes às políticas governamentais na área postal e levando em consideração as políticas regulamentares internacionais tais como as relativas à comercialização de serviços e à concorrência;
- 6.2 examinar e aprovar, no âmbito das suas competências, qualquer ação que considere necessária para resguardar e reforçar o padrão de qualidade do serviço postal internacional e modernizá-lo;
- 6.3 favorecer, coordenar e supervisionar todas as formas de assistência técnica postal, no tocante à cooperação técnica internacional;
- 6.4 analisar e aprovar o orçamento e as contas anuais da União;
- 6.5 autorizar, se as circunstâncias o exigirem, a extração do teto das despesas, de conformidade com o artigo 125, parágrafos 2bis, 3º, 4º e 5º;
- 6.6 elaborar o Regulamento Financeiro da UPU;
- 6.7 elaborar as normas que regem o Fundo de Reserva;
- 6.8 fixar as normas que regem o Fundo Especial;
- 6.9 fixar as normas que regem o Fundo de Atividades Especiais;
- 6.10 fixar as normas que regem o Fundo Voluntário;
- 6.11 assegurar o controle da atividade da Secretaria Internacional;
- 6.12 autorizar, se for solicitado, a escolha de uma classe de contribuição inferior, conforme as disposições previstas no artigo 126, parágrafo 6º;
- 6.13 elaborar o Estatuto do Pessoal e definir as condições de serviço dos funcionários eleitos;
- 6.14 criar ou suprimir os postos de trabalho da Secretaria Internacional, tendo em conta as restrições ligadas ao teto de despesas fixado;
- 6.15 nomear ou promover os funcionários ao cargo de Subdiretor Geral (D 2);
- 6.16 fixar o Regulamento do Fundo Social;
- 6.17 aprovar o relatório anual elaborado pela Secretaria Internacional sobre as atividades da União e apresentar comentários a seu respeito, quando assim entender;
- 6.18 decidir sobre os contatos a serem feitos com as Administrações para preencher as suas funções;
- 6.19 após consulta ao Conselho de Operações Postais, decidir sobre os contatos a serem mantidos com as organizações que não são observadores de direito, analisar e aprovar os relatórios da Secretaria Internacional sobre as relações da UPU com os outros organismos internacionais, tomar as decisões que achar oportunas sobre a condução dessas relações e o seguimento a ser dado às mesmas; designar, em tempo oportuno, as organizações internacionais, intergovernamentais e não governamentais que devem ser convidadas a se fazerem representar em um Congresso e encarregar o Diretor Geral da Secretaria Internacional de enviar os convites necessários;
- 6.20 definir, caso ache conveniente, os princípios pelos quais o Conselho de Operações Postais deve pautar-se quando estiver estudando questões com repercussões financeiras importantes (taxas, gastos terminais, despesas de trânsito, taxa básica do transporte aéreo do correio e postagem no exterior de objetos de correspondência), acompanhar de perto o estudo dessas questões e examinar e aprovar, para certificar a sua conformidade com os princípios supracitados, as propostas do Conselho de Operações Postais versando sobre os mesmos assuntos;

- 6.21 estudar, a pedido do Congresso, do Conselho de Operações Postais ou das Administrações Postais, os problemas de ordem administrativa, legislativa e jurídica que sejam de interesse da União ou do serviço postal internacional. Cabe ao Conselho de Administração decidir, nas áreas supracitadas, da conveniência ou não de iniciar os estudos solicitados pelas Administrações Postais no intervalo dos Congressos;
- 6.22 aprovar as recomendações do Conselho de Operações Postais referentes à modificação, no intervalo entre dois Congressos e conforme o procedimento prescrito na Convenção Postal Universal, das taxas de franqueamento dos objetos de correspondência;
- 6.23 formular as propostas que serão apresentadas para fins de aprovação, quer do Congresso, quer das Administrações Postais, conforme o artigo 122;
- 6.24 aprovar, dentro de suas competências, as recomendações do Conselho de Operações Postais referentes à adoção, se necessário, de uma regulamentação ou de uma nova prática, no aguardo de que o Congresso decida sobre o assunto;
- 6.25 analisar o relatório anual elaborado pelo Conselho de Operações Postais e, se for o caso, as propostas apresentadas por este último;
- 6.26 apresentar temas de estudo ao Conselho de Operações Postais, de conformidade com o artigo 104, parágrafo 9.17;
- 6.27 designar o país anfitrião do próximo Congresso, de acordo com o previsto no artigo 101, parágrafo 4º;
- 6.28 determinar, em tempo útil e após consulta ao Conselho de Operações Postais, o número de Comissões necessárias para levar a bom termo os trabalhos do Congresso e fixar as suas atribuições;
- 6.29 designar, após consulta ao Conselho de Operações Postais e ressalvada a aprovação do Congresso, os Países-membros susceptíveis:

de assumir as vice-presidências do Congresso, bem como as presidências e vice-presidências das Comissões, levando em consideração, sempre que possível, a distribuição geográfica equitativa dos Países-membros;

de fazer parte das Comissões Restritas do Congresso;

6.30 decidir se cabe ou não substituir as atas das sessões de uma Comissão do Congresso por relatórios.

6.31 analisar e aprovar o projeto de plano estratégico a ser apresentado no Congresso e elaborado pelo Conselho de Operações Postais com a ajuda da Secretaria Internacional; examinar e aprovar as revisões anuais do plano adotado pelo Congresso com base nas recomendações do Conselho de Operações Postais e trabalhar conjuntamente com o Conselho de Operações Postais na elaboração e na atualização anual do plano;

7. Para nomear os funcionários para o cargo D 2, o Conselho de Administração examina os títulos de competência profissional dos candidatos recomendados pelas Administrações Postais dos Países-membros dos quais sejam nacionais, zelando para que os cargos de Subdiretores Gerais sejam, em toda a medida do possível, preenchidos por candidatos procedentes de regiões diferentes e de outras regiões que não aquelas de onde o Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral são originários, tendo em vista a preocupação dominante com a eficácia da Secretaria Internacional e respeitando o regime interno de promoções da Secretaria.

8. Na sua primeira reunião, que é convocada pelo Presidente do Congresso, o Conselho de Administração elege, entre os seus membros, quatro Vice-Presidentes e adota o seu Regimento Interno.

9. Por convocatória do seu Presidente, o Conselho de Administração reúne-se, em princípio, uma vez por ano na sede da União.

10. O Presidente, os Vice-Presidentes, os Presidentes das Comissões e o Presidente do Grupo de Planejamento Estratégico do Conselho de Administração formam o Comitê de Gestão. Este Comitê prepara e dirige os trabalhos de cada sessão do Conselho de Administração e assume todas as tarefas que este último decide atribuir-lhe ou cuja necessidade surja durante o processo de planejamento estratégico.

11. O representante de cada um dos membros do Conselho de Administração que participam das sessões deste órgão, com exceção das reuniões que se realizaram durante o Congresso, faz jus ao reembolso do equivalente a uma passagem aérea ida e volta em classe econômica, ou a uma passagem de trem de primeira classe, ou ao preço da viagem por qualquer outro meio de locomoção desde que este montante não ultrapasse o preço da passagem aérea ida e volta em classe econômica. É concedido o mesmo direito ao representante de cada membro das suas Comissões, dos seus Grupos de Trabalho ou dos seus outros órgãos quando estes se reunirem fora do Congresso ou das sessões do Conselho.

12. O Presidente do Conselho de Operações Postais é o representante do mesmo nas sessões do Conselho de Administração, desde que estejam em debate as questões relativas ao órgão por ele dirigido.

13. A fim de providenciar uma ligação eficaz entre os trabalhos dos dois órgãos, o Conselho de Operações Postais pode designar representantes para assistir às reuniões do Conselho de Administração na qualidade de observadores.

14. A Administração Postal do país onde se reúne o Conselho de Administração é convidada a participar das reuniões na qualidade de observador, se esse país não for membro do Conselho de Administração.

15. O Conselho de Administração pode convidar para as suas reuniões, sem direito a voto, qualquer organismo internacional, qualquer representante de uma associação ou de uma empresa, ou qualquer pessoa qualificada que ele deseje associar aos seus trabalhos. Nas mesmas condições, ele também pode convidar uma ou várias Administrações Postais dos Países-membros interessadas em questões da Pauta a serem debatidas.

16. Os membros do Conselho de Administração participam efetivamente de suas atividades. Os Países-membros que não pertencem ao Conselho de Administração podem, a pedido, colaborar com os estudos realizados, respeitando as condições que o Conselho possa estabelecer para assegurar o rendimento e a eficiência do seu trabalho. Pode também ser-lhes solicitado que presidam Grupos de Trabalho quando os seus conhecimentos ou a sua experiência o justifiquem. A participação dos Países-membros que não pertencem ao Conselho de Administração se dá sem encargos suplementares para a União.

#### Artigo 103

##### Documentação sobre as atividades do Conselho de Administração

1. Apesar de cada sessão, o Conselho de Administração informa os Países-membros da União e as Unões Restritas sobre as suas atividades, enviando-lhes, principalmente, um relatório analítico, bem como as suas resoluções e decisões.

2. O Conselho de Administração apresenta ao Congresso um relatório sobre o conjunto das suas atividades e encaminha-o para as Administrações Postais, no mínimo dois meses antes da abertura do Congresso.

#### Artigo 104

##### Composição, funcionamento e reuniões do Conselho de Operações Postais

1. O Conselho de Operações Postais é composto de quarenta membros, que exercem as suas funções durante o período que separa dois Congressos sucessivos.

2. Os membros do Conselho de Operações Postais são eleitos pelo Congresso em função de uma repartição geográfica especificada. Vinte e quatro assentos estão reservados aos países em desenvolvimento e dezessete aos países desenvolvidos. No mínimo, metade dos países-membros é renovada por ocasião de cada Congresso.

3. O representante de cada um dos membros do Conselho de Operações Postais é designado pela Administração Postal do seu país. Esse representante deve ser um funcionário qualificado da Administração Postal.

4. As despesas de funcionamento do Conselho de Operações Postais correm por conta da União. Os seus membros não recebem qualquer remuneração. As despesas de viagem e de estadia dos representantes das Administrações participantes do Conselho de Operações Postais correm por conta dessas Administrações. Todavia, o representante de cada um dos países considerados desfavorecidos com base nas listas elaboradas pela Organização das Nações Unidas, faz jus, salvo para as reuniões realizadas durante o Congresso, ao reembolso do preço de uma passagem aérea ida e volta em classe econômica, ou de uma passagem de trem de primeira classe, ou ao preço da

viagem por qualquer outro meio de locomoção, desde que este montante não ultrapasse o preço da passagem aérea ida e volta em classe econômica.

5. Na sua primeira reunião, que é convocada e aberta pelo Presidente do Congresso, o Conselho de Operações Postais escolhe, dentre os seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente, os Presidentes das Comissões e o Presidente do Grupo de Planejamento Estratégico.

6. O Conselho de Operações Postais adota o seu Regimento Interno.

7. Em princípio, o Conselho de Operações Postais reúne-se todos os anos na sede da União. A data e o local da reunião são marcados pelo seu Presidente, após entendimento com o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Geral da Secretaria Internacional.

8. O Presidente, o Vice-Presidente, os Presidentes das Comissões e o Presidente do Grupo de Planejamento Estratégico do Conselho de Operações Postais formam o Comitê de Gestão. Este Comitê prepara e dirige os trabalhos de cada sessão do Conselho de Operações Postais e assume todas as tarefas que este último decidir cometer-lhe ou cuja necessidade surja durante o processo de planejamento estratégico.

9. São as seguintes as atribuições do Conselho de Operações Postais:

9.1 dirigir o estudo dos problemas operacionais, comerciais, técnicos, econômicos e de cooperação técnica mais importantes, que apresentem interesse para as Administrações Postais de todos os Países-membros da União, momente questões com repercussões financeiras importantes (taxas, gastos terminais, despesas de trânsito, taxa básica do transporte aéreo do correio e postagem no exterior de objetos de correspondência), fornecer informações e emitir pareceres a este respeito e recomendar medidas a serem tomadas em relação às mesmas;

9.2 proceder à revisão dos Regulamentos de Execução da União nos seis meses subsequentes ao encerramento do Congresso, a menos que este decida de outro modo. Em caso de necessidade premente, o Conselho de Operações Postais pode igualmente modificar os referidos Regulamentos em outras sessões. Em ambos os casos, o Conselho de Operações Postais fica subordinado às diretrizes do Conselho de Administração no que se refere às políticas e aos princípios fundamentais;

9.3 coordenar as medidas práticas para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços postais internacionais;

9.4 desencadear, ressalvada a aprovação do Conselho de Administração no âmbito das competências deste último, qualquer ação considerada necessária para resguardar e reforçar o padrão de qualidade do serviço postal internacional e modernizá-lo;

9.5 rever e modificar, no intervalo entre dois Congressos e segundo o procedimento prescrito na Convenção Postal Universal, ressalvada a aprovação do Conselho de Administração, as taxas de franqueamento dos objetos de correspondência;

9.6 formular propostas que serão apresentadas ao Congresso ou às Administrações Postais para fins de aprovação, de conformidade com o artigo 122; exige-se a aprovação do Conselho de Administração sempre que essas propostas incidam sobre questões que sejam da alçada deste último;

9.7 analisar, a pedido da Administração postal de um País-membro, qualquer proposta que essa Administração transmita à Secretaria Internacional, de conformidade com o artigo 121, preparar os respectivos comentários à mesma e encarregar a Secretaria Internacional de anexá-las à referida proposta antes de apresentá-la às Administrações Postais dos Países-membros para fins de aprovação;

9.8 recomendar, se necessário e, eventualmente, após aprovação pelo Conselho de Administração e consulta ao conjunto das Administrações Postais, a adoção de uma regulamentação ou de uma nova prática até que o Congresso decida sobre o assunto;

9.9 elaborar e apresentar, sob a forma de recomendações às Administrações Postais, as normas técnicas, operacionais e aquelas versando sobre outras áreas de sua competência onde uma praxe uniforme é indispensável. Do mesmo modo, ele procede, em caso de necessidade, às modificações das normas que ele já definiu;

9.10 elaborar, com a ajuda da Secretaria Internacional, assim como em consulta com o Conselho de Administração e com a sua aprovação, o projeto de plano estratégico a ser submetido ao Congresso; revisar o plano aprovado pelo Congresso, anualmente, também com a ajuda da Secretaria Internacional e a aprovação do Conselho de Administração;

9.11 aprovar o relatório anual elaborado pela Secretaria Internacional sobre as atividades da União nas suas partes que se referem às responsabilidades e funções do Conselho de Operações Postais;

- 9.12 decidir sobre os contatos a serem feitos com as Administrações Postais para desempenhar as suas funções;
- 9.13 proceder ao estudo referente aos problemas do ensino e da formação profissional que digam respeito aos países novos e em vias de desenvolvimento;
- 9.14 tomar as medidas necessárias, com a finalidade de estudar e divulgar as experiências e os progressos alcançados por alguns países, nos campos da técnica, da operação, da economia e da formação profissional, que sejam de interesse para os serviços postais;
- 9.15 estudar a situação atual e as necessidades dos serviços postais nos países novos e em desenvolvimento e fazer as recomendações adequadas sobre os procedimentos e os meios de melhorar os serviços postais nesses países;
- 9.16 após entendimento com o Conselho de Administração, tomar as medidas apropriadas, na área da cooperação técnica, com todos os Países-membros da União e, particularmente, com os países novos e em vias de desenvolvimento;
- 9.17 estudar todas as outras questões que lhe forem submetidas por um membro do Conselho de Operações Postais, pelo Conselho de Administração, ou por qualquer Administração de um País-membro.

10. Os membros do Conselho de Operações Postais participam efetivamente de suas atividades. As Administrações dos Países-membros que não pertencem ao Conselho de Operações Postais, podem, a seu pedido, colaborar nos estudos deslagrados, respeitando as condições que o Conselho pode estatuir para assegurar o rendimento e a eficácia do seu trabalho. Elas também podem receberem a solicitação de presidirem Grupos de Trabalho quando os seus conhecimentos ou a sua experiência o justifiquem.

11. O Conselho de Operações Postais elabora, na sua sessão que antecede o Congresso, o projeto de programa de trabalho básico do próximo Conselho, a ser apresentado ao Congresso, tendo em vista o projeto de plano estratégico, bem como os pedidos dos Países-membros da União, do Conselho de Administração e da Secretaria Internacional. Este programa básico inclui um número limitado de estudos sobre assuntos da atualidade e de interesse comum e é passível de ser revisado todos os anos em função das realidades e das novas prioridades.

12. A fim de proporcionar uma ligação eficaz entre os trabalhos dos dois órgãos, o Conselho de Administração pode designar representantes para assistir às reuniões do Conselho de Operações Postais, na condição de observadores.

13. O Conselho de Operações Postais pode convidar a participar de suas reuniões, sem direito a voto:

- 13.1 qualquer organismo internacional, ou qualquer pessoa qualificada, que ele deseje associar aos seus trabalhos;
- 13.2 Administrações Postais dos Países-membros que não pertençam ao Conselho de Operações Postais;
- 13.3 qualquer associação ou empresa que ele deseje consultar sobre questões relacionadas com as suas atividades.

#### Artigo 105

#### Documentação sobre as atividades do Conselho de Operações Postais

1. Após cada sessão, o Conselho de Operações Postais informa as Administrações Postais dos Países-membros e as Uniões Restritas sobre as suas atividades, encaminhando-lhes, principalmente, um relatório analítico bem como as suas resoluções e decisões.
2. O Conselho de Operações Postais elabora, para uso do Conselho de Administração, um relatório anual sobre as suas atividades.

3. O Conselho de Operações Postais elabora, para o Congresso, um relatório sobre o conjunto de suas atividades e o encaminha às Administrações Postais dos Paises-membros, pelo menos dois meses antes da abertura do Congresso.

#### **Artigo 106**

##### **Regimento Interno dos Congressos**

1. Para a organização dos seus trabalhos e o andamento das suas deliberações, o Congresso aplica o Regimento Interno dos Congressos, anexo ao presente Regulamento Geral.

2. Cada Congresso pode modificar este Regulamento, segundo as condições fixadas no próprio Regimento Interno.

#### **Artigo 107**

##### **Línguas de trabalho da Secretaria Internacional**

**As línguas de trabalho da Secretaria Internacional são o francês e o inglês.**

#### **Artigo 108**

##### **Idiomas utilizados para a documentação, as deliberações e a correspondência de serviço**

1. Para a documentação da União, são utilizados os idiomas francês, inglês, árabe e espanhol. São igualmente utilizados os seguintes idiomas: alemão, chinês, português e russo, desde que a produção nestes idiomas se restrinja à documentação básica mais importante. São também utilizados outros idiomas, desde que os Paises-membros que façam um pedido nesse sentido arquem com todos os custos correspondentes.

2. O País ou Paises-membros que solicitaram outro idioma, que não o idioma oficial, constituem um grupo lingüístico. Os Paises-membros que utilizam a língua oficial constituem o grupo lingüístico francês.

3. A documentação é publicada pela Secretaria Internacional no idioma oficial e nos idiomas dos outros grupos lingüísticos constituidos, diretamente ou através dos escritórios regionais desses grupos, de conformidade com as modalidades acertadas com a Secretaria Internacional. A publicação nos diferentes idiomas se dá de acordo com o mesmo procedimento.

4. A documentação publicada, diretamente, pela Secretaria Internacional é, na medida do possível, distribuída, simultaneamente, nos diferentes idiomas solicitados.

5. A correspondência entre as Administrações Postais e a Secretaria Internacional, e entre esta última e terceiros, pode ser redigida em qualquer idioma para o qual a Secretaria Internacional disponha de um serviço de tradução.

6. As despesas de tradução para um idioma seja ele qual for, inclusive os que resultem da aplicação do parágrafo 5º, correm por conta do grupo lingüístico que solicitou esse idioma. Estão a cargo do grupo lingüístico francês as despesas relacionadas com a tradução para o idioma oficial dos documentos e da correspondência recebidos nos idiomas inglês, árabe e espanhol. Todas as outras despesas referentes ao fornecimento dos documentos correm por conta da União. O teto das despesas a cargo da União para a produção dos documentos em alemão, chinês, português e russo é fixado por uma resolução do Congresso.

7. As despesas a cargo de um grupo linguístico são repartidas entre os membros deste grupo proporcionalmente à sua contribuição para as despesas da União. Estas despesas podem ser divididas entre os membros do grupo linguístico, de acordo com um outro critério de distribuição, contanto que os interessados cheguem a um entendimento a esse respeito e notifiquem a Secretaria Internacional, por intermédio do porta-voz do grupo, da sua decisão.

8. A Secretaria Internacional aceita qualquer mudança na escolha do idioma solicitado por um País-membro, após um prazo que não deve ultrapassar dois anos.

9. Para as deliberações das reuniões dos órgãos da União, são aceitos os idiomas francês, inglês, espanhol e russo, mediante um sistema de interpretação – com ou sem equipamento eletrônico – cuja escolha é deixada a critério dos organizadores da reunião, após consulta ao Diretor Geral da Secretaria Internacional e aos Países-membros interessados.

10. Serão, também, autorizados outros idiomas para as deliberações e reuniões indicadas no parágrafo 9º.

11. As delegações que usam outros idiomas providenciam a tradução simultânea num dos idiomas mencionados no parágrafo 9º, quer pelo sistema indicado no referido parágrafo — quando nele possam ser feitas as alterações de ordem técnica necessárias — quer por intérpretes particulares.

12. As despesas com os serviços de interpretação são divididas entre os Países-membros que usam o mesmo idioma, na proporção da sua contribuição para as despesas da União. Todavia, as despesas com a instalação e a manutenção do equipamento técnico são custeadas pela União.

13. As Administrações Postais podem entrar em acordo quanto ao idioma a ser utilizado para a correspondência de serviço, nas suas relações reciprocas. Não havendo tal entendimento, é o francês o idioma a ser utilizado.

## Capítulo II

### Secretaria Internacional

#### Artigo 109

##### Eleição do Diretor Geral e do Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional

1. O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral da Secretaria Internacional são eleitos pelo Congresso, para o período compreendido entre dois Congressos sucessivos, sendo a duração mínima dos seus mandatos de cinco anos. O mandato é renovável apenas uma vez. Salvo decisão em contrário do Congresso, a data das suas posses é fixada em 1º de Janeiro do ano posterior ao Congresso.

2. No mínimo sete meses antes da abertura do Congresso, o Diretor Geral da Secretaria Internacional envia uma notificação aos Governos dos Países-membros, convidando-os a apresentar as suas eventuais candidaturas aos cargos de Diretor Geral e Vice-Diretor Geral e indicando ao mesmo tempo se o Diretor Geral ou o Vice-Diretor Geral em funções têm interesse na eventual renovação do seu mandato inicial. As candidaturas acompanhadas de um curriculum vitae, devem chegar à Secretaria Internacional no mínimo dois meses antes da abertura do Congresso. Os candidatos devem ser cidadãos dos Países-membros que os apresentam. A Secretaria Internacional elabora a documentação necessária para o Congresso. A eleição do Diretor Geral e a do Vice-Diretor Geral realizam-se por escrutínio secreto, sendo a primeira eleição realizada para o cargo de Diretor Geral.

3. No caso de vacância do cargo de Diretor Geral, o Vice-Diretor Geral assume as funções de Diretor Geral até ao final do mandato previsto para o primeiro; ele é elegível para esta função e admitido "ex officio" como candidato, contanto que o seu mandato inicial de Vice-Diretor Geral não tenha sido renovado já uma vez pelo Congresso anterior e que ele manifeste interesse em ser considerado candidato ao cargo de Diretor Geral.

4. Em caso de vacância simultânea dos cargos de Diretor Geral e de Vice-Diretor Geral, o Conselho de Administração elege, com base nas candidaturas recebidas em decorrência da convocação de um pleito, um Vice-Diretor Geral para o período a vencer no próximo Congresso. Para a apresentação dos candidatos, aplica-se o parágrafo 2º, por analogia.

5. No caso de vacância do cargo de Vice-Diretor Geral, o Conselho de Administração encarrega, mediante proposta do Diretor Geral, um dos Subdiretores Gerais da Secretaria Internacional de assumir, até ao próximo Congresso, as funções de Vice-Diretor Geral.

#### **Artigo 110**

##### **Funções do Diretor Geral**

1. O Diretor Geral organiza, administra e dirige a Secretaria Internacional, da qual é o representante legal. Cabe-lhe classificar os cargos dos níveis G 1 a D 1 e nomear e promover os funcionários aos referidos cargos. Para as nomeações aos cargos P 1 a D 1, ele deve levar em consideração as qualificações profissionais dos candidatos recomendados pelas Administrações Postais dos Países-membros de que possuem a nacionalidade ou em que exercem a sua atividade profissional, tendo na devida conta, além disso, uma equitativa divisão geográfica continental e de línguas, bem como quaisquer outras considerações pertinentes, em obediência, ousrossim, ao regimento interno de promoções da Secretaria. No entanto, no caso de cargos que exijam qualificações especiais, o Diretor Geral pode lançar mão do recrutamento externo. O Diretor Geral, quando da nomeação de um novo funcionário, também leva em consideração que, em princípio, as pessoas que ocupam os cargos D 2, D 1 e P 5, devem ser cidadãos de diversos Países-membros da União. Por ocasião da promoção de um funcionário da Secretaria Internacional aos cargos D 1 e P 5, o Diretor Geral não é obrigado a pautar-se pelo mesmo princípio. Além disso, as exigências de uma distribuição geográfica equitativa são sobrepujadas pelo critério do mérito no processo de recrutamento. Uma vez por ano, o Diretor Geral informa o Conselho de Administração, no relatório sobre as atividades da União, sobre as nomeações e promoções aos cargos P 4 a D 1.

2. O Diretor Geral tem as seguintes atribuições:

- 2.1 desempenhar as funções de depositário dos Atos da União e de intermediário no procedimento de adesão e de admissão à União assim como da saída desta;
- 2.2 notificar todas as Administrações dos Regulamentos de Execução aprovados ou revistos pelo Conselho de Operações Postais;
- 2.3 preparar o projeto de Orçamento Anual da União no nível de despesas mais baixo possível, compatível com as necessidades da União, e submetê-lo, em tempo útil, ao crito do Conselho de Administração; comunicar o Orçamento aos Países-membros da União após a aprovação do Conselho de Administração e pô-lo em execução;
- 2.4 executar as atividades específicas solicitadas pelos órgãos da União e as que os Atos lhe atribuem;
- 2.5 tomar iniciativas com vistas a atingir os objetivos fixados pelos órgãos da União, no contexto da política traçada e dos fundos disponíveis;
- 2.6 apresentar sugestões e propostas ao Conselho de Administração ou ao Conselho de Operações Postais;

**2.7 preparar, para o Conselho de Operações Postais e com base nas diretrizes traçadas por este último, o projeto de plano estratégico a ser apresentado ao Congresso e o projeto de revisão anual;**

**2.8 assegurar a representação da União;**

**2.9 servir de intermediário nas relações entre:**

- a UPU e as Uniões Restritas;**
- a UPU e a Organização das Nações Unidas;**
- a UPU e as organizações internacionais cujas atividades apresentem interesse para a União;**
- a UPU e os organismos internacionais, associações ou empresas que os órgãos da UPU desejem consultar ou associar aos seus trabalhos;**

**2.10 assumir a função de Secretário Geral dos órgãos da União e zelar, nessa condição — tendo em vista as disposições especiais do presente Regimento — principalmente:**

- pela preparação e organização dos trabalhos dos órgãos da União;**
- pela elaboração, produção e distribuição de documentos, relatórios e atas;**
- pelo funcionamento do secretariado durante as reuniões dos órgãos da União;**

**2.11 assistir às sessões dos órgãos da União e tomar parte nas deliberações, sem direito a voto, com a possibilidade de se fazer representar.**

#### **Artigo 111**

##### **Funções do Vice-Diretor Geral**

**1. O Vice-Diretor Geral assiste o Diretor Geral, sendo responsável perante este.**

**2. Em caso de ausência ou de impedimento do Diretor Geral, o Vice-Diretor Geral exerce os poderes daquele. O mesmo ocorre em caso de vacância do cargo de Diretor Geral, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 3º.**

#### **Artigo 112**

##### **Secretariado dos órgãos da União**

O Secretariado dos órgãos da União é assegurado pela Secretaria Internacional, sob a responsabilidade do Diretor Geral. Ele envia todos os documentos publicados por ocasião de cada sessão, às Administrações Postais dos membros do órgão, às Administrações Postais dos países que, sem serem membros do órgão, colaboraram nos estudos realizados, às Uniões Restritas, assim como às outras Administrações Postais dos Paises-membros que os solicitem.

#### **Artigo 113**

##### **Lista dos Paises-membros**

A Secretaria Internacional elabora e mantém atualizada a lista dos Paises-membros da União, nela indicando a respectiva classe de contribuição, o grupo geográfico e as respectiva situação em relação aos Atos da União.

**Artigo 114**

**Informações. Pareceres. Pedidos de interpretação e de alteração dos Atos.**  
**Pesquisas/investigações. Intervenção na liquidação das contas**

1. A Secretaria Internacional permanece integralmente à disposição do Conselho de Administração, do Conselho de Operações Postais e das Administrações Postais para lhes fornecer quaisquer informações úteis sobre as questões de serviço.
2. Ela está encarregada, principalmente, de reunir, coordenar, publicar e distribuir as informações de qualquer natureza que interessem ao serviço postal internacional; de emitir, a pedido das partes em questão, um parecer sobre as questões litigiosas; de atender às solicitações de interpretação e alteração dos Atos da União e, em geral, de proceder aos estudos e aos trabalhos de redação ou de documentação que os referidos Atos lhe atribuem ou dos quais ela seria encarregada no interesse da União.
3. Ela procede, também, às pesquisas/investigações que lhe são solicitadas pelas Administrações Postais a fim de conhecer a opinião das outras Administrações sobre determinada questão. O resultado de uma pesquisa não tem o caráter de voto e não implica em compromisso formal.
4. Ela intervém, na condição de Câmara de Compensação, na liquidação das contas de qualquer natureza, relativas ao serviço postal internacional, entre as Administrações Postais que solicitem essa intervenção.

**Artigo 115**

**Cooperação técnica**

A Secretaria Internacional encarrega-se, no contexto da cooperação técnica internacional, de desenvolver a assistência técnica postal sob todas as suas formas.

**Artigo 116**

**Formulários fornecidos pela Secretaria Internacional**

A Secretaria Internacional encarrega-se de mandar confeccionar as carteiras de identidade postal e os cupões-resposta internacionais e de suprir com eles, a preço de custo, as Administrações Postais, conforme os pedidos destas.

**Artigo 117**

**Atos das Uniões Restritas e Acordos especiais**

1. Dois exemplares dos Atos das Uniões Restritas e dos Acordos especiais concluídos em aplicação do artigo 8º da Constituição, devem ser entregues à Secretaria Internacional pelos Secretariados dessas Uniões ou, na sua falta, por uma das partes contratantes.
2. A Secretaria Internacional atua no sentido de que os Atos das Uniões Restritas e os Acordos especiais não prevejam condições menos favoráveis para o público do que aquelas previstas nos Atos da União, e comunica às Administrações Postais a existência das Uniões e dos aludidos Acordos. Ela notifica o Conselho de Administração de todas as irregularidades constatadas por força do disposto no presente artigo.

**Artigo 118****Revista da União**

A Secretaria Internacional redige, com a ajuda dos documentos postos à sua disposição, uma revista nos idiomas alemão, inglês, árabe, chinês, espanhol, francês e russo.

**Artigo 119****Relatório Anual sobre as Atividades da União**

A Secretaria Internacional elabora um relatório anual sobre as atividades da União, que é transmitido, após aprovação pelo Conselho de Administração, às Administrações Postais, às Uniões Restritas e à Organização das Nações Unidas.

**Capítulo III****Procedimento de apresentação e de análise das propostas****Artigo 120****Procedimento de apresentação das propostas ao Congresso**

1. Ressalvadas as exceções previstas nos parágrafos 2º e 5º, o seguinte procedimento rege a apresentação das propostas de qualquer natureza a serem submetidas ao Congresso pelas Administrações Postais dos Países-membros:

- a) são aceitas as propostas que cheguem à Secretaria Internacional, no mínimo, seis meses antes da data fixada para a realização do Congresso;
- b) nenhuma proposta de redação será aceita durante o período de seis meses que antecede a data fixada para a realização do Congresso;
- c) as propostas de modificação do conteúdo que cheguem à Secretaria Internacional no intervalo compreendido entre seis e quatro meses antes da data fixada para a realização do Congresso, apenas são aceitas se elas forem apoiadas por, no mínimo, duas Administrações;
- d) as propostas de modificação do conteúdo que cheguem à Secretaria Internacional no intervalo compreendido entre quatro e dois meses antes da data fixada para a realização do Congresso, apenas serão aceitas se apoiadas por, no mínimo, oito Administrações. As propostas que chegarem posteriormente não serão aceitas;
- e) as moções de apoio devem dar entrada na Secretaria Internacional dentro do mesmo prazo das propostas a que se referem.

2. As propostas referentes à Constituição ou ao Regulamento Geral devem chegar à Secretaria Internacional pelo menos seis meses antes da abertura do Congresso; aquelas que chegarem depois dessa data, mas antes da abertura do Congresso, só podem ser levadas em consideração se o Congresso assim o decidir por maioria dos dois terços dos países representados no Congresso e se as condições previstas no parágrafo 1º forem cumpridas.

3. Cada proposta só deve visar, em princípio, um objetivo e conter apenas as modificações justificadas por esse objetivo.

4. As propostas de redação trazem, no cabeçalho, a menção "Proposta de Redação" pelas Administrações que as apresentam e são publicadas pela Secretaria Internacional com um número, seguido da letra R. As propostas que não trouxeram essa menção, mas que, no entendimento da Secretaria Internacional, só afetam a redação, são publicadas com uma anotação apropriada; a Secretaria Internacional elabora uma lista dessas propostas destinada ao Congresso.

5. O procedimento prescrito nos parágrafos 1º e 4º não se aplica às propostas referentes ao Regimento Interno dos Congressos, nem às emendas a propostas já apresentadas.

#### **Artigo 121**

##### **Procedimento de apresentação das propostas entre dois Congressos**

1. Para que seja levada em consideração, cada proposta relativa à Convenção ou aos Acordos e apresentada por uma Administração Postal entre dois Congressos, deve ser apoiada, pelo menos, por outras duas Administrações. Essas propostas ficam sem efeito quando a Secretaria Internacional não recebe, na mesma ocasião, as necessárias moções de apoio.

2. Essas propostas são comunicadas às outras Administrações Postais por intermédio da Secretaria Internacional.

3. As propostas relativas aos Regulamentos de Execução não precisam de apoio mas só são levadas em consideração pelo Conselho de Operações Postais se este concordar com o seu caráter de necessidade premente.

#### **Artigo 122**

##### **Análise das propostas entre dois Congressos**

1. Qualquer proposta relativa à Convenção, aos Acordos e a seus Protocolos Finais está sujeita ao seguinte procedimento: é concedido às Administrações Postais dos Países-membros um prazo de dois meses para examinar a proposta notificada por circular da Secretaria Internacional e, se for o caso, para remeter à referida Secretaria as suas observações. Não são aceitas emendas. As respostas são reunidas pela Secretaria Internacional e comunicadas às Administrações Postais convidando-as, ao mesmo tempo, a pronunciarem-se a favor ou contra a proposta. As Administrações Postais que não enviarem o seu voto dentro do prazo de dois meses são consideradas abstencionistas. Os citados prazos são contados a partir da data constante nas circulares da Secretaria Internacional.

2. As propostas de modificação dos Regulamentos de Execução são tratadas pelo Conselho de Operações Postais.

3. Se a proposta disser respeito a um Acordo ou ao seu Protocolo Final, apenas as Administrações Postais dos Países-membros que aderirem a esse Acordo podem participar das formalidades indicadas no parágrafo 1º.

#### **Artigo 123**

##### **Notificação das decisões adotadas entre dois Congressos**

1. As modificações incluídas na Convenção, nos Acordos e nos Protocolos Finais destes Atos são ratificadas por uma notificação do Diretor Geral da Secretaria Internacional aos Governos dos Países-membros.

2. As modificações incluídas nos Regulamentos de Execução e nos seus Protocolos Finais pelo Conselho de Operações Postais, são notificadas às Administrações Postais pela Secretaria Internacional. Procede-se de igual modo com as interpretações mencionadas no artigo 59.3.3.2 da Convenção e nas disposições correspondentes contidas nos Acordos.

**Artigo 124**

*Entrada em vigor dos Regulamentos de Execução e das outras decisões adotadas entre dois Congressos*

1. Os Regulamentos de Execução entram em vigor na mesma data e têm a mesma vigência dos Atos elaborados pelo Congresso.

2. Ressalvado o parágrafo 1º, as decisões de modificação dos Atos da União que forem adotadas entre dois Congressos só são aplicáveis três meses, pelo menos, após a sua notificação.

**Capítulo IV****Finanças****Artigo 125**

*Fixação e pagamento das despesas da União*

1. Ressalvados os parágrafos 2º a 6º, as despesas anuais referentes às atividades dos órgãos da União não devem ultrapassar as importâncias abaixo indicadas para os anos de 1996 e seguintes:

35 278 600 francos suíços para o ano de 1996;  
35 126 900 francos suíços para o ano de 1997;  
35 242 900 francos suíços para o ano de 1998;  
35 451 300 francos suíços para o ano de 1999;  
35 640 700 francos suíços para o ano de 2000.

O limite de base para o ano de 2000 aplica-se igualmente aos anos posteriores em caso de adiamento do Congresso previsto para 1999.

2. As despesas relativas à reunião do próximo Congresso (deslocamento do secretariado, despesas de transporte, despesas de instalação técnica da tradução simultânea, despesas de reprodução dos documentos durante o Congresso, etc.) não devem ultrapassar o limite de 3 599 300 francos suíços.

**2bis.** O Conselho Executivo está autorizado a ultrapassar os limites fixados no parágrafo 1º para levar em consideração a reedição da Nomenclatura Internacional das agências postais. O valor total da extração autorizada neste particular não deve exceder 900 000 francos suíços.

3. O Conselho de Administração está autorizado a ultrapassar os limites fixados nos parágrafos 1º e 2º, para considerar os reajustes salariais, as contribuições por conta de pensões ou gratificações, incluindo as gratificações de função, adotadas pelas Nações Unidas para serem aplicadas ao seu pessoal em funções em Genebra.

4. O Conselho de Administração está também autorizado a reajustar, anualmente, o montante das outras despesas, que não as do pessoal, em função do Índice Suiço de Preços ao Consumidor.

5. Por derrogação do parágrafo 1º, o Conselho de Administração ou, em caso de extrema urgência, o Diretor Geral, pode autorizar uma extração dos limites fixados para lidar com os consertos importantes e imprevistos no edifício da Secretaria Internacional, sem que o montante da extração possa exceder 125 000 francos suíços por ano.

6. Se as verbas previstas nos parágrafos 1º e 2º se revelarem insuficientes para garantir o bom funcionamento da União, esses limites só poderão ser ultrapassados com a aprovação da maioria dos Paises-membros da União. Qualquer consulta deve incluir uma exposição completa dos fatos que justifiquem tal pedido.

7. Os países que aderem à União ou que nela são admitidos na qualidade de membros, ou os que dela se retirarem, devem pagar a sua cotização referente ao ano inteiro em que se torna efetiva a sua admissão ou a sua saída.

8. Os Países-membros pagam antecipadamente a sua contribuição para as despesas anuais da União, com base no orçamento adotado pelo Conselho de Administração. Essas partes contributivas devem ser pagas, no mais tardar, até ao primeiro dia do exercício financeiro a que se refere o orçamento. Findo esse prazo, as somas devidas são acrescidas de juros em proveito da União, à razão de 3% ao ano durante os seis primeiros meses e de 6% ao ano a partir do sétimo mês.

9 Em circunstâncias excepcionais, o Conselho de Administração pode liberar um País-membro do pagamento, total ou parcial, dos juros devidos se esse tiver pago, em capital, da totalidade das suas dívidas em atraso.

10 Um País-membro pode igualmente ser liberado, no âmbito de um plano de amortização das suas contas em atraso aprovado pelo Conselho de Administração, do pagamento, total ou parcial, dos juros vencidos ou vincendos; essa liberação fica, no entanto, subordinada à execução completa e pontual do plano de amortização em um prazo acordado de cinco anos, no máximo.

11. Para suprir os problemas de caixa da União, é constituido um Fundo de Reserva, cujo montante é fixado pelo Conselho de Administração. Esse Fundo é abastecido, em primeiro lugar, pelos excedentes orçamentários. Ele também pode servir para equilibrar o orçamento ou para reduzir o montante das contribuições dos Países-membros.

12. No que respeita os problemas passageiros de caixa, o Governo da Confederação Suíça concede, a curto prazo, os adiantamentos necessários, conforme as condições que devem ser fixadas de comum acordo. Este Governo fiscaliza, sem ônus, a escrituração contábil das contas financeiras, assim como a contabilidade da Secretaria Internacional, dentro dos limites de verbas fixados pelo Congresso.

#### **Artigo 126**

#### **Classes de contribuição**

1. Os Países-membros contribuem para a cobertura das despesas da União, segundo a classe de contribuição à qual pertencem. Essas classes são as seguintes:

classe de 50 unidades;  
classe de 40 unidades;  
classe de 35 unidades;  
classe de 25 unidades  
classe de 20 unidades;  
classe de 15 unidades;  
classe de 10 unidades;

classe de 5 unidades;

classe de 3 unidades;

classe de 1 unidade;

classe de 0,5 unidade, reservada aos Países Menos Avançados elencados pela Organização das Nações Unidas e a outros países designados pelo Conselho de Administração.

2. Além das classes de contribuição enumeradas no parágrafo 1º, qualquer País-membro pode decidir pagar um número de unidades de contribuição superior a 50 unidades.

3. Os Países-membros são incluídos numa das classes de contribuição acima mencionadas quando de sua admissão ou adesão à União, de acordo com o procedimento indicado no artigo 21, parágrafo 4º, da Constituição.

4. Os Países-membros podem mudar, posteriormente, de classe de contribuição, desde que tal mudança seja notificada à Secretaria Internacional antes da abertura do Congresso. Esta notificação, que é levada ao conhecimento do Congresso, gera efeitos a partir da data de entrada em vigor das disposições financeiras adotadas pelo Congresso.

5. Os Países-membros não podem exigir a sua desclassificação de mais de uma classe de cada vez. Os Países-membros que não expressarem o seu desejo de mudar de classe de contribuição antes da abertura do Congresso são mantidos na classe à qual pertenciam até então.

6. No entanto, em circunstâncias excepcionais, tais como as catástrofes naturais que necessitem dos programas de auxílio internacional, o Conselho de Administração pode autorizar o rebaixamento da classe de contribuição, a pedido de um País-membro, se este comprovar que não pode manter a sua contribuição de acordo com a classe inicialmente escolhida.

7. Por derrogação dos parágrafos 4º e 5º, as reclassificações para cima não estão sujeitas a qualquer restrição.

#### **Artigo 127**

#### **Pagamento dos fornecimentos /suprimentos da Secretaria Internacional**

Os fornecimentos/suprimentos que a Secretaria Internacional faz, em caráter oneroso, às Administrações Postais, devem ser pagos com a possível brevidade e, no mais tardar, até seis meses a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele do envio da conta pela referida Secretaria. Findo este prazo, as importâncias devidas vencem juros em proveito da União, à razão de 5% ao ano, a contar do encerramento do referido prazo.

#### **Capítulo V**

#### **Arbitragens**

#### **Artigo 128**

#### **Procedimento de arbitragem**

1. Em caso de litígio a ser decidido por julgamento arbitral, cada uma das Administrações Postais em causa escolhe uma Administração Postal de um País-membro que não esteja diretamente envolvida no litígio. Quando várias Administrações entrarem com uma mesma e só demanda para fins de aplicação deste dispositivo, elas valerão como se fossem uma só.

2. No caso de uma das Administrações em questão não dar seguimento a uma proposta de arbitragem dentro do prazo de seis meses, a Secretaria Internacional, se lhe for dirigido um pedido nesse sentido, providencia, por sua vez, a designação de um árbitro pela Administração em falta, ou designa-o, ela própria, "ex- officio".

3. As partes em causa podem chegar a um entendimento para designar um único árbitro, que pode ser a Secretaria Internacional.

4. A decisão dos árbitros é tomada por maioria dos votos.

5. Em caso de empate na votação, os árbitros escolhem, com o propósito de resolver o litígio, outra Administração Postal que tampouco esteja envolvida no litígio. Não havendo entendimento no ato da escolha, esta Administração é designada pela Secretaria Internacional entre as Administrações não selecionadas pelos árbitros.

6. Em se tratando de um litígio relativo a um dos Acordos, a escolha dos árbitros não pode recair sobre uma Administração que não seja signatária do referido Acordo.

## **Capítulo VI**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 129**

##### **Condições de aprovação das propostas referentes ao Regulamento Geral**

Para se tornarem executórias, as propostas submetidas ao Congresso e relativas ao presente Regulamento Geral, devem ser aprovadas pela maioria dos Países-membros representados no Congresso. Dois terços dos Países-membros da União, no mínimo, devem estar presentes no momento da votação.

#### **Artigo 130**

##### **Propostas referentes aos Acordos com a Organização das Nações Unidas**

As condições de aprovação mencionadas no artigo 129 aplicam-se também às propostas que visam modificar os Acordos celebrados entre a União Postal Universal e a Organização das Nações Unidas, desde que esses Acordos não prevejam as condições de modificação das disposições neles contidas.

#### **Artigo 131**

##### **Aplicação e vigência do Regulamento Geral**

O presente Regulamento Geral entrará em execução em 1º de Janeiro de 1996 e permanecerá vigente até à entrada em vigor dos Atos do próximo Congresso.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros assinaram o presente Regulamento Geral em um exemplar que é arquivado junto ao Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país-anfitrião do Congresso.

## Convenção Postal Universal

Os abaixo assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União, em face do artigo 22, parágrafo 3º, da Constituição da União Postal Universal, concluída em Viena em 10 de Julho de 1964, estipularam na presente Convenção, de comum acordo e respeitado o disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da referida Constituição, as normas comuns aplicáveis ao serviço postal internacional, e as disposições relativas aos serviços de objetos de correspondência.

### Primeira Parte

#### Normas comuns aplicáveis ao serviço postal internacional

##### Capítulo Único

###### Disposições gerais

###### Artigo primeiro

###### Liberdade de trânsito

1. O princípio da liberdade de trânsito é enunciado no artigo primeiro da Constituição. Ele acarreta a obrigação, para cada Administração Postal, de encaminhar, sempre pelas vias mais rápidas e os meios mais seguros que ela utiliza para os seus próprios objetos, as expedições fechadas e os objetos de correspondência a descoberto que lhe são entregues por uma outra Administração.

2. Assiste aos Países-membros que não participam da permuta das cartas que contenham substâncias biológicas perecíveis ou substâncias/materiais radioativos o direito de não aceitar esses objetos em trânsito a descoberto pelo seu território. O mesmo ocorre para os objetos de correspondência, que não sejam as cartas, os cartões postais e os cecogramas, em relação aos quais não foram cumpridos os dispositivos legais que normatizam as condições de sua publicação ou de sua circulação no país atravessado.

3. A liberdade de trânsito das encomendas postais a serem encaminhadas pelas vias terrestres e marítimas limita-se ao território dos países que participam desse serviço.

4. A liberdade de trânsito das encomendas-aéreas é assegurada em todo o território da União. Contudo, os Países-membros que não são signatários do Acordo de Encomendas Postais não podem ser obrigados a participar do encaminhamento, por via de superfície, das encomendas-aéreas.

5. Se um País-membro não observar as disposições relativas à liberdade de trânsito, os outros Países-membros têm o direito de suprimir o serviço postal com esse país.

**Artigo 2º****Direito de propriedade sobre os objetos postais**

1. Qualquer objeto postal pertence ao remetente enquanto ele não tiver sido entregue a quem de direito, exceto se o referido objeto for apreendido em consequência da aplicação da legislação do país de destino.

**Artigo 3º****Criação de um novo serviço**

1. As Administrações podem, de comum acordo, criar um novo serviço não expressamente previsto pelos Atos da União. As taxas relativas ao novo serviço são fixadas por cada Administração interessada, levando-se em consideração as despesas operacionais do serviço.

**Artigo 4º****Unidade monetária**

1. A unidade monetária prevista no artigo 7º da Constituição, e utilizada na Convenção e nos Acordos, assim como nos seus Regulamentos de Execução, é o Direito Especial de Saque (DES).

**Artigo 5º****Selos postais**

1. Somente as Administrações Postais emitem os selos postais que comprovam o pagamento do franqueamento, segundo os Atos da União. As marcas de franqueamento postal, as impressões de máquinas de franquear e as marcas de impressão tipográfica ou outros procedimentos de impressão ou de carimbação, utilizados de conformidade com as disposições do Regulamento, só podem ser utilizados mediante autorização da Administração Postal.

2. Os temas ou os motivos dos selos postais devem estar de conformidade com o espírito do preâmbulo da Constituição da UPU e com as decisões tomadas pelos órgãos da União.

**Artigo 6º****Taxas**

1. As taxas relativas aos diferentes serviços postais internacionais são fixadas na Convenção e nos Acordos. Esta fixação das taxas deve ser efetuada, em princípio, com base nos custos correspondentes à prestação desses serviços.

2. As taxas aplicadas, inclusive as fixadas nos Atos em caráter indicativo, devem ser, pelo menos, iguais àquelas aplicadas aos objetos do regime interno que apresentam as mesmas características (categoria, quantidade, prazo de tratamento, etc.).

3. As Administrações Postais estão autorizadas a ultrapassar quaisquer taxas que constam na Convenção e nos Acordos, inclusive as que não estão fixadas em caráter indicativo:

3.1 se as taxas que elas aplicam para os mesmos serviços no regime interno forem mais elevadas do que as fixadas;

3.2 se isso for necessário para cobrir os custos operacionais de seus serviços ou por qualquer outro motivo razoável.

4. É proibido cobrar dos clientes taxas postais de qualquer natureza que não estejam previstas na Convenção e nos Acordos.

5. Salvo nos casos previstos pela Convenção e pelos Acordos, cada Administração fica em poder das taxas que ela cobrou.

## Artigo 7º

### Franquia postal

#### 1. Princípio

1.1 Os casos de franquia postal são expressamente previstos pela Convenção e pelos Acordos.

#### 2. Serviço postal

2.1 Os objetos de correspondência relativos ao serviço postal, expedidos pelas Administrações Postais ou por suas agências, estão isentos de quaisquer taxas postais.

2.2 São isentos de quaisquer taxas postais, com exceção das sobretaxas aéreas, os objetos de correspondência relativos ao serviço postal:

2.2.1 permutados entre os órgãos da União Postal Universal e os órgãos das Uniões Restritas;

2.2.2 permutados entre órgãos dessas Uniões;

2.2.3 enviados pelos mencionados órgãos às Administrações Postais ou às suas agências.

#### 3. Prisioneiros de guerra e internados civis

3.1 Estão isentos de quaisquer taxas postais, com exclusão das sobretaxas aéreas, os objetos de correspondência, as encomendas postais e os objetos dos serviços financeiros postais endereçados aos prisioneiros de guerra ou por eles expedidos, quer diretamente, quer por intermédio das agências mencionadas no Regulamento. Os beligerantes recolhidos e internados num país neutro são assimilados aos prisioneiros de guerra propriamente ditos no que diz respeito à aplicação das disposições precedentes.

3.2 As disposições previstas no parágrafo 3.1 aplicam-se, igualmente, aos objetos de correspondência, às encomendas postais e aos objetos dos serviços financeiros postais, procedentes de outros países e endereçados aos civis internados referidos na Convenção de Genebra de 12 de Agosto de 1949, relativa à proteção dos civis em tempo de guerra, ou por eles expedidos, quer diretamente, quer por intermédio das agências mencionadas no Regulamento.

3.3 As agências mencionadas no Regulamento beneficiam, da mesma forma, da franquia postal para os objetos de correspondência, as encomendas postais e os objetos dos serviços financeiros postais relativos às pessoas referidas nos parágrafos 3.1 e 3.2, quer remetam, quer recebam, diretamente ou como intermediários.

3.4 Até o peso de 5 quilogramas, as encomendas são aceitas em regime de franquia postal. O limite de peso eleva-se a 10 quilogramas para os objetos cujo conteúdo é indivisível e para aqueles endereçados a um campo ou a seus homens de confiança para serem distribuídos aos prisioneiros.

#### 4. Cecogramas

4.1 Os cecogramas estão isentos de quaisquer taxas postais, com exceção das sobretaxas aéreas.

## Segunda Parte

### Disposições relativas aos objetos de correspondência: Serviços prestados

#### Capítulo I

##### Serviços básicos

###### Artigo 8º

###### Objetos de correspondência

1. Os objetos de correspondência são classificados segundo um dos dois sistemas seguintes. Cada Administração Postal é livre para escolher o sistema que ela aplica ao seu tráfego de expedição.

2. O primeiro sistema baseia-se na velocidade de tratamento dos objetos. Estes últimos estão divididos, então, em:

2.1 objetos prioritários: objetos transportados pela via mais rápida (áerea ou de superfície) com prioridade; limites de peso: 2 quilogramas em geral, 5 quilogramas para os objetos que contêm livros e brochuras (serviço facultativo), 7 quilogramas para os cecogramas;

2.2 objetos não prioritários: objetos para os quais o remetente escolheu uma tarifa menos elevada, que implica um prazo de distribuição mais extenso; limites de peso: idênticos àqueles constantes em 2.1.

3. O segundo sistema baseia-se no conteúdo dos objetos. Estes últimos estão divididos, então, em:

3.1 cartas e cartões postais, coletivamente denominados «LC»; limite de peso: 2 quilogramas;

3.2 impressos, cecogramas e pequenas encomendas, coletivamente denominados «AO»; limites de peso: 2 quilogramas para as pequenas encomendas, 5 quilogramas para os impressos, 7 quilogramas para os cecogramas.

4. No sistema de classificação baseado no conteúdo:

4.1 os objetos de correspondência transportados por via aérea com prioridade são denominados «objetos aéreos»;

4.2 os objetos de superfície transportados por via aérea com prioridade reduzida são denominados «objetos S.A.L.».

5. Assiste a cada Administração o direito de aceitar que os objetos prioritários e os objetos aéreos sejam constituídos de uma folha de papel, devidamente dobrada e colada em todas as bordas. Tais objetos são denominados «aerogramas».

6. A carga postal constituída por objetos de correspondência postados em quantidade por um mesmo remetente, recebida na mesma expedição ou em expedições separadas, segundo as condições mencionadas no Regulamento, é denominada «correio em quantidade».

7. As malas especiais contendo jornais, publicações periódicas, livros e outros objetos impressos, endereçadas ao mesmo destinatário e ao mesmo destino, são denominadas em ambos os sistemas, «malas M»; limite de peso: 30 quilogramas.

8. Os limites de dimensões e as condições de aceitação, da mesma forma que as peculiaridades relativas aos limites de peso, constam no Regulamento.

**Artigo 9º****Taxas de franqueamento**

1. A Administração de origem fixa as taxas de franqueamento para o transporte dos objetos de correspondência em toda a extensão da União. As taxas de franqueamento incluem a entrega dos objetos no domicílio dos destinatários, desde que o serviço de distribuição esteja organizado no país de destino para os objetos em causa. As condições de aplicação são descritas no Regulamento.

2. As taxas de franqueamento indicativas são mencionadas no quadro a seguir:

Objetos	Escalas de peso	Taxas indicativas
	2	3
DES		
<b>2.1 Taxas no sistema baseado na velocidade:</b>		
<b>Objetos prioritários</b>	até 20 g acima de 20 g até 100 g acima de 100 g até 250 g acima de 250 g até 500 g acima de 500 g até 1000 g acima de 1000 g até 2000 g por escala adicional de 1000 g	0,37 0,88 1,76 3,38 5,88 9,56 4,78 (facultativo)
<b>Objetos não prioritários</b>	até 20 g acima de 20 g até 100 g acima de 100 g até 250 g acima de 250 g até 500 g acima de 500 g até 1000 g acima de 1000 g até 2000 g por escala adicional de 1000 g	0,18 0,40 0,74 1,32 2,21 3,09 1,54 (facultativo)
<b>2.2 Taxas no sistema baseado no conteúdo:</b>		
<b>Cartas</b>	até 20 g acima de 20 g até 100 g acima de 100 g até 250 g acima de 250 g até 500 g acima de 500 g até 1000 g acima de 1000 g até 2000 g	0,37 0,88 1,76 3,38 5,88 9,56
<b>Cartões postais</b>		0,26
<b>Impressos</b>	até 20 g acima de 20 g até 100 g acima de 100 g até 250 g acima de 250 g até 500 g acima de 500 g até 1000 g acima de 1000 g até 2000 g por escala adicional de 1000 g	0,18 0,40 0,74 1,32 2,21 3,09 1,54
<b>Pequenas encomendas</b>	acima de 20 g até 100 g acima de 100 g até 250 g acima de 250 g até 500 g acima de 500 g até 1000 g acima de 1000 g até 2000 g	0,40 0,74 1,32 2,21 3,09

3. O Conselho de Operações Postais está autorizado a rever e a modificar, ressalvada a aprovação do Conselho de Administração, as taxas indicativas mencionadas no parágrafo 2º no intervalo entre dois Congressos. As taxas revistas terão por base o valor mediano das taxas fixadas pelos membros da União para os objetos internacionais postados em seu país.

4. Assiste à Administração de origem a possibilidade de conceder, para os objetos de correspondência que contenham:

4.1 jornais e publicações periódicas publicadas em seu país: uma redução que não pode ultrapassar 50 por cento da tarifa aplicável à categoria de objetos utilizada;

4.2 livros e brochuras, partituras musicais e mapas geográficos que não contenham qualquer publicidade ou anúncio além do da capa ou das páginas de rosto desses objetos, a mesma redução que a prevista no item 4.1.

5. A taxa aplicável às malas M é calculada por escala de 1 quilograma até perfazer o peso total de cada mala. A Administração de origem tem a possibilidade de conceder para tais malas uma redução de taxa que pode ir até 20% da taxa aplicável para a categoria de objetos utilizada. Esta redução pode ser independente das reduções visadas no parágrafo 4º.

6. Assiste à Administração de origem o direito de aplicar aos objetos não padronizados, taxas diferentes daquelas incidentes nos objetos padronizados. Os objetos padronizados são definidos no Regulamento.

7. No sistema baseado no conteúdo, é autorizada a reunião, numa única remessa, de objetos passíveis de taxas diferentes, desde que o peso total não seja superior ao peso máximo da categoria cujo limite de peso é o mais elevado. A taxa aplicável a tal remessa é, a critério da Administração de origem, a da categoria cuja tarifa é a mais elevada ou a soma das diferentes taxas aplicáveis a cada elemento da remessa. Essas remessas trazem a menção "Objetos mistos".

#### Artigo 10

#### Tarifação segundo a modalidade de encaminhamento ou a velocidade

1. As taxas aplicáveis aos objetos prioritários, que são sempre transportados pela via mais rápida (áerea ou de superfície), englobam os eventuais custos adicionais inerentes ao encaminhamento rápido.

2. As Administrações que aplicam o sistema baseado no conteúdo estão autorizadas a:

2.1 cobrar sobretaxas para os objetos aéreos. As sobretaxas devem guardar uma estreita relação com as despesas de transporte aéreo e ser uniformes, pelo menos para todo o território de cada país de destino, qualquer que seja o encaminhamento utilizado. Para o cálculo da sobretaxa aplicável a um objeto aéreo, as Administrações estão autorizadas a levar em conta o peso dos formulários para uso do público, eventualmente anexados;

2.2 cobrar, para os objetos S.A.L., sobretaxas inferiores àquelas que elas cobram para os objetos aéreos;

2.3 fixar taxas combinadas para o franqueamento dos objetos aéreos e dos objetos S.A.L., levando em consideração o custo de suas operações postais e as despesas a serem pagas pelo transporte aéreo.

3. As reduções das taxas nos termos dos artigos 9.4 e 9.5, aplicam-se, também, aos objetos transportados por avião, mas não é concedida nenhuma redução sobre a parte da taxa destinada a cobrir as despesas desse transporte.

### **Artigo 11**

#### **Tarifas preferenciais**

1. **Acima do limite mínimo das taxas fixadas no artigo 6.2, assiste às Administrações Postais o direito de conceder taxas reduzidas baseadas na sua legislação interna para os objetos de correspondência postados em seu país. Elas têm, momentaneamente, a possibilidade de conceder tarifas preferenciais aos seus clientes que operem um tráfego postal importante.**

### **Artigo 12**

#### **Taxas especiais**

1. **Não pode ser cobrada do destinatário qualquer taxa de entrega para as pequenas encomendas com peso inferior a 500 gramas.**

2. **Quando as pequenas encomendas com mais de 500 gramas são encerradas com uma taxa de entrega em regime interno, a mesma taxa pode ser cobrada para as pequenas encomendas procedentes do exterior.**

3. **As Administrações estão autorizadas a cobrar, nos casos mencionados a seguir, as mesmas taxas do regime interno.**

3.1 **Taxa de postagem em horário limite, cobrada do remetente.**

3.2 **Taxa de postagem fora dos horários normais de funcionamento dos guichês, cobrada do remetente.**

3.3 **Taxa de coleta no domicílio do remetente, cobrada do mesmo.**

3.4 **Taxa de entrega fora dos horários normais de funcionamento dos guichês, cobrada do destinatário.**

3.5 **Taxa de posta restante, cobrada do destinatário.**

3.6 **Taxa de armazenagem para qualquer objeto de correspondência que ultrapasse 500 gramas e não tenha sido retirado pelo respectivo destinatário no prazo em que o objeto é mantido à sua disposição sem ônus. Essa taxa não se aplica aos cecogramas.**

### **Artigo 13**

#### **Franqueamento**

1. **Regra geral, os objetos de correspondência devem ser completamente franqueados pelo remetente. As modalidades de franqueamento são definidas no Regulamento.**

2. **Assiste à Administração de origem o direito de devolver os objetos de correspondência não franqueados ou insuficientemente franqueados aos remetentes, para que os mesmos integrem por si mesmos o valor do franqueamento.**

3. **A Administração de origem também pode encarregar-se de franquear os objetos de correspondência não franqueados — ou de completar o valor do franqueamento dos objetos com insuficiência de franqueamento — e de receber o valor faltante junto ao remetente. Nesse caso, ela está autorizada a cobrar, igualmente, uma taxa de tratamento de 0,33 DES no máximo. O valor faltante do franqueamento é representado por uma das modalidades definidas no Regulamento.**

4. **No caso em que não se faz uso dos direitos mencionados nos parágrafos 2º e 3º, os objetos não franqueados ou com insuficiência de franqueamento são passíveis, às expensas do destinatário — ou do remetente, quando se trata de objetos devolvidos — da aplicação de uma taxa especial cujo cálculo é definido no Regulamento.**

**Artigo 14****Franqueamento dos objetos de correspondência a bordo de navios**

1. Os objetos postados a bordo de um navio durante a sua estadia nos dois pontos extremos do percurso ou numa das suas escalas intermédias devem ser franqueados por meio de selos postais e de acordo com a tarifa do país em cujas águas o navio se encontre.
2. Se a postagem a bordo ocorrer em alto mar, os objetos podem ser franqueados, salvo entendimento especial entre as Administrações interessadas, por meio de selos postais e segundo a taxa do país ao qual pertence ou do qual dependa o navio. Os objetos franqueados nessas condições devem ser entregues à agência postal da escala, tão logo seja possível após a chegada do navio.

**Artigo 15****Cupões-resposta internacionais**

1. Assiste às Administrações Postais o direito de vender os cupões-resposta internacionais emitidos pela Secretaria Internacional e de limitar a sua venda em consonância com a sua legislação interna.
2. O valor do cupão-resposta é de 0,74 DES. O preço de venda fixado pelas Administrações interessadas não pode ser inferior a este valor.
3. Os cupões-resposta podem ser trocados, em qualquer País-membro, por um ou vários selos postais representando o franqueamento mínimo de um objeto prioritário ordinário ou de uma carta-aérea ordinária encaminhada ao exterior. Se a legislação interna do país de permuta o permitir, os cupões-resposta também podem ser trocados por inteiros postais ou por outras marcas ou impressões de franqueamento postal.
4. Assiste à Administração de um País-membro o direito de, além disso, exigir a postagem simultânea dos cupões-resposta e dos objetos a serem franqueados em troca desses cupões-resposta.

**Capítulo 2****Serviços especiais****Artigo 16****Objetos Registrados**

1. Os objetos de correspondência podem ser expedidos sob registro.
2. A taxa dos objetos registrados deverá ser paga antecipadamente. Compõe-se da taxa de franqueamento do objeto, segundo o seu sistema de classificação e a sua categoria, e de uma taxa fixa de registro de, no máximo, 1,31 DES. Para cada mala M, as Administrações cobram, em vez de uma taxa unitária, uma taxa global que não ultrapasse cinco vezes a taxa unitária.
3. Nos casos em que são necessárias medidas excepcionais de segurança, as Administrações podem cobrar dos remetentes ou dos destinatários, além da taxa mencionada no parágrafo 2º, as taxas especiais previstas na sua legislação interna.
4. As Administrações Postais dispostas a arcar com os riscos que possam advir de um caso de força maior estão autorizadas a cobrar uma taxa especial de 0,13 DES no máximo para cada objeto registrado.

**Artigo 17****Objetos com entrega comprovada**

1. Os objetos de correspondência podem ser expedidos pelo serviço de objetos com comprovante de entrega entre as Administrações que se encarregam da execução deste serviço.

2. A taxa dos objetos com comprovante de entrega deve ser paga antecipadamente. Ela compõe-se da taxa de franqueamento do objeto, segundo o seu sistema de classificação e a sua categoria, e da taxa de entrega comprovada, fixada pela Administração de origem, que deve ser inferior à taxa de registro.

**Artigo 18****Objetos com valor declarado**

1. Os objetos prioritários e não prioritários e as cartas que contenham títulos representativos de valores, documentos ou objetos de valor são denominados "objetos com valor declarado" e podem ser permutados mediante seguro do seu conteúdo pelo valor declarado pelo remetente. Esta permuta restringe-se às relações entre as Administrações Postais que acordaram entre si a aceitação desses objetos, quer nas suas relações reciprocas, quer num só sentido.

2. O montante da declaração de valor é, em princípio, ilimitado. Assiste a cada Administração o direito de limitar a declaração de valor, no que lhe diz respeito, a um montante que não pode ser inferior a 4000 DES. Todavia, aplica-se o limite de valor declarado adotado no serviço interno, se ele for inferior a esse montante.

3. A taxa dos objetos com valor declarado deve ser paga antecipadamente. Ela compõe-se da taxa de franqueamento ordinária, da taxa fixa de registro prevista no artigo 16.2 e de uma taxa de seguro.

4. No lugar da taxa fixa de registro, assiste às Administrações Postais o direito de cobrar a taxa correspondente de seu serviço interno ou, excepcionalmente, uma taxa de 3,27 DES no máximo.

5. A taxa de seguro é de 0,33 DES por 65,34 DES ou fração de 65,34 DES declarados ou de 0,5 por cento do escalão de valor declarado. Esta taxa é aplicada, qualquer que seja o país de destino, mesmo nos países que assumem os riscos decorrentes de um caso de força maior.

6. Nos casos em que forem necessárias medidas excepcionais de segurança, as Administrações podem cobrar dos remetentes ou dos destinatários, para além das taxas mencionadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º, as taxas especiais previstas pela sua legislação interna.

**Artigo 19****Objetos por expresso**

1. A pedido dos remetentes — e com destino aos países cujas Administrações prestam esse serviço — os objetos de correspondência são distribuídos por portador/mensageiro especial, tão logo seja possível após a sua chegada à agência de distribuição. Qualquer Administração tem o direito de limitar este serviço aos objetos prioritários, aos objetos aéreos ou, se se trata da única via utilizada entre duas Administrações, aos objetos LC de superfície. Os objetos por expresso podem ser tratados de modo diferente, desde que o padrão de qualidade geral do serviço prestado ao destinatário seja pelo menos tão elevado quanto aquele de um portador especial.

2. Se os objetos chegarem à agência de distribuição após a última distribuição habitual do dia, eles serão distribuídos por portador especial no mesmo dia e nas mesmas condições aplicadas no regime interno dos países que prestam esse serviço.

**3.** As Administrações que contam com vários circuitos de encaminhamento dos objetos de correspondência devem fazer com que os objetos por expresso — por ocasião da entrada dos mesmos no correio permitante de chegada — tramitem pelo circuito de encaminhamento interno mais rápido e devem, em seguida, tratar esses objetos o mais rapidamente possível.

**4.** Os objetos por expresso estão sujeitos, além da taxa de franqueamento, a uma taxa correspondendo, no mínimo, ao valor do franqueamento de um objeto ordinário prioritário/não prioritário, segundo o caso, ou de uma carta ordinária de porte simples e, no máximo, a 1,63 DES. Para cada mala M, as Administrações cobram, em vez de uma taxa unitária, uma taxa global que não ultrapassará cinco vezes a taxa unitária. Essa taxa deve ser paga integral e antecipadamente.

**5.** Quando da entrega por expresso resultam obrigações especiais, pode ser cobrada uma taxa complementar segundo as disposições relativas aos objetos de mesma natureza do regime interno.

**6.** Se a regulamentação da Administração de destino o permitir, os destinatários podem pedir à agência distribuidora que os objetos que lhes sejam dirigidos sejam distribuídos por expresso desde a sua chegada. Neste caso, a Administração de destino fica autorizada a cobrar, no momento da distribuição, a taxa aplicável no seu serviço interno.

## **Artigo 20**

### Aviso de recebimento

**1.** O remetente de um objeto registrado, de um objeto com comprovante de entrega ou de um objeto com valor declarado pode solicitar um aviso de recebimento no ato da postagem, pagando uma taxa de 0,98 DES no máximo. O aviso de recebimento é devolvido ao remetente pela via mais rápida (aérea ou de superfície).

**2.** Quando o remetente reclama um aviso de recebimento que não lhe chegou às mãos dentro dos prazos normais, não há cobrança de uma segunda taxa.

## **Artigo 21**

### Entrega em mão própria

**1.** Nas relações entre as Administrações que com tal concordam, os objetos registrados, os objetos com comprovante de entrega e os objetos com valor declarado são, a pedido do remetente, entregues em mão própria. As Administrações podem acordar entre si a execução dessa modalidade somente para esse tipo de objetos, quando acompanhados de um aviso de recebimento. Em todos os casos, o remetente paga uma taxa de entrega em mão própria de, no máximo, 0,16 DES.

## **Artigo 22**

### Objetos isentos de taxas e de direitos

**1.** Nas relações entre as Administrações Postais que declararam estar de acordo neste particular, os remetentes podem arcar, mediante declaração prévia à agência de origem, com a totalidade das taxas e dos direitos que oneram os objetos na entrega. Enquanto um objeto não é entregue ao destinatário, o remetente pode, posteriormente à postagem, solicitar que o objeto seja entregue isento de taxas e de direitos.

**2.** Nos casos previstos no parágrafo 1º, os remetentes devem comprometer-se a pagar as importâncias que poderiam ser reclamadas pela agência de destino. Quando for o caso, eles devem efetuar um pagamento provisório.

**3.** A Administração de origem cobra do remetente uma taxa de, no máximo 0,98 DES, que ela conserva a título de remuneração pelos serviços prestados no país de origem.

4. Em caso de pedido formulado posteriormente à postagem, a Administração de origem cobra, além disso, uma taxa adicional de 1,31 DES no máximo por pedido. Se o pedido tiver de ser transmitido pela via das telecomunicações, o remetente deve, também, pagar a taxa correspondente.

5. A Administração de destino está autorizada a cobrar, por objeto, uma taxa de comissão de 0,98 DES no máximo. Esta taxa independe da taxa de apresentação alfandegária. Ela é cobrada do remetente em benefício da Administração de destino.

6. Qualquer Administração tem o direito de limitar o serviço dos objetos isentos de taxas e de direitos aos objetos registrados e aos objetos com valor declarado.

## Artigo 23

### Serviço de correspondência-resposta comercial internacional

1. As Administrações podem acordar entre si participarem do serviço "correspondência-resposta comercial internacional" (CCRI).

2. As Administrações que prestam esse serviço devem observar o disposto no Regulamento.

3. As Administrações podem, contudo, acordar bilateralmente a implantação de um outro sistema entre elas.

4. As Administrações podem implantar um sistema de compensação que leve em conta os custos com que arcam.

## Artigo 24

### Substâncias biológicas perecíveis. Materiais radioativos

1. As substâncias biológicas perecíveis e os materiais radioativos, acondicionados e embalados segundo as respectivas disposições do Regulamento, são onerados com a tarifa dos objetos prioritários ou a tarifa das cartas e do registro. A sua aceitação restringe-se às relações entre os Países-membros cujas Administrações Postais firmaram entre si um entendimento no sentido de aceitar esses objetos, quer nas suas relações recíprocas, quer num só sentido. Tais materiais/substâncias são encaminhados pela via mais rápida, normalmente por via aérea, ressalvado o pagamento das sobretaxas aéreas correspondentes.

2. Além disso, as substâncias biológicas perecíveis só podem ser permitidas entre laboratórios autorizados, oficialmente reconhecidos, enquanto as substâncias radioativas só podem ser postadas por remetentes devidamente autorizados.

## Capítulo 3

### Disposições particulares

#### Artigo 25

##### Postagem, no exterior, de objetos de correspondência

1. Nenhum País-membro se obriga a encaminhar ou distribuir aos destinatários os objetos de correspondência que remetentes residentes no seu território postam ou mandam postar num país estrangeiro, com vistas a beneficiar das condições tarifárias mais favoráveis que ai são aplicadas.

2. As disposições previstas no primeiro parágrafo aplicam-se, sem distinção, tanto para os objetos de correspondência preparados no país de residência do remetente e transportados a seguir através da fronteira, como para os objetos de correspondência confeccionados em um país estrangeiro.

3. A Administração de destino tem o direito de exigir do remetente e, na falta do mesmo, da Administração de postagem, o pagamento das tarifas internas. Se nem o remetente, nem a Administração de postagem concordarem em pagar essas tarifas dentro de um prazo fixado pela Administração de destino, esta pode devolver os objetos à Administração de postagem — tendo direito a ser reembolsada das despesas de devolução — ou, então, tratá-los de conformidade com a sua própria legislação.

4. Nenhum País-membro é obrigado a encaminhar ou distribuir aos destinatários os objetos de correspondência que remetentes postaram ou mandaram postar em grande quantidade em um outro país que não aquele onde residem, sem receber uma remuneração adequada. As Administrações de destino têm o direito de exigir da Administração de postagem uma remuneração em relação com os custos com que teve de arcar, remuneração essa que não poderá ser superior ao maior valor das duas fórmulas seguintes: seja 80 por cento da tarifa interna aplicável a objetos equivalentes, seja 0,14 DES por objeto mais 1 DES por quilograma. Se a Administração de postagem não aceitar pagar o montante exigido dentro de um prazo fixado pela Administração de destino, esta pode devolver os objetos à Administração de postagem, tendo direito a ser reembolsada das despesas de devolução, ou tratá-los de acordo com a sua própria legislação.

#### Artigo 26

##### Objetos não aceitos. Proibições

1. Os objetos que não preencham as condições requeridas pela Convenção e pelo Regulamento, não são aceitos.

2. Os outros objetos que não os objetos com valor declarado, não podem conter moedas, cédulas bancárias, papel moeda ou quaisquer valores ao portador, cheques de viagem, platina, ouro ou prata, manufaturados ou não, pedras preciosas, jóias ou outros objetos preciosos. No entanto, se a legislação interna dos países de origem e de destino o permitir, estes objetos podem ser expedidos em envelope fechado, como objetos registrados.

3. As cartas não podem conter documentos que tenham o caráter de uma correspondência atual e pessoal trocada entre outras pessoas que não o remetente e o destinatário, ou os que com eles moram. Caso seja constatada a presença de tais documentos, a Administração do país de origem ou de destino tratá-los á de conformidade com a sua legislação.

4. Salvo as exceções previstas no Regulamento, os impressos e os cecogramas:

4.1 não podem trazer qualquer anotação nem conter qualquer documento que tenha o caráter de uma correspondência atual e pessoal;

- 4.2 não podem conter nenhum selo postal, nenhuma formulário de franquamento, obliterados ou não, nem qualquer papel representativo de valor.
5. É proibida a inclusão, nos objetos de correspondência, dos objetos mencionados a seguir:
  - 5.1 entorpecentes e substâncias psicotrópicas;
  - 5.2 os materiais explosivos, inflamáveis ou outros materiais perigosos; contudo, as substâncias biológicas perecíveis e as substâncias radioativas referidas no artigo 24 não são abrangidas por esta proibição;
  - 5.3 objetos obscenos ou imorais;
  - 5.4 objetos cuja importação ou circulação é proibida no país de destino;
6. É proibida a inserção de animais vivos nos objetos de correspondência.
  - 6.1 Todavia, nos outros objetos de correspondência que não os objetos com valor declarado, são aceitos:
    - 6.1.1 as abelhas, as sanguessugas e os bichos-da-seda;
    - 6.1.2 os parasitas e predadores de insetos nocivos destinados ao controle desses insetos e permitidos entre instituições oficialmente reconhecidas.
7. O tratamento dos objetos indevidamente aceitos consta no Regulamento. No entanto, os objetos que contenham o mencionado nos parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3, em hipótese alguma serão encaminhados ao destino, nem entregues aos destinatários, e tampouco devolvidos à origem.

## Artigo 27

### Reexpedição

1. Em caso de mudança de endereço do destinatário, os objetos de correspondência são-lhe reexpedidos imediatamente, nas condições prescritas no serviço interno.
2. Os objetos não são, no entanto, reexpedidos:
  - 2.1 se o remetente proíbu a reexpedição dos mesmos por meio de uma anotação feita no endereço, numa língua conhecida no país de destino;
  - 2.2 ou se trouxerem, além do endereço do destinatário, a menção "ou ao morador do local".
3. As Administrações que cobram uma taxa para os pedidos de reexpedição no seu serviço interno estão autorizadas a cobrar essa mesma taxa no serviço internacional.
4. Não é cobrada qualquer taxa suplementar para os objetos de correspondência reexpedidos de país para país, salvo as exceções previstas no Regulamento. No entanto, as Administrações que cobram uma taxa de reexpedição em seu serviço interno estão autorizadas a cobrar essa mesma taxa pelos objetos de correspondência do regime internacional reexpedidos no seu próprio serviço.
5. As condições de reexpedição constam no Regulamento.

## Artigo 28

### Objetos não distribuíveis.

1. São considerados objetos não distribuíveis aqueles que, por um motivo qualquer, não puderem ser entregues aos destinatários.
2. A devolução dos objetos não distribuíveis, bem como o seu prazo de armazenamento, constam no Regulamento.

3. Não é cobrada nenhuma taxa suplementar para os objetos de correspondência não distribuíveis, devolvidos ao país de origem, salvo as exceções previstas no Regulamento. No entanto, as Administrações que cobram uma taxa de devolução no seu serviço interno estão autorizadas a cobrar essa mesma taxa pelos objetos do regime internacional que lhes forem devolvidos.

### Artigo 29

#### Retirada. Modificação ou correção de endereço a pedido do remetente

1. O remetente de um objeto de correspondência pode fazer com que ele seja retirado do serviço, e tenha o endereço modificado ou corrigido, desde que esse objeto:

1.1 não tenha sido entregue ao destinatário;

1.2 não tenha sido confiscado ou destruído pela autoridade competente, por infração ao artigo 28;

1.3 não tenha sido apreendido por força da legislação do país de destino.

2. Cada Administração se obriga a aceitar os pedidos de retirada, de modificação ou de correção de endereço referentes a qualquer objeto de correspondência postado nos serviços das outras Administrações, se a sua legislação o permitir.

3. O remetente deve pagar, por cada pedido, uma taxa especial de 1.31 DES no máximo.

4. O pedido é transmitido por via postal ou pela via das telecomunicações, às expensas do remetente. As condições de transmissão e as disposições relativas à utilização da via das telecomunicações constam no Regulamento.

5. Para cada pedido de retirada, de modificação ou de correção de endereço referente a vários objetos entregues simultaneamente na mesma agência pelo mesmo remetente e endereçados ao mesmo destinatário, cobra-se uma única vez as taxas previstas nos parágrafos 3º e 4º.

### Artigo 30

#### Reclamações

1. As reclamações são aceitas no prazo de um ano a contar do dia subsequente ao dia de postagem do objeto.

2. Durante esse período, as reclamações são aceitas desde que o problema seja assinalado pelo remetente ou pelo destinatário. Entretanto, quando a reclamação de um remetente se refere a um objeto não distribuído e que o prazo de encaminhamento previsto ainda expirou, convém informar o remetente acerca desse prazo.

3. Cada Administração se obriga a aceitar as reclamações referentes a qualquer objeto postado nos serviços das outras Administrações.

4. O tratamento das reclamações é gratuito. Contudo, se for solicitada a utilização da via das telecomunicações ou do serviço EMS, as despesas suplementares ficam, em princípio, a cargo do requerente. As respectivas disposições constam no Regulamento.

## Capítulo 4

### Questões alfandegárias

#### Artigo 31

##### Controle alfandegário

1. A Administração Postal do país de origem e a do país de destino estão autorizadas a submeter os objetos de correspondência ao controle aduaneiro, segundo a legislação desses países.

#### Artigo 32

##### Taxa de apresentação alfandegária

1. Os objetos submetidos ao controle alfandegário no país de origem ou de destino, conforme o caso, podem ser onerados, pelo serviços postais, com a taxa especial de 2,61 DES no máximo. Para cada mala M, a taxa especial pode importar em, até, 3,27 DES no máximo. Esta taxa só é cobrada por conta da apresentação alfandegária e do desembaraço alfandegário dos objetos que foram onerados com direitos aduaneiros ou com qualquer outro tributo da mesma natureza.

#### Artigo 33

##### Direitos aduaneiros e outros direitos

As Administrações Postais estão autorizadas a cobrar dos remetentes ou dos destinatários dos objetos, conforme o caso, os direitos aduaneiros e quaisquer outros direitos eventuais.

## Capítulo 5

### Responsabilidade

#### Artigo 34

##### Responsabilidade das Administrações Postais. Indenizações.

###### 1. Generalidades

1.1 Salvo nos casos previstos no artigo 35, as Administrações Postais respondem:

1.1.1 pela perda, espoliação ou avaria dos objetos registrados e dos objetos com valor declarado;

1.1.2 pela perda dos objetos com comprovante de entrega.

1.2 As Administrações Postais podem comprometer-se a cobrir os riscos decorrentes de um caso de força maior.

###### 2. Objetos registrados

2.1 O remetente de um objeto registrado faz jus a uma indenização em caso de extravio de seu objeto.

2.1.1 A indenização pela perda de um objeto registrado eleva-se a 30 DES, incluído ali o valor das taxas pagas por ocasião da postagem do objeto.

2.1.2 A indenização pela perda de uma mala M registrada pode elevar-se a 150 DES, incluído ali o valor das taxas pagas por ocasião da postagem da mala M.

2.2 O remetente de um objeto registrado faz jus a uma indenização se o conteúdo de seu objeto for espoliado ou avariado. No entanto, a embalagem deve ter sido reconhecida resistente o suficiente para garantir, eficazmente, o conteúdo contra os riscos acidentais de espoliação ou avaria.

2.2.1 A indenização por um objeto registrado corresponde, em princípio, ao montante real do prejuízo. No entanto, essa indenização não pode, em caso algum, ultrapassar os montantes fixados nos parágrafos 2.1.1 e 2.1.2. Os danos indiretos ou os lucros cessantes não são considerados.

### 3. Objetos com entrega comprovada

3.1 Em caso de perda de um objeto com entrega comprovada, o remetente faz jus à restituição das taxas pagas.

3.2 O remetente também faz jus ao reembolso das taxas pagas se o conteúdo tiver sido inteiramente espoliado ou avariado. No entanto, a embalagem deve ter sido reconhecida resistente o suficiente para garantir, eficazmente, o conteúdo contra os riscos acidentais de espoliação ou avaria.

### 4. Objetos com valor declarado

4.1 Em caso de perda, espoliação ou avaria de um objeto com valor declarado, o remetente faz jus a uma indenização correspondente, em princípio, ao montante real do dano. Os danos indiretos ou os lucros cessantes não são levados em consideração. No entanto, essa indenização não pode, em caso algum, ultrapassar o montante, em DES, do valor declarado.

4.2 A indenização é calculada a partir do preço corrente, convertido em DES, dos objetos de valor da mesma natureza, no local e na época em que foram aceitos para transporte. Na falta de preço corrente, a indenização é calculada a partir do valor ordinário dos objetos avaliados nas mesmas bases.

4.3 Quando uma indenização é devida pela perda, espoliação total ou avaria total de um objeto com valor declarado, o remetente ou, conforme o caso, o destinatário faz jus além disso, à restituição das taxas e direitos pagos. Todavia, a taxa de seguro, não é reembolsada em hipótese alguma, mas sim permanece em poder da Administração de origem.

5. Por derrogação das disposições previstas nos parágrafos 2.2 e 4.1, o destinatário faz jus à indenização após ter recebido um objeto registrado ou um objeto com valor declarado espoliado ou avariado.

6. Assiste à Administração de origem o direito de pagar aos remetentes no seu país as indenizações previstas na sua legislação interna, para os objetos registrados, desde que não sejam inferiores àquelas fixadas no parágrafo 2.1. A Administração de destino procede da mesma forma quando a indenização é paga ao destinatário. Os montantes fixados no parágrafo 2.1 permanecem, no entanto, aplicáveis.

6.1 em caso de recurso contra a Administração responsável;

6.2 se o remetente desiste dos seus direitos a favor do destinatário ou vice-versa.

## Artigo 35

### I Senção da responsabilidade das Administrações Postais

1. As Administrações Postais devem de ser responsáveis pelos objetos registrados, pelos objetos com comprovantes de entrega e pelos objetos com valor declarado cuja entrega já tenham efetuado nas condições estipuladas na sua regulamentação para os objetos da mesma natureza. A responsabilidade é, todavia, mantida:

1.1 quando uma espoliação ou uma avaria é verificada antes da entrega ou, então, por ocasião da entrega do objeto;

1.2 quando a regulamentação interna o permitir, o destinatário ou, se for o caso, o remetente — se há devolução à origem —, formula ressalvas ao receber um objeto espoliado ou avariado;

- 1.3 quando — se a regulamentação interna o permitir — o objeto registrado foi distribuído em uma caixa de correspondência e, por ocasião do procedimento de registro da reclamação, o destinatário declara não tê-lo recebido;
  - 1.4 quando o destinatário ou, em caso de devolução à origem, o remetente de um objeto com valor declarado, apesar da existência de recibo de entrega regularmente passado, declarar sem demora à Administração que procedeu à entrega do objeto, haver constatado um dano. Ele deve fornecer a prova de que a espoliação ou a avaria não ocorreu após a entrega.
2. As Administrações postais não são responsáveis:
- 2.1 em caso de força maior, ressalvado o artigo 34.1.2;
  - 2.2 quando, não havendo outro modo de comprovar sua responsabilidade, elas não puderem prestar contas dos objetos em consequência da destruição dos documentos de serviço resultante de um caso de força maior;
  - 2.3 quando o dano foi causado por erro ou negligência do remetente ou provém da natureza do conteúdo;
  - 2.4 quando se tratar de objetos cujo conteúdo esteja incorrendo nas proibições constantes do artigo 28, e desde que tais objetos tenham sido confiscados ou destruídos, devido ao seu conteúdo, pela autoridade competente;
  - 2.5 em caso de apreensão, por força da legislação do país de destino, de acordo com notificação da Administração desse país;
  - 2.6 quando se tratar de objetos com valor declarado que foram objeto de declaração fraudulenta de valor superior ao valor real do conteúdo;
  - 2.7 quando o remetente não formulou qualquer reclamação no prazo de um ano, a contar do dia subsequente ao da postagem do objeto;

3. As Administrações Postais não assumem qualquer responsabilidade relativamente às declarações prestadas na alfândega, qualquer que seja a forma a que tenham obedecido, nem pelas decisões tomadas pelos serviços aduaneiros, por ocasião da verificação dos objetos sujeitos ao controle aduaneiro.

#### **Artigo 36** Responsabilidade do remetente

1. O remetente de um objeto de correspondência é responsável por quaisquer danos causados aos outros objetos postais, em consequência da expedição de objetos não aceitos para fins de transporte ou da inobservância das condições de aceitação.
2. O remetente é responsável nos mesmos limites das Administrações Postais.
3. A aceitação de tais objetos pela agência de postagem não exime o remetente de sua responsabilidade.
4. O remetente não é responsável, caso tenha ocorrido falha ou negligência das Administrações ou dos transportadores.

#### **Artigo 37** Pagamento da indenização

1. Sem prejuízo do direito a recurso contra a Administração responsável, a obrigação de pagar a indenização cabe, conforme o caso, à Administração de origem ou à Administração de destino. A obrigação de restituir as taxas para os objetos com comprovante de entrega, cabe à Administração de origem.

2. Assiste ao remetente o direito de desistir dos seus direitos à indenização a favor do destinatário. Inversamente, assiste ao destinatário o direito de desistir dos seus direitos a favor do remetente. O remetente ou o destinatário podem autorizar uma terceira pessoa a receber a indenização, se a legislação interna o permitir.

3. A Administração de origem ou de destino, conforme o caso, está autorizada a indenizar a quem de direito, por conta da Administração que, tendo participado do transporte e tendo sido regularmente informada, deixou que decorressem dois meses sem dar uma solução definitiva ao assunto ou sem ter assinalado:

3.1 que a perda parecia devida a um caso de força maior;

3.2 que o objeto tinha sido retido, confiscado ou destruído pela autoridade competente devido ao seu conteúdo, ou apreendido por força da legislação do país de destino.

4. A Administração de origem ou de destino, conforme o caso, também está autorizada a indenizar quem de direito, caso o formulário C 9 esteja insuficientemente preenchido e tenha de ser devolvido para informações complementares, escarretando, destarte, uma extrapolação do prazo previsto no parágrafo 3º.

### **Artigo 38**

#### **Recuperação eventual da indenização do remetente ou do destinatário**

1. Se, após o pagamento da indenização, um objeto registrado ou um objeto com valor declarado, ou uma parte do conteúdo anteriormente considerado perdido, for encontrado, o remetente ou, conforme o caso, o destinatário, é avisado de que o objeto será mantido à sua disposição por um período de três meses, mediante reembolso do montante da indenização paga. Pede-se que ele informe, ao mesmo tempo, a quem o objeto deve ser entregue. Em caso de recusa ou de ausência de resposta no prazo regulamentar, a mesma providência será tomada junto ao destinatário ou ao remetente, conforme o caso.

2. Se o remetente ou o destinatário desistirem de receber o objeto, esse tornar-se-á propriedade da Administração ou, se for o caso, das Administrações que arcaram com o prejuízo.

3. Em caso de descoberta posterior de um objeto com valor declarado cujo conteúdo, reconhecidamente, tenha um valor inferior ao montante da indenização paga, o remetente deve reembolsar o montante dessa indenização mediante a entrega do objeto, sem prejuízo das consequências decorrentes da declaração fraudulenta de valor.

## **Capítulo 6**

### **Correio eletrônico**

#### **Artigo 39**

#### **Disposições gerais**

1. As Administrações Postais podem acordar entre si a participação nos serviços do correio eletrônico.

2. O correio eletrônico é um serviço postal que utiliza a via das telecomunicações para transmitir, de conformidade com o original e em alguns segundos, mensagens recebidas do remetente, sob forma física ou eletrônica, que devem ser entregues ao destinatário sob forma física ou eletrônica. No caso da entrega sob forma física, as informações são em geral transmitidas por via eletrônica, na maior distância possível, e reproduzidas sob forma física o mais próximo possível do destinatário. As mensagens sob forma física são entregues em envelopes fechados ao destinatário, como objetos de correspondência.

3. As tarifas relativas ao correio eletrônico são fixadas pelas Administrações em função dos custos e das exigências do mercado.

#### **Artigo 40 Serviço de telecópia**

1. O leque de serviços do tipo bureaufax permite a transmissão de textos e ilustrações de conformidade com o original, por telecópia.

#### **Artigo 41 Serviço de teleimpressão**

1. O leque de serviços permite a transmissão de textos e ilustrações gerados por equipamentos de informática (PC, computador central).

### **Terceira parte**

#### **Disposições relativas aos objetos de correspondência: Relações entre as Administrações Postais**

##### **Capítulo I**

###### **Tratamento dos objetos de correspondência**

#### **Artigo 42 Objetivos relacionados ao padrão de qualidade do serviço**

1. As Administrações devem fixar um prazo para o tratamento dos objetos prioritários e aéreos, assim como para os objetos de superfície e não prioritários com destino a/ ou procedentes de seu país. Este prazo não deve ser menos favorável do que aquele que é aplicado aos objetos idênticos do seu serviço interno.

2. As Administrações de origem devem publicar os objetivos relacionados ao padrão de qualidade de serviço para os objetos prioritários e aéreos com destino ao exterior, tendo como referencial os prazos fixados pelas Administrações de origem e de destino e incluindo o tempo de transporte.

3. As Administrações Postais cuidam de verificar periodicamente se os prazos estabelecidos vêm sendo cumpridos, quer no âmbito das pesquisas organizadas pela Secretaria Internacional ou pelas Unões Restritas, quer com base em acordos bilaterais.

4. Também é desejável que as Administrações Postais verifiquem, periodicamente, se vêm sendo cumpridos os prazos estabelecidos por meio de outros sistemas de controle, sobretudo os controles externos.

5. Sempre que possível, as Administrações aplicam sistemas de controle da qualidade de serviço para as expedições de correio internacional (tanto de chegada como de saída); trata-se de uma avaliação efetuada, na medida do possível, desde a postagem até à distribuição (de ponta a ponta).

6. Todos os Países-membros fornecem à Secretaria Internacional informações atualizadas sobre os últimos prazos de aceitação dos objetos postais (horário limite de postagem), que lhes servem de referência na operação do seu serviço postal internacional.

7. Sempre que possível, informações devem ser fornecidas separadamente para os fluxos do correio prioritário e não prioritário.

#### Artigo 43

##### Permuta dos objetos

1. As Administrações podem expedir reciprocamente, por intermédio de uma ou de várias delas, tanto expedições fechadas como objetos a descoberto, segundo as necessidades e as conveniências do serviço.

2. Quando o transporte em trânsito do correio através de um país ocorre sem a participação da Administração Postal desse país, esta última deve ser previamente informada. Esta forma de trânsito não compromete a responsabilidade da Administração Postal do país de trânsito.

3. Assiste às Administrações o direito de expedir pela via aérea, com prioridade reduzida, as expedições de correio de superfície, ressalvada a anuência das Administrações que recebem essas expedições nos aeroportos dos seus países.

4. As permutas transcorrem com base nas disposições do Regulamento.

#### Artigo 44

##### Permuta de expedições fechadas com unidades militares

1. Podem ser permutadas expedições fechadas por intermédio dos serviços terrestres, marítimos ou aéreos de outros países:

1.1 entre as agências postais de um dos Países-membros e os comandantes das unidades militares postas à disposição da Organização das Nações Unidas;

1.2 entre os comandantes dessas unidades militares;

1.3 entre as agências postais de um dos Países-membros e os comandantes de divisões navais ou aéreas, de navios de guerra ou aviões militares desse mesmo país estacionados no estrangeiro;

1.4 entre os comandantes de divisões navais ou aéreas, de navios de guerra ou aviões militares do mesmo país.

2. Os objetos de correspondência incluídos nas expedições referidas no parágrafo 1º devem ser exclusivamente endereçados a/ou procedentes dos membros das unidades militares ou dos Estados Maiores e das tripulações dos navios ou dos aviões de destino ou de origem das expedições. As tarifas e as condições de envio que lhes são aplicáveis são determinadas, de acordo com a sua regulamentação, pela Administração Postal do país que colocou à disposição a unidade militar, ou ao qual pertencem os navios ou os aviões.

3. Salvo acordo especial, a Administração do país que colocou à disposição a unidade militar ou do qual dependem os navios ou os aviões de guerra é devedora, perante as Administrações envolvidas, das despesas de trânsito das expedições, dos gastos terminais e das despesas de transporte aéreo.

**Artigo 45**  
**Suspensão temporária de serviços**

1. Quando, em consequência de circunstâncias extraordinárias, uma Administração Postal se vir obrigada a suspender, temporariamente e de um modo geral ou parcial, a execução de serviços, ela deve informar imediatamente as Administrações interessadas do ocorrido.

## Capítulo 2

### Tratamento dos casos de responsabilidade

**Artigo 46**

**Determinação da responsabilidade entre as Administrações Postais.**

1. Até prova em contrário, a responsabilidade cabe à Administração Postal que, tendo recebido o objeto sem fazer qualquer observação e estando em poder de todos os meios regulamentares de investigação, não possa comprovar a entrega ao destinatário nem, se for o caso, a transmissão regular a uma outra Administração.

2. Se a perda, a espoliação ou a avaria ocorreu durante o transporte, sem que seja possível determinar o país em cujo território ou serviço se verificou o fato, as Administrações em causa arcam com o prejuízo em partes iguais.

3. A responsabilidade de uma Administração em relação às demais Administrações não está comprometida, em hipótese alguma, para além do valor máximo da declaração de valor por ela adotado.

4. As Administrações Postais que não prestam o serviço dos objetos com valor declarado assumem, para tais objetos transportados em expedições fechadas, a responsabilidade prevista para os objetos registrados. Esta disposição também se aplica quando as Administrações Postais não aceitam a responsabilidade pelos valores para os transportes efetuados a bordo de navios ou de aviões que elas utilizam.

5. Se a perda, a espoliação ou a avaria, ocorreu no território ou nos serviços de uma Administração intermediária que não presta o serviço de objetos com valor declarado ou que adotou um valor máximo inferior ao montante da perda, a Administração de origem arca com o prejuízo não coberto pela Administração intermediária. A mesma regra é aplicável se o montante do prejuízo é superior ao valor declarado máximo adotado pela Administração intermediária.

6. Os direitos aduaneiros e outros cujo cancelamento não pode ser obtido ficam a cargo das Administrações responsáveis pela perda, espoliação ou avaria.

7. A Administração que efetuou o pagamento da indenização sub-roga-se, até ao limite do montante dessa indenização, nos direitos da pessoa que a recebeu para qualquer eventual recurso, quer contra o destinatário, quer contra o remetente ou terceiros.

### **Capítulo 3**

#### **Despesas de trânsito e gastos terminais**

##### **Artigo 47**

###### **Despesas de trânsito**

1. Ressalvado o disposto no artigo 50, as expedições fechadas permutadas entre duas Administrações ou entre duas agências do mesmo país por meio dos serviços de uma ou várias outras Administrações (serviços de terceiros), estão sujeitas ao pagamento das despesas de trânsito. Essas constituem uma retribuição pelos serviços prestados referentes ao trânsito terrestre e ao trânsito marítimo.
2. Os objetos a descoberto também podem ser onerados com despesas de trânsito. As modalidades de aplicação estão descritas no Regulamento.

##### **Artigo 48**

###### **Tabelas das despesas de trânsito**

1. As despesas de trânsito são calculadas segundo as tabelas indicadas no quadro abaixo:

###### **Percursos**

###### **Despesas por kg bruto**

1	2	DES
<b>1.1 Percursos terrestres expressos em quilômetros</b>		
Até 100 km		0,14
Acima de	100      até      200	0,17
	200	0,20
	300	0,22
	400	0,24
	500	0,26
	600	0,27
	700	0,29
	800	0,31
	900	0,32
	1 000	0,34
	1 100	0,35
	1 200	0,37
	1 300	0,39
	1 500	0,43
	2 000	0,49
	2 500	0,53
	2 750	0,56
	3 000	0,62
	4 000	0,72
	5 000	0,81
	6 000	0,89
	7 000	0,97
	8 000	1,05
	9 000	1,12
	10 000 11 000	1,19
	11 000 12 000	1,25
	12 000 13 000	1,32
	13 000 14 000	1,39
	14 000	1,45

**Percorso**  
**Despesas por kg bruto**

1

DES

**1.2 Percursos marítimos  
expressos em milhas marítimas**

expressos em quilômetros após conversão  
com base em 1 milha marítima =

1.852 km

Até 100 milhas marítimas	Até 185 km			0.17
Acima de 100	até 200	Acima de 185	até 370	0.19
200	300	370	556	0.21
300	400	556	741	0.22
400	500	741	926	0.23
500	600	926	1 111	0.24
600	700	1 111	1 296	0.24
700	800	1 296	1 482	0.25
800	900	1 482	1 667	0.25
900	1 000	1 667	1 852	0.26
1 000	1 100	1 852	2 037	0.26
1 100	1 200	2 037	2 222	0.27
1 200	1 300	2 222	2 408	0.27
1 300	1 500	2 408	2 778	0.28
1 500	2 000	2 778	3 704	0.29
2 000	2 500	3 704	4 630	0.31
2 500	2 750	4 630	5 093	0.32
2 750	3 000	5 093	5 556	0.32
3 000	4 000	5 556	7 408	0.34
4 000	5 000	7 408	9 260	0.36
5 000	6 000	9 260	11 112	0.38
6 000	7 000	11 112	12 964	0.40
7 000	8 000	12 964	14 816	0.41
8 000	9 000	14 816	16 668	0.42
9 000	10 000	16 668	18 520	0.43
10 000	11 000	18 520	20 372	0.45
11 000	12 000	20 372	22 224	0.46
12 000	13 000	22 224	24 076	0.47
13 000	14 000	24 076	25 928	0.48
14 000		25 928		0.49

2. O Conselho de Operações Postais está autorizado a revisar e modificar as tabelas mencionadas no parágrafo 1º no intervalo entre dois Congressos. A revisão, que poderá ser realizada graças a uma metodologia que assegure uma remuneração eqüitativa às Administrações que efetuam as operações de trânsito, deverá basear-se em dados econômicos e financeiros confiáveis e representativos. A eventual modificação que poderá ser decidida entrará em vigor em uma data fixada pelo Conselho de Operações Postais.

**Artigo 49**  
**Gastos terminais**

1. Ressalvado o artigo 50, cada Administração que receba objetos de correspondência de uma outra Administração faz jus a cobrar da Administração de expedição uma remuneração pelas despesas ocasionadas pela carga postal internacional recebida.

**2 Remuneração**

- 2.1 A remuneração para os objetos de correspondência, com exceção das malas M, é de 3,427 DES por quilograma.
- 2.2 Para as malas M, a taxa a ser aplicada é de 0,653 DES por quilograma.
- 2.2.1 As malas M com menos de 5 quilogramas são consideradas como pesando 5 quilogramas para fins de remuneração dos gastos terminais.

**3 Mecanismo de revisão**

3.1 Quando, em uma dada linha, uma Administração expedidora ou destinatária de um fluxo de carga postal superior a 150 toneladas por ano (excluídas as malas M) verifica que a quantidade média de objetos contidos em um quilograma de carga postal expedida ou recebida afasta-se da média mundial de 17,26 objetos, ela pode obter a revisão da taxa se, em relação a essa média mundial:

- 3.1.1 a quantidade de objetos for superior a 21 ou
- 3.1.2 a quantidade de objetos for inferior a 14.
- 3.1.3 No caso previsto no item 3.2, a revisão não é aplicável se o fluxo em questão for destinado a um país em desenvolvimento que consta na lista adotada com essa finalidade pelo Congresso.
- 3.1.4 Quando uma Administração solicitar a aplicação da revisão prevista no parágrafo 3º, a Administração correspondente também pode fazê-lo, mesmo se o fluxo no outro sentido for inferior a 150 toneladas por ano.
- 3.1.4.1 As disposições previstas no item 3.4 não se aplicam aos países em desenvolvimento que constam na lista adotada com essa finalidade pelo Congresso.

3.2. A revisão é efetuada segundo as condições especificadas no Regulamento de Execução.

**4. Correio em quantidade**

4.1 Para o correio em quantidade, a Administração de destino pode pedir uma remuneração específica segundo uma das seguintes fórmulas:

- 4.1.1 aplicação das taxas médias mundiais de 0,14 DES por objeto e de 1 DES por kg;
- 4.1.2 aplicação das taxas por objeto e por quilograma que refletem os custos de tratamento nos países de destino. Esses custos devem guardar uma estreita relação com as tarifas internas, segundo as condições especificadas no Regulamento de Execução.
- 4.2 Ressalvadas as disposições constantes no item 3.3, quando uma Administração de destino pedir a remuneração específica para o correio em quantidade, a Administração de expedição é habilitada a pedir que o resto do fluxo fique sujeito à revisão prevista no parágrafo 3.1.

5. O Conselho de Operações Postais está autorizado a modificar as remunerações mencionadas nos itens 2 e 4.1.1 no intervalo entre dois Congressos. A revisão que possa ser efetuada deverá basear-se em dados económicos e financeiros confiáveis e representativos. A eventual modificação a ser decidida entrará em vigor em data fixada pelo Conselho de Operações Postais. Este último também está autorizado a definir as modalidades de aplicação do sistema de remuneração mencionado no item 4.1.2.

6. Qualquer Administração pode renunciar, total ou parcialmente, à remuneração prevista no parágrafo 1º.

7. As Administrações interessadas podem, por acordo bilateral ou multilateral, aplicar outros sistemas de remuneração para o pagamento das suas contas por conta dos gastos terminais.

**Artigo 50****Isenção das despesas de trânsito e dos gastos terminais**

1. Estão isentos das despesas de trânsito territorial ou marítimo e dos gastos terminais os objetos de correspondência relativos ao serviço postal mencionados no artigo 7.2.2, os objetos postais não distribuídos devolvidos à origem em expedições fechadas, assim como remessas de malas postais vazias.

**Artigo 51****Demonstrativo das despesas de trânsito e dos gastos terminais****1. Despesas de trânsito**

1.1 O demonstrativo das despesas de trânsito do correio de superfície é elaborada anualmente pela Administração de trânsito para cada Administração de origem. Ela se baseia no peso das expedições despachadas durante o ano considerado, e recebidas em trânsito. São aplicadas as tabelas fixadas no artigo 48.

1.2 As despesas de trânsito correm por conta da Administração de origem das expedições. Eles são pagáveis às Administrações dos países de trânsito, ou cujos serviços participem do transporte terrestre ou marítimo das expedições, ressalvada a exceção prevista no parágrafo 1.4.

1.3 Quando a Administração do país de trânsito não participa do transporte terrestre ou marítimo das expedições, as despesas de trânsito correspondentes são pagáveis à Administração de destino se essa estiver arcando com os custos relativos a esse trânsito.

1.4 As despesas de transporte marítimo das expedições em trânsito podem ser acertadas diretamente entre as Administrações Postais de origem das expedições e as companhias de navegação marítima ou os seus agentes. A Administração Postal do porto de embarque envolvido deve dar seu consentimento prévio.

1.5 A Administração devedora está isenta do pagamento das despesas de trânsito quando o saldo anual não ultrapassa 163,35 DES.

**2. Gastos terminais**

2.1 Para os objetos de correspondência, com exceção das malas M, o demonstrativo dos gastos terminais é elaborado anualmente pela Administração credora de acordo com o peso real das expedições recebidas durante o ano considerado. São aplicadas as taxas fixadas no artigo 49.

2.2 Para as malas M, o demonstrativo dos gastos terminais é elaborado anualmente pela Administração credora, com base no peso sujeito à cobrança dos gastos terminais, de acordo com as condições fixadas no artigo 49.

- 2.3 Para poder determinar o peso anual, as Administrações de origem das malas devem indicar permanentemente, para cada expedição:
    - o peso da carga postal (malas M excluídas);
    - o peso das malas M com mais de 5 quilogramas;
    - a quantidade de malas M com até 5 quilogramas.
  - 2.4 Quando houver necessidade de determinar a quantidade e o peso dos objetos em quantidade, são aplicadas as modalidades indicadas no Regulamento para esta categoria de carga postal.
  - 2.5 As Administrações interessadas podem decidir pela elaboração de um demonstrativo dos gastos terminais nas suas relações recíprocas através de métodos estatísticos diferentes. Podem igualmente decidir pela adoção de uma periodicidade distinta da prevista no Regulamento para o período de estatística.
  - 2.6 A Administração devedora está isenta do pagamento dos gastos terminais quando o saldo anual não ultrapassar 326,70 DES.
3. Qualquer Administração está autorizada a submeter à apreciação de uma Comissão de árbitros os resultados anuais que, segundo ela, estivessem divergindo muito da realidade. Esta arbitragem é constituída como previsto no artigo 128 do Regulamento geral. Os árbitros têm o direito de fixar, de forma justa, o valor das despesas de trânsito ou dos gastos terminais a serem pagos.

## Capítulo 4

### Despesas de transporte aéreo

#### Artigo 52

##### Princípios gerais

1. As despesas de transporte para qualquer percurso aéreo cabem:
  - 1.1 quando se tratar de expedições fechadas, à Administração do país de origem;
  - 1.2 quando se tratar de objetos prioritários e de objetos aéreos em trânsito a descoberto — incluindo os mal encaminhados — à Administração que entrega os objetos a uma outra Administração.
2. Estas mesmas normas aplicam-se às expedições aéreas, aos objetos prioritários e aos objetos aéreos em trânsito a descoberto isentos de despesas de trânsito.
3. Todas as Administrações de destino que cuidam do transporte aéreo do correio internacional para o interior do seu país, fazem jus ao reembolso dos custos suplementares ocasionados por esse transporte, desde que a distância média ponderada dos percursos efetuados ultrapasse 300 quilómetros. Salvo acordo que preveja a gratuidade, as despesas devem ser uniformes para todas as expedições prioritárias e as expedições aéreas procedentes do exterior, quer essa carga postal seja reencaminhada por via aérea ou não.
4. Entretanto, quando a compensação das despesas terminais recebida pela Administração de destino é baseada, especificamente, nos custos ou nas tarifas internas, não é efetuado nenhum reembolso adicional por conta das despesas de transporte aéreo interno.
5. A Administração de destino exclui, com vistas ao cálculo da distância média ponderada, o peso de quaisquer expedições para as quais o cálculo da compensação das despesas terminais é, especificamente, baseado nos custos ou nas tarifas internas da Administração de destino.

## Capítulo 6

### Disposições diversas

#### Artigo 55

##### Acerto/liquidação de contas

1. Os acertos das contas internacionais relativas ao tráfego postal entre as Administrações Postais podem ser considerados transações correntes que são efetuadas de conformidade com as obrigações internacionais usuais dos Países-membros interessados, quando existirem acordos a esse respeito. Na ausência de tais acordos, esses acertos de contas são efetuados de conformidade com as disposições do Regulamento.

#### Artigo 56

##### Prestação de informações, publicações da Secretaria Internacional, conservação de documento, formulários

1. As disposições relativas à prestação de informações relativas à execução do serviço postal, às publicações da Secretaria Internacional, à conservação dos documentos e aos formulários a serem utilizados constam no Regulamento.

## Quarta parte

### Serviço EMS

#### Artigo 57

##### Serviço EMS

1. O serviço EMS constitui o mais rápido dos serviços postais por meios físicos. Ele consiste em coletar, transmitir e distribuir em prazos muito curtos correspondências, documentos ou mercadorias.

2. O serviço EMS está regulamentado com base em acordos bilaterais. Os aspectos que não são expressamente regidos por esses últimos são disciplinados pelas disposições apropriadas dos Atos da União.

3. Este serviço é, na medida do possível, identificado por um logotipo idêntico ao modelo abaixo, composto pelos seguintes elementos :

- uma asa laranja;
- as letras EMS em azul;
- três faixas horizontais laranja.

O logotipo pode ser completado com o nome do serviço nacional.



4. As tarifas inerentes ao serviço são fixadas pela Administração de origem, tendo em conta os custos e as exigências do mercado.

6. Salvo acordo especial entre as Administrações interessadas, o artigo 48 aplica-se às expedições aéreas para os seus eventuais percursos terrestres ou marítimos. No entanto, não ensejam qualquer pagamento de despesas de trânsito:
- 6.1 o transbordo das expedições aéreas entre dois aeroportos que atendam a uma mesma cidade;
  - 6.2 o transporte dessas expedições entre um aeroporto que atende uma cidade e um entreposto localizado nessa mesma cidade e a devolução dessas mesmas malas com vistas ao seu reencaminhamento.

### **Artigo 53**

#### **Taxas básicas e cálculo das despesas de transporte aéreo**

1. A taxa básica aplicável no acerto de contas entre Administrações no tocante aos transportes aéreos é aprovada pelo Conselho de Operações Postais. Ela é calculada pela Secretaria Internacional segundo a fórmula especificada no Regulamento.
2. O cálculo das despesas de transporte aéreo das expedições fechadas, dos objetos prioritários e dos objetos aéreos em trânsito a descoberto, da mesma forma que as respectivas modalidades de elaboração de demonstrativos, constam no Regulamento.

## **Capítulo 5**

### **Ligações telemáticas**

### **Artigo 54**

#### **Disposições gerais**

1. As Administrações Postais podem decidir pela implantação de ligações telemáticas entre si e com outros parceiros.
2. As Administrações Postais interessadas são livres para escolher os fornecedores e os suportes técnicos (hardwares e softwares) que sirvam à realização das permutas de dados.
3. Mediante entendimento com o prestador de serviços da rede, as Administrações Postais acertam, bilateralmente, a modalidade de pagamento desses serviços.
4. As Administrações Postais não são responsáveis, nem financeira e nem juridicamente, se uma outra Administração não efetuar os pagamentos devidos pelos serviços relacionados à execução de permutas telemáticas.

**Quinta Parte****Disposições finais****Artigo 58****Compromissos relativos às medidas penais**

1. Os Governos dos Países-membros comprometem-se a tomar, ou a propor aos poderes legislativos dos seus países, as medidas necessárias:
- 1.1 para punir a falsificação de selos postais, ainda que retirados de circulação, e dos cupões-resposta internacionais;
  - 1.2 para punir o uso ou o lançamento:
  - 1.2.1 de selos postais falsificados (ainda que retirados de circulação) ou que já tenham sido utilizados, bem como de impressões falsificadas, ou já usadas, de máquinas de franquear ou de prensas tipográficas;
  - 1.2.2 de cupões-resposta internacionais falsificados;
  - 1.3 para proibir e reprimir quaisquer operações fraudulentas de fabricação e de lançamento de vinhetas e selos em uso no serviço postal, falsificados ou imitados de tal maneira que possam ser confundidos com as vinhetas e selos emitidos pela Administração Postal de um dos Países-membros;
  - 1.4 para impedir e, se for o caso, punir a inclusão de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, bem como de substâncias explosivas, inflamáveis ou outras substâncias perigosas em objetos postais em cujo favor essa inclusão não esteja expressamente autorizada pela Convenção e pelas Acordos.

**Artigo 59****Condições de aprovação das propostas referentes à Convenção e ao seu Regulamento de Execução**

1. Para se tornarem executórias, as propostas apresentadas ao Congresso e relativas à presente Convenção e ao seu Regulamento devem ser aprovadas pela maioria dos Países-membros presentes e votantes. Pelo menos metade dos Países-membros representados no Congresso deve estar presente no momento da votação.
2. Para se tornarem executórias, as propostas relativas ao Regulamento que foram transferidas pelo Congresso ao Conselho de Operações Postais para fins de decisão, ou que forem apresentadas entre dois Congressos, devem ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Operações Postais.
3. Para se tornarem executórias, as propostas apresentadas entre dois Congressos e relativas à presente Convenção devem reunir:
- 3.1 dois terços dos sufrágios, a metade pelo menos dos países-membros da União que responderam à consulta, se se tratar de modificações aos artigos primeiro a 7º (primeira parte), 8º a 11, 13, 16 a 18, 20, 24 a 26, 34 a 38, (segunda parte), 43.2, 44 a 51, 55 (terceira parte) 58 a 60 (quinta parte) da Convenção, e a todos os artigos do seu Protocolo Final;
  - 3.2 a maioria dos sufrágios, a metade pelo menos dos países-membros da União que responderam à consulta, se se tratar de modificações essenciais afetando outras disposições que não aquelas mencionadas no parágrafo 3.1;
  - 3.3 a maioria dos sufrágios, se se tratar:
  - 3.3.1 de modificações de ordem redacional às disposições da Convenção que não as mencionadas no parágrafo 3.1;

### 3.3.2 da interpretação das disposições da Convenção e do seu Protocolo Final.

4. Não obstante as disposições previstas no item 3.1, assiste a qualquer País-membro cuja legislação nacional ainda seja incompatível com a modificação proposta, o direito de dirigir uma declaração por escrito ao Diretor Geral da Secretaria Internacional, indicando que não lhe é possível aceitar essa modificação, dentro de noventa dias a contar da data da sua notificação.

## Artigo 60

### Execução e vigência da Convenção

1. A presente Convenção passará a vigor em 1º de janeiro de 1996 e permanecerá em vigor até a aplicação dos Atos do próximo Congresso.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros assinaram a presente Convenção em um exemplar que ficará em poder do Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país anfitrião do Congresso.

Feito em Seul, em 14 de setembro de 1994

## Protocolo Final da Convenção Postal Universal

No ato da assinatura da Convenção Postal Universal concluída nesta data, os Plenipotenciários abaixo assinados convencionaram o seguinte:

### Artigo I

#### Direito de propriedade sobre os objetos postais

1. O artigo 2º não se aplica a Antígua e Barbuda, à Austrália, a Barbados, ao Béretin, ao Belize, ao Botswana, ao Brunei Darussalam, ao Canadá, à Dominica, ao Egito, às Fiji, à Gâmbia, ao Gana, ao Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, aos Territórios do Ultramar dependentes do Reino Unido, a Granada, à Guiana, ao Iémen (Rep. Árabe), à Irlanda, à Jamaica, ao Kiribati, ao Kuwait, ao Lesoto, à Malásia, ao Malawi, a Maurício, a Nauru, à Nigéria, à Nova Zelândia, à Papua-Nova Guiné, ao Quênia, a São-Cristóvão-e-Nevis, a Santa Lúcia, a São Vicente e Granadinas, a Salomão (Ilhas), a Samoa Ocidental, à Serra Leoa, às Seychelles, a Singapura, à Suazilândia, à Tanzânia (Rep. Unida), a Trindade e Tobago, a Tuvalu, a Uganda, ao Vanuatu, à Zâmbia e ao Zimbábue

2. O artigo 2º tampouco se aplica à Dinamarca, cuja legislação não permite a retirada ou a modificação do endereço dos objetos de correspondência a pedido do remetente, a partir do momento em que o destinatário foi informado da chegada de um objeto a ele endereçado.

### Artigo II

#### Taxas

1. Por derrogação do artigo 6.4, a Administração Postal do Canadá está autorizada a cobrar taxas postais diferentes daquelas previstas na Convenção e nos Acordos, quando as taxas em questão forem admitidas pela legislação de seu país.

### Artigo III

#### Exceção à franquia postal relativa aos cecogramas

1. Por derrogação do artigo 7.4, assiste às Administrações Postais de São Vicente e Grenadinas e da Turquia, que não concedem a franquia postal aos cecogramas no seu serviço interno, o direito de cobrar as taxas de franqueamento e as taxas especiais que não podem, no entanto, ser superiores às do seu serviço interno.

2. Por derrogação do artigo 7.4, assiste às Administrações da Alemanha, da América (Estados Unidos), do Canadá, do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte e do Japão, o direito de cobrar as taxas especiais que são aplicadas aos cecogramas no seu serviço interno.

**Artigo IV****Pequenas encomendas**

1. A obrigação de participar da permuta de encomendas postais que ultrapassem o peso de 500 gramas não se aplica às Administrações de Mianmar e da Papua-Nova Guiné, que estão impossibilitadas de garantir essa permuta.

**Artigo V****Impressos. Peso máximo**

1. Por derrogação do artigo 8.3.2, as Administrações do Canadá e da Irlanda estão autorizadas a limitar a 2 quilogramas o peso máximo dos impressos na chegada e na expedição.

**Artigo VI****Malas M registradas**

1. As Administrações Postais da América (Estados Unidos) e do Canadá estão autorizadas a não aceitar as malas M registradas e a não prestar o serviço reservado aos objetos registrados às referidas malas procedentes de outros países.

**Artigo VII****Postagem de objetos de correspondência no exterior**

1. As Administrações Postais da América (Estados Unidos), do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte e da Grécia reservam-se o direito de cobrar uma taxa, relativa ao custo dos trabalhos ocasionados, de qualquer Administração Postal que, por força do artigo 25.4, lhe devolva objetos que não foram, na origem, expedidos como objetos postais pelos seus serviços.

2. Por derrogação do artigo 25.4, a Administração Postal do Canadá reserva-se o direito de cobrar da Administração Postal de origem uma remuneração que lhe permita recuperar um mínimo dos custos que lhe foram ocasionados pelo tratamento desses objetos.

3. O artigo 25.4 autoriza a Administração de destino a reclamar à Administração de postagem uma remuneração adequada por conta da distribuição dos objetos de correspondência postados no exterior em grande quantidade. O Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte reserva-se o direito de limitar esse pagamento ao valor correspondente à tarifa interna do país de destino aplicável aos objetos equivalentes.

4. O artigo 25.4 autoriza a Administração de destino a reclamar à Administração de postagem uma remuneração adequada por conta da distribuição dos objetos de correspondência no exterior em grande quantidade. Os seguintes países reservam-se o direito de limitar esse pagamento aos limites autorizados na Convenção e no Regulamento para o correio em quantidade: América (Estados Unidos), Austrália, Bahamas, Barbados, Brunei Darussalam, Cingapura, Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, Territórios do Ultramar que dependem do Reino Unido, Granada, Índia, Malásia, Nepal, Nova Zelândia, Países Baixos, Antilhas Holandesas e Aruba, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Sri Lanka, Suriname, Tailândia.

5. Em que pese às ressalvas feitas no item 4, os seguintes países reservam-se o direito de aplicar na íntegra o disposto no artigo 25 da Convenção à correspondência recebida dos seguintes países-membros da União: Alemanha, Argentina, Benin, Brasil, Burkina Faso, Camarões, Chipre, Côte d'Ivoire (Rep.), Egito, França, Grécia, Guiné, Israel, Itália, Japão, Jordânia, Líbano, Malí, Mauritânia, Mônaco, Portugal, Senegal, Síria (Rep. Árabe), Togo.

**Artigo VIII****Proibições**

1. Em caráter excepcional, a Administração Postal do Líbano não aceita objetos registrados que contenham moedas, papel moeda ou quaisquer títulos ao portador, cheques de viagem, platina, ouro ou prata, manufaturados ou não, pedras preciosas, jóias e outros objetos preciosos. Ela não se obriga a observar o disposto no artigo 35.1 de modo rigoroso no que tange à sua responsabilidade em caso de espoliação ou avaria dos objetos registrados, assim como no que se refere aos objetos que contenham objetos de vidro ou frágeis.

2. Em caráter excepcional, as Administrações Postais da Bolívia, da China (Rep. Pop.), do Iraque, do Nepal e do Vietnã não aceitam objetos registrados que contenham moedas, cédulas bancárias, papel moeda ou quaisquer títulos ao portador, cheques de viagem, platina, ouro ou prata, manufaturados ou não, pedras preciosas, jóias e outros objetos preciosos.

3. A Administração de Mianmar reserva-se o direito de não aceitar os objetos com valor declarado que contenham os objetos de valor mencionados no artigo 26.2, pois a sua legislação interna opõe-se à admissão deste tipo de objetos.

4. A Administração Postal do Nepal não aceita os objetos registrados ou com valor declarado que contenham cédulas bancárias ou moedas, salvo acordo especial para esse fim.

#### Artigo IX

##### Objetos sujeitos a direitos aduaneiros

1. Com fulcro no artigo 26, as Administrações Postais dos seguintes países não aceitam objetos com valor declarado que contenham objetos sujeitos a direitos aduaneiros: Bangladesh, El Salvador.

2. Com fulcro no artigo 26, as Administrações Postais dos seguintes países não aceitam cartas ordinárias e registradas que contenham objetos sujeitos a direitos aduaneiros: Afeganistão, Albânia, Arábia Saudita, Azerbaijão, Belarus, Cambodja, Centro-África, Chile, Colômbia, Cuba, El Salvador, Estônia, Etiópia, Itália, Nepal, Panamá (Rep.), Peru, Rep. Pop. Dem. da Coréia, São Marino, Tadjiquistão, Turcomênia, Ucrânia, Uzbequistão e Venezuela.

3. Com fulcro no artigo 26, as Administrações Postais dos seguintes países não aceitam cartas ordinárias que contenham objetos sujeitos a direitos aduaneiros: Benin, Burkina Faso, Côte d'Ivoire (Rep.), Djibuti, Iêmen, Mali, Mauritânia, Niger, Omã, Senegal e Vietnã.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1º a 3º, as remessas de soros, vacinas, bem como as remessas de medicamentos de primeira necessidade e de difícil obtenção são aceitos em todos os casos.

#### Artigo X

##### Retirada, Modificação ou correção de endereço

1. O artigo 29 não se aplica a Antígua e Barbuda, às Bahamas, ao Barein, a Barbados, ao Belize, ao Botswana, ao Brunei Darussalá, ao Canadá, a Cingapura, à Dominica, às Fiji, à Gâmbia, ao Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, aos Territórios do Ultramar dependentes do Reino Unido, a Granada, à Guiana, ao Iraque, à Irlanda, à Jamaica, a Kiribati, ao Kuwait, ao Lesoto, à Malásia, ao Malavi, a Mianmar, a Nauru, à Nigéria, à Nova Zelândia, ao Quênia, a Uganda, à Papua-Nova Guiné, à República Pop. Dem. da Coréia, a São-Cristóvão-e-Nevis, a Santa Lúcia, a São Vicente e Granadinas, a Salomão (Ilhas), a Samoa Ocidental, às Seychelles, à Serra Leoa, à Suazilândia, à Tanzânia (Rep. Unida), a Trindade e Tobago, a Tuvalu, ao Vanuatu e à Zâmbia, cuja legislação não permite a retirada ou a modificação do endereço dos objetos de correspondência a pedido do remetente.

2. O artigo 29 aplica-se à Austrália na medida em que ele for compatível com a legislação interna desse país.

#### Artigo XI

##### Reclamações

1. Por derrogação do artigo 30.4, as Administrações Postais da Arábia Saudita, de Cabo Verde, do Chade, do Gabão, dos Territórios do Ultramar que dependem do Reino Unido, da Grécia, do Irã (Rep. Islâmica), de Mianmar, da Mongólia, da Síria (Rep. Árabe) e da Zâmbia reservam-se o direito de cobrar uma taxa de reclamação de seus clientes.

2. Por derrogação do artigo 30.4, as Administrações Postais da Argentina, da Eslováquia e da Tcheca (Rep.) reservam-se o direito de cobrar uma taxa especial quando, em seguida à gestões feitas em decorrência da reclamação, ocorre que a mesma carece de fundamento.

**Artigo XII****Taxa de apresentação alfandegária**

**A Administração Postal do Gabão reserva-se o direito de cobrar de seus clientes uma taxa de apresentação alfandegária.**

**Artigo XIII****Responsabilidade das Administrações Postais**

**1.** As Administrações Postais do Bangladesh, Benin, Burkina Faso, Congo (Rep.), Côte d'Ivoire (Rep.), Djibuti, Índia, Líbano, Madagascar, Mali, Mauritânia, Nepal, Niger, Senegal, Togo e Turquia estão autorizadas a não aplicar o artigo 34.1.1.1, relativamente à responsabilidade em caso de espoliação ou avaria dos objetos registrados.

**2.** Por derrogação dos artigos 34.1.1.1 e 35.1, as Administrações Postais do Chile, da China (Rep. Pop.) e da Colômbia responsabilizam-se tão-somente pela perda e pela espoliação total ou pela avaria total do conteúdo dos objetos registrados.

**3.** Por derrogação do artigo 34, a Administração Postal da Arábia Saudita não assume qualquer responsabilidade em caso de perda ou de avaria das remessas que contenham os objetos mencionados no artigo 26.2.

**Artigo XIV****Isenção da responsabilidade das Administrações Postais**

**1.** A Administração Postal da Bolívia não se obriga a observar o teor do artigo 35.1 no que se refere à manutenção da sua responsabilidade em caso de espoliação ou de avaria dos objetos registrados.

**Artigo XV****Pagamento da indenização**

**1.** As Administrações Postais de Bangladesh, Bolívia, Guiné, México, Nepal e Nigéria não se obrigam a observar o teor do artigo 37.3, quanto ao fato de dar uma solução definitiva num prazo de dois meses ou de levar ao conhecimento da Administração de origem ou de destino, conforme o caso, que um objeto postal foi retido, confiscado ou destruído pela autoridade competente devido ao seu conteúdo, ou foi apreendido em virtude da sua legislação interna.

**2.** As Administrações Postais do Congo (Rep.), de Djibuti, Guiné, Líbano e de Madagascar não se obrigam a observar o teor do artigo 37.3, quanto ao fato de dar uma solução definitiva a uma reclamação dentro do prazo de dois meses. Outrossim, elas não aceitam que quem de direito seja indenizado, por sua conta, por outra Administração no vencimento do citado prazo.

**Artigo XVI****Despesas de trânsito particulares**

**1.** A Administração Postal da Grécia reserva-se o direito de majorar, por um lado, em 30 por cento as despesas de trânsito terrestre e, por outro lado, em 50 por cento as despesas de trânsito marítimos previstos no artigo 48.1.

**2.** A Administração Postal da Rússia (Federação da) está autorizada a cobrar um suplemento de 0,65 DES para além das despesas de trânsito mencionadas no artigo 48.1.1, para cada quilograma de objetos de correspondência transportado em trânsito pelo Transsiberiano.

**3.** As Administrações Postais do Egito e da República do Sudão estão autorizadas a cobrar um suplemento de 0,16 DES sobre as despesas de trânsito mencionadas no artigo 48.1, para cada malha de objetos de correspondência em trânsito pelo Lago Nasser entre Shallal (Egito) e Wadi Halfa (Sudão).

4. A Administração Postal do Panamá (Rep.) está autorizada a cobrar um suplemento de 0,98 DES sobre as despesas de trânsito mencionadas no artigo 48.1, para cada mala de objetos de correspondência em trânsito pelo Canal do Panamá, entre os portos de Balboa, no Oceano Pacífico, e de Cristobal, no Oceano Atlântico.

5. Em caráter excepcional, a Administração Postal do Panamá (Rep.) está autorizada a cobrar uma taxa de 0,65 por mala, em todas as expedições colocadas em entrepostos ou sujeitas a transbordo nos portos de Balboa ou de Cristobal, desde que essa Administração não receba qualquer remuneração por conta do trânsito dessas malas por terra ou por mar.

6. Por derrogação do artigo 48.1, a Administração Postal do Afeganistão está provisoriamente autorizada, devido a dificuldades peculiares que ela vem encontrando, no tocante a meios de transporte e de comunicação, a efetuar o trânsito das expedições fechadas e das correspondências a descoberto através do seu país, em condições especialmente convencionadas entre ela e as Administrações Postais interessadas.

7. Por derrogação do artigo 48.1, os serviços de automóveis entre a Síria e o Iraque são considerados serviços extraordinários que ensejam a cobrança de despesas de trânsito especiais.

## Artigo XVII

### Despesas de transporte aéreo interno

1. Por derrogação do artigo 52.3, as Administrações Postais da Arábia Saudita, das Bahamas, de Cabo Verde, do Congo (Rep.), de Cuba, da Dominicana (República), de El Salvador, do Equador, do Gabão, da Grécia, da Guatemala, da Guiana, de Honduras (Rep.), da Mongólia, da Papua-Nova-Guiné, das Salomão (Ilhas) e do Vanuatu, reservam-se o direito de cobrar os pagamentos devidos por conta do encaminhamento das expedições internacionais no interior do país por via aérea.

2. Por derrogação do artigo 52.3, a Administração Postal de Mianmar reserva-se o direito de cobrar os pagamentos devidos por conta do encaminhamento das expedições internacionais dentro de seu país, quer sejam elas reencaminhadas ou não pela via aérea.

3. Por derrogação dos artigos 52.4 e 52.5, as Administrações Postais da América (Estados Unidos), do Canadá, do Irã (Rep. Islâmica) e da Turquia estão autorizadas a recuperar das Administrações Postais, sob a forma de taxas uniformes, as suas despesas de transporte aéreo interno geradas pelo correio de chegada procedente de qualquer Administração em relação à qual elas estejam aplicando o sistema de compensação para os gastos terminais, com base, especificamente, nos custos ou nas tarifas internas.

E, por servir verdade, os Plenipotenciários abaixo mencionados redigiram o presente Protocolo, o qual terá a mesma força e o mesmo valor do que se as suas disposições estivessem inseridas no próprio texto da Convenção, e o assinaram em um exemplar que é arquivado junto ao Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país anfitrião do Congresso.

Feito e passado em Seul, em 14 de setembro de 1994

**União Postal Universal**

**Acordo referente  
às encomendas  
postais internacionais (Colis  
Postaux)**

**Protocolo Final**

**Berna 1995**

**Acordo de Encomendas Postais**

**índice**

**Primeira parte**

**Disposições preliminares**

**Art.**

- |   |  |
|---|--|
| 1 | Objeto do Acordo                                 |
| 2 | Operação do serviço pelas empresas de transporte |

**Segunda parte**

**Modalidades de prestação do serviço**

**Capítulo 1**

**Disposições gerais**

- |   |                   |
|---|-------------------|
| 3 | Princípios        |
| 4 | Sistema de peso   |
| 5 | Taxas principais  |
| 6 | Sobretaxas aéreas |
| 7 | Taxas especiais   |
| 8 | Franqueamento     |
| 9 | Franquias postais |

**Encomendas, Acordo**

**Capítulo 2**

**Serviços especiais**

- |     |  |
|-----|--|
| 10  | Encomendas por expresso                    |
| 11  | Encomendas com valor declarado             |
| 12  | Encomendas contra reembolso                |
| 13  | Encomendas frágeis. Encomendas volumosas   |
| 14. | Serviço de carga consolidada - Consignment |
| 15. | Aviso de recebimento                       |
| 16. | Encomendas isentas de taxas e direitos     |
| 17. | Aviso de embarque                          |

## Capítulo 3

### Disposições particulares

- 18. Proibições
- 19. Reexpedição
- 20. Entrega. Encomendas não distribuíveis
- 21. Retirada. Modificação ou correção do endereço a pedido do remetente
- 22. Reclamações

## Capítulo 4

### Questões aduaneiras

- 23. Controle aduaneiro
- 24. Taxa de apresentação alfandegária
- 25. Direitos aduaneiros e outros direitos

## Capítulo 5

### Responsabilidade

- 26. Responsabilidade das Administrações Postais. Indenizações
- 27. Isenção da responsabilidade das Administrações Postais
- 28. Responsabilidade do remetente
- 29. Pagamento da indenização
- 30. Recuperação eventual da indenização junto ao remetente ou ao destinatário

## Terceira parte

### Relações entre as Administrações Postais

## Capítulo 1

### Tratamento das encomendas

- 31. Objetivos relacionados ao padrão de qualidade do serviço
- 32. Permuta das encomendas

## Capítulo 2

### Tratamento dos casos de responsabilidade

- 33. Determinação da responsabilidade entre as Administrações Postais

## Capítulo 3

### Quotas-partes e despesas de transporte aéreo

- 34. Quota-partes territoriais de chegada
- 35. Quota-partes territoriais de trânsito
- 36. Quota-partes marítima
- 37. Atribuição das quotas-partes
- 38. Despesas de transporte aéreo

## Capítulo 4

### Disposições diversas

39. Fornecimento de informações, conservação dos documentos, formulários
40. Encomendas com destino ou procedentes de países não signatários do Acordo
41. Aplicação da Convenção

## Quarta parte

### Disposições finais

42. Condições de aprovação das propostas relativas ao presente Acordo e ao seu Regulamento de Execução
43. Execução e vigência do Acordo

## Protocolo Final do Acordo referente às Encomendas Postais

Art.

- I. Princípios
- II. Encomendas com valor declarado
- III. Aviso de recebimento
- IV. Proibições
- V. Retirada. Modificação ou correção de endereço a pedido do remetente
- VI. Reclamações
- VII. Taxa de apresentação alfandegária
- VIII. Exceções ao princípio da responsabilidade
- IX. Isenção da responsabilidade da Administração Postal
- X. Pagamento da indenização
- XI. Quotas-partes territoriais de chegada excepcionais
- XII. Quotas-partes territoriais de trânsito excepcionais
- XIII. Quotas-partes marítimas
- XIV. Quotas-partes suplementares
- XV. Despesas de transporte aéreo
- XVI. Tarifas especiais

## Acordo de Encomendas Postais

Os abaixo assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União, em face do disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da Constituição da União Postal Universal, concluída em Viena em 10 de Julho de 1964, promulgaram, de comum acordo e ressalvado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, da referida Constituição, o Acordo seguinte:

### Primeira parte

#### Disposições preliminares

##### Artigo primeiro

##### Objeto do Acordo

1. O presente Acordo regulamenta o serviço das encomendas postais entre os países contratantes.
2. No presente Acordo, no seu Protocolo Final e no seu Regulamento de Execução, a abreviatura "encomenda" aplica-se a todas as encomendas postais.

##### Artigo 2º

##### Operação do serviço pelas empresas de transporte

1. Qualquer país cuja Administração Postal não se encarrega do transporte das encomendas e que adere ao Acordo tem o direito de fazer executar as cláusulas do mesmo pelas empresas de transporte. Ele pode, ao mesmo tempo, restringir esse serviço às encomendas postais procedentes de/ou destinadas a localidades atendidas por essas empresas. A Administração Postal continua responsável pela Execução do Acordo.

## Segunda parte

### Modalidades de prestação dos serviços

#### Capítulo 1

##### Disposições gerais

###### Artigo 3º

###### Princípios

1. Os objetos podem ser permutados diretamente ou então por intermédio de um ou de vários países. A permuta das encomendas cujo peso unitário ultrapassa 10 quilogramas é facultativa, com a fixação de um peso máximo unitário que não ultrapasse 31,5 quilogramas.
2. As encomendas transportadas por via aérea com prioridade são designadas pelo nome de "encomendas-aéreas".
3. As peculiaridades relativas aos limites de peso, bem como os limites de dimensões e as condições de aceite constam no Regulamento.

###### Artigo 4º

###### Sistema de peso

1. O peso das encomendas é expresso em quilogramas.

###### Artigo 5º

###### Taxas principais

1. As Administrações fixam as taxas principais a serem cobradas dos remetentes.
2. As taxas principais devem estar relacionadas com as quotas-partes. Regra geral, a receita gerada pelas mesmas não deve ultrapassar, no total, as quotas-partes fixadas pelas Administrações por força dos artigos 34 a 36.

###### Artigo 6º

###### Sobretaxas aéreas

1. As Administrações fixam as sobretaxas aéreas a serem cobradas pelas encomendas-aéreas.
2. As sobretaxas devem guardar uma relação com as despesas de transporte aéreo. Regra geral, a receita gerada pelas mesmas não deve ultrapassar, no total, as despesas acarretadas por esse transporte.
3. As sobretaxas devem ser uniformes em todo o território de um mesmo país de destino, qualquer que seja o encaminhamento utilizado.

###### Artigo 7º

###### Taxas especiais

1. As Administrações estão autorizadas a cobrar, nos casos mencionados a seguir, as mesmas taxas do regime interno:
  - 1.1 Taxa de postagem fora do horário normal de abertura dos guichês, cobrada do remetente.
  - 1.2 Taxa de coleta no domicílio do remetente, cobrada desse último;

1.3 Taxa de posta restante, cobrada pela Administração de destino no ato da entrega, para qualquer encomenda endereçada à posta restante. Em caso de devolução ao remetente ou de reexpedição, o valor da recuperação de taxas não pode ultrapassar 0,49 DES.

1.4 Taxa de armazenagem, para qualquer encomenda que não foi retirada nos prazos previstos, seja ela endereçada à posta restante ou a domicílio. Esta taxa é cobrada pela Administração que efetua a entrega, em prol das Administrações em cujos serviços a encomenda foi guardada para além dos prazos aceitos. Em caso de devolução ao remetente ou de reexpedição, o montante da recuperação de taxas não pode ultrapassar 6,53 DES.

2. Quando uma encomenda é entregue, normalmente, ao domicílio do destinatário, não pode ser cobrada nenhuma taxa de entrega deste último. Quando a entrega ao domicílio do destinatário habitualmente não é feita, o aviso de chegada da encomenda deve ser entregue gratuitamente. Nesse caso, se a entrega ao domicílio do destinatário estiver sendo prestada em caráter facultativo em resposta ao aviso de chegada, pode ser cobrada uma taxa de entrega do destinatário. Esta taxa deve ser a mesma aplicada no serviço interno.

3. As Administrações que aceitam cobrir os riscos que possam decorrer de um caso de força maior podem cobrar, para as encomendas sem valor declarado, uma taxa para riscos de força maior de 0,20 DES por encomenda, no máximo. Para as encomendas com valor declarado, o respectivo valor consta no artigo 11.4.

#### Artigo 8º Franqueamento

1. As encomendas devem ser franqueadas com selos postais ou por meio de qualquer outro procedimento autorizado pela regulamentação da Administração de origem.

#### Artigo 9º Franquias postais

##### 1. Encomendas de serviço

1.1 São isentas de quaisquer taxas postais as encomendas relativas ao serviço postal, denominadas "encomendas de serviço", e permutadas entre:

1.1.1 as Administrações Postais;

1.1.2 as Administrações Postais e a Secretaria Internacional;

1.1.3 as agências postais dos países-membros;

1.1.4 as agências postais e as Administrações Postais.

1.2 As encomendas-aéreas, com exceção daquelas procedentes da Secretaria Internacional, não são oneradas com sobretaxas aéreas.

##### 2. Encomendas de prisioneiros de guerra e de internados civis

2.1 São denominadas "encomendas de prisioneiros de guerra e de internados civis" as encomendas destinadas aos prisioneiros e aos organismos mencionados na Convenção ou expedidas por eles. Essas encomendas estão isentas de quaisquer taxa, com exceção das sobretaxas aéreas.

## Capítulo 2

### Serviços especiais

#### Artigo 10 Encomendas por expresso

1. A pedido dos remetentes e no destino dos países em que as Administrações prestam esse serviço, as encomendas são entregues a domicílio por portador especial tão depressa quanto possível após a sua chegada à agência de distribuição. Elas são então denominadas "encomendas por expresso".

2. As encomendas por expresso estão sujeitas a uma taxa suplementar de 1,63 DES, no máximo. Essa taxa deve ser paga por inteiro e antecipadamente. Esta deve ser paga mesmo que a encomenda não possa ser distribuída por expresso, mas apenas o aviso de chegada.

3. Quando a entrega por expresso acarretar obrigações especiais, a Administração de destino pode cobrar uma taxa complementar, segundo as disposições relativas aos objetos da mesma natureza do regime interno. Esta taxa complementar permanece exigível mesmo que a encomenda seja devolvida ao remetente ou reexpedida. No entanto, nestes casos, o montante da recuperação de taxas não pode ultrapassar 1,63 DES.

4. Se a regulamentação da Administração de destino o permitir, os destinatários podem solicitar à agência de distribuição que as encomendas que lhes são destinadas sejam entregues por expresso tão logo cheguem. Nesse caso, a Administração de destino está autorizada a cobrar, no momento de distribuição, a taxa aplicável em seu serviço interno.

#### Artigo 11

##### Encomendas com valor declarado

1. Denomina-se "encomenda com valor declarado", qualquer encomenda acompanhada de uma declaração de valor. A permuta é restrita aos intercâmbios entre as Administrações Postais que aceitam as encomendas com valor declarado.

2. Assiste a cada Administração o direito de limitar a declaração de valor, no que lhe diz respeito, a um montante que não pode ser inferior a 4000 DES. Todavia, o limite de valor declarado adotado no serviço interno pode ser aplicado, se ele for inferior a esse montante.

3. A taxa das encomendas com valor declarado deve ser paga antecipadamente. Ela compõe-se da taxa principal, de uma taxa de expedição cobrada em caráter facultativo e de uma taxa ordinária de seguro.

3.1 As sobretaxas aéreas e as taxas de serviços especiais são acrescidas, eventualmente, à taxa principal.

3.2 A taxa de expedição não deve ultrapassar a taxa de registro prevista na Convenção. Em vez da taxa fixa de registro, as Administrações Postais podem cobrar a taxa correspondente aplicada no seu serviço interno ou, excepcionalmente, uma taxa de 3,27 DES no máximo.

3.3 A taxa ordinária de seguro é de 0,33 DES no máximo, por 65,34 DES ou fração de 65,34 DES declarados, ou 0,5 por cento do escalão de valor declarado.

4. As Administrações que aceitam cobrir os riscos decorrentes de um caso de força maior estão autorizadas a cobrar uma "taxa para riscos de força maior". Esta será fixada de maneira que a soma total formada por esta taxa e a taxa ordinária de seguro não ultrapasse o valor máximo previsto no parágrafo 3.3.

5. Nos casos em que são necessárias medidas de segurança excepcionais, as Administrações podem, além disso, cobrar dos remetentes ou dos destinatários as taxas especiais previstas pela sua legislação interna.

#### Artigo 12

##### Encomendas contra reembolso

1. Denomina-se "encomenda contra reembolso" qualquer encomenda onerada com reembolso e mencionada no Acordo referente aos objetos contra reembolso. A permuta das encomendas contra reembolso exige o acordo prévio das Administrações de origem e de destino.

**Artigo 13****Encomendas frágeis. Encomendas volumosas**

1. Qualquer encomenda que contenha objetos que possam ser facilmente danificados e cujo manuseio deve ser efetuado com especial cuidado é denominada "encomenda frágil".
2. Denomina-se "encomenda volumosa" qualquer encomenda cujas dimensões ultrapassem os limites fixados no Regulamento ou os que as Administrações podem fixar entre si.
3. Qualquer encomenda que, pela sua forma ou estrutura, não se preste facilmente às operações de acondicionamento com outras encomendas, ou que exija precauções especiais também é denominada "encomenda volumosa".
4. As encomendas frágeis e as volumosas estão sujeitas a uma taxa suplementar igual, no máximo, a 50 por cento do valor da taxa principal ou da taxa de serviço interno, se esta for mais elevada. Se a encomenda for frágil e volumosa, a taxa suplementar acima mencionada é cobrada uma só vez. No entanto, as sobretaxas aéreas relativas a essas encomendas não sofrem qualquer aumento.
5. A permuta das encomendas frágeis e das encomendas volumosas é limitada às relações entre as Administrações que aceitam esses objetos.

**Artigo 14****Serviço de carga consolidada -Consignment-**

1. As Administrações podem acertar entre si sua participação em um serviço facultativo de carga consolidada denominado -Consignment-, para os objetos agrupados de um único remetente destinados ao exterior.
2. Na medida do possível, esse serviço é identificado por um logotipo composto dos seguintes elementos:
  - a palavra «CONSIGNMENT» em azul;
  - três faixas horizontais (uma vermelha, uma azul e uma verde).



3. Os detalhes deste serviço serão fixados bilateralmente entre a Administração de origem e a Administração de destino com base nas disposições definidas pelo Conselho de Operações Postais.

**Artigo 15****Aviso de recebimento**

1. O remetente de uma encomenda pode solicitar um aviso de recebimento nas condições fixadas pela Convênio. No entanto, as Administrações podem restringir esse serviço às encomendas com valor declarado, se tal restrição estiver prevista no seu regime interno.
2. A taxa cobrada pelo aviso de recebimento é de 0.98 DES no máximo.

**Artigo 16****Encomendas isentas de taxas e direitos**

1. Nos intercâmbios entre as Administrações Postais que concordarem neste particular, os remetentes podem responsabilizar-se, por meio de uma declaração prévia entregue à agência de origem, pela totalidade das taxas e direitos de que uma encomenda possa ser onerada na entrega. Trata-se de uma «encomenda isenta de taxas e direitos».
2. O remetente deve comprometer-se a pagar as somas que poderiam ser reclamadas pela agência de destino. Se for o caso, ele deve efetuar um pagamento provisório.
3. A Administração de origem cobra do remetente uma taxa de 0.98 DES por encomenda, no máximo, que ela guarda em seu poder como remuneração pelos serviços prestados no país de origem.

4. A Administração de destino está autorizada a cobrar uma taxa de comissão de 0.98 DES por encomenda, no máximo. Esta taxa independe da taxa de apresentação alfandegária. Ela é cobrada do remetente e reverte à Administração de destino.

#### Artigo 17

##### Aviso de embarque

1. Nos intercâmbios entre as Administrações que aceitam prestar esse serviço, o remetente pode solicitar que lhe seja enviado um aviso de embarque.

2. A taxa de aviso de embarque é de 0.36 DES por encomenda, no máximo.

## Capítulo 3

### Disposições particulares

#### Artigo 18

##### Proibições

1. É proibida a inclusão dos seguintes objetos em todas as categorias de encomendas:

1.1 os objetos que, pela sua natureza ou embalagem, possam apresentar perigo para os funcionários, sujar ou deteriorar as outras encomendas ou o equipamento postal;

1.2 os entorpecentes e as substâncias psicotrópicas;

1.3 os documentos com caráter de correspondência atual e pessoal, bem como a correspondência de qualquer natureza permitida entre pessoas que não o remetente e o destinatário ou as pessoas que moram com estes;

1.4 os animais vivos, a menos que o seu transporte pelo correio seja autorizado pela regulamentação postal dos países interessados;

1.5 as substâncias explosivas, inflamáveis, ou outras substâncias perigosas;

1.6 os materiais radiativos;

1.7 os objetos obscenos ou impróprios;

1.8 os objetos cuja importação ou circulação é proibida no país de destino;

2. É proibido inserir nas encomendas sem valor declarado, permutadas entre dois países que aceitam a declaração de valor: moedas, cédulas bancárias, papel-moeda ou quaisquer valores ao portador, platina, ouro ou prata, manufaturados ou não, pedras preciosas, joias e outros objetos preciosos. Outrossim, assiste a cada Administração o direito de proibir a inclusão de ouro em barra nos objetos com ou sem valor declarado, procedente de/ ou com destino a seu território, ou encaminhadas em trânsito a descoberto através do seu território. Ela pode limitar o valor real desses objetos.

3. As exceções às proibições e o tratamento das encomendas aceitas indevidamente constam no Regulamento. Todavia, as encomendas que contenham objetos referidos nos pontos 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7 não serão, em hipótese alguma, encaminhados ao destino, entregues aos destinatários, ou devolvidos à origem.

#### Artigo 19

##### Reexpedição

1. A reexpedição de uma encomenda em caso de mudança de residência do destinatário pode ocorrer dentro do país de destino ou fora dele. O mesmo ocorre em caso de reexpedição em decorrência de modificação ou de correção de endereço, por força do artigo 21.

2. O remetente pode proibir qualquer reexpedição.

3. As Administrações que cobram uma taxa pelos pedidos de reexpedição no seu serviço interno estão autorizadas a cobrar essa mesma taxa no serviço internacional.

4. As condições de reexpedição constam no Regulamento.

#### **Artigo 20**

##### **Entrega. Encomendas não distribuíveis**

1. De uma maneira geral, as encomendas são entregues aos destinatários no menor prazo possível, conforme as disposições em vigor no país de destino. Os prazos de guarda estão fixados no Regulamento. Quando as encomendas não são entregues adomicílio, os destinatários devem, salvo impossibilidade, ser avisados sem demora da sua chegada.

2. Qualquer encomenda que não possa ser entregue ao destinatário ou que fique retida "ex-officio" é tratada de conformidade com as instruções dadas pelo remetente, dentro dos limites fixados pelo Regulamento.

3. No caso de elaboração de um aviso de não-entrega, a resposta a esse aviso pode ensejar a cobrança de uma taxa de 0,65 DES, no máximo. Quando o aviso diz respeito a várias encomendas postadas, simultaneamente, na mesma agência, pelo mesmo remetente, para um mesmo destinatário, ela é cobrada apenas uma vez. Em caso de transmissão via telecomunicações, acrescenta-se-lhe a taxa correspondente.

4. Qualquer encomenda que não possa ser distribuída é devolvida ao país de residência do remetente. As condições de devolução estão consignadas no Regulamento.

5. Se o remetente desiste de uma encomenda que não pode ser entregue ao destinatário, essa encomenda é tratada pela Administração de destino de acordo com a sua própria legislação.

6. Os objetos inseridos numa encomenda e cuja deterioração ou decomposição próximas são de temer podem ser vendidos imediatamente, sem aviso prévio e sem formalidade judicial. A venda é efetuada em proveito de quem de direito, mesmo durante o percurso, na ida ou na volta. Se a venda for impossível, os objetos deteriorados ou compostos são destruídos.

#### **Artigo 21**

##### **Retirada. Modificação ou correção a pedido do remetente**

1. O remetente de uma encomenda pode, nas condições fixadas pela Convenção, solicitar a devolução da mesma ou solicitar a modificação do endereço. Ele deve garantir o pagamento das somas exigíveis para quaisquer novas transmissões.

2. No entanto, assiste às Administrações o direito de não aceitarem os pedidos mencionados no parágrafo 1º quando não os aceitam no seu regime interno.

3. O remetente deve pagar, por cada pedido, uma taxa pelo pedido de retirada, de modificação ou de correção de endereço, no valor de 1,31 DES, no máximo. A esta taxa, acrescenta-se a taxa apropriada, se o pedido deve ser transmitido via telecomunicações.

#### **Artigo 22**

##### **Reclamações**

1. As reclamações dos usuários só são aceitas pelo prazo de um ano a contar do dia subsequente ao dia da postagem da encomenda. Durante esse período, as reclamações são aceitas tão logo o problema seja assinalado pelo remetente ou pelo destinatário. No entanto, quando a reclamação de um remetente diz respeito a uma encomenda não distribuída e que o prazo de encaminhamento previsto ainda não expirou, convém informar o remetente acerca da existência desse prazo.

2. O tratamento das reclamações é gratuito. No entanto, se, a pedido do cliente, as reclamações são encaminhadas por meios de telecomunicação ou por EMS, podem ensejar a cobrança de uma taxa de um montante equivalente ao preço do serviço solicitado.

3. Cada Administração obriga-se a aceitar as reclamações referentes a qualquer encomenda postada nos serviços das outras Administrações.

4. As encomendas ordinárias e as encomendas com valor declarado devem ser objeto de reclamações distintas.

## Capítulo 4

### Questões aduaneiras

#### Artigo 23

##### Controle aduaneiro

1. A Administração Postal do país de origem e a do país de destino estão autorizadas a submeter as encomendas ao controle aduaneiro, segundo a legislação desses países.

#### Artigo 24

##### Taxa de apresentação alfandegária

As encomendas sujeitas a controle aduaneiro no país de origem podem ser oneradas com uma taxa de apresentação alfandegária de 0.65 DES por encomenda, no máximo. Regra geral, a cobrança efetua-se no ato da postagem da encomenda.

2. As encomendas sujeitas ao controle aduaneiro no país de destino podem ser oneradas com uma taxa de 3.27 por encomenda, no máximo. Esta taxa é cobrada unicamente nos casos em que as encomendas são oneradas com direitos alfandegários ou com qualquer outro direito do mesmo tipo durante o desembaraço alfandegário. Salvo em caso de acordo especial, a cobrança é feita no ato da entrega da encomenda ao destinatário. Todavia, quando se trata de encomendas isentas de taxas e direitos, a taxa de apresentação alfandegária é cobrada pela Administração de origem em benefício da Administração de destino.

#### Artigo 25

##### Direitos aduaneiros e outros direitos

1. As Administrações de destino estão autorizadas a cobrar dos destinatários todos os direitos, nomeadamente os direitos aduaneiros, com os quais os objetos são onerados no país de destino.

## Capítulo 5

### Responsabilidade

#### Artigo 26

##### Responsabilidade das Administrações Postais. Indenizações

1. Exetuando os casos previstos no artigo 27, as Administrações Postais respondem pela perda, pela espoliação ou pela avaria das encomendas.

2. As Administrações podem também comprometer-se a cobrir os riscos decorrentes de um caso de força maior.

3. O remetente tem direito a uma indenização correspondente, em princípio, ao montante real da perda, da espoliação ou da avaria. Os danos indiretos ou os lucros cessantes não são levados em consideração. No entanto, essa indenização não pode, em caso algum, ultrapassar:

- 3.1 para as encomendas com valor declarado, o montante em DES do valor declarado;
- 3.2 para as demais encomendas, os montantes calculados combinando a taxa de 40 DES por encomenda e a taxa por quilograma de 4,50 DES.

4. As Administrações podem entrar em acordo para aplicar, nas suas relações reciprocas, o montante de 130 DES por encomenda, sem relação com o respectivo peso.

5. A indenização é calculada a partir do preço corrente, convertido em DES, das mercadorias da mesma natureza, no local e no momento em que a encomenda foi aceita para transporte. Na falta de preço corrente, a indenização é calculada a partir do valor ordinário da mercadoria avaliada nas mesmas bases.

6. Quando uma indenização é devida pela perda, pela espoliação total ou pela avaria total de uma encomenda, o remetente ou, conforme o caso, o destinatário, faz jus, além disso, à restituição das taxas pagas, com exceção da taxa de seguro. O mesmo acontece com os objetos recusados pelos destinatários por causa do seu mau estado, se este for imputável ao serviço postal e implicar a sua responsabilidade.

7. Quando a perda, a espoliação ou a avaria total resulta de um caso de força maior que não enseja uma indenização, o remetente tem direito à restituição das taxas pagas, com exceção da taxa de seguro.

8. Por derrogação do disposto no ponto 3, o destinatário faz jus a uma indenização após ter recebido uma encomenda espoliada ou avariada.

9. Assiste à Administração de origem o direito de pagar aos remetentes localizados em seu país as indenizações previstas pela sua legislação interna referente às encomendas sem valor declarado, desde que essas indenizações não sejam inferiores às fixadas no ponto 3.2. O mesmo acontece relativamente à Administração de destino quando a indenização é paga ao destinatário. No entanto, os montantes fixados no ponto 3.2 continuam aplicáveis:

- 9.1 em casos de recurso contra a Administração responsável;
- 9.2 se o remetente desistir dos seus direitos a favor do destinatário ou o inverso.

#### Artigo 27

##### Isenção da responsabilidade das Administrações Postais

1. As Administrações Postais devem de ser responsáveis pelas encomendas que elas entregaram nas condições estipuladas pela sua regulamentação interna para os objetos da mesma natureza. A responsabilidade, no entanto, subsiste:
  - 1.1 quando se constate uma espoliação ou uma avaria antes da entrega ou, então, por ocasião da entrega de uma encomenda;
  - 1.2 quando a regulamentação interna o permitir, o destinatário — conforme o caso o remetente, em caso de devolução ao mesmo — formula ressalvas no ato da entrega de uma encomenda espoliada ou avariada;
  - 1.3 quando o destinatário ou, em caso de devolução, o remetente — não obstante o recibo passado regularmente — declara sem demora à Administração que lhe entregou a encomenda ter constatado um dano, ele deve comprovar que a espoliação ou a avaria não ocorreu após a entrega.

2. Nos casos enumerados a seguir, as Administrações Postais não são responsáveis:
  - 2.1 em caso de força maior, ressalvado o artigo 26.2;
  - 2.2 quando, não podendo ser comprovada de outra forma a sua responsabilidade, elas não possam prestar conta das encomendas, em consequência da destruição dos documentos de serviço resultante de um caso de força maior;
  - 2.3 quando o dano foi causado por falta ou negligéncia do remetente, ou deriva da natureza do conteúdo da encomenda;
  - 2.4 quando se trata de encomendas cujo conteúdo incorre nas proibições previstas no artigo 18, e desde que tenham sido confiscadas ou destruídas pela autoridade competente devido ao seu conteúdo;
  - 2.5 em caso de apreensão, em virtude da legislação do país de destino, segundo notificação da Administração desse país;
  - 2.6 quando se trata de encomendas com valor declarado que ensejaram uma declaração fraudulenta de valor superior ao valor real do conteúdo;
  - 2.7 quando o remetente não formulou qualquer reclamação no prazo de um ano a contar do dia subsequente ao dia de postagem do objeto;
  - 2.8 quando se trata de encomendas de prisioneiros de guerra e de internados civis.
3. As Administrações Postais não assumem qualquer responsabilidade relativamente às declarações aduaneiras, qualquer que seja a sua forma, nem pelas decisões tomadas pelos serviços aduanetos por ocasião da verificação das encomendas sujeitas ao controle aduaneiro.

#### Artigo 28

##### Responsabilidade do remetente

1. O remetente de uma encomenda é responsável por todos os danos causados aos outros objetos postais, em consequência da expedição de objetos não aceitos para fins de transporte, ou da não observância das condições de aceite.
2. O remetente é responsável nos mesmos limites das Administrações Postais.
3. Ele continua responsável, mesmo que a agência de postagem aceitar tal encomenda.
4. Em contrapartida, a responsabilidade do remetente não fica comprometida se houve falta ou negligéncia das Administrações ou dos transportadores.

#### Artigo 29

##### Pagamento da indenização

1. Sem prejuízo do direito de recurso contra a Administração responsável, a obrigação de pagar a indenização e de restituir as taxas e direitos cabe à Administração de origem ou de destino.
2. O remetente pode desistir dos seus direitos a favor do destinatário. Inversamente, o destinatário pode desistir dos seus direitos a favor do remetente. O remetente ou o destinatário pode autorizar um terceiro a receber a indenização, se a legislação interna o permitir.
3. A Administração de origem ou de destino, conforme o caso, está autorizada a indenizar quem de direito por conta da Administração que, tendo participado do transporte, e tendo sido regularmente notificada, deixou transcorrer dois meses sem dar uma solução definitiva ao assunto ou seu ter referido:
  - 3.1 que a espoliação parecia dever-se a um caso de força maior;

3.2 ou que o objeto tinha sido retido, confiscado ou destruído pela autoridade competente em virtude do seu conteúdo, ou apreendido em virtude da legislação do país de destino.

4. A Administração de origem ou de destino, conforme o caso, também está autorizada a indenizar quem de direito no caso em que o impresso C 9 estiver insuficientemente preenchido e tiver de ser devolvido para complementação de informação, tendo como consequência a extrapolação do prazo previsto no parágrafo 3º.

#### **Artigo 30**

##### **Recuperação eventual da indenização junto ao remetente ou ao destinatário**

1. Se, após o pagamento da indenização, uma encomenda ou uma parte de encomenda, anteriormente considerada perdida, for encontrada, o remetente ou o destinatário, conforme o caso, é informado que ele pode retirá-la no prazo de três meses, mediante o reembolso do montante da indenização recebida. Se, nesse prazo, o remetente ou, se for o caso, o destinatário, não reclamar a encomenda, a mesma gestão é efetuada junto ao outro interessado.

2. Se o remetente e o destinatário desistirem de retirar a encomenda, esta torna-se propriedade da Administração ou, se for o caso, das Administrações que arcaram com o prejuízo.

3. No caso de descoberta posterior de uma encomenda com valor declarado cujo conteúdo for reconhecido como sendo de valor inferior ao montante da indenização paga, o remetente ou, conforme o caso, o destinatário deve reembolsar o montante dessa indenização. A encomenda com valor declarado é-lhe entregue, sem prejuízo das consequências decorrentes da declaração fraudulenta de valor.

#### **Terceira parte**

##### **Relações entre as Administrações Postais**

#### **Capítulo 1**

##### **Tratamento das encomendas**

#### **Artigo 31**

##### **Objetivos relacionados ao padrão de qualidade do serviço**

1. As Administrações de destino devem fixar um prazo para o tratamento das encomendas-aéreas com destino aos seus países. Este prazo, acrescido do tempo normalmente exigido para o desembarque alfandegário, não deve ser menos favorável do que o aplicado aos objetos comparáveis do seu serviço interno.

2. As Administrações de destino devem também, tanto quanto possível, fixar um prazo para o tratamento das encomendas de superfície com destino aos seus países.

3. As Administrações de origem fixam objetivos relacionados ao padrão de qualidade para as encomendas-aéreas e as encomendas de superfície destinadas ao exterior, adotando como ponto de referência os prazos fixados pelas Administrações de destino.

4. As Administrações verificam os resultados efetivos em relação aos objetivos que fixaram em matéria de qualidade do serviço

**Artigo 32****Permuta das encomendas**

1. A permuta das encomendas é efetuada com base nas disposições do Regulamento.

**Capítulo 2****Tratamento dos casos de responsabilidade****Artigo 33****Determinação da responsabilidade entre as Administrações Postais**

1. Até prova em contrário, a responsabilidade cabe à Administração Postal que, tendo recebido a encomenda sem fazer ressalvas e estando em posse de todos os meios regulamentares de investigação, não pode determinar a entrega ao destinatário nem, se for o caso, a transmissão regular a uma outra Administração.

2. Se a perda, a espoliação ou a avaria ocorreu durante o transporte, sem que seja possível determinar em que território, ou no serviço de que país, o fato ocorreu, as Administrações em questão dividem o prejuízo em partes iguais. No entanto, quando se trata de uma encomenda ordinária e se o montante da indenização não ultrapassa o montante calculado no artigo 28.3.2, para uma encomenda de 1 kg, esta soma é dividida em partes iguais, pelas Administrações de origem e de destino, com exclusão das Administrações intermediárias.

3. Relativamente às encomendas com valor declarado, a responsabilidade de uma Administração para com as demais não é, em caso algum, comprometida além do máximo que ela adotou para as declarações de valor.

4. Se a perda, a espoliação ou a avaria de uma encomenda com valor declarado ocorreu no território ou no serviço de uma Administração intermediária que não aceita as encomendas com valor declarado, ou que adotou um máximo de declaração de valor inferior ao montante da perda, a Administração de origem arca com o dano não coberto pela Administração intermediária. Aplica-se a mesma regra se o montante do prejuízo for superior ao máximo de valor declarado adotado pela Administração intermediária.

5. A regra constante no parágrafo 4º aplica-se também em caso de transporte marítimo ou aéreo, se a perda, a espoliação ou a avaria ocorreu no serviço de uma Administração pertencente a um país contratante que não aceita a responsabilidade prevista para as encomendas com valor declarado. No entanto, essa Administração assume, para o trânsito de encomendas com valor declarado em expedições fechadas, a responsabilidade prevista para as encomendas sem valor declarado.

6. Os direitos aduaneiros e outros, cujo cancelamento não pode ser obtido, ficam a cargo das Administrações responsáveis pela perda, pela espoliação ou pela avaria.

7. A Administração que efetuou o pagamento da indenização está subrogada, até o limite do valor dessa indenização, nos direitos da pessoa que a recebeu, para qualquer eventual recurso, contra o destinatário, ou então contra o remetente ou contra terceiros.

## Capítulo 3

### Quotas-partes e despesas de transporte aéreo

#### **Artigo 34**

##### **Quota-partes territoriais de chegada**

1. As encomendas permutadas entre duas Administrações estão sujeitas às quotas-partes territoriais de chegada para cada país e para cada encomenda, calculadas mediante combinação entre a taxa indicativa por encomenda e a taxa indicativa por quilograma a seguir:

Taxa indicativa:

- por encomenda: 2,85 DES;
- por kg de peso bruto da expedição : 0,28 DES

2. Tendo em consideração as taxas indicativas acima, as Administrações fixam as suas quotas-partes territoriais de chegada, a fim de que elas guardem uma estreita relação com as despesas do seu serviço.

3. As quotas-partes referidas nos itens 1 e 2 estão a cargo da Administração do país de origem, a menos que o presente Acordo preveja derrogações deste princípio.

4. As quotas-partes territoriais de chegada devem ser uniformes em todo o território de cada país.

#### **Artigo 35**

##### **Quota-partes territoriais de trânsito**

1. As encomendas permutadas entre duas Administrações ou entre duas agências do mesmo país por meio dos serviços de transporte territoriais de uma ou de várias outras Administrações estão sujeitas, em benefício dos países cujos serviços participam do encaminhamento por via territorial, às seguintes quotas-partes territoriais de trânsito, calculadas mediante combinação da taxa por encomenda e da taxa por quilograma a seguir, segundo a escala de distância que se aplica no caso:

Escala de distância	Taxa por encomenda	Taxa por kg de peso bruto da expedição
1	2	3
	DES	DES
Até 600 km	0,77	0,10
Acima de 600 km até 1000 km	0,77	0,19
Acima de 1000 km até 2000 km	0,77	0,29
Acima de 2000 km	0,77	0,29 + 0,08 por 1000 km a mais

2. No que diz respeito às encomendas em trânsito a descoberto, as Administrações intermediárias estão autorizadas a reclamar uma quota-partes fixa de 0,40 DES por objeto.

3. As quotas-partes mencionadas no parágrafo 1º e 2º estão a cargo da Administração do país de origem, a menos que o presente Acordo preveja derrogações deste princípio.

4. O Conselho de Operações Postais está autorizado a rever e a modificar o quadro mencionado no item 1 no intervalo entre dois Congressos. A revisão, que poderá ser feita graças a uma metodologia que assegure uma remuneração equitativa às Administrações que efetuam operações de trânsito, deverá estribar-se em dados económicos e financeiros confiáveis e representativos. A eventual modificação que poderá ser decidida entrará em vigor numa data fixada pelo Conselho de Operações Postais.

5. Não é cobrada nenhuma quota-partes territorial de trânsito pelo:

- 5.1 transbordo das expedições-aéreas entre dois aeroportos que atendam a uma mesma cidade;
- 5.2 transporte dessas expedições entre um aeroporto que atende uma cidade e um entreposto localizado na mesma cidade e pela volta dessas mesmas expedições com vistas ao seu reencaminhamento.

#### Artigo 36

##### Quota-partes marítima

1. Qualquer país cujos serviços participem do transporte marítimo de encomendas está autorizado a reclamar as quotas-partes marítimas mencionadas no item 2. Essas quotas-partes estão a cargo da Administração do país de origem, a menos que o presente Acordo preveja derrogações desse princípio.

2. Para cada serviço marítimo utilizado, a quota-partes marítima é calculada, combinando-se a taxa por encomenda e a taxa por quilograma a seguir, segundo a escala de distância que se aplica a cada caso:

##### Escalas de distância

a) expressos em milhas marítimas	b) expressos em Km após conversão com base em 1 milha marítima = 1.852 Km	Taxa por encomenda	Taxa por Kg de peso bruto da expedição
		DES	DES
Até 500 milhas marítimas	Até 926 km	0.58	0.06
Acima de 500 até 1 000	Acima de 926 até 1 852	0.58	0.09
Acima de 1 000 até 2 000	Acima de 1 852 até 3 704	0.58	0.12
Acima de 2 000 até 3 000	Acima de 3 704 até 5 556	0.58	0.14
Acima de 3 000 até 4 000	Acima de 5 556 até 7 408	0.58	0.16
Acima de 4 000 até 5 000	Acima de 7 408 até 9 260	0.58	0.17
Acima de 5 000 até 6 000	Acima de 9 260 até 11 112	0.58	0.19
Acima de 6 000 até 7 000	Acima de 11 112 até 12 964	0.58	0.20
Acima de 7 000 até 8 000	Acima de 12 964 até 14 816	0.58	0.21
Acima de 8 000	Acima de 14 816	0.58	0.21 + 0.01 por cada 1000 milhas marítimas (1852 Km) mais

3. Assiste às Administrações a possibilidade de majorar em 50 por cento, no máximo, a quota-partes marítima calculada de conformidade com o artigo 36.2. Em contrapartida, elas podem reduzi-la à vontade.

4. O Conselho de Operações Postais está autorizado a rever e a modificar os quadros mencionados no item 2 no intervalo entre dois Congressos. A revisão que poderá ser feita graças a uma metodologia que assegure uma remuneração equitativa às Administrações que efetuam operações de trânsito, deverá estribar-se em dados econômicos e financeiros confiáveis e representativos. A eventual modificação que poderá ser decidida entrará em vigor numa data fixada pelo Conselho de Operações Postais.

**Artigo 37****Atribuição das quotas-partes**

1. A atribuição das quotas-partes às Administrações interessadas é efetuada, em princípio, por encomenda.
2. As encomendas de serviço e as encomendas de prisioneiros de guerra e de internados civis não ensejam a atribuição de qualquer quota-partes, exceção feita às despesas de transporte aéreo aplicáveis às encomendas-aéreas.

**Artigo 38****Despesas de transporte aéreo**

1. A taxa básica a ser aplicada para fins de acerto de contas entre Administrações, com relação aos transportes aéreos, é aprovada pelo Conselho de Operações Postais. Ela é calculada pela Secretaria Internacional segundo a fórmula especificada no Regulamento de Execução da Convenção.
2. O transbordo durante o percurso, em um mesmo aeroporto, das encomendas-aéreas que utilizam, sucessivamente, vários serviços aéreos distintos é feito sem remuneração.
3. O cálculo das despesas de transporte aéreo das expedições fechadas e das encomendas-aéreas em trânsito a descoberto consta no Regulamento.

**Capítulo 4****Disposições diversas****Artigo 39****Fornecimento de informações, conservação dos documentos, formulários**

1. As disposições relativas ao fornecimento de informações relativas à execução do serviço postal, à conservação dos documentos e aos formulários a serem utilizados constam no Regulamento.

**Artigo 40****Encomendas com destino ou procedentes de países não signatários do Acordo**

1. As Administrações dos países signatários do presente Acordo que mantenham a permuta de encomendas com as Administrações de países não signatários acertam, salvo oposição dessas últimas, que as Administrações de todos os países signatários do Acordo sejam beneficiadas com essas relações.

**Artigo 41****Aplicação da Convenção**

A Convenção é aplicável por analogia, quando necessário, a tudo quanto não estiver expressamente regulamentado pelo presente Acordo.

**Quarta parte****Disposições finais****Artigo 42****Condições de aprovação das propostas referentes ao presente Acordo e ao seu Regulamento de Execução**

1. Para se tornarem executórias, as propostas apresentadas ao Congresso, relativas ao presente Acordo e ao seu Regulamento, devem ser aprovadas pela maioria dos Países-membros presentes e votantes que são signatários do Acordo. Pelo menos metade desses Países-membros representados no Congresso deve estar presente no momento da votação.

2. Para se tornarem executórias, as propostas relativas ao Regulamento de Execução do presente Acordo que foram transferidas pelo Congresso ao Conselho de Operações Postais para fins de decisão ou que são apresentadas entre dois Congressos devem ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Operações Postais que são signatários desse Acordo.

3. Para se tornarem executórias, as propostas apresentadas entre dois Congressos e relativas ao presente Acordo devem reunir:

3.1 **dois terços dos votos, com, pelo menos, a metade dos países-membros que são signatários do Acordo e responderam à consulta, se tiverem por objeto o acréscimo de novas disposições ou a modificação da essência dos artigos do presente Acordo e do seu Protocolo Final;**

3.2 a maioria dos votos, se tiverem por objetivo:

3.2.1 a interpretação das disposições do presente Acordo e do seu protocolo Final;

3.2.2 as modificações de ordem redacional a serem feitas aos Atos enumerados no item 3.2.1.

4. Não obstante as disposições constantes no item 3.1, assiste a qualquer País-membro cuja legislação nacional ainda é incompatível com a modificação ou o adendo proposto a possibilidade de dirigir-se por escrito ao Diretor Geral da Secretaria Internacional, indicando que não lhe é possível aceitar essa modificação ou esse adendo, dentro de 90 dias a contar da data da notificação da referida modificação ou do referido adendo.

#### **Artigo 43**

#### **Execução e vigência do Acordo**

1. O presente Acordo entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1996 e permanecerá vigente até a entrada em vigor dos Atos do próximo Congresso.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários dos Governos dos países contratantes assinaram o presente Acordo em um exemplar que é remetido ao Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país anfitrião do Congresso.

Felto e passado em Seul, em 14 de Setembro de 1994

## Protocolo final do Acordo de Encomendas Postais

No ato da assinatura do Acordo de Encomendas Postais, celebrado nesta data, os Plenipotenciários abaixo assinados convencionaram o seguinte:

### Artigo I Princípios

1. Por derrogação do artigo 3º, parágrafo 1º, a Administração Postal do Canadá está autorizada a limitar a 30 Kg o peso máximo das encomendas na chegada e na expedição.

### Artigo II Encomendas com valor declarado

1. A Administração Postal da Suécia reserva-se o direito de prestar aos clientes o serviço de encomendas postais com valor declarado descrito no artigo 11, de conformidade com outras especificações que não as constantes naquele artigo e nos artigos pertinentes do Regulamento de Execução.

### Artigo III Aviso de recebimento

1. A Administração Postal do Canadá está autorizada a não aplicar o artigo 15, uma vez que ela não presta o serviço de aviso de recebimento para as encomendas em seu regime interno.

### Artigo IV Proibições

1. As Administrações Postais do Canadá, de Mianmar e da Zâmbia estão autorizadas a não aceitar encomendas com valor declarado que contenham os objetos valiosos mencionados no artigo 18.2, uma vez que a sua regulamentação interna a tal se opõe.

2. Em caráter excepcional, a Administração Postal do Líbano não aceita as encomendas que contenham moedas, cédulas bancárias ou qualquer valor ao portador, cheques de viagem ou platina, ouro ou prata, manufaturados ou não, pedras preciosas ou outros objetos preciosos, líquidos e elementos que facilmente se liquefazem ou objetos de vidro ou similares ou frágeis. Ela não se obriga a cumprir o disposto no artigo 26, incluindo os casos enunciados nos artigos 27 e 33.

3. A Administração Postal do Brasil está autorizada a não aceitar encomendas com valor declarado que contenham moedas e cédulas bancárias em circulação, bem como qualquer valor ao portador, dado que a sua regulamentação interna a tal se opõe.

4. Dado que a sua legislação interdita o proíbe, a Administração Postal do Gana não pode aceitar as encomendas postais com valor declarado que contenham moedas e cédulas bancárias em circulação.

5. Além dos objetos citados no artigo 18, a Administração Postal da Arábia Saudita não aceita as encomendas que contenham:

5.1 Remédios de qualquer espécie, a não ser que eles venham acompanhados de uma receita médica elaborada por uma autoridade oficial competente;

5.2 produtos contra incêndios e substâncias químicas em estado líquido;

5.3 objetos contrários aos princípios da religião islâmica.

#### Artigo V

Retirada. Modificação ou correção de endereço a pedido do remetente

1. Por derrogação do artigo 21, Costa Rica, El Salvador, Equador, Panamá (Rep.) e Venezuela estão autorizadas a não devolver as encomendas postais após que o destinatário tenha solicitado o desembarço alfandegário das mesmas, uma vez que a sua legislação aduaneira a tal se opõe.

#### Artigo VI

Reclamações

1. As Administrações Postais do Afeganistão, da Arábia Saudita, de Cabo Verde., do Gabão, do Irã (Rep. Islâmica), de Mianmar, da Mongólia, da Síria (Rep. Árabe), do Suriname e da Zâmbia reservam-se o direito de cobrar uma taxa de reclamação dos seus clientes.

2. As Administrações Postais da Argentina, da Eslaváquia e da Tcheca (Rep.) reservam-se o direito de cobrar uma taxa especial quando, após investigação realizada em decorrência de uma reclamação, se apura que a mesma carece de fundamentos.

#### Artigo VII

Taxa de apresentação alfandegária

As Administrações Postais do Congo, do Gabão e da Zâmbia reservam-se o direito de cobrar de seus clientes uma taxa de apresentação alfandegária.

#### Artigo VIII

Indenização

1. Por derrogação do artigo 26, assiste às seguintes Administrações o direito de não pagarem uma indenização pelas encomendas sem valor declarado que tenham sido extraviadas, espoliadas ou avariadas nos seus serviços: América (Estados Unidos), Angola, Antigua e Barbuda, Austrália, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Botsuana, Brunei Darussalá, Canadá, Dominicana (Rep.), Dominica, El Salvador, Fiji, Gâmbia, os Territórios do Ultramar dependentes do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte cuja regulamentação interna a tal se oponha, Granada, Guatemala, Guiana, Kiribati, Lesoto, Malawi, Malta, Maurício, Nauru, Nigéria, Uganda, Papua-Nova Guiné, São-Cristóvão-e-Nevis, Santa-Lúcia, São Vicente e Granadinas, Salomão (Ilhas), Seychelles, Serra Leoa, Suazilândia, Trindade-e-Tobago, Zâmbia e Zimbábue.

2. Por derrogação do artigo 26, assiste às Administrações Postais da Argentina e da Grécia o direito de não pagar uma indenização pelas encomendas sem valor declarado extraviadas, espoliadas ou avariadas em seu serviço aos países que não pagam essa indenização, de conformidade com o primeiro parágrafo do presente artigo.

2. Por derrogação do artigo 26.8, a América (Estados Unidos) está autorizada a assegurar o direito do remetente a receber uma indenização pelas encomendas com valor declarado após entrega ao destinatário, exceto se o remetente desistir de seu direito em benefício do destinatário.

3. Quando estiver atuando na condição de Administração intermediária, a América (Estados Unidos) está autorizada a não pagar a indenização às outras Administrações em caso de extravio, espoliação ou avaria das encomendas com valor declarado encaminhadas a descoberto ou enviadas em expedições fechadas.

#### Artigo IX

##### Exceções ao princípio da responsabilidade

1. Por derrogação do artigo 26, a Arábia Saudita, a Bolívia, o Iêmen, o Iraque, o Sudão e o Zaire estão autorizadas a não pagar qualquer indenização pela avaria das encomendas originárias de quaisquer países, que lhes sejam destinadas e contenham líquidos e elementos que facilmente se liquefazam, bem como objetos de vidro e artigos do mesmo modo frágeis ou perecíveis.

2. Por derrogação do artigo 26, assiste à Administração da Arábia Saudita o direito de não pagar uma indenização pelas encomendas que contenham os objetos proibidos mencionados no artigo 18 do Acordo de Encomendas Postais.

#### Artigo X

##### Isenção da responsabilidade da Administração Postal

1. A Administração Postal do Nepal está autorizada a não aplicar o artigo 27.1.3.

#### Artigo XI

##### Pagamento da indenização

1. As Administrações Postais de Angola, Guiné e do Líbano não se obrigam a cumprir o artigo 29.3 no que respeita à adoção de uma solução definitiva de uma reclamação no prazo de dois meses. Além disso, essas Administrações não aceitam que quem de direito seja indenizado, por sua conta, por outra Administração, quando se esgotar o referido prazo.

#### Artigo XII

##### Quotas-partes territoriais de chegada excepcionais

1. Por derrogação do artigo 34, a Administração do Afeganistão reserva-se o direito de cobrar uma quota-partes territorial de chegada excepcional de 7,50 DES por encomenda.

#### Artigo XIII

##### Quotas-partes territoriais de trânsito excepcionais

1. Em caráter provisório, as Administrações elencadas no quadro abaixo estão autorizadas a cobrar as quotas-partes territoriais de trânsito excepcionais indicadas no citado quadro, as quais vêm se somar às quotas-partes de trânsito referidas no artigo 35.1:

Nº de ordem	Administrações autorizadas encamenda	Montante da quota-partes terrestre de trânsito excepcional Taxa por expedição	Taxa por quilograma de peso bruto da
1	2	3	4
	DES	DES	
1	Afeganistão	0,45	
2	América (Est. Unid.)		Segundo a escala de distância: Até 600 Km Acima de 600 até 1000 Km Acima de 1000 até 2000 Km Acima de 2000 Km por 1000 Km a mais
3	Bahrain	0,85	0,55
4	Chile		0,21
5	Egito	1,00	0,25
6	França	1,00	0,20
7	Grécia	1,16	0,28
8	Índia	0,40	0,51
9	Malásia	0,39	0,05
10	Rússia (Fed. da)	0,77	O dobro do montante por Kg indicado na coluna 3 do quadro do artigo 35.1 para a distância em questão
11	Singapura	0,39	0,05
12	Sudão	1,61	0,85
13	Síria (Rep. Árabe)		0,85
14	Tailândia	0,58	0,14

**Artigo XIV****Quotas-partes marítimas**

1. As Administrações seguintes reservam-se o direito de majorar em 50 por cento, no máximo, as quotas-partes marítimas previstas no artigo 36: Alemanha, América (Estados Unidos), Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Bangladesh, Barbados, Bahrain, Bélgica, Belize, Brasil, Brunéi Darussalá, Canadá, Catar, Chile, Chipre, Comores, Congo (Rep. Pop.), Djibuti, Dominica, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Finlândia, França, Gabão, Gâmbia, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Territórios do Ultramar dependentes do Reino Unido, Granada, Grécia, Guiana, Iémen, Índia, Itália, Jamaica, Japão, Kiribati, Madagascar, Malásia, Malta, Maurício, Nigéria, Noruega, Omã, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Portugal, Quênia, São-Cristóvão-e-Nevis, Santa-Lúcia, São-Vicente-e-Granadinas, Salomão (Ilhas), Serra Leoa, Seychelles, Singapura, Suécia, Tanzânia (Rep. Unida), Tailândia, Trindade-e-Tobago, Tuvalu, Uganda, Vanuatu e Zâmbia.

**Artigo XV****Quotas-partes suplementares**

1. Qualquer encomenda encaminhada por via de superfície ou aérea com destino aos Departamentos franceses do Ultramar, aos Territórios franceses do Ultramar e às Coletividades de Mayotte e Saint-Pierre-et-Miquelon é onerada com uma quota-partes territorial de chegada de valor igual, no máximo, à quota-partes francesa correspondente. Quando tal encomenda for encaminhada em trânsito pela França continental, ela gera, também, a cobrança das quotas-partes e despesas suplementares seguintes:

1.1 encomendas "via de superfície"

1.1.1 a quota-partes territorial de trânsito francesa ;

1.1.2 a quota-partes marítima francesa correspondente ao escalão de distância que separa a França continental de cada qual dos Departamentos, Territórios e Coletividades em questão;

1.2 encomendas-aéreas

- 1.2.1 a quota-partes territoriais de trânsito francesa para as encomendas em trânsito a a descoberto;
- 1.2.2 as despesas de transporte aéreo correspondentes à distância aeropostal que separa a França continental de cada qual dos Departamentos, Territórios e Coletividades em questão.

2. As Administrações Postais da República Árabe do Egito e da República do Sudão estão autorizadas a cobrar uma quota-partes suplementar de 1 DES, além das quotas-partes territoriais de trânsito previstas no artigo 35.1, para qualquer encomenda que esteja transitando pelo Lago Nasser entre Shallal (Egito) e Wadi Halfa (Sudão).

3. Qualquer encomenda encaminhada em trânsito entre a Dinamarca e as Ilhas Faroé ou entre a Dinamarca e a Groenlândia enseja a cobrança das seguintes quotas-partes suplementares:

3.1 encomendas "via superfície"

- 3.1.1 a quota-partes territorial de trânsito dinamarquesa;
- 3.1.2 a quota-partes marítima dinamarquesa correspondente à escala de distância entre a Dinamarca e as Ilhas Faroé ou a Dinamarca e a Groenlândia, respectivamente;

3.2 encomendas-aéreas

- 3.2.1 as despesas de transporte aéreo correspondentes à distância aeropostal entre a Dinamarca e as Ilhas Faroé ou a Dinamarca e a Groenlândia, respectivamente.

4. A Administração Postal do Chile está autorizada a cobrar uma quota-partes suplementar de 2,61 DES por quilograma, no máximo, pelo transporte das encomendas destinadas à Ilha da Páscoa.

5. Qualquer encomenda encaminhada por via de superfície ou por via aérea em trânsito entre Portugal continental e as regiões autónomas da Madeira e Açores enseja a cobrança das seguintes quotas-partes e despesas suplementares:

5.1 encomendas "via superfície"

- 5.1.1 a quota-partes territorial de trânsito portuguesa;
- 5.1.2 a quota-partes marítima portuguesa correspondente ao escalão de distância que separa Portugal continental e cada qual das regiões autónomas em questão;

5.2 encomendas-aéreas

- 5.2.1 a quota-partes territorial de trânsito portuguesa;

- 5.2.2 as despesas de transporte aéreo correspondentes à distância aeropostal entre Portugal continental e cada qual das regiões autónomas em questão;

6. As encomendas endereçadas às províncias insulares das Canárias e Tenerife, encaminhadas em trânsito pela Espanha continental, originarão a cobrança, além da quota-partes territorial de chegada correspondente, das seguintes quotas-partes suplementares:

6.1 encomendas "via superfície";

- 6.1.1 a quota-partes territorial de trânsito espanhola;

- 6.1.2 a quota-partes marítima espanhola correspondente à distância de 1000 a 2000 milhas marítimas;

6.2 encomendas-aéreas

- 6.2.1 as despesas de transporte aéreo que correspondem à distância aeropostal entre a Espanha continental e cada qual das províncias insulares consideradas.

**Artigo XVI****Despesas de transporte aéreo**

1. Afganistão, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Bahamas, Brasil, Bolívia, Cabo Verde, Canadá, Cazaquistão, Chade, Chile, China (Rep. Pop.), Colômbia, Congo (Rep.), Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Gabão, Guiana, Honduras (Rep.), Iêmen, Índia, Indonésia, Irã (Rep. Islâmica), México, Mianmar, Mongólia, Nova Zelândia, Paquistão, Paraguai, Peru, Rússia (Federado da), Sudão, Turquia, Sudão, Turquia e Venezuela, Vietnã e Zâmbia fazem jus ao reembolso dos custos suplementares gerados pelo transporte aéreo, dentro do seu país, das encomendas-aéreas procedentes do exterior. Essas despesas de transporte aéreo devem ser uniformes para todas as expedições procedentes do exterior, quer as encomendas-aéreas sejam reencaminhadas ou não por via aérea.

2. Em caráter de reciprocidade, a Espanha faz jus ao reembolso dos custos suplementares gerados pelo transporte aéreo, dentro do seu país, das encomendas aéreas procedentes das Administrações constantes no parágrafo 1º do presente artigo. Estas despesas de transporte aéreo serão uniformes para todas as expedições recebidas, quer sejam elas encaminhadas ou não pela via aérea.

**Artigo XVII****Tarifas especiais**

1. As Administrações da América (Estados Unidos), da Bélgica, da França e da Noruega podem cobrar, para as encomendas-aéreas, quotas-partes territoriais mais elevadas do que para as encomendas de superfície.

2. A Administração do Líbano está autorizada a cobrar, para as encomendas até 1 quilograma, a taxa aplicável às encomendas acima de 1 até 3 quilogramas.

3. A Administração do Panamá (Rep.) está autorizada a cobrar 0.20 DES por quilograma para as encomendas de superfície transportadas por via aérea (S.A.L.) em trânsito.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários abaixo assinados redigiram o presente Protocolo, o qual terá a mesma força e o mesmo valor do que se as suas disposições estivessem inseridas no próprio texto do Acordo a que se refere, e o assinaram em um exemplar que é arquivado junto ao Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país anfitrião do Congresso.

Feito e passado em Seul, em 14 de Setembro de 1994

Acordo referente aos vales postais

**Índice****Art.**

- 1 Finalidade do Acordo
- 2 Diferentes categorias de vales postais
- 3 Emissão dos vales (moeda, conversão, montante)
- 4 Taxas
- 5 Modalidades de permuta
- 6 Pagamento dos vales
- 7 Reexpedição
- 8 Reclamações
- 9 Responsabilidade
- 10 Remuneração da Administração pagadora
- 11 Elaboração das contas
- 12 Liquidação das contas
- 13 Disposições finais

## Acordo referente aos vales postais

Os abaixo-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União, em face do disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da Constituição da União Postal Universal celebrada em Viena em 10 de Julho de 1964, passaram, de comum acordo e ressalvado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, da citada Constituição, o seguinte Acordo.

### Artigo primeiro

#### Finalidade do Acordo

1. O presente Acordo disciplina a permuta dos vales postais que os países contratantes convencionem instituir nas suas relações reciprocas.
2. Organismos não postais podem participar, por intermédio da Administração Postal, de permuta disciplinada pelo disposto no presente Acordo. Cabe a estes organismos entrarem em acordo com a Administração Postal do seu respectivo país para garantir a execução cabal de todas as cláusulas do Acordo e, no bojo deste entendimento, exercer os seus direitos e cumprir com as suas obrigações enquanto organizações postais, obrigações estas definidas pelo presente Acordo. A Administração postal atua enquanto intermediária nas relações de tais Organismos com as Administrações Postais dos outros países signatários e com a Secretaria Internacional.

### Artigo 2º

#### Diferentes categorias de vales postais

##### 1. Vale ordinário

O remetente efetua um depósito no guichê de uma agência postal ou solicita o débito em sua conta corrente postal e pede que o montante seja pago em espécie ao beneficiário. O vale ordinário é transmitido por via postal. O vale ordinário telegráfico é transmitido via telecomunicações.

##### 2. Ordem de pagamento

O remetente efetua um depósito no guichê de uma agência postal e solicita que o respectivo valor seja creditado na conta do beneficiário administrada pelo Correio. A ordem de pagamento é transmitida por via postal. A ordem de pagamento telegráfica é transmitida via telecomunicações.

##### 3. Outros serviços

As Administrações Postais podem acordar, nas suas relações bilaterais ou multilaterais, a criação de outros serviços cujas condições devem ser definidas entre as respectivas Administrações.

**Artigo 3º****Emissão dos vales (moeda, conversão, montante)**

1. Salvo acordo especial, o montante do vale é expresso na moeda do país pagador.
2. A Administração emitente fixa a taxa de conversão da sua moeda na do país pagador.
3. O montante máximo de um vale ordinário é fixado de comum acordo entre as respectivas Administrações.
4. O montante de uma ordem de pagamento é ilimitado. Todavia, assiste a cada Administração o direito de limitar o montante total das ordens de pagamento que qualquer emitente pode mandar pagar em um dia ou em um dado período.
5. Os vales telegráficos estão sujeitos às disposições do Regulamento das Telecomunicações Internacionais.

**Artigo 4º****Taxas**

1. A Administração emitente determina livremente, ressalvadas as disposições dos parágrafos 2º e 3º seguintes, a taxa a ser cobrada no ato da emissão. A esta taxa principal ela acrescenta, eventualmente, as taxas referentes à prestação de serviços especiais (pedido de aviso de pagamento, ou de lançamento, de entrega por expresso, etc.).
2. O montante da taxa principal de um vale ordinário não pode exceder 22,86 DES.
3. A taxa de uma ordem de pagamento deve ser inferior à taxa de um vale ordinário do mesmo valor.
4. Os vales permutados por intermédio de um país que seja parte do presente Acordo, entre um país contratante e um país não contratante, podem ser onerados, pela Administração intermediária, com uma taxa suplementar determinada por esta última em função dos custos gerados pelas operações que efetua; esta taxa pode, no entanto, ser cobrada do remetente e atribuída à Administração do país intermediário se as Administrações interessadas tiverem entrado em acordo neste particular.
5. Podem ser cobradas do beneficiário as seguintes taxas opcionais:
  - a) uma taxa de entrega, quando o pagamento for efetuado a domicílio;
  - b) uma taxa, quando o montante tem de ser creditado numa conta corrente postal;
  - c) eventualmente, a taxa de revalidação prevista no artigo 6º, parágrafo 4º;
  - d) a taxa mencionada no artigo 12.3.5 da Convenção, quando o vale for endereçado à "Posta restante";
  - e) eventualmente, a taxa complementar de expresso.
6. Se forem exigidas autorizações de pagamento por força das disposições do Regulamento de Execução do presente Acordo, e se nenhum erro de serviço tiver sido cometido, pode ser cobrada uma taxa de "autorização de pagamento" de 0,65 DES no máximo, salvo se esta taxa já tiver sido cobrada por conta do aviso de pagamento.
7. Os vales, tanto na emissão como no pagamento, não podem ser onerados com quaisquer taxas ou direitos diferentes daqueles previstos no presente Acordo.

8. Todos os vales postais permutados nas condições previstas nos artigos 7.2 e 7.3.1 a 7.3.3 da Convenção estão isentos da cobrança de qualquer taxa.

#### *Artigo 5º*

##### *Modalidades de permuta*

1. A permuta pela via postal efetua-se, a critério das Administrações, quer por meio de vales ordinários ou de ordens de pagamento, diretamente entre a agência emitente e a agência pagadora, quer por meio de listas por intermédio de correios ditos "correios permutantes", designados pela Administração de cada um dos países contratantes.

2. A permuta por via telegráfica efetua-se por telegrama-vale endereçado diretamente à agência pagadora. Todavia, as Administrações envolvidas também podem concordar em utilizar um meio de telecomunicação que não o telégrafo para a transmissão dos vales telegráficos.

3. As Administrações podem também convencionar um sistema de permuta misto, se assim o exigir a organização interna dos seus respectivos serviços. Neste caso, a permuta opera-se por meio de cartões, diretamente entre as agências postais de uma das Administrações e o correio permutante da Administração correspondente.

4. Os vales previstos nos parágrafos 1º e 3º podem ser encaminhados ao país destinatário em fitas magnéticas ou em qualquer outro suporte convencionado entre as Administrações. As Administrações de destino podem utilizar os formulários do seu regime interno para fins de lançamento dos vales emitidos. As condições da permuta são, então, definidas nos convênios particulares firmados pelas Administrações envolvidas.

5. As Administrações podem convencionar a utilização de meios de permuta diferentes daqueles previstos nos parágrafos 1º a 4º.

#### *Artigo 6º*

##### *Pagamento dos vales*

1. Os vales são válidos:

- a) regra geral, até ao fim do primeiro mês subsequente ao mês da emissão;
- b) após acordo entre Administrações interessadas, até ao fim do terceiro mês subsequente ao da emissão.

2. Findos esses prazos, os vales que chegarem diretamente às agências pagadoras só são pagos se trouxerem um "visto de revalidação", apostado pelo serviço designado pela Administração emitente, por solicitação da agência pagadora. Os vales que chegarem às Administrações de destino conforme o artigo 5º, parágrafo 4º, não podem receber um visto de revalidação.

3. O visto de revalidação confere ao vale, a partir do dia em que é apostado, uma nova validade cuja duração é a mesma de um vale emitido no mesmo dia.

4. Se o não pagamento, antes do encerramento do prazo de validade, não resultar de um erro de serviço, poderá ser cobrada uma taxa referente à aplicação do "visto de revalidação" de 0,65 DES no máximo.

5. Quando um mesmo remetente mandar emitir, no mesmo dia, a favor do mesmo beneficiário, vários vales cujo montante total excede o máximo adotado pela Administração de pagamento, esta última está autorizada a escalarizar o pagamento dos títulos de forma a que o montante pago ao beneficiário num mesmo dia não exceda esse máximo.

6. O pagamento dos vales é efetuado de acordo com a regulamentação do país de pagamento.

#### Artigo 7º

##### Reexpedição

1. Em caso de mudança de residência do beneficiário, e dentro dos limites de funcionamento de um serviço de vales entre o país reexpedidor e o país do novo destino, qualquer vale pode ser

reexpedido por via postal ou telegráfica a pedido do remetente ou do beneficiário. Neste caso, aplicam-se, por analogia, os artigos 27.1, 27.2 e 27.3, da Convenção.

2. Em caso de reexpedição, a taxa de posta restante e a taxa complementar de expresso são anuladas canceladas (artigo 39, parágrafo 10, da Convenção).

3. A reexpedição de uma ordem de pagamento para um outro país de destino não é admitida.

#### Artigo 8º

##### Reclamações

Aplica-se o disposto no artigo 30 da Convenção.

#### Artigo 9º

##### Responsabilidade

###### 1. Princípio

As Administrações Postais são responsáveis pelas somas depositadas até o momento em que os vales forem pagos regularmente.

###### 2. Exceções

As Administrações Postais eximem-se de qualquer responsabilidade:

- a) em caso de atraso na transmissão e no pagamento dos vales;
- b) quando, por força da destruição dos documentos de serviço resultante de um caso de força maior, elas não puderem comprovar o pagamento de um vale, a menos que o ônus da sua responsabilidade tenha sido apurado de outra forma;
- c) findo o prazo de prescrição estabelecido no artigo RE 612;
- d) quando se tratar de uma contestação da regularidade do pagamento, no vencimento do prazo previsto no artigo 30.1, da Convenção.

###### 3. Apuração da responsabilidade

3.1. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos 3.2 a 3.5 seguintes, a responsabilidade recai sobre a Administração emitente.

3.2. A responsabilidade cabe à Administração pagadora se ela não for capaz de comprovar que o pagamento ocorreu dentro das condições prescritas na sua regulamentação.

3.3. A responsabilidade cabe à Administração Postal do país onde ocorreu o erro:

- a) se se tratar de erro de serviço, incluindo erro de conversão;

b) se se tratar de erro de transmissão telegráfica cometido dentro do país emitente ou do país pagador.

3.4 Cabe a responsabilidade, por partes iguais, à Administração emitente e à Administração pagadora se:

- a) o erro for imputável às duas Administrações ou se não for possível apurar em que país ocorreu o erro;
- b) ocorrer um erro de transmissão telegráfica num país intermediário;
- c) não for possível determinar em que país ocorreu tal erro.

3.5 Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3.2, a responsabilidade cabe:

- a) no caso de pagamento de um vale falsificado, à Administração do país em cujo território o vale foi inserido no serviço;
- b) em caso de pagamento de um vale cujo valor tenha sido majorado de forma fraudulenta, à Administração do país em cujo território o vale foi falsificado; no entanto, as Administrações emitente e pagadora arcam por partes iguais com o prejuízo, quando não for possível apurar em que país ocorreu a falsificação ou quando não puder ser obtida reparação por uma falsificação cometida em um país intermediário que não participa do serviço com base no presente Acordo.

#### 4. Pagamento das somas devidas. Recurso

4.1 A obrigação de indenizar o reclamante compete à Administração pagadora se as importâncias tiverem de ser entregues ao beneficiário; compete à Administração emitente se a sua restituição tiver de ser feita ao remetente.

4.2 Qualquer que seja a razão do reembolso, o montante a ser reembolsado não pode ultrapassar o valor depositado.

4.3 A Administração que indenizou o reclamante tem o direito de interpor recurso contra a Administração responsável pelo pagamento irregular.

4.4 A Administração que arcou, efetivamente, com o prejuízo tem o direito de interpor recurso contra o remetente, o beneficiário ou contra terceiros, até o limite da importância paga.

#### 5. Prazo de pagamento

5.1 O pagamento dos montantes devidos aos reclamantes deve ser efetuado com a possível brevidade dentro de um prazo limite de três meses a contar do dia subsequente ao dia da reclamação.

5.2 A Administração que, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 4.1, tiver de indenizar o reclamante pode, excepcionalmente, adiar o pagamento para além desse prazo se, apesar das diligências feitas para a instrução do caso, o prazo em questão não for suficiente para permitir a apuração da responsabilidade.

5.3 A Administração junto à qual a reclamação foi formulada está autorizada a indenizar o reclamante por conta da Administração responsável quando esta, regularmente informada, deixar transcorrer dois meses sem dar uma solução definitiva à reclamação.

#### 6. Reembolso à Administração participante

6.1 A Administração por cuja conta o reclamante foi indenizado obriga-se a reembolsar a Administração participante pelo valor das despesas havidas por esta última, dentro do prazo de quatro meses a contar do envio da notificação do pagamento.

6.2 Este reembolso realiza-se sem ônus para a Administração credora:

- a) através de uma das modalidades de pagamento previstas no Regulamento de Execução da Convênio (Normas de Pagamento);
- b) sem prejuízo de acordo existente, por lançamento a crédito da Administração desse país, na conta dos vales. Este lançamento é efetuado "ex officio" se o pedido de anuência não tiver recebido uma resposta no prazo previsto no parágrafo 6.1.

6.3 Passado o prazo de quatro meses, o montante devido à Administração credora renderá juros, à razão de 6% ao ano, a contar do dia do vencimento do mencionado prazo.

#### Artigo 10

##### Remuneração da Administração pagadora

1. A Administração emitente atribui à Administração pagadora, para cada vale ordinário pago, uma remuneração cuja taxa é fixada em função do montante médio dos vales lançados em uma mesma conta mensal, em:

- 0,82 DES até 65,34 DES;
- 0,98 DES acima de 65,34 DES e até 130,68 DES;
- 1,21 DES acima de 130,68 DES e até 196,01 DES;
- 1,47 DES acima de 196,01 DES e até 261,35 DES;
- 1,73 DES acima de 261,35 DES e até 326,69 DES;
- 2,09 DES acima de 326,69 DES e até 392,02 DES;
- 2,52 DES acima de 392,02 DES.

2. No entanto, as Administrações envolvidas podem, a pedido da Administração pagadora, convencionar uma remuneração superior àquela fixada no parágrafo 1º quando a taxa cobrada no ato da emissão for superior a 8,17 DES.

3. As ordens de pagamento e os vales emitidos com isenção de taxas não ensejam qualquer remuneração.

4. Para os vales permutados por meio de listas, além da remuneração prevista no parágrafo 1º, é atribuída à Administração de pagamento uma remuneração suplementar de 0,16 DES. O parágrafo 2º aplica-se, por analogia, aos vales permutados por meio de listas.

5. A Administração emitente atribui à Administração pagadora uma remuneração adicional de 0,13 DES por cada vale pago em mão própria.

#### Artigo 11

##### Elaboração das contas

1. Cada Administração pagadora elabora, para cada Administração emitente, uma conta mensal das somas pagas pelos vales ordinários ou uma conta mensal no valor das listas recebidas durante o mês pelos vales ordinários permutados por meio de listas. Estas contas mensais estão elaboradas de conformidade com os modelos em anexo ao Regulamento: elas são lançadas, periodicamente, em uma conta geral que enseja a determinação de um saldo.

2. No caso de aplicação do sistema de permuta misto previsto no artigo RE 503, cada Administração pagadora elabora uma conta mensal dos valores pagos - caso os vales preparados pela Administração emitente dêem entrada, diretamente, em suas agências pagadoras -, ou uma conta mensal no valor dos vales recebidos durante o mês, caso os vales procedentes das agências postais da Administração emitente dêem entrada em seu correio permutante.

3. Quando os vales tiverem sido pagos em moedas diferentes, o crédito expresso na moeda que tiver a menor cotação é convertido na moeda de maior cotação, tomando por base de conversão a cotação média oficial do câmbio no país da Administração devedora durante o período ao qual se refere a conta; esta cotação média deve ser calculada de maneira uniforme, com uma aproximação de quatro decimais.

4. A liquidação das contas também pode ser feita com base nas contas mensais, sem compensação, ou por intermédio de uma conta corrente postal de ligação.

## Artigo 12

### Liquidação das contas

1. Salvo acordo especial, o pagamento do saldo da conta geral ou do montante das contas mensais é feito na moeda utilizada pela Administração credora no pagamento dos vales.

2. Qualquer Administração pode manter, junto à Administração do país correspondente, um haver, do qual são previamente sacados os montantes devidos, ou uma conta corrente postal de ligação da qual são debitadas as importâncias relativas ao serviço de vales postais.

3. Qualquer Administração que se encontrar a descoberto, para com uma outra Administração, de uma importância que extrapole os limites fixados pelo Regulamento, tem o direito de exigir o pagamento de um adiantamento.

4. Em caso de não pagamento nos prazos fixados pelo Regulamento, as somas devidas rendem juros de 6% ao ano, a contar do dia do vencimento dos citados prazos, até ao dia do pagamento.

5. Não podem ser descumpridas, por nenhuma medida unilateral, tal como moratória, proibição de transferência, etc., as disposições do presente Acordo e do seu Regulamento de Execução relativas à elaboração e à liquidação das contas.

## Artigo 13

### Disposições finais

1. A Convenção aplica-se por analogia, conforme o caso, a tudo o que não for expressamente disciplinado pelo presente Acordo.

2. O artigo 4º da Constituição não se aplica ao presente Acordo.

3. Condições de aprovação das propostas referentes ao presente Acordo.

3.1 Para que se tornem executórias, as propostas submetidas ao Congresso e relativas ao presente Acordo e ao seu Regulamento de Execução devem ser aprovadas pela maioria dos Paises-

~~membros~~ presentes e votantes signatários do Acordo. Pelo menos metade desses países-membros representados no Congresso devem estar presentes no momento da votação.

3.2 Para que se tornem executórias, as propostas relativas ao Regulamento de Execução do presente Acordo, que foram transferidas pelo Congresso ao Conselho de Operações Postais para fins de decisão ou que são introduzidas entre dois Congressos, devem ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Operações Postais que são partes do Acordo.

3.3 Para que se tornem executórias, as propostas apresentadas entre dois Congressos e relativas ao presente Acordo devem reunir:

**3.3.1** ~~dois terços dos votos, a metade pelo menos dos países-membros que são signatários do Acordo e responderam à consulta, caso se trate do acréscimo de novas disposições;~~

**3.3.2** ~~a maioria dos votos, a metade pelo menos dos países-membros que são signatários do Acordo e responderam à consulta, caso se trate de modificações às disposições do presente Acordo;~~

**3.3.3** a maioria dos votos, caso se trate da interpretação das disposições do presente Acordo.

3.4 Não obstante as disposições previstas no item 3.3.1, assiste a qualquer País-membro, cuja legislação nacional ainda é incompatível com o adendo proposto, o direito de dirigir uma declaração por escrito ao Diretor Geral da Secretaria Internacional, indicando que não lhe é possível aceitar esse adendo, dentro de 90 dias a contar da data de notificação do referido adendo.

4. O presente Acordo entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1996 e permanecerá vigente até a entrada em vigor dos Atos do próximo Congresso.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários dos Governos dos países contratantes assinaram o presente Acordo em um exemplar arquivado junto ao Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país anfitrião do Congresso.

Feito e passado em Seul, em 14 de Setembro de 1994

## **Acordo referente aos objetos contra-reembolso**

### **Índice**

#### **Art.**

- 1 Finalidade do Acordo
- 2 Definição do serviço
- 3 Papel da agência de postagem dos objetos
- 4 Papel da agência de destino dos objetos
- 5 Transmissão dos vales de reembolso
- 6 Pagamento aos remetentes dos objetos
- 7 Remuneração. Elaboração e liquidação das contas
- 8 Responsabilidade
- 9 Disposições finais

## **Acordo referente aos objetos contra-reembolso**

Os abaixo-assinados, Plenipotenciários dos Governos dos Países-membros da União, em face do disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da Constituição da União Postal Universal celebrada em Viena em 10 de Julho de 1964, promulgaram, de comum acordo e ressalvado o disposto no artigo 25, parágrafo 4º, da citada Constituição, o seguinte Acordo:

### **Artigo primeiro**

#### **Finalidade do Acordo**

O presente Acordo disciplina a permuta de objetos contra-reembolso que os países contratantes convencionaram instituir nas suas relações reciprocas.

### **Artigo 2º**

#### **Definição do serviço**

1. Certos objetos de correspondência e certas encomendas postais podem ser expedidos contra-reembolso.

2. O dinheiro destinado ao remetente dos objetos pode ser-lhe enviado:

- a) por vale-reembolso cujo montante é pago em espécie no país de origem do objeto; no entanto, esse montante poderá, quando a regulamentação da Administração pagadora o permitir, ser creditado em uma conta corrente postal aberta nesse país;
- b) por ordem de pagamento-reembolso cujo montante deve ser creditado em uma conta corrente aberta no país de origem do objeto, quando a regulamentação da Administração desse país o permitir;
- c) por transferência de dinheiro ou depósito em uma conta corrente postal aberta no país beneficiário ou no país de origem do objeto, nos casos em que as Administrações envolvidas admitam tais procedimentos.

### **Artigo 3º**

#### **Papel da agência de postagem dos objetos**

1. Salvo acordo em contrário, o valor do reembolso é expresso na moeda do país de origem do objeto; todavia, em caso de depósito ou transferência do reembolso para uma conta corrente postal no país de destino, esse montante é expresso na moeda desse país.

2. Quando a liquidação do reembolso é efetuada através de um vale-reembolso, o montante do mesmo não pode exceder o valor máximo adotado no país de destino para a emissão dos vales com destino ao país de origem do objeto. Em contrapartida, quando o pagamento ao remetente é efetuado através de uma ordem de pagamento-reembolso ou por transferência de dinheiro, o montante máximo pode igualar-se àquele fixado para as ordens de pagamento ou para as transferências. Em ambos os casos, um valor máximo mais elevado pode ser acertado de comum acordo.

3. A Administração de origem do objeto determina livremente a taxa a ser paga pelo remetente, além das taxas postais aplicáveis à categoria à qual pertence o objeto, quando o pagamento é efetuado por meio de um vale-reembolso ou de uma ordem de pagamento-reembolso. A taxa aplicada a um objeto contra-reembolso pago por meio de uma ordem de pagamento-reembolso deve ser inferior àquela que seria aplicada a um objeto de mesmo montante pago por meio de um vale-reembolso.

4. O remetente de um objeto contra-reembolso pode, nos termos estipulados no artigo 38 da Convênio, solicitar quer a redução total ou parcial, quer a majoração do valor do reembolso. Em caso de majoração do valor do reembolso, o remetente deve pagar, neste particular, a taxa referida no parágrafo 3º acima; esta taxa não é cobrada quando o montante é para ser creditado numa conta corrente postal por meio de um boletim de depósito ou de um aviso de pagamento ou de transferência.

5. Se o montante do reembolso deve ser pago por meio de um boleto de depósito ou de um aviso de pagamento ou de transferência destinado a ser creditado numa conta corrente postal, quer seja no país de destino, ou no país de origem do objeto, cobra-se do remetente uma taxa fixa de 0,16 DES no máximo.

#### Artigo 4º

##### Papel da agência de destino dos objetos

1. Ressalvado o disposto no Regulamento de Execução, os vales-reembolso e as ordens de pagamento-reembolso são disciplinados pelo disposto no Acordo referente aos Vales Postais.

2. Os vales-reembolso e as ordens de pagamento-reembolso são enviados "ex officio" pela via mais rápida (aérea ou de superfície) à agência pagadora ou à agência de cheques postais encarregada da contabilização.

3. Além disso, para as transferências ou depósitos/pagamentos mencionados no artigo 3º, parágrafo 5º, a Administração do país de destino deduz, previamente, do montante do reembolso, as seguintes taxas:

- a) uma taxa fixa de 0,65 DES, no máximo;
- b) se for o caso, a taxa interna aplicável às transferências ou aos depósitos/pagamentos quando estes forem efetuados a favor de uma conta corrente postal aberta no país de destino;
- c) a taxa aplicável às transferências ou aos depósitos/pagamentos internacionais quando estes forem efetuados a favor de uma conta corrente postal no país de origem do objeto.

#### Artigo 5º

##### Transmissão dos vales-reembolso

A transmissão dos vales-reembolso pode, a critério das Administrações, efetuar-se, quer diretamente entre a agência emitente e a agência pagadora, quer por meio de listas.

#### Artigo 6º

##### Pagamento aos remetentes dos objetos

1. Os vales-reembolso referentes aos objetos contra-reembolso são pagos aos remetentes nas condições determinadas pela Administração de origem do objeto.

2. O montante de um vale-reembolso que, por um motivo qualquer, não tiver sido pago ao beneficiário, é mantido à disposição do mesmo pela Administração do país de origem do objeto; este montante reverterá, definitivamente, a essa Administração no vencimento do prazo legal de prescrição em vigor no citado país. Quando, por um motivo qualquer, o depósito/pagamento ou a transferência para uma conta corrente postal, solicitado de conformidade com o artigo 2º, alínea b), não puder ser efetuado, a Administração que recebeu o dinheiro prepara um vale-reembolso no valor correspondente a favor do remetente do objeto.

#### Artigo 7º

##### Remuneração. Elaboração e liquidação das contas

1. A Administração de origem do objeto atribui à Administração de destino uma remuneração, cujo montante é fixado em 0,98 DES, que incide sobre o montante das taxas que ela cobrou por força do artigo 3º, parágrafos 3º, 4º e 5º.

2. Os reembolsos postais liquidados por meio de ordem de pagamento-reembolso ensejam o pagamento da mesma remuneração atribuída quando a liquidação se processa por meio de vale-reembolso.

**Artigo 8º**  
**Responsabilidade**

1. As Administrações são responsáveis pelas importâncias recebidas até que o vale-reembolso seja pago regularmente ou até que haja um lançamento regular a crédito da conta corrente postal do beneficiário. Além disso, as Administrações são responsáveis, até o limite do valor do reembolso, pela entrega dos objetos sem recebimento das respectivas importâncias ou mediante a cobrança de uma quantia inferior ao valor do reembolso. As Administrações não assumem qualquer responsabilidade por conta dos atrasos que possam ocorrer no recebimento e na remessa do dinheiro.

2. Nenhuma indenização será devida por conta do valor do reembolso:
- se a falta de recebimento das importâncias resultar de uma falha ou de uma negligência do remetente;
  - se o objeto não tiver sido entregue por incorrer nas proibições mencionadas pela Convenção (artigos 26.1, 26.2 e 26.4.2) ou pelo Acordo de Encomendas Postais (artigos 18.1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 18.2), bem como pelo disposto no seu Regulamento de Execução no tocante à declaração de valor;
  - se nenhuma reclamação tiver sido formulada dentro do prazo definido pelo artigo 30.1, parágrafo 1º, da Convenção.

3. A obrigação de pagar a indenização cabe à Administração de origem do objeto; esta pode exercer o seu direito de recurso contra a Administração responsável que se obriga a reembolsá-la, nas condições fixadas no Regulamento de Execução da Convenção (Reembolso da indenização à Administração pagadora; liquidação das indenizações entre as Administrações Postais), no valor das somas que tiverem sido adiantadas por sua conta. A Administração que arcou por último com o pagamento da indenização tem direito a entrar com um recurso, até o limite do valor dessa indenização, contra o destinatário, contra o remetente ou contra terceiros. O artigo 37 da Convenção e os artigos correspondentes do seu Regulamento de Execução, relativos aos prazos de pagamento da indenização pela perda de um objeto registrado, aplicam-se a todas as categorias de objetos contra-reembolso, ao pagamento das somas recebidas ou da indenização.

4. A Administração de destino não é responsável pelas irregularidades cometidas quando ela puder:
- comprovar que o erro se deve à não-observância de uma disposição regulamentar pela Administração do país de origem;
  - demonstrar que, por ocasião do encaminhamento ao seu serviço, o objeto e, em se tratando de uma encomenda postal, o respectivo boletim de expedição não continha as menções regulamentares. Quando a responsabilidade não puder ser claramente imputada a uma das duas Administrações, estas arcam com o prejuízo por partes iguais.

5. Quando o destinatário restituiu um objeto que lhe foi entregue sem cobrança do montante referente ao reembolso, o remetente é avisado de que pode tomar posse do referido objeto em prazo de três meses, desde que ele abra mão do pagamento do montante do reembolso ou restitua o montante recebido por força do parágrafo 1º acima. Se o remetente decide reaver o objeto, o montante reembolsado é restituído à Administração ou às Administrações que arcaram com o prejuízo. Se o remetente desiste de reaver o objeto, este passa a ser propriedade da Administração ou das Administrações que arcaram com o prejuízo.

**Artigo 9º**  
**Disposições finais**

1. A Convenção, o Acordo relativo aos Vales Postais e o Acordo relativo ao Serviço de Cheques Postais, assim como o Acordo de Encomendas Postais aplicam-se, conforme o caso, a tudo quanto não esteja conflitando com o presente Acordo.

2. Condições de aprovação das propostas relativas ao presente Acordo e ao seu Regulamento de Execução

2.1 Para se tornarem executórias, as propostas submetidas à apreciação do Congresso e relativas ao presente Acordo e ao seu Regulamento de Execução devem ser aprovadas pela maioria dos Países-membros presentes e votantes que são partes do Acordo. Pelo menos metade destes Países-membros representados no Congresso devem estar presentes no momento da votação.

2.2 Para serem executórias, as propostas relativas ao Regulamento de Execução do presente Acordo que foram transferidas pelo Congresso ao Conselho de Operações Postais para decisão ou que são apresentadas entre dois Congressos devem ser aprovadas pela maioria dos membros do Conselho de Operações Postais que são partes do Acordo.

2.3 Para serem executórias, as propostas introduzidas entre dois Congressos e relativas ao presente Acordo devem reunir:

2.3.1 os dois terços dos votos, a metade pelo menos dos países-membros que são signatários do Acordo e responderam à consulta, em se tratando do acréscimo de novas disposições/ adendo;

2.3.2 a maioria dos votos, a metade pelo menos dos países-membros que são signatários do Acordo e responderam à consulta, em se tratando de modificações às disposições do presente Acordo;

2.3.3 a maioria dos votos, em se tratando da interpretação das disposições do presente Acordo.

2.4 Não obstante o disposto no item 2.3.1, qualquer País membro cuja legislação nacional ainda esteja incompatível com o adendo proposto pode, nos noventa dias subsequentes à data de notificação do mesmo, dirigir uma declaração por escrito ao Diretor Geral da Secretaria Internacional informando que não lhe é possível aceitar esse adendo.

3. O presente Acordo entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1996 e permanecerá vigente até a entrada em execução dos Atos do próximo Congresso.

E, por ser verdade, os Plenipotenciários dos Governos dos países contratantes assinaram o presente Acordo em um exemplar arquivado junto ao Diretor Geral da Secretaria Internacional. Uma cópia do mesmo será entregue a cada Parte pelo Governo do país anfitrião do Congresso.

Feito e passado em Seul, em 14 de Setembro de 1994

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 2191 , de 2008**

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 003445/05-4,*

*RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária concedida a CAMILA VIANNA, na condição de filha menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para GABRIEL VIANNA, na condição de filho menor, alterando a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária, e manter a pensão vitalícia concedida a JUREMA DUARTE, na qualidade de companheira, na proporção de 50% (cinquenta por cento), concedida pelo Ato do Diretor-Geral nº 1235, de 2005, publicado no DSF do dia 23/03/2005, dos proventos que percebia o ex-servidor ADILSON VIANNA, matrícula 2589-Ergon, a partir da data da maioridade, 23/10/2008.*

*Senado Federal, 17 de outubro de 2008.*

*JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO  
Diretor-Geral Adjunto*

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### **Maranhão**

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### **Pará**

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### **Pernambuco**

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### **Goiás**

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### **Mato Grosso**

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiase\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### **Ceará**

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### **Paraíba**

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### **Espírito Santo**

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### **Piauí**

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### **Santa Catarina**

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Casildo Maldaner\*\* (S)

### **Alagoas**

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Ada Mello\*\* (S)

### **Sergipe**

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virginio de Carvalho\*\* (S)

### **Mandatos**

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

### **Amazonas**

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

### **Paraná**

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### **Acre**

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### **Distrito Federal**

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### **Rondônia**

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

### **Tocantins**

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Marco Antônio Costa\*\* (S)

### **Amapá**

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### **Roraima**

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(16)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final prorrogado:** 22/11/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) <sup>(14)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) <sup>(3,12,17)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TD)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM) <sup>(15)</sup>	

**PDT/PSOL (10)**

1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) <sup>(1)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>
Magno Malta (PR-ES)	
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

- Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

### **3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
1.	
2.	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
1.	
2.	
<b>PTB</b>	
1.	
<b>PDT</b>	

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros: 5**

**Leitura: 05/03/2008**

---

#### **TITULARES**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Papaléo Paes (PSDB)

---

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE**

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

### **3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

**Número de membros: 9**

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008

**Designação:** 01/07/2008

---

#### **MEMBROS**

---

Antonio Corrêa

---

Antonio Magalhães Gomes Filho

---

Eugenio Pacelli de Oliveira

---

Fabiano Augusto Martins Silveira

---

Félix Valois Coelho Júnior

---

Hamilton Carvalhido

---

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

---

Sandro Torres Avelar

---

Tito Souza do Amaral

---

**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ**

**Finalidade:** Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

**Número de membros:** 3

**Leitura:** 03/04/2008

**TITULARES**

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

**Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

**Maioria ( PMDB )**

Senador José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA**

**Finalidade:** Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros:** 3

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

**TITULARES**

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

Senador João Pedro (PT)

**Maioria ( PMDB )**

**PSDB**

## 6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

**Instalação:** 27/08/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,12)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi <sup>(9)</sup>

Gim Argello	2.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO <sup>(6)</sup>	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PMDB PSDB <sup>(1)</sup></b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA**

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(5)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(3)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(1,2,13)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO <sup>(9)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(6)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(12)</sup>	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(4)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB <sup>(8)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti <sup>(7,11)</sup>	1. Ada Mello <sup>(14)</sup>
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b>Maoria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB) 2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(13)</sup>
Marina Silva (PT) (8)	2. Francisco Dornelles (PP) <sup>(1,12,13)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) <sup>(13,14)</sup>
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(7,15)</sup>	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(11)</sup>	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(3)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(6)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Osmar Dias <sup>(10)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(9)</sup>

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).

2. Eleito em 8.8.2007.

3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplementares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(12)</sup>
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(8,16)</sup>	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) <sup>(5,9)</sup>	6. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(15)</sup>
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(11)</sup>
Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(6)</sup>	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(13)</sup>	5. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(14)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(7)</sup>	1.
	2.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(10)</sup>

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(1)</sup>
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(5)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) <sup>(7)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,11)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(9)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(10)</sup>	5. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(4)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(6)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(8)</sup>	1.

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL**

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(3)</sup>	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,4,6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA**

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marina Silva (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(8)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(12)</sup>
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(5)</sup>	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(11,13)</sup>	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(6)</sup>	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(10)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) <sup>(3,7)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(9)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) <sup>(17)</sup>
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1)</sup>
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(14,19)</sup>
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) <sup>(6)</sup>
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) <sup>(2)</sup>
Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(13)</sup>	3. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(18)</sup>
Romeu Tuma (PTB) <sup>(3)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(12)</sup>
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Ada Mello (8,9,10,11,20,21)	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia <sup>(15)</sup>

**Notas:**

1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

8. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
9. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1<sup>a</sup>/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
10. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
11. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
12. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
13. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
15. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
16. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
17. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
18. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
19. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
20. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
21. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. N° 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. nº 174/2008-CRE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,6,8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (3,4,7)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
8. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** socomcre@senado.gov.br

## **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) <sup>(3,6)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(8)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,9)</sup>	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(7)</sup>	5. Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO <sup>(8)</sup>
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(3)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) <sup>(2)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO <sup>(5)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(10)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) <sup>(11)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(9)</sup>	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPDt).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-4282  
**Fax:** 3311-1627  
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO <sup>(5,7)</sup>
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(8)</sup>
Marco Antônio Costa (DEM) <sup>(9)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
VAGO <sup>(10)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,8)</sup>	3. Gim Argello (PTB) <sup>(6,7)</sup>
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(4)</sup>	3. Marco Maciel (DEM)
Antônio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

### **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO

### CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução nº 17, de 1993)

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO**

### **PROCURADORIA PARLAMENTAR** **(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### **1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) <sup>(11)</sup>
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(13)</sup>
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10)</sup>
Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(12)</sup>	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(14)</sup>	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(8)</sup>	

**Atualização:** 19/07/2008

**Notas:**

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
10. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
11. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
12. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
13. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 03.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007**MEMBROS****PMDB**

Roseana Sarney (MA)

**DEM**Marco Maciel (PE) <sup>(2)</sup>**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PT**

Serys Slhessarenko (MT)

**PTB**

Sérgio Zambiasi (RS)

**PR****PDT**

Cristovam Buarque (DF)

**PSB**

Patrícia Saboya (PDT-CE)

**PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

**PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

**PP****PSOL****Atualização:** 16/10/2008**Notas:**

1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme OF. nº 098/08 - GLPFL, lido na Sessão do dia 16.10.2008.

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

### COMPOSIÇÃO

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton<sup>2</sup> (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz<sup>2</sup> (PSDB – RS)

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6</sup> (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) <sup>5</sup>
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 21.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup> Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup> O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, por 116 dias, a partir do dia 01.07.2008.

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<b>LÍDER DA MAIORIA</b>  VALDIR RAUPP PMDB-RO
<b>LÍDER DA MINORIA</b>  ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b>  MÁRIO COUTO PSDB-PA
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b>  MARCONDES GADELHA PSB-PB	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b>  HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>2</sup>**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
www.senado.gov.br/ccai

---

<sup>2</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (PR-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Hérculo Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Constituição da República Federativa do Brasil (modelo econômico)

Publicação com atualização permanente.  
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e demais emendas constitucionais.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)

**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**EDIÇÃO DE HOJE: 214 PÁGINAS**